

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 161

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1931

À NAÇÃO

— (:) —

Na noite de 9 para 10 do corrente, as altas autoridades da República foram surpreendidas com a notícia de um movimento sedicioso, de caráter nitidamente reacionário irrompido em São Paulo. Essa manifestação do espírito de desordem e facciosismo vem interromper a atividade do Governo Provisorio, precisamente no momento em que está a colher os primeiros frutos da sua vasta obra de reconstrução econômica e financeira, e em que traça rumos firmes e definitivos, no sentido de, em data prefixada, devolver o país ao regimen constitucional.

Se ao movimento sedicioso, agora ateadado no grande Estado, se pretende emprestar, como querem fazer crêr seus promotores, o objetivo de levar a nação á normalidade institucional, nada ha que o justifique. Os propositos do Governo Provisorio a respeito já não mais podem ser postos em dúvida, sem má fé e declarado intento de iludir a opinião pública. Os atos, mais do que as palavras, estão a documentá-los, com meridiana evidencia: foi promulgada a Lei Eleitoral; marcou-se a data em que se devem efetuar as eleições; escolheram-se os Juizes dos Tribunais Eleitorais; nomearam-se os funcionarios que compõem as respectivas

secretarias; abriram-se os credits necessarios e acaba de ser designada a comissão incumbida de elaborar o projeto de Constituição.

Como se vê, todas as medidas dependentes do Governo, necessarias e imprescindiveis á constitucionalização do país, foram tomadas. A's organizações politicas existentes, ás que se instituirem e ao povo resta, agora, acorrerem ao alistamento, afim de que êste se execute com eficiencia, rapida e normalmente.

E', porém, condição essencial a êsse *desideratum* assegurar a paz e a tranquilidade da nação, no que o Governo se tem empenhado e se empenhará, decidido a agir sem desfalecimento de energias.

Contrastando, justamente, com essa patriótica orientação, elementos descontentes e ambiciosos tentam estabelecer a anarquia e a confusão em São Paulo, desencadeando, no seio da sua laboriosa e pacifica população, um motim de objetivos puramente pessoais. E' fóra de dúvida, consequentemente, que, conhecendo-lhes as intenções, São Paulo, pela maioria do seu povo, não pode ser solidario com a desordem.

Acresce, ainda, a circunstancia de não existirem motivos que o levem a colocar-se em atitude de hostilidade ao governo instituído pela revolução. Este demonstrou sempre, de modo inequivoco, todo interesse pelos seus destinos, amparando-o, quer na obra de reconstrução de sua economia, com a solução de gravissima crise do café, quer satisfazendo suas justas aspirações de ordem politica, com a entrega do Governo Estadual aos proprios paulistas.

A consciencia, para cujo tribunal inflexível apelo neste instante, não me acusa de, como Chefe do Governo, haver deixado de cumprir estritamente o dever que me foi imposto pela revolução, mantendo-me inabalável na defesa dos seus ideais e arrojando, para realizar os compromissos assumidos, a animosidade e a opposição daquelles que, na ansia de conquistar predominio e posições, se collocaram, aos poucos, á margem da situação, incapazes de condicionar suas paixões aos magnos interesses da nacionalidade.

Honrando a clarividencia do civismo brasileiro, de todos os pontos do país, desde o Rio Grande do Sul até ao Amazonas, o Governo está recebendo as mais vivas e inequivocas demonstrações de solidariedade. Já se aprestam, a esta hora, numerosos contingentes para marchar contra os rebeldes. As forças mineiras, em perfeita colaboração com as do Exército, movimentam-se contra os amotinados. No Rio Grande do Sul, o Interventor, General Flores da Cunha, e o Comandante da Região, General Francisco de Andrade Neves, mobilizam rapidamente as suas tropas, em defesa do Governo. O Paraná mantém-se vigilante, aguardando ordens e preparado para cumpri-las. Todo o Norte se agita e oferece o seu valioso auxilio militar. A nossa gloriosa Marinha de Guerra, na sua totalidade, e a valorosa guarnição da Capital Federal, coésas e irmanadas pelo mesmo ideal, dão

belo exemplo de disciplina consciente e extremado patriotismo, collocando-se, firmes, ao lado do Governo Provisorio.

A' nobre attitude das forças armadas, nesta hora de profunda significação patriótica, não é sómente o testemunho da sua louvavel resistencia ao espirito de desordem e indisciplina. Ela vale, tambem, por uma nitida compreensão das suas responsabilidades perante a consciencia civica da nação.

O povo brasileiro não tardará em proferir o seu pronunciamento soberano sobre os atos e a obra da revolução. Nas urnas de 3 de maio vindouro, os seus representantes, legitimamente eleitos, poderão dizer se os revolucionarios agiram ou não inspirados no supremo bem da Patria. Antecipar esse pronunciamento, pela força, não será nunca o melhor meio de garanti-lo. Violentam, insultam e abastardam a opinião soberana do país aqueles que, sobrepondo-se ao seu definitivo *verdictum*, ousam arrogar-se o direito de falar por ela, quando falam, apenas, pela voz de suas paixões.

Sem outra ambição que a de servir ao Brasil, não me furtando a quaisquer sacrificios, tranquilo em face das injustiças, apelo para os meus concidadãos e aguardo o julgamento da minha conduta passada e futura, até o momento, pelo qual anseio, de transmitir, ao eleito dos seus sufragios, os nobres, mas pesadissimos poderes de que me investiu a Revolução.

Fortalecido pela profunda convicção de estar cumprindo um alto dever de patriotismo, serei inflexível na minha ação e sereno no executá-la. Jamais capitularei á imposição dos rebeldes em armas, mas usarei de benignidade para com os que se submeterem e abandonarem a luta. Como Chefe do Governo, preferiria succumbir combatendo, em defesa dos ideais da revolução e na qualidade de simples soldado, a ceder e curvar-me ante a ameaça ou a violencia.

Getulio Vargas.

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas extraluaras à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.456, de 17 de junho de 1932.
Decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.
Decreto n. 21.603, de 8 de julho de 1932.
Decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932.
Decreto n. 21.607, de 11 de julho de 1932.
Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 9, 10 e 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspeção de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Inspeção de Seguros.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Rede de Viação Cearense.
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Geral de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anticípios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.605 — DE 11 DE JULHO DE 1932

Fecha provisoriamente todos os portos do litoral do Estado de São Paulo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo á imperiosa necessidade de restabelecer de pronto a normalidade da vida do país, ora perturbada pelo movimento sedicioso verificado na Capital do Estado de São Paulo: Decreta:

Art. 1º. Até ulterior deliberação ficam fechados todos os portos do litoral do Estado de São Paulo á navegação quer nacional, quer estrangeira.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Mello Franco.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

Prologenes Pereira Guimarães.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Fernando Augusto de Almeida Brandão.

Mario Barbosa Carneiro.

DECRETO N. 21.456 — DE 17 DE JUNHO DE 1932

Autoriza o estorno, na verba n. 9 — Departamento de Aeronautica Civil — sub-consignação n. 2 para constituir a sub-consignação n. 5

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.938, de 11 de novembro de 1930:

Resolve autorizar o estorno, na verba n. 9 — Departamento de Aeronautica Civil — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Públicas, a que se refere o art. 6º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro do corrente ano, da quantia de 8:000\$000 (oito contos de réis), anulada na sub-consignação n. 2 — Diarias por serviços fóra da sede, outras vantagens regulamentares e eventuales, para constituir a sub-consignação n. 5 — Diversas despesas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão.

encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação.

DECRETO N. 21.606 — DE 11 DE JULHO DE 1932

Anula o registro da loteria de Pernambuco

O chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, á vista do que dispõe o decreto numero 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que, pelo decreto n. 21.443, de 10 de março ultimo, foi revogada toda a legislação até aquella data existente sobre loterias, de qualquer especie;

Considerando que, por força do art. 16, do referido decreto, ficou extinto em 1º de julho andante o registro das loterias estaduais, cujos contratos com a Fazenda Nacional caducavam nesse dia;

Considerando que a loteria de Pernambuco não obteve prorrogação dessa indispensavel "permissão da policia", de que até esse dia gozava, para ser extraída e fazer circular seus bilhetes fóra dos limites do Estado concedente;

Considerando a inexistencia juridica do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, atenta a circunstancia de haver sido expressamente repudiado pelo Poder Legislativo, á cuja aprovação fóra indistinctamente submetido;

Considerando, por outro lado, que o registro da loteria de Pernambuco foi requerido e concedido na conformidade do decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904, expressamente mencionado no termo respectivo;

Considerando que o art. 18 desse decreto impunha á companhia concessionaria dessa loteria a obrigação de efetuar dois sorteios por semana, o que também evidencia o relatorio do fiscal que, por parte da União, assinou o termo do registro;

Considerando que, nada obstante dever efetuar duas extrações por semana, a concessionaria da loteria de Pernambuco, a partir de 1923 até 1931, só realizou uma ou duas extrações por ano, com o que acarretou vultoso prejuizo á Fa-

Fazenda Nacional, cuja renda dependia do numero de extrações efetuadas;

Considerando que, semelhante procedimento, ao mesmo passo que caracteriza o inadimplemento ostensivo do contrato, envolve grande ofensa ao espirito e á letra da lei, sob cuja vigência dito contrato foi celebrado;

Considerando que fatos dessa natureza exigem a applicação do art. 7.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, porquanto o titular da concessão contrariou manifestamente não só ao interesse publico, mantendo as vantagens do registro, mas fugindo á satisfação dos onus correspondentes, como também á "moralidade administrativa", deixando o contrato ficar sem objéto, e alterando o espirito e a letra do decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904,;

Decreta:

Art. 1.º E' declarado nulo, para todos os efeitos legais, o registro da loteria de Pernambuco, a qual dóravante só poderá ser extraída e vender os seus bilhetes no territorio do Estado concedente, na forma prescrita pelo decreto numero 21.143, de 10 de março ultimo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.576 — DE 27 DE JUNHO DE 1932

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º — Aos funcionarios públicos federais, civis ou militares, ativos ou inativos, aos operarios, mensalistas e diaristas a serviço da União, bem como ás pensionistas de meio soldo ou montepio, quando maiores, é permitido requerer consignações em folha de vencimentos, da importância necessária ao pagamento de compromissos assumidos com as instituições designadas no art. 3.º, observadas as disposições deste decreto.

Art. 2.º — Os compromissos que podem ser pagos por consignações em folha de pagamento são:

- juros e amortização de empréstimos em dinheiro;
- aluguel de casa;
- contribuição para beneficência e mensalidade de associações de classe, as quais, conjunta ou separadamente, não poderão exceder de 5 % dos vencimentos;
- quota em beneficio de pessoa de familia, quando ausente o funcionario, chefe da familia;
- quota para aquisição de mercadorias e generos de primeira necessidade (vestuario, alimento e medicamentos), feita ás associações de classe que possuam armazens proprios;
- fianças e cações para garantia do exercicio do proprio cargo;
- aquisição de casas e terrenos;
- quotas para pagamento de educação dos filhos do consignante, quando estabelecidas a favor de institutos de ensino reconhecidos pelo Governo;
- quotas para depósitos nas caixas economicas, ou caixas de economicas das proprias associações beneficentes.

§ 1.º — Não serão admitidos em folha de pagamento outros descontos, salvo para indenizar dividas com a Fazenda Nacional, para pagar assinaturas do *Diário Oficial* ou do *Diário da Justiça*, e para satisfazer impostos, taxas e contribuições para montepio, peculio, pensões, aposentadorias ou outras quasquer a que os funcionarios por lei forem obrigados.

§ 2.º — Os descontos a favor dos cofres públicos terão preferencia sobre quaesquer outros.

DOS CONSIGNATARIOS

Art. 3.º — Podem ser consignatarios:

- Caixas Economicas Federais autonomas e suas filiaes;
- Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União;
- Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado;

d) Club Militar;

e) Club Naval;

f) Pessoas de familia do associado, nos casos da letra d do artigo anterior;

g) Proprietarios de predio alugado ou consignado;

h) Associações de classe, formadas por servidores do Estado, de carater beneficente, organizadas como sociedades civis, de acordo com o Código Civil, art. 16, I, e que obedecam ás prescrições deste decreto;

i) Institutos de ensino reconhecidos pelo Governo;

j) Sociedades e estabelecimentos de creditos, quando devidamente autorizados.

Paragrafo unico — As instituições de classe, funcionarão de acordo com os estatutos ou regulamentos já aprovados pelo Governo ou que o venham a ser de futuro.

Art. 4.º — As associações de classe podem ser constituídas exclusivamente por funcionarios de uma só classe, de uma só repartição, de um só Ministerio ou, em geral, por quasquer servidores do Estado, conjuntamente com servidores estaduais, municipais, mulheres dos associados e pensionistas de meio soldo e de montepio.

Art. 5.º — Nessas condições a totalidade da renda, deduzidas as despesas de custeio e manutenção, será destinada a beneficio dos associados e, no caso de morte destes, ao de sua familia, a titulo de auxilio para funeral, pensão ou outros fins de utilidade.

Art. 6.º — As associações de classe só com seus associados podem fazer transações de empréstimos ou de fornecimento de mercadorias, mediante consignação em folha.

Art. 7.º — Nas associações de classe, as vantagens de beneficência poderão ser não só proporcionais ás contribuições para esse fim creadas e accessiveis a qualquer associado, como á antiguidade e á idade de cada um ou aos serviços ou auxilios prestados.

Art. 8.º O goso das beneficencias poderá depender de intersticio nunca maior de 12 meses, a contar da entrada do associado ou do inicio das contribuições especiais, que forem para tal fim estabelecidas. O intersticio para o goso das pensões de montepio poderá ser elevado ao maximo de 30 meses.

Art. 9.º Nunca consignatario poderá descontar, no todo ou em parte, dos beneficios a que tenha direito, por lei, a familia do consignante, prejuizos de emprestimo verificados com a morte deste.

Paragrafo unico. A disposição deste artigo não comprehende as associações de classe em que a mensalidade do associado não exceda de 58000 (cinco mil réis), descontada a qualquer titulo.

Art. 10. Os membros da Diretoria das associações de classe exercerão os cargos gratuitamente.

DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 11. As consignações serão averbadas em folha de pagamento desde que, para cada caso, satisfaçam as exigencias e formalidades prescritas neste decreto e serão sempre requeridas pelo funcionario ao diretor ou chefe das respectivas repartições.

Art. 12. As consignações, em sua totalidade, não poderão exceder de 40 % (quarenta por cento) dos vencimentos, diarias e jornais; dentro deste limite poderá o consignante transigir como lhe convier para qualquer dos fins autorizados no art. 2.º ou para diversos deles simultaneamente.

Paragrafo unico. Em hipótese alguma a segunda parte dos vencimentos poderá ser objéto de consignação ou cessao.

Art. 13. Não poderão ser averbadas consignações por prazo superior a 48 meses, salvo para aquisição de terrenos ou predios, aluguel de casa, quota para pessoa de familia, beneficência e mensalidade das associações de classe, fianças e cações para garantia do exercicio do proprio cargo.

Art. 14. As consignações serão feitas mediante contratos assinados por ambas as partes, deles se tirando cópias que pertencerão aos arquivos das repartições averbadas; os contratos serão visados pelos chefes dessas repartições ou, por delegação destes, pelos respectivos chefes de serviço.

§ 1.º Da averbação se dará certidão com todos os requisitos constantes do respectivo pedido.

§ 2.º E' absolutamente prohibida a intervenção de terceiros em assunto referente á averbação de consignações.

Art. 15. Dentro do prazo estipulado não poderá a consignação ser suspensa ou modificada em qualquer sentido não previsto neste decreto, a menos que nisso convenham as duas partes interessadas, que o requererão em conjunto á repartição averbadora, ou fique provada a quitação do compromisso assumido.

§ 1.º Esgotado o prazo sem que tenha havido interrupção nos pagamentos, a repartição suspenderá, *ex-officio*, o respectivo desconto em folha.

§ 2.º No caso de interrupção, o prazo será dilatado quanto necessário para o pagamento das consignações em débito e dos juros de mora, quando estes forem devidos, na forma do art. 36 e parágrafo unico.

Art. 16. As consignações serão pagas, até final dos respectivos prazos, nas mesmas repartições que as tiverem averbadas, ainda quando os consignantes venham a ser transferidos para outras repartições do mesmo Ministério.

Parágrafo unico. Para esse fim ficará na repartição averbadora o credito necessario, do que se fará expressa menção na guia de transferencia, ficando, porém, subordinada a entrega da consignação a prova de que o consignante esteve no exercício de suas funções.

Art. 17. O pagamento das consignações estabelecidas pelos funcionarios em atividade se fará no mês imediato áquelle a que se referirem e independe do recebimento dos respectivos vencimentos; nenhuma razão poderão obstar a esse pagamento, salvo os casos verificados de dívida á Fazenda Nacional, falecimento, exoneração ou deficiência de vencimentos.

§ 1.º Quando ocorrerem as hipóteses a que alude o final deste artigo, a repartição dará immediato conhecimento á Secção de Consignações referida no art. 24; o mesmo será observado pelas repartições para onde tenham sido transferidos os consignantes, em relação áquelas ás quais incumbe o pagamento das consignações destes.

§ 2.º É obrigatorio o desconto das consignações sempre que se efetuar o pagamento de vencimentos aos consignantes, não havendo motivo algum, não previsto neste decreto, que justifique a omissão, redução ou suspensão do pagamento dessas consignações, pelas quais ficará responsável o encarregado das respectivas folhas ou a autoridade que ordenar tais providencias sem anuência de ambos os interessados.

Art. 18. As consignações estabelecidas pelos funcionarios inativos ou pensionistas de meio soldo e montepio só poderão ser pagas após os recebimentos dos respectivos vencimentos ou pensões.

Parágrafo unico. Quando tais vencimentos ou pensões forem pagos por outras repartições, compete a estas darem immediato aviso de pagamento ás repartições averbadoras, cabendo-lhes também comunicar o falecimento desses inativos ou pensionistas, para cancelamento das consignações e ciência dos consignatarios.

Art. 19. As consignações respondem pelas dividas que se verifiquem sobre anteriores pagamentos e sempre que o consignatario tenha recebido qualquer quantia indevida, ser-lhe-á o fato comunicado para immediata restituição ou dedução no primeiro pagamento que se haja de efetuar.

Art. 20. No ato do pagamento aos consignatarios se descontará 1/2 % sobre o valor das consignações de qualquer natureza, para custeio do respectivo serviço.

Art. 21. As consignações, para serem averbadas, deverão satisfazer as seguintes condições:

I — Para empréstimos em dinheiro:

a) dos requerimentos de averbação e dos contratos deverão constar o nome, categoria, repartição do requerente, remuneração que percebe e a natureza desta; a importancia e prazo do empréstimo, taxa de juro, valor da consignação mensal e o nome da instituição a cujo favor é a mesma estabelecida; a faculdade de poder o consignante liquidar o seu débito antes do prazo e de efetuar a reforma do empréstimo após o decurso de um quarto do prazo fixado no contrato; bem assim a declaração de que ambas as partes se sujeitam aos dispositivos deste decreto. São dispensados dessas exigencias a Caixa Economica e o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, que obedecem a leis especiais e continuarão a ser regulados pelos dispositivos vigentes;

b) os prazos e as importancias serão os prescritos no artigo 33.

II — Para aluguel de casa:

a) a averbação será requerida em conjunto pelo funcionario consignante e pelo consignatario, mencionando as condições de locação, inclusive as contratuais, quando houver;

b) os interessados deverão provar por qualquer meio habilitado, a juízo da repartição averbadora, que a consignação se destina, efetivamente, áquele fim;

c) essa consignação poderá ser averbada sem prazo e a sua suspensão dependerá de solicitação subscrita pelo con-

signatario e pelo consignante, simultaneamente, ou sómente por este último, que provará não mais habitar a casa e achar-se quite como o proprietario ou fiador.

III — Para contribuição de beneficência e mensalidade das associações de classe:

a) poderá ser averbada sem prazo, a pedido do consignante, desde que o consignatario seja uma associação de classe de que trata este decreto;

b) poderá ser suspensa, a pedido do consignante, desde que este prove a quitação de todos os compromissos acaso contrahidos com o consignatario.

IV — Para pessoa de familia durante a ausencia do funcionario:

a) será requerida pelo consignante, que indicará o valor da consignação, o motivo da ausencia, o nome e o grau de parentesco da pessoa a quem deve ser paga;

b) não terá prazo e será suspensa, a pedido do consignante ou logo que a repartição tenha conhecimento da cessação de sua ausencia.

V — Para aquisição de mercadorias e generos de primeira necessidade:

a) será requerida pelo consignante, com todas as indicações necessarias;

b) os consignatarios deverão ser associações de classe, de que trata o art. 3º, ou qualquer das outras ali autorizadas a transigir mediante consignações em folha;

c) os consignatarios deverão possuir armazens de generos e mercadorias para exclusivo fornecimento aos seus associados, com *stock* suficiente, a juízo da Consultoria da Fazenda Pública, que examinará a respectiva escrituração e inventário sempre que julgar conveniente;

d) poderá ser suspensa ou modificada, a requerimento de ambos os interessados ou sómente do consignante, uma vez que este junte prova de plena quitação dos compromissos assumidos com o consignatario.

VI — Para fianças e caucões para garantia do exercicio do proprio cargo:

a) será averbada, a requerimento do consignante, com todas as indicações necessarias e, obedecidas as limitações deste decreto, será estabelecida de acordo com os estatutos das associações de classe, unicas a cujo favor poderá ser admitida;

b) será suspensa a requerimento subscrito em conjunto pelo consignatario ou pelo consignante ou, a pedido deste, desde que faça prova de haver cessado o motivo qua a determinou.

VII — Para aquisição de terrenos e casas de moradia:

a) será requerida pelo consignante, com as necessarias indicações, obedecidas as limitações deste decreto, e o pagamento da consignação só se fará depois de provada, por meio habilitado, a propriedade em favor do consignante e de preenchidas as formalidades que forem adotadas para tais aquisições; até então será descontada em folha, mas ficará em depósito á disposição de quem de direito;

b) será suspensa a requerimento feito em conjunto pelo consignatario e pelo consignante ou, a pedido deste, provada a plena quitação com aquele.

VIII — Para educação de filhos do consignante:

a) será requerida pelo interessado com expressa declaração do fim a que se destina, dependendo a sua averbação de consentimento do inspetor de ensino, ou de quem as suas vezes fizer, sob cuja vista deverá correr a aplicação da consignação;

b) Do requerimento constará o nome do estabelecimento a cujo favor é averbada a consignação e o prazo desta;

c) A suspensão antes do prazo dependerá de prova de quitação ou autorização do inspetor de ensino respectivo.

Art. 22. As instituições referidas no art. 3º é lícito operar em qualquer das modalidades permitidas no art. 2º letras a, b, c, d e g, simultaneamente, mas, para cada uma, deverão requerer ao Ministerio da Fazenda a necessaria autorização, quando não a possuir ainda. Ouvida a Consultoria da Fazenda, poderá ser concedida essa autorização, desde que a interessada satisfaça todas as condições previstas neste decreto e se sujeite á fiscalização especial que fôr determinada, segundo o caso.

Art. 23. A averbação da consignação requerida obriga o consignatario a atender ao consignante dentro de quinze dias

da apresentação da respectiva certidão, sob pena de ser anulada essa averbação e imposta a multa de 10 % sobre o valor da transação recusada ou retardada sem justo motivo. Essa multa será recolhida aos cofres públicos como renda eventual da União.

Art. 21. As repartições pagadoras organizarão, fóra das horas de expediente e com o seu proprio pessoal, sem prejuizo do serviço que lhe compete, uma secção encarregada do serviço de consignações, por onde correrão, obrigatoriamente, todos os processos concernentes ao assunto ou que com elle se relacionem.

Art. 25. A Secção de Consignações, que terá o número de funcionários determinado pelo chefe superior ou director da respectiva repartição, compete:

a) Averbar, expedir ordens de pagamento e suspender todas as consignações previstas neste decreto;

b) Declarar expressamente nas guias de transferencia dos funcionários, de uma para outras repartições, si elles têm consignações e especificar-as por valores, prazos, natureza dos compromissos e nome dos consignatários;

c) Declarar nas mesmas guias que fica retido na repartição expedidora o credito necessario para o serviço de consignações, observado o paragrafo unico do art. 16;

d) Conferir as relações do consignante que, mensalmente e em duas vias, deverão ser-lhe apresentadas pelos consignatários, afim de se poder efetuar o pagamento das consignações descontadas;

e) Fazer, nas duas vias dessas relações todas as anotações afinentes ás alterações que se verificarem relativamente aos consignantes e ás consignações, declarando os motivos que as hajam determinado, tais como exonerações, transferencias, aposentadorias, falecimentos e o mais que possa interessar ao respectivo pagamento;

f) Fazer arquivar a 1ª via e restituir a 2ª aos consignatários com a autorização do pagamento;

g) Informar e providenciar para regularidade do serviço, em tudo que se referir ao assunto do presente decreto.

Art. 26. A Secção de Consignações será constituída, de preferencia, pelos encarregados da confecção de folhas e pagamento do pessoal, com tirocinio desse serviço, que será executado cumulativamente com aquelle.

Art. 27. Aos funcionários da Secção de Consignações se abonará uma gratificação mensal que será custeada com 70 % da renda produzida pela taxa de 1/2 % cobrada sobre as consignações na fórma do art. 20.

Art. 28. Cada repartição apurará mensalmente a renda dessa taxa, que será, igualmente, distribuída pelo respectivo director ou chefe entre os funcionários da Secção, na proporção estabelecida pelo artigo anterior, sendo os restantes 30 % incorporados á receita geral da Republica, como indemnização do material despendido no serviço.

Art. 29. Os funcionários da Secção de Consignações ficam responsáveis pelos erros e omissões que cometerem, e sujeitos ás penalidades que os regulamentos prescrevem para falta de exacção no cumprimento dos deveres.

Art. 30. Nenhuma guia será aceita nas repartições destinatárias ou em processos de aposentadoria sem que dela constem as declarações determinadas no art. 25.

DOS EMPRESTIMOS E DOS JUROS

Art. 31. O pagamento dos empréstimos, de que trata este decreto, será feito por consignações em folha, procedendo-se de conformidade com as prescrições aqui regulamentadas e arquivando-se as cópias de que trata o art. 14.

Art. 32. O funcionario que quizer contrair empréstimo a ser pago por consignação em folha deverá requerer averbação da mesma, nos termos do art. 21, bem como certidão da averbação feita, a qual será por elle entregue ao consignatário mediante recibo datado, afim de assistir-lhe o direito de reclamação nos casos do art. 23.

Art. 33. Os empréstimos poderão ser contraídos nos prazos de 6, 12, 18, 24, 36 ou 48 meses e as respectivas importancias poderão variar, a partir de duzentos mil réis (200\$). A importancia a emprestar será calculada em função da consignação, de modo que o capital mutuado, acrescido dos juros respectivos, segundo a taxa e o prazo, seja amortizado por consignações mensais de 5\$000 e seus multiplos, conforme a tabela anexa.

§ 1º. Sómente nos empréstimos superiores de 5:000\$000 e em prazo maior de 48 meses, para aquisição de terrenos e casa de moradia (art. 21 — VII), poderá ser exigida a garantia especial além da consignação, a qual será constituída

por seguro de vida ou taxa adicional, não superior a 2 % ao ano sobre o valor do empréstimo, paga no ato da realização deste. Nesses dois casos o imóvel não será gravado com outro qualquer onus.

§ 2º. Quando se contratar que a garantia seja um seguro de vida, a importancia total ao mesmo correspondente em cada ano será dividida em 12 prestações mensais, descontadas em folha juntamente com a consignação do empréstimo, disso fazendo-se expressa menção no contrato a ser averbado, cabendo ao consignatario a responsabilidade do seu pagamento.

§ 3º. — O titulo do seguro será devolvido ao consignante, uma vez que o empréstimo haja sido integralmente liquidado.

Art. 34. — Os juros nos empréstimos serão calculados a taxa de 12 % ao ano, no prazo maximo de 24 meses, sobre a quantia realmente devida, podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 e 48 meses.

§ 1º. — O consignante se obrigará ao pagamento de selos e despesas decorrente do recebimento de consignações que, por qualquer motivo, venham a ser pagas fóra do domicilio do consignatario.

§ 2º. — As consignações serão escrituradas em contas-correntes nominais para cada consignante, segundo os preceitos de contabilidade comercial.

Art. 35. — Aa consignante é sempre facultado liquidar o seu debito antes do prazo, ou reformar o empréstimo depois de esgotada a quarta parte desse prazo.

§ 1º. — Essa liquidação não compreende os casos de diminuição ou aumento de consignação.

§ 2º. — Em ambos os casos ser-lhe-ão restituídos os juros relativos ao periodo não decorrido para o pagamento total.

Art. 36. — Os consignantes que tiverem sido exonerados, uma vez readmitidos ou nomeados para outros cargos federais, ficam obrigados ao pagamento das consignações interrompidas pela exoneração e os juros de móra, descontados sómente no periodo decorrido da readmissão ou nomeação até o restabelecimento da consignação. Ficam sujeitos ao mesmo juro de móra os consignantes que, por qualquer motivo, exceto insuficiencia ou falta de vencimentos, deixarem de desponter a consignação devida.

Paragrafo unico. — Esses juros serão cobrados pela mesma taxa dos empréstimos e incidirão sobre o saldo do capital acúsado na respectiva conta-corrente.

Art. 37. — Verificada a hipotese do artigo anterior, o consignatario, ouvido o fiscal, requererá á repartição competente a averbação desses juros, procedendo-se de acôrdo com o artigo 15, § 2º.

Art. 38. — É licito ao consignatario exigir do consignante prova do tempo de serviço e de idade, bem como exame médico por facultativo de sua confiança, cujos honorarios correrão por sua conta, podendo tambem exigir prova da situação funcional do consignante, relativamente ás responsabilidades que possa ter para com a Fazenda Nacional no desempenho do cargo que exercer.

Paragrafo unico. — Poderá o consignatario recusar a operacão, antes de averbar, si, a seu criterio, verificar que o consignante, por qualquer dos motivos antes indicados ou pela precariedade do cargo, não oferece probabilidades de regular liquidacão do compromisso assumido.

Art. 39. — Além das taxas de juros referidas nos artigos 33 e 34, não poderão ser cobradas do funcionario contribuições, comissões, bonificações ou quaesquer importancias, a titulo de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob qualquer outro pretexto, devendo o consignatario, no ato de realizar o empréstimo, entregar ao consignante a quantia total da transacção.

Art. 40. — Em caso de morte do consignante não poderá ser cobrada dos seus herdeiros a divida restante do empréstimo contraído, salvo a restricção do art. 9º, paragrafo unico.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 41. — Incumbe á Consultoria da Fazenda Pública fiscalizar a fiel execução do presente decreto.

Art. 42. — Na Capital Federal essa fiscalização será feita pelo proprio Consultor ou pelos fiscais que a Consultoria designar; nos Estados, ela será exercida por funcionarios designados pelos consultores das Delegacias Fiscais, os quais deverão exercer essa função dentro das instruções que receberem da Consultoria.

Art. 43. — No exercicio da fiscalização, compete ao consultor da Fazenda:

a) — Expedir instruções, sob a aprovação do ministro da Fazenda;

b) — Propor ao ministro as medidas que julgar convenientes, inclusive as modificações que a prática indicar na execução deste decreto;

c) — Resolver as consultas das repartições e dos interessados sobre aplicação dos textos regulamentares;

d) — Expedir circulares sempre que possa o assunto interessar a generalidade dos jurisdicionados;

e) — Levar ao conhecimento do ministro da Fazenda as irregularidades verificadas que merecerem punição;

f) — Dar parecer sobre organização e reforma de estatutos das instituições beneficiadas por este decreto;

g) — Intimar essas instituições a satisfazerem as reclamações que julgar procedentes, propondo ao ministro da Fazenda as medidas convenientes, no caso de não ser atendido;

h) — Resolver os recursos que, sobre a matéria, lhe forem dirigidos, das decisões dos consultores nos Estados ou chefes de repartições no Distrito Federal;

i) — Examinar os livros, balancetes e relatórios das instituições fiscalizadas, promovendo os meios de repressão das práticas usurárias;

j) — Fazer a estatística anual das operações realizadas por meio de consignações em folha;

k) — Encaminhar ao ministro da Fazenda os recursos interpostos de suas decisões;

l) — Comunicar às repartições, em circular, quais as instituições habilitadas, ou que venham a ser, para operar mediante consignações em folha e a natureza das operações de cada uma.

Art. 44. As instituições autorizadas a qualquer espécie de consignação em folha de pagamento, ficam sujeitas a uma quota anual destinadas ao custeio da fiscalização. Essa contribuição, que será recolhida ao Tesouro Nacional, por semestres adiantados, em janeiro e julho, corresponderá a um conto de réis (1:000\$000) por mil contos, ou fração, do capital em giro, verificado em balanço ou pelo volume das transações.

§ 1.º Ficam isentos desse pagamento o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, as Caixas Econômicas e as associações beneficentes, estas quando tiverem um volume de operações, anualmente, inferior a cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000).

§ 2.º O Ministro da Fazenda fixará, de acordo com o que for arrecadado, a gratificação dos encarregados dessa fiscalização.

§ 3.º A falta de pagamento dessa quota determinará a suspensão do direito de transigir, mediante consignação em folha.

Art. 45. As instituições que não mais pretenderem transigir com os funcionários públicos, poderão ser dispensadas, mediante requerimento, da quota de fiscalização, ficando-lhes cassado o direito de operar sob qualquer das formas estabelecidas neste decreto.

Art. 46. Todos os funcionários públicos, civis ou militares, ativos ou inativos, são auxiliares da fiscalização de que trata este capítulo e devem levar ao conhecimento da Consultoria ou Delegacias Fiscais qualquer infração deste decreto.

Art. 47. O consignatário é obrigado a fornecer ao consignante, dentro de quinze dias, e sempre que lhe for requerido diretamente ou por intermédio da repartição fiscalizadora, a conta-corrente de movimento de seu empréstimo realizado em data que indicar.

DAS PENALIDADES

Art. 48. As associações de classe e demais instituições autorizadas a operar por meio de consignações em folha de pagamento, quando infringirem os dispositivos deste decreto, serão, segundo o grau de infração, mediante proposta do Consultor da Fazenda, aplicadas pelo Ministro da Fazenda as penas de suspensão por determinado tempo, ou revogação da faculdade de que gozam, além de outras penalidades em que possam estar incursas.

No caso de suspensão ou revogação da faculdade de consignar, essas instituições continuarão a receber as consignações anteriormente averbadas, até a sua liquidação, desde que o tenham sido regularmente.

Art. 49. Os consignantes ou quaisquer funcionários que infringirem este decreto serão passíveis de penas disciplinares, segundo o grau da infração, e sujeitos a processos administrativos.

Parágrafo único. Iguais penas serão aplicadas ao funcionário que der certidão em desacordo com as notas de desconto averbadas nas folhas de pagamento; que certificar ter averbado uma consignação, quando não o fez; que não efetuar, no ato do pagamento dos vencimentos do consignante, os descontos constantes da respectiva folha; que omitir, nas guias de transferência e nas transposições da folha os descontos na mesma averbados, ou que, ao averbar qualquer consignação, declarar ser esta para fim diferente do requerido.

Art. 50. Toda vez que ficar apurado não se destinar a consignação ao fim para que foi requerida, serão igualmente punidos, consignante e consignatário, provado que fique ter este também conhecimento da irregularidade. Neste último caso, a penalidade do consignatário será o cancelamento da consignação, com perda total da transação efetuada, devendo restituir as consignações acaso recebidas; o consignante, entretanto, além das penalidades em que possa incorrer, continuará a sofrer o desconto da consignação até o final, constituindo todas as prestações, recebidas pelo consignatário ou descontadas pelo consignante, renda eventual da União.

Art. 51. As penas deste decreto serão aplicadas aos funcionários pelos Ministros respectivos, mediante comunicação da Consultoria ou do Ministério da Fazenda; às associações de classe e demais instituições autorizadas, pelo Ministro da Fazenda.

Quando a irregularidade se verificar nos Estados, será o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal à Consultoria, para os devidos fins.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 52. A autorização para efetuar empréstimos aos funcionários públicos, mediante consignação em folha, na forma estabelecida por este decreto, dependerá de decreto do Poder Executivo, referendado pelo Ministro da Fazenda, e será sempre concedida a título precário.

§ 1.º As associações de classe e as instituições autorizadas, cujos estatutos, embora aprovados por decreto do Governo, contrariarem as regras ora estabelecidas, deverão adaptá-los, no prazo máximo de três meses, submetendo-os ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Consultoria, para a necessária aprovação e consequente expedição do decreto de autorização. Findo esse prazo, será cassada a autorização às que não se conformarem com essa determinação, facultando-lhes tão somente, a liquidação dos compromissos já consignados.

§ 2.º De idêntica autorização dependerão as associações de classe, instituições ou estabelecimentos de crédito que desejarem iniciar ou voltar a transigir, mediante consignações em folha de pagamento.

Art. 53. Os compromissos em via de pagamento seguirão as regras e os preceitos dos regulamentos e instruções vigentes na data em que se efetuaram.

Art. 54. Nenhuma consignação poderá ser averbada em folha de pagamento, a qualquer título, sem que a totalidade desses descontos fique no limite estabelecido pelo art. 12 deste decreto.

Art. 55. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Protogenes Guimarães.

Afrânio de Mello Franco.

Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,

Encarregado do expediente na ausência do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Francisco Campos.

TABELA PARA O CALCULO DE EMPRESTIMOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA,

Valor da consignação	6 meses			12 meses			18 meses		
	Capital mutuado	Juros	Total do contrato	Capital mutuado	Juros	Total do contrato	Capital mutuado	Juros	Total do contrato
5\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
10\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
15\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
20\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
25\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
30\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
35\$000	202\$800	7\$200	210\$000	225\$100	14\$900	240\$000	246\$000	24\$000	270\$000
40\$000	231\$800	8\$200	240\$000	281\$400	18\$600	300\$000	328\$000	32\$000	360\$000
45\$000	260\$800	9\$200	270\$000	337\$700	22\$300	360\$000	410\$000	40\$000	450\$000
50\$000	289\$800	10\$200	300\$000	393\$900	26\$100	420\$000	491\$300	48\$100	540\$000
55\$000	318\$800	11\$200	330\$000	450\$200	29\$800	480\$000	573\$900	56\$100	630\$000
60\$000	347\$700	12\$300	360\$000	506\$500	33\$500	540\$000	655\$900	64\$100	720\$000
65\$000	376\$700	13\$300	390\$000	562\$800	37\$200	600\$000	737\$900	72\$100	810\$000
70\$000	405\$700	14\$00	420\$000	619\$000	41\$000	660\$000	819\$900	80\$100	900\$000
75\$000	434\$700	15\$300	450\$000	675\$300	44\$700	720\$000	901\$900	88\$100	990\$000
80\$000	463\$600	16\$400	480\$000	731\$600	48\$400	780\$000	983\$900	96\$100	1:080\$000
85\$000	492\$600	17\$400	510\$000	787\$900	52\$100	840\$000	1:065\$900	104\$100	1:170\$000
90\$000	521\$600	18\$400	540\$000	844\$100	55\$300	900\$000	1:147\$900	112\$100	1:260\$000
95\$000	550\$600	19\$400	570\$000	900\$400	59\$300	960\$000	1:229\$900	120\$100	1:350\$000
100\$000	579\$500	20\$500	600\$000	956\$700	63\$300	1:020\$000	1:293\$900	128\$100	1:440\$000
105\$000	608\$500	21\$500	630\$000	1:013\$000	67\$000	1:080\$000	1:311\$900	136\$100	1:530\$000
110\$000	637\$500	22\$500	660\$000	1:039\$200	70\$800	1:140\$000	1:393\$900	144\$200	1:620\$000
115\$000	666\$500	23\$500	690\$000	1:125\$500	74\$500	1:200\$000	1:475\$800	152\$200	1:710\$000
120\$000	695\$500	24\$500	720\$000	1:181\$800	78\$200	1:260\$000	1:557\$800	160\$200	1:800\$000
125\$000	724\$400	25\$500	750\$000	1:238\$100	81\$900	1:320\$000	1:639\$800	168\$200	1:890\$000
130\$000	753\$400	26\$600	780\$000	1:294\$300	85\$700	1:380\$000	1:721\$800	176\$200	1:980\$000
135\$000	782\$400	27\$600	810\$000	1:350\$600	89\$400	1:440\$000	1:803\$800	184\$200	2:070\$000
140\$000	811\$400	28\$600	840\$000	1:406\$900	93\$100	1:500\$000	1:885\$800	192\$200	2:160\$000
145\$000	840\$300	29\$700	870\$000	1:463\$200	96\$800	1:560\$000	1:967\$800	200\$200	2:250\$000
150\$000	869\$300	30\$700	900\$000	1:519\$500	100\$600	1:620\$000	2:049\$800	208\$200	2:340\$000
				1:575\$700	104\$300	1:680\$000	2:131\$800	216\$200	2:430\$000
				1:632\$000	108\$000	1:740\$000	2:213\$800	224\$200	2:520\$000
				1:688\$300	111\$700	1:800\$000	2:295\$800	232\$200	2:610\$000
							2:377\$800	240\$300	2:700\$000

DIVISORES FIXOS ADOTADOS

Prazo de 6 meses, juros de 12 % ao ano.....	0,172.548
Prazo de 12 meses, juros de 12 % ao ano.....	0,089.848
Prazo de 18 meses, juros de 12 % ao ano.....	0,060.982
Prazo de 24 meses, juros de 18 % ao ano.....	0,047.073
Prazo de 36 meses, juros de 15 % ao ano.....	0,034.655
Prazo de 48 meses, juros de 18 % ao ano.....	0,029.375

A QUE SE REFERE O ART. 33 DO DECRETO N. 21.576, DE 27 DE JUNHO DE 1932

24 meses			36 meses			48 meses		
Capital mutuado	Juros	Total do contrato	Capital mutuado	Juros	Total do contrato	Capital mutuado	Juros	Total do contrato
\$	\$	\$	\$	\$	\$			
212\$400	27\$600	240\$000	288\$500	71\$500	360\$000	170\$200	69\$800	240\$000
318\$700	41\$300	360\$000	432\$700	107\$300	540\$000	310\$400	139\$600	480\$000
424\$900	55\$100	480\$000	577\$000	143\$000	720\$000	510\$600	209\$400	720\$000
531\$100	68\$900	600\$000	721\$200	178\$800	900\$000	680\$900	279\$100	960\$000
637\$300	820\$700	720\$000	865\$400	214\$600	1.080\$000	851\$100	348\$900	1.200\$000
743\$500	96\$500	840\$000	1.009\$700	250\$300	1.260\$000	1.021\$300	418\$700	1.440\$000
849\$700	110\$300	960\$000	1.153\$900	286\$100	1.440\$000	1.191\$500	483\$500	1.680\$000
956\$000	124\$000	1.080\$000	1.298\$100	321\$900	1.620\$000	1.361\$700	538\$300	1.920\$000
1.062\$200	137\$800	1.200\$000	1.442\$400	357\$600	1.800\$000	1.531\$900	628\$100	2.160\$000
1.168\$400	151\$600	1.320\$000	1.586\$600	393\$400	1.980\$000	1.702\$100	697\$900	2.400\$000
1.274\$500	165\$400	1.440\$000	1.730\$900	429\$100	2.160\$000	1.872\$300	767\$700	2.640\$000
1.380\$800	179\$200	1.560\$000	1.875\$100	464\$900	2.340\$000	2.04\$600	837\$400	2.880\$000
1.487\$100	192\$900	1.680\$000	2.019\$300	500\$700	2.520\$000	2.212\$800	907\$200	3.120\$000
1.593\$300	206\$700	1.800\$000	2.163\$600	536\$400	2.700\$000	2.383\$000	977\$000	3.360\$000
1.699\$500	220\$500	1.920\$000	2.307\$800	572\$200	2.880\$000	2.553\$200	1.046\$800	3.600\$000
1.805\$700	234\$300	2.040\$000	2.452\$000	608\$000	3.060\$000	2.723\$400	1.116\$600	3.840\$000
1.911\$900	248\$100	2.160\$000	2.596\$300	643\$700	3.240\$000	2.893\$600	1.186\$400	4.080\$000
2.018\$100	261\$900	2.280\$000	2.740\$500	679\$500	3.420\$000	3.063\$800	1.256\$200	4.320\$000
2.124\$400	275\$600	2.400\$000	2.884\$000	715\$200	3.600\$000	3.240\$000	1.323\$000	4.560\$000
2.230\$600	289\$400	2.520\$000	3.029\$000	751\$000	3.780\$000	3.420\$000	1.395\$700	4.800\$000
2.336\$800	303\$200	2.640\$000	3.173\$200	786\$800	3.960\$000	3.600\$000	1.465\$500	5.040\$000
2.443\$000	317\$000	2.760\$000	3.317\$500	822\$500	4.140\$000	3.780\$000	1.535\$300	5.280\$000
2.549\$200	330\$800	2.880\$000	3.461\$700	858\$300	4.320\$000	3.960\$000	1.605\$100	5.520\$000
2.655\$500	344\$500	3.000\$000	3.605\$900	894\$100	4.500\$000	4.140\$000	1.674\$900	5.760\$000
2.761\$700	358\$300	3.120\$000	3.750\$200	929\$800	4.680\$000	4.320\$000	1.744\$700	6.000\$000
2.867\$900	372\$100	3.240\$000	3.894\$400	965\$600	4.860\$000	4.500\$000	1.814\$500	6.240\$000
2.974\$100	385\$900	3.360\$000	4.038\$700	1.001\$300	5.040\$000	4.680\$000	1.884\$300	6.480\$000
3.080\$300	399\$700	3.480\$000	4.182\$900	1.037\$100	5.220\$000	4.860\$000	1.954\$000	6.720\$000
3.186\$500	413\$500	3.600\$000	4.327\$100	1.072\$900	5.400\$000	5.040\$000	2.023\$800	6.960\$000
						5.106\$400	2.093\$600	7.200\$000

NOTAS

Todos os estabelecimentos legalmente autorizados poderão emprestar as quantias fixadas em seus regulamentos ou estatutos, superiores às constantes desta tabela, desde que observem a regra estabelecida no art 33, segunda parte. Nesse caso, para o cálculo do capital e juros respectivos, divide-se a importância da consignação a ser feita pelo divisor fixo adotado, segundo o prazo; o quociente representa o capital mutuado, e a diferença entre esse capital obtido e o valor total do contrato, produto da consignação pelo prazo, será o total dos juros da operação.

Não serão admitidas, nas quantias correspondentes a capital ou a juros, frações inferiores a cem réis (\$100), de acordo com o decreto n. 21.135, de 9 de março de 1932.

DECRETO N. 21.603 — DE 8 DE JULHO DE 1932

autoriza o Ministério da Viação e Obras Públicas a conceder ao Estado do Pará, no corrente exercício, o auxílio de 100:000\$000 para o serviço de navegação dos rios Tocantins e Araguaia

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando a utilidade pública do serviço de navegação dos rios Tocantins e Araguaia;

Considerando que esse serviço vem sendo executado pelo Estado do Pará, desde o ano proximo passado;

Considerando que se trata de um serviço deficitario Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministério da Viação e Obras Públicas a conceder ao Estado do Pará o auxílio de cem contos e réis (100:000\$000) para a manutenção do serviço dos rios Tocantins e Araguaia, no corrente ano.

Paragrafo unico. A despesa acima autorizada correrá pela verba 12ª — Subconsignação n. 1 — do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Fica revogado o decreto n. 21.406, de 14 de maio deste ano.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausência do Ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 21.607 — DE 11 DE JULHO DE 1932

abre aos diversos Ministerios o credito extraordinario de 20.000:000\$000. para repressão de movimento sedicioso

O chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto aos diversos Ministerios o credito extraordinario de vinte mil contos de réis (20.000:000\$000), para atender a despesas com a repressão do movimento sedicioso que acaba de irromper.

Art. 2.º O Ministério da Fazenda fará a necessaria distribuição do crédito a que se refere o artigo anterior, de acordo com os encargos que competirem a cada um dos Ministerios e mediante solicitação dos respectivos titulares.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo a que o decreto n. 21.402, de 14 de maio do corrente ano, fixando o dia das eleições á Assembléa Constituinte, determinou a designação de uma comissão para elaborar o ante-projeto da futura Constituição, e obedecendo aos termos do art. 2º do referido decreto:

Resolve designar para membros da Comissão encarregada de elaborar o ante-projeto da Constituição Brasileira, nos termos do decreto n. 21.402, de 14 de maio do corrente ano, os senhores Drs. Joaquim Francisco de Assis Brasil, Francisco Luiz da Silva Campos e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, general Augusto Tasso Fragoso, Drs. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Francisco Solano Carneiro da Cunha, João Mangabeira, Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, Francisco José de Oliveira Vianna, Alceu Amoroso Lima, almirante Brasil Silveira, Drs. João Daudt de Oliveira (Associação Comercial) e Francisco de Oliveira Assos (Federação das Industrias), D. Bertha Lutz. Drs.

Nathercia da Silveira, Henrique Stepple Junior (Federação do Trabalho do Distrito Federal), José Castro Nunes, Theomistocles Brandão Cavalcanti, Astolpho Vieira de Rezende e Victor Viana.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente:

Foram dispensados, a pedido: o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Hildebrando Newton Barcellos, do cargo de ajudante, em comissão, de inspetor da mesma Alfandega, e o 1º escrivuario do Tribunal de Contas, Waldemiro de Sá Rego e Oliveira, do cargo, em comissão, de ajudante do diretor da Recebedoria do Distrito Federal;

Foi nomeado ajudante, em comissão, do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Hildebrando Newton Barcellos.

— Por outros do dia 9:

Foram nomeados: em face do que ficou deliberado no processo n. 33.126, deste ano, o contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Lino de Barcellos, para o lugar de primeiro escrivuario da Alfandega do Rio de Janeiro, e o 1º escrivuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto de Orago Carvalho, para o lugar de contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 de julho de 1932:

Foi exonerado, conforme pediu, João Xavier da Silva, do lugar de remador das embarcações da Capitania dos Portos do Estado do Ceará;

Foram nomeados:

Valdemar Rodrigues de Oliveira para exercer o cargo de servente da Diretoria de Portos e Costas;

Annibal Pinto, do quadro da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de servente da officina de radioteleggrafia da Marinha;

Para exercer o cargo de operario de 4ª classe da officina de máquinas, "Secção de Torneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o operario extraordinario Agenor Buente;

Foram promovidos:

Por antiguidade, a operario de 3ª classe da officina de fundição e modeladores do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, o operario de 4ª classe da mesma officina Hermenegildo Alves Ramos;

A operario de 3ª classe, da officina de máquinas, "Secção de Torneiros", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o aprendiz de 1ª classe da mesma officina Luiz da França Mendonça Junior;

Foram reformados:

De conformidade com o decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o marinheiro nacional n. 1.450-SE-cabo Deoclecio Ferreira da Silva no mesmo posto e com o respectivo sôldo, percebendo mais uma quota de dois por cento sobre o dito sôldo anual, visto contar vinte anos, dez meses e dias de serviço;

De conformidade com o decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 10.060 auxiliar especialista-eletricista-1º sargento Manoel Ferreira Caia, no posto e com o sôlo de 2º tenente, visto contar mais de vinte e cinco anos de serviço;

Foram aposentados:

Thimoteo Solano da Costa, no lugar de continuo da Diretoria da Bibliotéca da Marinha;

Julião Vidal Pires, no lugar de operario de 2ª classe da officina de obras civis, "Secção de Pedreiros", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, conforme pediu, Nelson Wren Garrido no lugar de operário de 2ª classe da oficina complementar n. 4 da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos integrais, visto haver se invalidado em ato de serviço da Nação;

Foi concedida a "Medalha da Vitória" ao sub-oficial escrevente do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Carlos Colombo da Fonseca.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foi exonerado do comando da Circunscrição Militar o general de brigada Bertoldo Klinger.

Foi reformado administrativamente, o general de brigada Bertoldo Klinger, com as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira linha.

— Por outro de 10, foi convocado o general de divisão graduado da reserva de 1ª linha Valdomiro Castilho de Lima.

— Ainda por outros de 11 do corrente:

Foram exonerados:

Do comando da 4ª Região Militar o general de divisão Firmino Antonio Bôrba.

A pedido, do comando da 5ª Região Militar, o general de brigada Mauricio José Cardoso.

Foram nomeados:

Comandante interino da 1ª Região Militar o general de brigada Alvaro Guilherme Mariante.

Comandante interino da 2ª Região Militar o general de brigada Pedro Aurélio de Góes Monteiro.

Comandante da 4ª Região Militar o general de brigada Francisco Jorge Pinheiro, interinamente.

Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão do Exército o general de divisão graduado da reserva de primeira linha Valdomiro Castilho de Lima.

Foi promovido a general de brigada o coronel Francisco Jorge Pinheiro.

Foi reformado, administrativamente, o coronel de cavalaria Euclides de Oliveira Pinheiro, com as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira linha.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 8 de julho de 1932:

Foi aposentado Olympio Caetano de Andrade, estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram nomeados: Alfredo Branco, para exercer o cargo de fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo; o carteiro de 1ª classe da extinta agência especial dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, Eduardo Josino de Souza, para exercer o cargo de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos daquela cidade; o carteiro de 2ª classe da extinta agência especial dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, Saturnino Marques de Jesus, para exercer o cargo de ajudante de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos daquela cidade.

Foi promovido, por merecimento, a carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora o carteiro de 2ª classe da extinta agência especial dos Correios e Telégrafos daquela cidade, Antonio Gomes da Silveira Mundim.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 1932

Por portaria da presente data, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a João Alfredo Cabral Arcoverde, aprendiz de 4ª classe da Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

João Alfredo Laender. — Séle, devidamente, a petição.

Gabriel Jesus Dias, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto a data de seu nascimento, visto constar o ano de 1904, em um documento e 1902 em outro.

João de Villas Bôas, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto aos nomes de seus progenitores, pois que ha dúvida nesse ponto, nos documentos anexos ao respectivo processo.

Alfredo de Castro Silveira, solicitando aproveitamento em Tribunal Eleitoral nesta Capital. — Não ha como atender ao pedido, pois que não ha vaga, tendo o requerente sido, além disso, nomeado para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará.

Antonio Bueno Lobo, Honorio Quintanilha Netto Machado, Alfredo de Freitas

Guimarães, Duclas Barsand de Leucas, Francisco Luiz da Nobrega e Manoel da Silva Araújo, nomeados funcionarios de Tribunais Regionais Eleitorais, solicitando prorrogação de prazo para posse.

— Prorrogo, por vinte dias, com o desconto da lei.

Carmo Gerah, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das Justicas Federal e Local e da Policia e apresente atestado policial de mais de cinco anos de residencia no país.

Adelino Caetano, residente nessa Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de bom procedimento e de residencia no país por mais de cinco anos.

João Augusto de Azevedo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de mais de cinco anos de residencia no país.

José de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de bom comportamento e de mais de cinco anos de residencia no país.

Policia do Distrito Federal

Por atos de 9 do corrente:

Foi transferido o comissario de 2ª classe João Quirino da Silva do 8º para o 1º Distrito Policial.

Foi transferido o escrevente Sylla do Rego Monteiro do 7º para o 11º Distrito Policial.

— Por atos de 10 do corrente:

Foi exonerado do cargo de inspetor da Policia Externa do Cães do Porto, o tenente João Machado Gouvêa.

Foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de inspetor da Policia Externa do Cães do Porto o tenente Waldemar Ramos Pacheco.

— O Sr. chefe de policia baixou ainda em data de 10 do corrente as seguintes portarias:

"Determino, na presente data, que passem a ser superintendidas e fiscalizadas diretamente pela Quarta Delegacia Auxiliar as delegacias distritais de todas as entrancias, na parte referente a pessoal e necessidades materiais, devendo os delegados respectivos entender-se diretamente com aquela autoridade."

"Resolvo, nesta data, que até segunda ordem, permaneçam em prontidão permanente as Primeira e Segunda Delegacias Auxiliares, por conveniencia do serviço."

"Resolvo, nesta data, excluir da escala de serviço de Delegacia de Dia, a Terceira Delegacia Auxiliar, por conveniencia do serviço."

Dia 11 de julho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Luiz Antunes, Eduardo da Silva, Jorge Salek e Domenico Ferraro. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

José Vieira Lopes. — Certifique-se e restitua-se em termos.

Mario da Silva. — Restituam-se em termos.

Anna Curado, Maria de Almeida Ribeiro, Elfrida Ribeiro, Francisco Rodrigues, João Ribeiro Pontes, Augusto Ribeiro Pontes, Acacio Alves, Manoel Amorim e José de Moura. — Concedam-se os passaportes.

Manoel Dias Torres, Manoel Dario de Oliveira Junior, José de Barros Madureira e Severino Peixoto. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Requerimentos despachados

Arthur Duarte. — Certifique-se, em termos.
Octavio Vieira da Cunha, Diogo Alves da Costa e Roland de Oliveira Costa. — Certifique-se.
João Chrisostomo de Oliveira e Manoel Francisco Saldanha. — Deferido.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

Expediente do Sr. engenheiro do ministério

Dia 11 de julho de 1932

Ao Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 175-M — Remetendo a folha de pagamento do Sr. Francisco Imperial, encarregado do material do Hospital de Clínicas.

N. 176-M — Em resposta ao ofício numero 37-P, envia o orçamento para as obras da Colonia de Psicopatas (Mulheres), determinando o prazo necessario para a execução do serviço.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Tenente Frederico Frota, pedido matrícula na Faculdade de Direito do Paraná, independentemente de exame vestibular. — O despacho a que alude o parecer do Sr. diretor geral foi reconsiderado. Indeferido o caso presente, de acordo com a doutrina firmada com relação á dispensa de exame vestibular.

Honorato Pradel, pedindo dispensa do exame de Latim, afim de obter matrícula no 1º ano medico da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. — Indeferido.

Modesto Belmonte de Abreu, pedindo matrícula no 2º ano da Faculdade de Direito de Porto Alegre. — Indeferido. Não requereu no prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Valeria Emmanuela, pedindo a retificação do nome do estudante Raphael Emmanuele para Raphael Emmanuele Matarazzo. — Declare o estabelecimento e as épocas em que foram prestados os exames para poder ser feita a retificação.

Registro de professores

Abel do Nascimento Pires, Aurea G. Bialho, Agostinho Mendicute, Anna Lingnau, Alba Nardelli, Agostinho C. Martin, Achilles Raspantini, Cifra Antunes Netto, Dulce Muniz de Albuquerque, Delane Donald Maldonado, Dahui Nobrega, Elisabeth Albrecht, Elisabeth Tresp, Egydio M. C. Bourtignon, Estelho J. M. Dalison, Estanislão Cuevas Franco, Francisco Rocha, Fernando Charmasson, Genesio Hausen e Patrocínio Manoel Valverde de Moraes. — Devem provar que lecionam

há mais de dois anos as materias requeridas e não como por engano foi publicado.

Concurso de inspetores de Ensino Secundario

Maria Delphina Cardoso, Octavio Lemgruber, Nelson Mariano Costa, Ordival Gomes, Oriolando Bove, Renato Taglianetti, Stella Fonseca da Cunha, João Baptista de Souza Filho, José Alfredo Borges, José Piedade da Silva Pontes, José Farani Mansur Guerios, Herbert Parentes Fortes, Antonio Barbosa Tinoco, José de Aquino, Antonio Jorge Faure, Antonio Gabriel de Paula Fonseca, Arthur Gaspar Vianua, Carlos Foot Guimarães, Camillo Severino de Oliveira, Bernardell Vieira da Silva, Archimedes Pereira Guimarães, Anysio Cerqueira Luz, Floriano Freitas, Elpidio Cotias, Dario Severino de Oliveira, Henrique Clemente Rodrigues, Francisco Borja de Oliveira, Marcilio Monteiro Pereira da Cunha, José Jorge Faure, Justino de Moraes Sarmento, Luiz Fabricio de Lima, Leonel Braga e Moacyr Amaral Santos. — Inscrevam-se.

Milton Junqueira Leite. — Declare a escolha para provas escrita e oral das linguas que escolheu para a secção, respectivamente.

Octacilio Ribas. — Satisfaca a exigencia legal, selando os documentos.

Ruy Pinheiro. — Sele a certidão de idoneidade, de acordo com a lei.

Ricardo Vieira Pereira. — Sele os documentos.

Sergio Buarque de Hollanda. — Sele a certidão de idade, e satisfaca a exigencia do item 5 do art. 76 do decreto numero 21.241, e declare a escola das materias para as provas escrita e oral.

João Silveira de Camargo. — Declare a escolha de cada lingua para as provas escrita e oral na secção B e sele os documentos.

Joaquim Costa Ribeiro. — Sele o documento anexado em satisfacaõ ao item 4 do art. 76 e satisfaca a exigencia do item 4 acima referido.

Josafá Amado Dantas. — Sele os documentos.

José Baptista Rios Castelhões. — Sele os documentos e satisfaca a exigencia do item 3 do art. 76 do decreto n. 21.241.

José de Toledo. — Satisfaca a exigencia do item 3 do art. 76 do decreto acima citado.

José Altenfelder Silva. — Sele os documentos.

José Garcia Coutinho. — Satisfaca a exigencia dos itens 3 e 5 do art. 76, do decreto 21.241, e declare submeter-se ás disposições do art. 73 e seus parágrafos.

Israel Zimelzon. — Sele os documentos.

Hernani Pinto Coelho Perissé. — Satisfaca a exigencia do item 4 do art. 76, do decreto 21.241.

Antonio Vieira Serapião. — Satisfaca as exigencias dos itens 1, 2, 3 e 4, do art. 76, do decreto acima citado.

Antonio de Carvalho Aguiar. — Sele os documentos.

Anthonor Consoni. — Satisfaca a exigencia do item 4 do art. 76 e esclareça a inscrição com a declaração do grupo de materias que escolhe para prova escrita.

Adherbal de Alvarenga. — Satisfaca as exigencias dos itens 3 e 4 do art. 76 e esclareça a secção em que deseja inscrição.

Adalberto Correia Senna. — Sele os documentos.

Carlos Carneiro Leão. — Complete o selo da certidão e apresente o documento exigido pelo item 1 do art. 76.

Belmiro Pires Amaraule. — Declare a secção em que se inscreve, sele a pública-forma da caderneta de reservista e pague a taxa de inscrição, de acordo com o item 5 do art. 76 do decreto.

Brasil Pinheiro Machado. — Declare a secção em que deseja inscrever-se.

Basileu Pinto de Mendonça. — Sele o atestado de idoneidade moral.

Augusto Jayme de Vasconcellos. — Satisfaca a exigencia do item 3 do art. 76 do decreto acima citado.

Flavio de Sá Bieverbach. — Sele os documentos.

Frontelmo Severo. — Satisfaca as exigencias dos itens 1, 2 e 5 do art. 76 do supracitado decreto.

Febus Gikowate. — Sele os documentos.

Eduardo Guidão da Cruz. — Satisfaca a exigencia do item 5 do art. 76 e observe os dispositivos dos outros quatro itens.

Elthon Teixeira da Silva. — Satisfaca as exigencias dos cinco itens do art. 76.

Erasmo Flores da Cunha. — Sele os documentos.

Dirwan Moreira Silveira Lima. — Satisfaca as exigencias dos itens 1, 2 e 4, do art. 76 do decreto citado.

Heli Menegali. — Satisfaca as exigencias dos cinco itens do art. 76.

Hildebrando Bandeirante da Rocha. — Satisfaca as exigencias dos itens 1, 2, e 4 e 5, do art. 76, do decreto 21.241.

Gualter da Silva. — Satisfaca as exigencias dos itens 1 e 2 do art. 76 do decreto acima citado.

José Jacatuna de Souza. — Inscreva-se. Gualdo Prado Guimarães. — Sele os documentos.

Francisco Valle de Freitas Lima. — Sele os documentos.

Mario Penna da Rocha. — Satisfaca as exigencias dos itens 3, 4 e 5, do art. 76.

Miguel Ramalho Novo. — Satisfaca a exigencia do item 4 do art. 76.

Judith Gouveia. — Declare a escola das materias da secção B para provas escrita e oral, de acordo com a letra a do n. 5 das instruções para concurso baixadas pelo Sr. diretor geral.

Luiz Oswaldo de Souza Bandeira. — Satisfaca as exigencias dos itens 1, 2 e 5, do art. 76.

Josué Cardoso d'Affonseca. — Satisfaca as exigencias dos itens 1, 2 e 4 do art. 76.

Miguel Luiz Flores da Cunha. — Sele os documentos.

Maria Lucia de Andrade Magalhães. — Sele a certidão do registro civil

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 9 de julho de 1932

Por portaria de 1 de julho corrente foi exonerado, a pedido, a partir de 1 do mês de junho último, Antonio Serafim, do lugar de copeiro da Escola de Enfermeiras Anna Nery.

— Por outra da mesma data, a partir de 16 de junho último, foi designado Oswaldo Pacheco de Carvalho para exercer, como mensalista, o cargo de copeiro daquela escola.

— Por outra de 7 de julho corrente, foram concedidos seis meses de licença, a partir de 14 de junho último, a Horácio Joaquim Pinto da Silva, servente de 1ª classe da Inspetoria de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas, nos termos do art. 20, n. 1, do decreto número 19.560, combinado com o art. 19 do decreto n. 14.663.

— Comunicou-se:

Ao diretor do gabinete do Ministério da Educação e Saúde Pública, em referência à papelada de 7 de julho corrente, que encaminhou a esta diretoria a carta em que o oficial de gabinete do ministro da Fazenda pede brevidade no trânsito, ao referido ministério, do decreto sobre reforma do regulamento do imposto de consumo, na parte referente a bebidas, não ser possível, infelizmente, dar informações com a presteza solicitada, o que, entretanto, será feito por estes dias, visto ter chegado aquele decreto a este departamento, no mesmo dia 7, e estar, presentemente ausente o diretor geral. (Ofício E-1.653.)

Ao diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que o decreto n. 21.555, de 20 de junho último, extinguindo três lugares de auxiliar academico e um de ajudante de almoxarife, na Inspetoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, foi remetido à Diretoria de Contabilidade. (Ofício E-1.658.)

Ao inspetor de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas, em resposta ao ofício n. 261, de 20 de junho último, remetendo a portaria de licença do servente Horácio Joaquim Pinto da Silva, que a referida licença não poderá ser concedida a partir de 1 de julho, visto não ter sido cumprido o disposto no art. 6º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Ofício E-1.655.)

— Transmitiu-se:

Ao presidente da União Civica Progresso de Vigário Geral, de conformidade com o memorial apresentado a este departamento, apelando para esta repartição no sentido de serem melhoradas as localidades da parada de Lucas, Meriti, Arari, Barros Filho, Costa Barros, São João de Meriti, etc., a informação dada pelo diretor de Saneamento Rural com referência ao memorial em questão. (Ofício E-1.656.)

— Solicitaram-se providencias:

Ao diretor de Expediente, do Ministério da Educação e Saúde Pública, em referência ao ofício D.E. 1.420, de 6 de julho corrente, relativamente ao pedido de certidão de João Reis, desinfetador deste departamento, no sentido de ser enviado a esta diretoria o requerimento em apreço, afim de ser anexado ao processo organizado nesta secretaria, visto tratar-se de assunto a ventilar-se neste departamento, de cujo quadro o petionario faz parte. (Ofício E-1.657.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Benedicto da Conceição, servente extranumerario de 2ª classe, com serviço na secretaria de Profilaxia da Febre Amarela, solicitando sua readmissão no referido lugar. — Admita-se, havendo vaga. (Req. 441, de 1932.)

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos chefes de postos e centros de saúde:

Posto de Anquieta:

Dia 27 de junho de 1932

N. 251 — Josina Soares Bastos. — Habite-se.
N. 265 — Antonio Dias de Sá. — Habite-se.
N. 266 — Ignez de Freitas. — Habite-se.

Dia 28

N. 257 — Severino Regaço. — Habite-se.
N. 267 — Josina Soares Bastos. — Póde funcionar; registre-se.
N. 268 — Josina Soares Bastos. — Certifique-se.
N. 269 — J. Carvalho & Comp. — Certifique-se.
N. 270 — Bernardino José Muniz. — Habite-se.
N. 271 — Bernardino José Muniz. — Habite-se.
N. 272 — Bernardino José Muniz. — Habite-se.
N. 273 — José Teixeira. — Habite-se.

Dia 29

N. 274 — Emilia Correia de Almeida. — Habite-se.
N. 275 — Julião Augusto. — Habite-se.

Dia 30

N. 277 — Edmundo Lopes. — Habite-se.
N. 278 — Antonio Henrique Souza Bastos. — Cumpra a intimação.
Centro de Saude de Bangü:

Dia 27

N. 637 — Albano Martins. — Intime-se.

Dia 29

N. 651 — Durval Pinto de Souza. — Póde funcionar; registre-se.
N. 652 — Durval Pinto de Souza. — Certifique-se.
N. 478 — Francisco da Silva Mangorra. — Habite-se.
N. 598 — Maria da Conceição Fernandes. — Habite-se.
N. 607 — Companhia P. Ind. do Brasil. — Habite-se.
N. 646 — Alvaro Gama. — Intime-se.

Dia 30

N. 1.041 — Juvenal Pinheiro de Moraes. — Habite-se.
N. 653 — Amaro Dias de Freitas. — Póde ser utilizado por negocio.
N. 654 — Antonio Silveira Gregorio. — Intime-se.
N. 556 — João Bicego. — Habite-se. — Póde ser utilizado por negocio.
N. 657 — Herminio Pinheiro. — Póde funcionar; registre-se.
N. 658 — Herminio Pinheiro. — Certifique-se.
N. 466 — Ardebal Armando da Costa. — Habite-se.

Dia 1 de julho de 1932

N. 650 — José Eleuterio de Freitas. — Concedo 60 dias.
N. 659 — Domingos Avelino de Oliveira. — Intime-se.
N. 1.237 — Baptista Sanzonhi. — Habite-se.

N. 645 — Jorge Abdelmassib Diab. — Habite-se.

N. 647 — Alberto Teixeira de Araujo. — Habite-se.

N. 649 — Anotnio Marques de Almeida. — Habite-se.

N. 661 — Anna de Souza Guimarães. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 662 — Domingos Vicente Tucci. — Póde ser utilizado por negocio de concertos de calçados.

N. 665 — Domingos Vicente Tucci. — Certifique-se.

Dia 2

N. 644 — Herminio Antonio Correia. — Habite-se.

N. 660 — Izaac Bizagi. — Habite-se.

N. 153 — Joaquim Luiz de Mello. — Inscreva-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 27 de junho de 1932
N. 796 — Sebastião Maria. — Concedo 60 dias.

Dia 28

N. 797 — Antonio de Sepulveda. — Habite-se.

N. 798 — Affonso Vizeu. — Habite-se.

N. 799 — Julieta Peixoto Garcia. — Habite-se.

Dia 29

N. 803 — José Marques Nogueira. — Nego o habite-se.

Dia 30

N. 801 — Carlos Souza Sant'Anna. — Póde funcionar; registre-se.

N. 802 — Carlos Souza Sant'Anna. — Certifique-se.

N. 806 — José Marques Nogueira. — Habite-se.

Dia 1 de julho de 1932

N. 810 — Hugo Medeiros Braga. — Habite-se.

N. 808 — João de Oliveira. — Habite-se.

N. 809 — Mayer Dray. — Habite-se.

Centro de Saude de Jacarépaga:

Dia 16

N. 173 — João Tavares de Figueiredo. — Póde funcionar.

N. 174 — João Tavares de Figueiredo. — Registre-se.

N. 175 — João Tavares de Figueiredo. — Certifique-se.

N. 182 — Waldemar Pereira Caldas. — Póde funcionar.

N. 183 — Waldemar Pereira Caldas. — Registre-se.

N. 184 — Waldemar Pereira Caldas. — Certifique-se.

N. 160 — J. M. Neves. — Tranfira-se e intime-se.

Dia 17

N. 159 — A. P. Guimarães & Baptista. — Tranfira-se.

N. 176 — Lourival Bonifacio de Araújo. — Póde funcionar.

N. 177 — Lourival Bonifacio de Araújo. — Registre-se.

N. 178 — Lourival Bonifacio de Araújo. — Certifique-se.

Dia 18

N. 165 — Pedro Marques e Antonio Fulco. — Tranfira-se.

N. 166 — Pedro Marques e Antonio Falco. — Cancele-se os autos.

N. 185 — Moreira & Costa. — Tranfira-se.

N. 167 — Salvador Aiello. — Transfira-se.

Dia 22

N. 458 — Mathias Barbosa da Silveira. — Deferido.

N. 500 — Nelson Pinto da Fonseca Telles. — Deferido.

Dia 23

N. 168 — João Rodrigues. — Transfira-se.

N. 381 — José Pereira dos Santos. — Concedo o prazo até 15 de julho de 1932.

N. 384 — Elias João. — Concedo o prazo até 29 de julho de 1932.

N. 424 — Bernardino Apollinario Cardoso. — Concedo o prazo até 25 de julho de 1932.

N. 432 — Silva João. — Concedo o prazo até 4 de agosto de 1932.

N. 456 — José Izidro do Nascimento. — Concedo.

Dia 24

N. 435 — Arlindo Lopes da Silva. — Concedo prazo até 3 de agosto de 1932.

N. 494 — Aurora Abranches Nogueira. — Deferido.

N. 440 — José Jeronymo de Santa Anna. — Concedo prazo até 5 de agosto de 1932.

N. 443 — Antonietta Barros. — Concedo prazo até 3 de agosto de 1932.

N. 451 — Angenor Porto. — Concedo prazo até 3 de agosto de 1932.

N. 452 — Lauro Barbosa. — Concedo prazo até 5 de agosto de 1932.

N. 459 — Odílio Alves dos Santos. — Concedo prazo até 3 de agosto de 1932.

N. 469 — Plácido Martins Ferreira. — Deferido.

N. 470 — Elias Theodoro de Almeida. — Concedo prazo até 14 de agosto de 1932.

N. 474 — João Gonçalves de Abreu. — Concedo prazo até 14 de agosto de 1932.

N. 475 — José Francisco Alves. — Concedo prazo até 14 de agosto de 1932.

N. 477 — José Pereira da Silva. — Concedo prazo até 14 de agosto de 1932.

N. 484 — José Maria Neves. — Cumpra as exigências que foram determinadas pela Municipalidade.

N. 486 — Euclides Baptista de Paula. — Concedo prazo até 14 de agosto de 1932.

N. 487 — Jacomo Mendonça. — Concedo prazo até 13 de agosto de 1932.

N. 490 — Zeferino Seixas. — Concedo prazo até 14 de agosto de 1932.

N. 491 — Julião Millieme Axkar. — Concedo prazo até 4 de agosto de 1932.

Dia 27

N. 507 — Maria de Sant'Anna Ribeiro. — Deferido.

Dia 28

N. 514 — José Coelho. — Certifique-se o habite-se.

N. 515 — José Coelho. — Póde transferir.

Dia 29

N. 509 — Antonio Bernardo Gonçalves. — Certifique-se.

N. 510 — Antonio Bernardo Gonçalves. — Póde funcionar.

N. 511 — Antonio Bernardo Gonçalves. — Certifique-se.

N. 518 — Philomena da Silva. — Deferido. Proceda aos melhoramentos da informação.

Posto de Madureira:

Dia 23 de julho de 1932.

N. 402 — Adriano Pinto Moreira. — Póde funcionar; registre-se.

N. 404 — João de Almeida. — Certifique-se.

N. 409 — Terencio José Teixeira. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

Dia 27

N. 406 — Antonio Ferreira da Silva. — Póde funcionar; registre-se.

N. 410 — Adriano Pinto Pereira. — Certifique-se.

N. 411 — José Thomé dos Santos. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação.

N. 413 — Antonio Ferreira da Silva. — Certifique-se.

Dia 28

N. 414 — Quirino Ferreira. — Póde funcionar; registre-se.

N. 417 — Baptista & Cunha. — Podem funcionar; registre-se.

N. 419 — Baptista & Cunha. — Certifique-se.

N. 420 — João Paulo da Silva. — Certifique-se.

N. 421 — Guirino Ferreira. — Certifique-se.

Dia 29

N. 423 — Julieta Vieira Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 30

N. 415 — Jacintho Martins Borba. — Póde funcionar; registre-se.

N. 416 — Jacintho Martins Borba. — Certifique-se.

N. 425 — Domingos de Araujo. — Certifique-se.

Dia 1 de julho de 1932

N. 418 — Manoel Gomes da Silva. — Satisfaca as exigências.

N. 423 — Waldemar Lopes Ferreira. — Habite-se.

Centro de Saude da Penha:

Dia 27 de junho de 1932

Rua Lobo Junior n. 163 — Proceda-se de acôrdo com o Regulamento Sanitário.

N. 1.039 — Bernardino Ribeiro. — Habite-se.

N. 1.037 — Antonio Pinto de Almeida. — Habite-se.

N. 1.036 — José Manoel Monteiro. — Habite-se.

N. 1.006 — José Augusto Rodrigues. — Habite-se.

N. 1.007 — José Augusto Rodrigues. — Habite-se.

N. 996 — Amadeu Ferreira Saramago. — Habite-se.

N. 985 — Albino Pinto Ferreira Alves. — Habite-se.

N. 4.178 — João Ventura Cardoso. — Habite-se.

N. 1.042 — Maria Valles Jacorim. — Habite-se.

N. 1.038 — José Aguiar Teixeira. — Satisfaca as exigências.

N. 1.001 — Candido Teixeira. — Satisfaca as exigências.

N. 1.029 — Manoel Monsanto. — Satisfaca as exigências.

N. 1.034 — Alexandre Francisco Grillo. — Facilite a inspeção.

N. 922 — Mattos & Marques. — Concedo o prazo até o dia 2 de julho de 1932.

N. 890 — João Baptista Ribeiro. — Concedo 30 dias de prazo.

N. 900 — Julio Pereira Mendes. — Concedo o prazo até o dia 18 de agosto de 1932.

N. 1.040 — Manoel Joaquim Pereira. — Permito a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 995 — José Loureiro. — Permito a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 1.032 — Antonio de Souza. — Satisfaca as exigências.

CENTRO DE SAÚDE DA PENHA

Dia 28 de junho de 1932

N. 1.045 — Manoel Pedro Gonçalves. — Habite-se.

N. 723 — Josepha Avulso Sanchez. — Habite-se.

N. 1.026 — Antonio de Pinho. — Habite-se.

N. 870 — Santos & Almeida. — Póde funcionar; registre-se.

N. 871 — Santos & Almeida. — Póde funcionar; registre-se.

N. 933 — Joaquim Borges de Souza. — Póde funcionar; registre-se.

N. 924 — João Pinto. — Concedo o prazo até o dia 23 de agosto de 1932.

N. 925 — João Martins da Silva. — Concedo o prazo até o dia 20 de agosto de 1932.

N. 927 — Maximiano Modesto. — Deferido.

N. 901 — João Alves. — Deferido.

N. 87 — R. Blanzo Bouças. — Nada ha que deferir á vista da informação.

N. 800 — José Antonio Lavrador. — Concedo o prazo até o dia 13 de julho de 1932.

N. 1.032 — Antonio de Souza. — Permito a ocupação sem prejuizo do cumprimento das exigências.

N. 1.041 — Joaquim Marques Ferreira. — Permito a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 1.044 — Realino de Moraes Silva — Idem, idem.

Dia 29

N. 935 — Laudelino Maria da Silva. — Póde funcionar; registre-se.

N. 1.025 — Antonio de Pinho. — Habite-se.

N. 1.017 — Dorothea Ferreira dos Santos. — Habite-se.

N. 1.047 — Emilio Brum. — Habite-se.

N. 494 — Cleso Pomerio. — Habite-se.

N. 980 — Pinheiro & Irmão. — Permito a ocupação observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 941 — Casemiro Guedes. — Certifique-se.

Dia 30

N. 1.043 — Luiz Engel. — Satisfaca as exigências.

N. 1.054 — Aurelio Alves de Azevedo. — Habite-se.

N. 895 — Almeida & Leandro. — Concedo o prazo até o dia 20 de julho de 1932.

N. 909 — Manoel Duarte. — Idem, idem.

N. 1.013 — Manoel de Almeida. — Permito a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 1.053 — Paulo Elblinck. — Idem, idem.

N. 1.064 — Ramalho Passos Gesteira. — Idem, idem.

- N. 944 — Joaquim B. Souza Junior.
— Certifique-se.
N. 945 — Alcino Pereira Miranda.
— Certifique-se.

Dia 1 de julho de 1932

- N. 948 — José Pinto. — Conceda mais 45 dias.
N. 948 — José Joaquim Manso. — Certifique-se.

Dia 2

- N. 947 — Albano Leandro. — Certifique-se.
N. 950 — Laudelina Maria da Silva. — Idem.
N. 943 — Lealino de Moraes Silva. — Idem.
N. 955 — Americo de Oliveira. — Idem.
N. 951 — Ranulpho Passos Gesteira. — Idem.
N. 940 — Manoel Joaquim Pereira. — Idem.
N. 942 — José Lourenço. — Pódo funcionar.

POSTO DE SANTA CRUZ

Dia 27 de junho de 1932

- N. 178 — Domingos Bento da Silva. — Habite-se.
N. 179 — Camargo & Rangel. — Habite-se.
N. 185 — Genezio de Mattos Macedo. — Idem.

Dia 29

- N. 186 — Dr. Antonio dos Santos Malheiro. — Habite-se.
N. 187 — Luiza de Mello Fernandes. — Idem.
N. 188 — Dr. Antonio dos Santos Malheiro. — Idem.
N. 189 — Nonetalla Elias. — Idem.
N. 190 — Lourenço Luiz Pereira Mattos. — Idem.

Dia 2 de julho de 1932

- N. 191 — João Antonio da Silva. — Habite-se.
N. 192 — Ramiro Miguel Corrêa. — Idem.
N. 193 — Euclides Baptista Alves. — Idem.

Dia 1 de julho de 1932

Madureira:

- N. 375 — Adelina Pereira de Almeida. — Concedo mais 30 dias, para cumprimento das exigências.
N. 405 — Maria Christina da Silva. — Concedo prazo até o dia 28 do mês proximo vindouro, para cumprimento da intimação.
N. 488 — Felipe Nery Ferreira. — Nada mais ha que deferir, visto já ter decorrido o prazo regulamentar da intimação.
N. 584 — Alexandrino Antonio da Silva. — Concedo mais 30 dias, para cumprimento das exigências.
N. 587 — Emilia de Jesus. — Concedo 60 dias, para cumprimento das exigências.
N. 591 — Antonio Pedro de Alcantara. — Deferido.
Jacarépaguá:
N. 396 — José do Amaral. — Concedo prazo até 31 de agosto do corrente ano.
N. 571 — João da Matta Peixoto. — Concedo prazo até o dia 11 do mês proximo vindouro.

Dia 2

- N. 393 — Gumerindo Barrera. — Indeferido.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1932

Adriano M. de Souza, Arthur José F. Carvalho, José Teixeira Alves, João Tugler, Joaquim G. Pedrosa, Matheus G. Silva Netto, Manoel M. Silva, Manoel G. Serra, Adelina S. Casanova, Domingos Cassenga, Rubens S. de Souza, Salvio S. Soares, Sergio Souza Raymundo, Hermodogenes S. Pinheiro, Annibal Souza Pimenta, Augusto Ribeiro, Antonio Joaquim Sanches, Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, Antonio Aguiar Costa, Manoel Vicente, Flora H. M. Ribeiro, Eliseu F. das Chagas, Dionisio Heitor, Antonio Joaquim Boal. — Deferido.

Thereza Cezari. — Concedo a instalação de um hydrometro.

Octaviano J. Cunha Junior. — Junte certidão de numeração.

José Jesus Pereira, Amancio J. Gonçalves. — Prepare a instalação interna.

José Silva Bastos. — Aguarde oportunidade.

Maria Luiza B. Castro, João da Cunha, Antonio F. da Silva. — Certifique-se.

Florentino A. Silva. — Compareça à Secção de Expediente.

Jacintha Santos Pinto. — Transfira-se.

Augusto C. Caio. — Compareça ao 3º distrito.

Alfredo C. Machado. — Mantenho meu despacho anterior.

Ministerio da Fazenda

Em data de 9 do corrente, foram assinadas portarias concedendo seis meses de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Alfredo Gaudencio de Queiroz, e permissão para continuar afastado do exercício do cargo, por seis meses, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Macaiba, no Estado do Rio Grande do Norte, Theodorico Julio Freire.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 34.140, de 1932 — Alfredo Lemos, pedindo nova nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira desta Capital, visto não ter tomado posse, por se achar doente, quando nomeado em 27 de julho de 1922. — Indeferido.

N. 30.973, de 1932 — Octaviano Rodrigues de Macedo, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goias, nomeado para identico logar no Estado do Pará, pedindo um novo prazo de trinta dias, além dos prazos regulamentares já concedidos, e bem assim, passagem. — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 32.008, de 1932 — João Gentil da Cunha Henriques, ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do Es-

tado da Paraíba, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 118 — Remetendo o processo relativo á requisição de 1:912\$000, feita durante o ultimo movimento revolucionario pelo 2º tenente do Exercito Nacional, Raymundo Alves Rodrigues á Coletoria Federal de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, e solicitando seja convidado o referido official a prestar contas da importancia pelo mesmo requisitada.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 199 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 1.271, de 11 de junho ultimo, que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil não requereu ao Ministerio da Fazenda a aprovação de seus estatutos, nos termos do decreto n. 20.225, de 18 de junho de 1931, não podendo, por isso, ser autorizadas consignações em folha de pagamento do pesoal da mesma Estrada em favor da referida caixa.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 87 — Comunicando que autorizou o inspetor da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, a aceitar a incumbencia de, como delegado do referido ministerio, resolver as questões que surgirem entre a Sociedade União dos Operarios Estivadores de São Francisco do Sul e os agentes de companhias de navegação na mesma cidade.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 105 — Remetendo o processo relativo á concessão de montepio e meio soldo a D. Domitilla de Paiva Chermont, viuva do major do Exercito, Manoel Vianna de Carvalho, e solicitando a reconsideração da decisão proferida em 4 de janeiro ultimo, na parte em que deixou de julgar legal a concessão de meio saldo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1932

Ao Sr. José Vieira de Rezende Silva, diretor da Receita Publica:

N. 230 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designá-lo, bem como ao engenheiro da Diretoria do Patrimonio Nacional, Sr. Francisco Gomes de Carvalho Junior e o 3º escrivuario do Tribunal de Contas, com exercicio no Gabinete do mesmo Sr. ministro, Sr. Horacio de Alcantara Filho, para, em comissão, receberem as responsabilidades a cargo do diretor da Comissão Central de Compras, Dr. Francisco Belizario Tavora, conforme o mesmo requerer.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 232 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar os Drs. Raul Bonjean, José Manoel Fernandes, Walter J. Gosling, Paulo Seabra e Sr. João Baptista Rodrigues, como representantes do comercio e industria, e Dr. Homero de Barros Corrêa Viegas, auxiliar de seu gabinete, e agentes fiscais do imposto de consumo Dr. Othon Mello e Srs. Constante Lobo, Alberto de Andrade Queiroz e Arthur Simas Magalhães, para, sob a presidencia do referido diretor, organi-

zarem um projeto de novo regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 75 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar a proposta da referida delegacia, no sentido de serem designados os auxiliares, Ignacio de Loyola Alencar e Armando Flores Saldanha, para, em comissão, exercerem as funções de chefe de seção do Imposto sobre a Renda nos Estados.

Idêntico relativamente à designação do chefe de seção da mesma delegacia, Joaquim Raulino Sampaio Filho.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de julho de 1932

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.515 — Delegacia Fiscal do Piauí, respondendo o ofício n. 108, sobre remessa de impressos.

N. 1.516 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II, sobre fornecimento de passagem.

N. 1.517 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II, sobre transporte de bagagens.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.518 — Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, remetendo portaria n. 211, desta Contadoria.

N. 1.519 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, remetendo portaria n. 209, desta contadoria.

N. 1.520 — Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo decreto e portaria.

Requerimentos despachados

Anna de Amâncio Soares. — Deferido.

Edson Gonçalves Ferreira. — Deferido.

Adherbal Alves. — Deferido.

Italia Duarte Lisboa. — Defiro.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo 31.029 — Requerimento de Candido Ribeiro, pedindo autorização para abrir uma casa bancaria em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais.

— Deferido de acordo com o parecer.

Processo 33.538/32 — Requerimento da Casa Bancaria Comercio e Industria do Rio de Janeiro, pedindo autorização para funcionar. — Expeça-se carta patente.

Processo 30.987/32 — Requerimento de Assis Vasconcellos & Comp., pedindo autorização para funcionar uma casa bancaria nesta Capital. — Expeça-se a carta patente.

Processo n. 34.086/32 — Requerimento de José Mesterman, pedindo autorização para abrir uma casa bancaria nesta capital. — Expeça-se a carta patente.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 21 de junho de 1932

Em seu ofício sem numero de 21 do maio ultimo, o Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria) consulta:

a) si o pagamento de cheques é ato privativo de bancos e casas bancarias, ante o que dispõe o decreto n. 14.728, de 1921;

b) si o art. 1º da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 foi revogado pelo artigo 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, acima referido;

c) si constitue commercio bancario a abertura de credito por firmas exportadoras aos seus agentes ou filiais de outras praças para compra de produtos de exportação, creditos esses utilizaveis por meio de cheques emitidos pelos respectivos prepostos á sua ordem ou á ordem dos vendedores.

Na exposição que precede á consulta o banco esclarece que a duvida surgiu em face do regulamento do commercio de bancos e casas bancarias (decreto numero 14.728, de 1921) e exemplifica:

"Determinada firma da praça A, tem filial na praça B (onde o banco tambem tem filial); o seu commercio é de exportação de generos do país, mais abundantes na praça B do que na praça A. A firma da praça A (matriz) desejando evitar a remessa de numerario á firma da praça B (sucursal) antecipadamente para ocorrer á compra de produtos, estabelece que esta efetue as compras pagando-as por meio de cheques que serão apresentados á gla na praça A para desgate. A filial do Banco do Brasil descontou esses cheques, e tem duvidas agora sobre a sua legalidade, por serem sacados contra firma exportadora que não é casa bancaria."

Como se vê a questão reduz-se á indagação: pôde um cheque ser emitido contra uma firma comercial que não seja banco ou casa bancaria em face da legislação vigente?

O decreto n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 faculta a emissão de cheques ou ordem de pagamento á vista, em favor proprio ou de terceiro, "á pessoa que tiver fundos disponiveis em bancos ou em poder dos comerciantes."

Assim, nesse conceito, desde que uma pessoa tenha em poder de banco ou comerciante fundo disponivel, pôde livremente sacar por meio de cheque.

A citada lei, porém, logo a seguir esclarece o que se deve considerar fundos disponiveis.

Tais são:

a) as importancias constantes de conta corrente bancaria;

b) o saldo exigivel de conta corrente contratual;

c) a soma proveniente da abertura de credito.

Como se vê, a provisão referida na letra a origina-se de fundos disponiveis nos estabelecimentos bancarios, consistente na guarda do dinheiro pelo banqueiro com a faculdade de utilizá-lo e obrigação de restitui-lo.

Essa provisão oriunda de um contrato de *deposito irregular em conta corrente*, em face do decreto n. 14.728, só pôde ser mantida pelos bancos ou casas bancarias.

As duas outras especies de fundos disponiveis, mencionadas nas letras b e c, podem existir quer em poder de bancos, quer de simples comerciantes.

Não ha restrição a respeito, decorrente da lei, embora a abertura de credito seja operação muito mais adequada ao commercio bancario do que aos outros da atividade mercantil. (Paulo M. de Lacerda. O Cheque, pag. 52).

Mas, como acentua, o mesmo autor na parte citada:

"isto não significa que só os bancos e os banqueiros possa ter no contrato de abertura de credito uma fonte de provisão para cheque; uma vez que nenhum obice trás á lei aos demais negociantes e não ha repugnancia invencivel da natureza do instituto, desde que o credito aberto seja em dinheiro". (pag. 52).

Ora, si na hipotese figurada pelo banco consulente, as firmas exportadoras abrem credito áquelas que efetuam compras de produto de exportação, verifica-se a existencia de provisão de que cogita a letra c, do art. 1º, § 1º da lei n. 2.591, citada, quer se trate de *simples credito*, ou de credito aberto em *conta corrente*.

O regulamento n. 14.728, de 1921, não modificou, nem revogou o dispositivo da lei de Cheque. E' necessario, porém, que os fatos se ajustem ás suas disposições, para que se matenha a possibilidade da emissão de cheque.

O simples fato, por exemplo, de serem efetuadas compras de mercadorias para serem enviadas a determinada firma, sem que tenha havido da parte desta *credito aberto* ou sem que haja entre ambas um contrato de *conta corrente*, não autoriza o saque por meio de cheque.

Tem-se, por vezes, argumentado que os cheques só podem ser emitidos contra bancos.

Esse argumento é tirado do disposto no n. 5, da Tabela B do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, mas carece de fundamento, a meu ver, porquanto seria proclamar uma derrogação da lei do cheque por um inciso regulamentar acerca do imposto do selo adesivo, sem atender-se á regra fundamental concretizada no art. 4º do Codigão Civil.

Em conclusão:

a) o pagamento de cheques não é ato privativo de bancos e casas bancarias, podendo essa ordem de pagamento ser emitida contra os comerciantes por quem tenha fundos disponiveis em seu poder, nos precisos termos da lei de cheque;

b) o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, não revogou o art. 1º da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912;

c) a abertura de credito não é operação privativa dos bancos, podendo ser realizada por qualquer firma comercial a outra, sem que colida com os dispositivos do decreto n. 14.728;

d) si as relações entre as firmas exportadoras e a que efetuam compras no interior não se enquadram no artigo 1º, § 1º, a, b e c da lei n. 2.591, de 1912, não podem os compradores de produtos no interior emitir cheques, contra os seus comitentes. (Processo n. 26.985, de 1932).

— Sr. diretor do Tesouro Nacional:

N. 515 — Comunico-vos, que, nesta data, resolvi designar o bacharel José de Serra, consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Pará, com exercicio no Tesouro Nacional, para servir com secretario desta Consultoria, pelo que vos solicito as necessarias providencias no sentido de ser tornada efetiva tal designação.

Diretoria da Receita Pública**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados:**

N. 4.172, de 1928 — Miled Elias He-naise, pedindo reconsideração de despacho. — Em face do que consta do processo n. 4.216, de 1932, em informação prestada pela Alfandega de Santos, nada ha que deferir.

N. 17.978, de 1932 — Automovel Club do Brasil, pedindo reconsideração de despacho em nome de D. Lucy Ethel Landsberg. — A peticionaria, que não faz prova de sua capacidade legal para requerer em nome da parte interessada, nenhuma razão aduziu que possa determinar a reconsideração pretendida.

Assim, mantenho, por seus fundamentos, o despacho anterior.

N. 31.826, de 1932 — Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo autorização para recolher á Alfandega de Santos, uma multa em apolices. — Indeferido. Não se tratando, no caso, de quantia a ser depositada, para interposição de qualquer recurso, mas, de pagamento, este só poderá ser aceito em especie.

N. 32.235, de 1932 — Atlantic Refining Co. of Brasil, pedindo para ser mantido o termo de responsabilidade que assinou na Alfandega de Santos, para garantia de uma multa, até ser resolvido o recurso que interpôs. — Indeferido, á vista do art. 5º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

N. 21.627, de 1932 — Pernambuco Tramway Power Co Ltd., pedindo redução de direitos para carvão mineral. — Aprovo o indeferimento, que é legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Requerimentos despachados**

N. 33.938, de 1932 — Abel Pereira de Rezende, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal.

N. 34.760, de 1932 — Thereze Vilani Alves, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Offícios:**Ao diretor da Imprensa Nacional:**

N. 3 — Comunicando que, assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual foi nomeado, por decreto de 6 do corrente.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 42 — Comunicando haver assumido o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 6 do corrente.

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 51 — Comunicando que assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública, do Tesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 6 do corrente.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 130 — Comunicando que assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 6 do corrente.

N. 131 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 192, de 14 de abril ultimo, fichado sob n. 19.183, deste ano, relativo ao requerimento em que José Antonio Pacheco solicita relevação da multa de 60 % em que incor-

reu, no lançamento do imposto do exercicio de 1929, proferiu o seguinte despacho:

"A medida pleiteada pelo requerente foi incluída entre os beneficios concedidos pelo decreto n. 21.459, de 1 do corrente, e poderá ser aproveitada até 31 de agosto proximo vindouro. Nada ha, pois, que deferir".

N. 132 — Transmitindo, em aditamento, a ordem n. 112, anotada a fls. 3, o processo n. 28.663, deste ano, que deixou de acompanhar a citada ordem.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 480 A — Comunicando ter assumido o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 6 do corrente.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 480 — Comunicando que assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 6 do corrente.

— Ao inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 480 C — Comunicando que assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 6 do corrente.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Aude Pública:

N. 480 E — Comunicando que assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 6 do corrente.

Ao diretor da Caixa de Amortização:

N. 480 — Comunicando que, assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual fui nomeado por decreto de 6 do corrente.

Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 480 F — Comunicando, que assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual fui nomeado por decreto de 6 do corrente.

Ao 3º procurador da Republica:

N. 446 — Comunicando que, assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual fui nomeado por decreto de 6 do corrente.

Ao 2º procurador da Republica:

N. 447 — Comunicando que, assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual fui nomeado por decreto de 6 do corrente.

Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 448 — Comunicando que, assumiu o exercicio das funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual fui nomeado por decreto de 6 do corrente.

Ao diretor da Recebedoria do Distrito

N. 729 — Comunicando haver assumido, as funções do cargo de diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, para o qual fui nomeado por decreto de 6 do corrente.

N. 730 — Transmitindo, para audiencia, o processo n. 33.606, do ano em curso, relativo ao officio n. 1.319, de 24 de junho proximo findo, da Procuradoria da Republica.

N. 731 — Remetendo para audiencia, o processo n. 33.192, deste ano, relativo ao officio n. 1.299, de 21 de julho pro-

ximo findo, da Procuradoria da Republica.

N. 732 — Comunicando, que o Sr. ministro tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 1.184, de 16 de abril ultimo, fichado sob numero 19.849, deste ano, em que José Ribeiro Barbosa, estabelecido em Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização para pagar em prestações a multa de 500\$000 que lhe foi imposta por essa Recebedoria em virtude do auto de infração n. 676, de 1929, proferiu o seguinte despacho:

"O pedido de fls. 2 está prejudicado, por ter sido a multa relevada pelo decreto n. 21.459, de 1 do corrente. Recomende-se o cancelamento do debito".

N. 733 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a respeito, transmite o processo fichado sob numero 33.193, do corrente ano, relativo ao officio n. 1.300, de 21 de junho findo, do Sr. procurador da Republica.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 301 A — Declarando, que o Sr. ministro tendo presente o processo restituído com o officio n. 371, de 8 de junho ultimo, fichado sob n. 30.510, deste ano, relativo ao requerimento em que a firma F. A. Romero & Comp. Ltd. solicita autorização para pagar em prestações mensais a multa de 2:981\$000 que lhe foi imposta por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Defiro o pedido para permitir o pagamento da multa em cinco prestações mensais, mediante as cautelas fiscaes e depois de pago, de uma só vez, o imposto sonegado".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 176-A — Transmitindo, para receber audiencia, o processo n. 17.847, deste ano, em que é interessada a firma Loureiro Costa & Comp.

N. 176-B — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Carris Portoalegrense, em petição encaminhada com o officio n. 25, de 18 de janeiro ultimo, fichada sob n. 3.199, deste ano, concedeu redução definitiva de direitos nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os materiais discriminados na inclusa primeira via, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens ns. um (1), dois (2), tres (3), quatro (4), cinco (5), sete (7), oito (8), dez (10), onze (11), quatorze (14), quinze (15), dezeseis (16), assinalados com a palavra não a tinta carmin, sendo que os materiais dos itens ns. tres (3), sete (7) e onze (11) por terem similar na industria nacional e dos restantes, visto não terem sido despachados pela mesma companhia.

Os materiais para os quais se concedeu redução foram despachados naquela Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 5, de 20 de janeiro de 1930.

N. 177 — Declarando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 23.055, deste ano, relativo á restituição da taxa de barra de 0,7 %, ouro pretendida pela firma Abel Asti & Comp. e outros e de que trata a ordem

75, datada de 31 de março último, exa-
m o seguinte despacho:

"Tratando-se de um direito já reco-
hecido, e estando também solucionada
a questão relativa à prescrição, autori-
za-se a Delegacia Fiscal a fazer a resti-
tuição das quantias indevidamente ar-
recadadas (taxa de 0,7 ouro, cobrada pela
Alfandega do Rio Grande), por conta do
Depósito" respectivo, porventura exis-
tente na mesma delegacia, devendo, em
cada caso, dar ciência ao Governo do
Estado, informando-o sobre o "quantum"
restituído e das razões que serviram de
fundamento à autorização deste Minis-
tério.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do
Rio de Janeiro:

N. 143 — Declarando que o Sr. Di-
rector, tendo presente o processo en-
caminhado com o officio daquela delega-
cia n. 696, de 23 de outubro de 1928,
fichado sob n. 53.423, daquele ano, re-
lativo ao recurso interposto pelo cole-
tor da 2ª coletoria das rendas federais,
em São Gonçalo, nesse Estado, Vicente
Dantas Filho, da decisão dessa delegacia
que negou aprovação ao ato da citada co-
letoria exigindo que os agentes fiscaes
requerissem mensalmente atestado de
frequencia, proferiu o seguinte despa-
cho:

"De acôrdo com o parecer, nego pro-
pimento ao recurso. Arquite-se o pro-
cesso."

O parecer da Directoria foi acôrdo com
a informação prestada pelo inspetor fis-
cal A. Peixoto de Azevedo nos seguintes
termos:

"Não encontra apoio em lei o ato do
exator federal em São Gonçalo, Estado
do Rio de Janeiro, exigindo dos funcio-
nários fiscaes requerimento para que seja
fornecido o atestado de exercicio a que
se refere o art. 181 do vigente regula-
mento do imposto de consumo."

O atestado referido é ato de officio dos
exatores que não podem fugir ao cum-
primento dessa obrigação sob qualquer
pretexto.

Assim, de inteiro acôrdo com o pare-
cer de fls. 10, quanto ao mérito da
questão, e por julgar inoportuno o re-
curso de fls., opinio pelo arquivamento
do processo.

Convem salientar que este processo foi
ultimamente restituído na primeira se-
ção do gabinete a esta inspeção, por in-
teredio da Secretaria desta Directoria
sem despacho algum."

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 108 — Comunicando que o Sr. mi-
nistro, tendo presente o processo encami-
nhado com vosso officio n. 263, de 28 de
maio último, fichado sob n. 28.721, dêste
ano, relativo ao requerimento em que
Lindolfo Avila pede os favores constantes
do art. 72, § 2º, e vigente regulamento
do selo, afim de interpor recurso, inde-
pendente do depósito prévio da multa que
lhe foi imposta, exarou o seguinte des-
pacho: "Indeferido."

— Ao delegado fiscal na Bata.

N. 141 — Solicitando providencias no
sentido de ser restituído o processo nu-
mero 29.975, de 1952, áquella delegacia,
enviado com a ordem n. 137 de 22 de
junho dêste ano, afim de poder dar an-
damento ao de n. 33.382, também de
1932.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 19 — Declarando que o Sr. ministro,
tendo presente o processo relativo ao ofi-

cio n. 630, de 12 de maio último, fichado
sob n. 27.438, dêste ano, em que foi sub-
metido a aprovação superior o ato pelo
qual foi nomeado Alvaro Horta para
exercer, interinamente, o cargo de agente
fiscal do imposto de consumo no inte-
rior dêste Estado, em substituição ao efe-
tivo, Cantidiano Vieira de Araujo, que
foi julgado inválido para o serviço pú-
blico, em inspeção de saúde, proferiu o
seguinte despacho:

"Nego aprovação, em face do parecer.
Chame-se a atenção do delegado fiscal
para evitar a reprodução do fato."

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de
Janeiro:

N. 775-A — Comunicando haver assu-
mido nesta data, as funções do cargo de
director da Receita Pública do Tesouro
Nacional, para o qual foi nomeado, por
decreto de 6 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio
de Janeiro:

N. 781 — Comunicando que o Sr. mi-
nistro da Fazenda autorizou o desemba-
raço, livre de direitos e taxas, de dois
aparelhos de radio S. P. 2 A, Marconi,
importados pela Companhia Nacional de
Comunicações sem Fio, os quais se en-
contram atualmente figurando em uma
das montras da Feira de Amostras.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do
Rio de Janeiro:

N. 782 — Comunicando que o Sr. mi-
nistro da Fazenda resolveu permitir que
The Rio de Janeiro Tramway, Light and
Power Company desembarace, nessa al-
fandega, os materiais importados para o
seu serviço, sem as restrições do decreto
n. 19.958, de 6 de maio de 1931 e cir-
cular n. 37, de 12 de junho subsequente
ou quaisquer outras.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1932

Angelo Roselli, pedindo certidão de
despachos proferidos sobre terrenos de
marinhas no lugar "Boccas", do Mu-
nicipio de Natal, Estado do Rio Gran-
de do Norte. — Indeferido. (Processo
n. 47.035, de 1932.)

Dia 6 de julho

Pedro Dias de Magalhães, advogado,
pedindo por certidão se os imóveis si-
tuos á praça da Republica ns. 189 a 195,
são foreiros a este patrimonio bem as-
sim se se acham em débito dos respecti-
vos fóros e laudemios. — Prove o in-
teresse que tem no caso. (Processo
n. 15.958, de 1932.)

Dia 11 de julho de 1932

Companhia Cantareira e Viação Flu-
minense, pedindo expedição de titulo de
aforamento do terreno de marinha nu-
mero 156, á rua Visconde do Rio Bran-
co, em Niterói. — Trata-se neste pro-
cesso de uma simples transferencia de
aforamento e, portanto, não é licito fa-
zer-se qualquer alteração no fóro, ou
na taxa do laudemio. Considerá-lo um
aforamento novo, como propõe a sub-
directoria, — depois de já ter sido au-
torizado ao foreiro fazer a transferen-
cia e ter sido pago o laudemio respec-
tivo, — seria crear para a União, —
dona do dominio direto, — uma situa-

ção de arbitrio incompatível com o ins-
tituto da emphyteuse. Assim, substitui-
das as públicas-formas por documentos
habeis que provem o pagamento dos
foros devidos, desde a aquisição até o
corrente anno, e feita pela sub-diretoria
a retificação do fóro proposto para o
primitivo, volte a novo despacho.
(Processo n. 41.625, de 1932.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1932

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega
de 800\$000 (oitocentos mil réis), a favor
de Izidoro dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega
de 800\$000 (oitocentos mil réis), a favor
do Dr. José Henrique de Sá Leitão
Filho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega
de trezentos mil réis (300\$000), a favor
de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de
seiscentos e quarenta e dois mil sete-
centos e cincoenta réis (642\$750), a favor
de Olegario Pinto Ferreira Morado. —
Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega
de um conto de réis (1:000\$000), a favor
de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega
de setecentos mil réis (700\$000), a favor
de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega
de setecentos mil réis (700\$000), a favor
de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega
de setecentos mil réis (700\$000), a favor
de Antonio Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega
de trezentos mil réis (300\$000), a favor
de José Simões Pereira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega
de trezentos mil réis (300\$000), a favor
de José Ferreira da Rocha. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega
de um conto de réis (1:000\$000), a favor
de João de Freitas Peixoto. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega
de quinhentos mil réis (500\$000), a
favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega
de seiscentos e vinte e cinco mil nove-
centos e sessenta réis (625\$960), a favor
do Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega
de trezentos mil réis (300\$000), a favor
de Eurico Novaes. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega
de trezentos mil réis (300\$000), a favor
de Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega
de 700\$000 (setecentos mil réis), a favor
de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega
de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor
do Dr. José Henrique de Sá Leitão
Filho. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega
de setecentos mil réis (700\$000), a favor
de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega
de 800\$000 (oitocentos mil réis), a favor
de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Autos de infração:

N. 1.566 de 1931, contra Machado
& Fernandes. — Em face do informado
exclua-se a requerente do rol dos deve-

dores remissos, visto estar provado não ser a mesma sucessora de Eduardo Teixeira que foi estabelecido á rua Luiz de Camões n. 77 e inscrito para os efeitos da compra de selos de vendas mercantis sob n. 2.120, incluindo-se este último na relação dos devedores remissos.

N. 1.149 de 1932, contra Fortes & Comp. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 2.636 de 1931, contra Miguel Falbo. — De acôrdo com o parecer, indeferido.
N. 2.905 de 1931, contra Silva Gomes & Comp. — De acôrdo com o parecer, deferido.

N. 1.957 de 1931, contra Elias Diuna. — Cumpra-se o despacho de 11 de março de 1932.

Requerimentos:

N. 23.638 — Manuel Jesus de Carvalho. — De acôrdo com a informação laudo e parecer altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para a lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 8.025 — Golliazzi & Corrêa Ltd. — Em face do informado intime-se a requerente a satisfazer o pagamento da diferença da patente de registro para o fabrico de tecidos na importância de 40\$000 no prazo de oito dias.

N. 22.424 — Elias Attan. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 1.191 — Daniel Alvares Simões. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 2.147 — José Fonseca. — Averbese a mudança alterando-se para "charutos e cigarros" á classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano, tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo.

N. 30.140 — Manuel Pinto Mesquita. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de "bolequim, charutos e cigarros" á rua Aristides Lobo n. 213, em nome do reclamante, no corrente ano.

N. 30.591 — José Martins e outro. — Tendo havido declaração inexistente, não tem aplicação o disposto no art. 4.º do decreto n. 21.459 de 1 de junho findo. Prossiga, pois, o processo.

N. 28.765 — Mario Aristides Freire. — Em face do informado, altere-se para 1:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do prédio de que se trata no corrente ano.

N. 24.045 — Domingos Cesario. — De acôrdo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 5.010 — Clemence Labstoulle. — Faça-se a inscrição em 1930, 1931 e 1932, de acôrdo com a informação e parecer, voltando em seguida, o processo ao Sr. lançador Genaro de Castro.

N. 14.399 — Bernardino Moreira e outro. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 14.535 — Alfredo Martinho. — Idem.

Notificações:

N. 625 — José da Rocha Ferreira, rua da Abolição n. 71. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 620 — J. S. Pereira, Avenida Suburbana n. 3.058. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 623 — Ramos & Silva, Avenida Suburbana n. 3.116. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 606 — Agostinho Ferreira Vaz, rua Visconde de Santa Izabel n. 297. — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 448 — J. S. Ribeiro & irmão, rua Senador Euzebio n. 254. — Multa de 150\$000, mais a importância de 350\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 604 — Manoel Vieira Goulart, Avenida 28 de Setembro n. 27. — Multa de 150\$000, mais a importância de 159\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Notificações:

N. 655 — Abel Lemos, Estrada Rio São Paulo n. 446. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 657 — Antonio Martins, Estrada de Santa Cruz n. 2.921. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 658 — Manoel Antonio Bravo, rua Gratidão n. 25. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 607 — Antonio de Azevedo, rua Barão de Bom Retiro n. 385. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 437 — Alberto da Silva Machado, rua do Rosario n. 149. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 621 — Jorge Pimentel, Avenida Suburbana n. 3.068. — Idem.

N. 659 — E. Souto Couto, rua Gratidão n. 58. — Idem.

N. 605 — Jayme Frutman, Avenida 28 de Setembro n. 64. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 608 — José Guerra & Comp., Avenida 28 de Setembro n. 319. — Idem.

N. 622 — Carvalho Moreira Ltd., Avenida Suburbana n. 3.080. — Idem.

N. 660 — Joaquim Ferreira da Silva, rua Gratidão n. 60. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 624 — Manoel dos Anjos Martins, rua da Abolição n. 9. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 707 A — Companhia de Tecidos Bom Pastor. — Certifique-se o que constar.

N. 9 — Antonio Sattamini de Oliveira. — Idem.

N. 707 — Renato Villela. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 10.958 de 1932 — Xavier & Dias. Praça da Republica n. 1. — Junte a patente de registro do exercício de 1931.

N. 13.462 de 1932 — Fabina Fernandes Rocha, rua dos Ourives n. 63. — Junte a patente de pequeno fabrico de artefatos de tecidos.

N. 8.465 de 1932 — José da Silva, rua Gonçalves Dias n. 44. — Satisfaza a exigência, provando o pagamento da multa, proveniente do auto n. 1.450 de 1931.

N. 28.698 de 1931 — J. Mario Guimarães, rua Caminho do Itararé n. 182. — Cumpra o despacho de 12 de março de 1932, provando o pagamento da diferença da patente.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de julho de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 104 — T — Devolvendo o processo n. 23-E, do corrente ano da "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil".

Dia 7

Ao mesmo:

N. 105-T — Remetendo o processo 93-L, deste ano, da "London Assurance Company", afim de ser submetido á deliberação do Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 245-D — Solicitando fornecimento de material para expediente desta inspetoria.

Dia 8

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta Inspetoria:

N. 246-D/247-D e 248-D — Acusando recebimento dos officios 31 e 39, respectivamente, de 15 e 22 de maio, remete processos das Companhias Commercial Union e London & Lancashire.

Dia 11

Ao Sr. delegado de Seguros da 1.ª Circumscrição — Belém:

N. 249-D — Enviando uma notificação á Companhia "Aliança do Pará".

— Ao Sr. delegado de Seguros da 6.ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. 250-D — Comunicando a nomeação do Sr. Raul de Lima Santos para agente em Porto Alegre da Companhia de Seguros "Lloyd Atlantico".

— Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em serviço de inspeção nesta Inspetoria:

N. 251-D — Em referencia ao officio n. 3, de 16 de fevereiro do ano proximo passado, remete processos da Companhia "L'Union".

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 106-T — Sobre a suspensão da carta-patente n. 199 da Companhia de Seguros "Ipiranga".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 107-T — Remetendo as 1.ª e 2.ª vias da conta da "Société Anonyme du Gaz do consumo de luz electrica no mês de maio último.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria:
N. 108-T — Remetendo o processo número 599-A, de 1931, para ser feita a cobrança do selo na forma legal.
Requerimentos despachados:

Dia 7 de julho

Companhia "Italo Brasileira" (processo 119-1-1931) consulta relativa ao pagamento de selo nas apólices de seguros pessoais contra acidentes ocorridos durante percurso em veículos de estrada de ferro ou empresas similares. — Nos termos da comunicação da Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal à Consultoria da Fazenda Pública, em ofício n. 1.493, de 28 de maio de 1932, trazido ao conhecimento desta repartição, em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, pela ordem da Diretoria Geral do Tesouro Nacional de n. 69, de 23 de junho último, as apólices de seguros de que trata a consulta de fls. 3 a 5, estão sujeitas ao imposto do selo proporcional constante da tabela A, § 1º anexa ao decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, regulada a cobrança pelo § 6º do art. 14 do mesmo decreto.

Dia 8

Companhia "Rio Grandense" (processo 22-R-937) sobre reforma de estatutos. — Prove a companhia que produziu os atos da publicação e arquivamento a que está obrigada pela reforma dos seus estatutos, como também que pagou o selo da carta declaratoria e da quota de capital para sua integralização. Publique-se e remeta-se.

Compagnie d'Assurances Generales (processo 546-A-931), pedindo aprovação do aumento de capital para suas operações no Brasil. — Prove a companhia que fez publicar no *Diário Oficial* a certidão da Junta Comercial do arquivamento ali feito dos documentos referentes ao aumento do seu capital.

Robin, Jaurrecuiber & Comp. (processo 14-R-932), pedindo para fazer seguro no estrangeiro contra riscos de motins, grêves, tumultos, etc. — Declarem os requerentes se o seguro abrange riscos de motins, grêves, depredações e tumultos populares, quando praticados contra o Governo, representantes da autoridade pública e poderes federais, estaduais ou municipais.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 11.462/31 — José Manoel Dias. — Intimado nos termos do art. 114 do regulamento. Intime-se o contribuinte a pagar o imposto do exercício de 1930 (*ex-officio* 16.115) independente de multa, nos termos do decreto 21.459, de 1 de junho do corrente ano, desde que efetue o pagamento até 31 de agosto próximo.
N. 7.308/31 — Donatto Croce. — Indeferido, nos termos do art. 114 do regulamento. Intime-se o contribuinte a pagar o imposto do exercício de 1930 (*ex-officio* 15.572) independente de multa, nos termos do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano, desde que efetue o pagamento até 31 de agosto próximo.

Offícios expedidos:

N. 921 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessada a companhia "Cervejaria Polar".

N. 922 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda, no Amazonas — Sobre objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 6.130/31 — Armando Francisco Ferraz. — Verificando-se que a notificação para pagamento foi expedida por engano, cancele-se o lançamento.

N. 1.637/32 — José de Oliveira Barbosa. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 2.354/29 — Manoel dos Reis Baptista. — Atendendo a que foi apresentado em junho de 1927, em nome de Manoel Reis, declaração dos respectivos rendimentos, a qual o suplicante Manoel dos Reis Baptista alega haver sido feita por engano de quem se encarregou de pagar o tributo; atendendo a que a indicação do gênero de negócio e da rua em que este se encontra, constante da citada declaração, coincidem com a contida a esse respeito no processo de lançamento *ex-officio* de fls., atendendo ainda a que em nome de Manoel Reis não existia no cadastro dado sobre aquisição de selos destinados a vendas mercantis, sem apenas em nome do requerente Manoel dos Reis Baptista (informação de fl. 9, verso) o que autoriza admitir como verdadeira a alegação do reclamante, que aliás afirma ser estabelecido no local mencionado no processo *ex-officio*; resolvo reformar o despacho de fls. datado de 19 de abril último, e mandar que se cancele o aludido processo, procedendo-se no entanto à revisão da referida declaração, dada a grande divergência entre o total das operações mercantis nela consignadas e o que figura em tal processo.

N. 10.193/31 — Manoel Luiz Paiva. — Não tendo sido legalmente autorizado o lançamento *ex-officio* e atendendo a que, no prazo que se lhe assignou, o interessado apresentou a declaração de fl. 4, em que indicou os rendimentos percebidos em 1929 como pessoa natural, classificados na cédula C; considerando que os rendimentos que deram origem ao aludido lançamento foram auferidos por ele, conforme se infere de suas alegações e das informações da Companhia de Fiação e Tecidos Alargá, de fls. 15, na qualidade de empregado de transportes terrestres; considerando que, *ex-vi* do art. 19, § 3º do decreto n. 737, de novembro de 1850 e consoante a lição de Carvalho de Mendonça (Trat. de Dir. Comercial Brasileiro, c. I, página 549) as operações da empresa de transporte, exercida por pessoa natural ou jurídica, são consideradas mercancia ou atos de comércio; considerando que o suplicante, espontaneamente, apresentou como negociante em nome individual, em fórmula própria, a declaração da recita que embolsou nessa qualidade em 1929; resolvo:

a) mandar cancelar o lançamento *ex-officio* e expedir nova notificação para pagamento do débito, que será determi-

nado de acordo com os dados oferecidos pelo contribuinte, inclusive a renda líquida proveniente da atividade mercantil e que se levará para a cédula F, exigindo-se o imposto com multa de 60 %;

b) autorizar que se proceda a lançamento decorrente da mencionada declaração, a fls. 8, aplicando-se a receita bruta, ali acusada, o coeficiente de 6 %, estabelecido na tabela anexa ao decreto n. 17.012, de agosto de 1925 (n. 56).

Intime-se o requerente a pagar o débito sem multa de mora ou de 60 %, si o fizer até 31 de agosto vindouro, desde que se verifique não ser ele reincidente.

Ministerio da Guerra

ATOS DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Requerimentos despachados

Pedro de Mello Carvalho, promotor militar da 3ª Auditoria da 3ª circunscrição judiciária militar, pedindo um ano de licença para tratar de interesses particulares, em prorrogação da que já se encontra. — Indeferido á vista das informações.

Por despachos de 11 do corrente:

Foram postos á disposição do comando da 1ª região militar, afim de organizar o depósito de animais doentes e feridos da 1ª divisão de infantaria, em Barra do Piraí, os oficiais veterinários capitão Oscar de Azevedo Lima, primeiros tenentes Joaquim Olegário da Silva Junior, João Augusto Torres Bandeira, 2º tenente Paulo Mauriti Bhet, quatro enfermeiros veterinários e dois ferradores, para o Hospital Veterinário Divisório e mais, para o Hospital Veterinário de Evacuação, o major Gonçalo Travassos da Veiga Cabral, capitão Durval Carlos dos Reis, primeiros tenentes Oscar Peterssen e Waldemiro Pimentel, 2º tenente Antonio da França Ribeiro, segundos sargentos enfermeiro veterinário José Gabriel e empregado Americo Ramiro de Freitas.

Foi designado para a Comissão Central de Requisições o major José Augusto da Costa Leite, para secretário daquela comissão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1932

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo cinco processos referentes á prestação de contas das quantias de 2.350:000\$, réis 1:190\$, 53.432\$375, 50:000\$000 e réis 65:682\$376 recebidas, respectivamente, pelo general de divisão João Alvares de Azevedo Costa, coronel Laurenio Lago, capitão Carlos Amoretti Osorio, 1º tenente Silvio Alves de Aragão e 2º tenente contador José Ribas Pinheiro Machado.

— Ao Sr. ministro de Estados dos Negocios da Marinha, comunicando em referencia ao seu aviso n. 1.677, de 29 de junho findo, que, atendendo ás ponderações do capitão-tenente José de Lemos Cunha, o Sr. ministro da Guerra está de acordo com a dispensa que ao mesmo capitão-tenente foi concedida, das funções de oficial de ligação entre o gabinete do Ministério da Marinha e o da Guerra.

Ministério da Agricultura

Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório:

Resolve: atendendo á necessidade de ficarem claramente delimitadas as atribuições que cabem aos técnicos dos Serviços de Vigilância Sanitária Vegetal, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, e de Inspeção e Fomento Agrícolas, nas fiscalizações sanitária e comercial da indústria citrícola, que sejam observadas as seguintes regras:

I) A assistência técnico-comercial da produção citrícola constituirá atribuição do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

II) A inspeção sanitária das culturas de plantas cítricas, continuará afeta ao Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, que, de acordo com o seu regulamento, fornecerá aos citricultores o certificado de sanidade das plantações que estiverem em bom estado sanitário.

a) os tratamentos inseticida-fungicida, de que careçam os pomares inspecionados, serão indicados pelo Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, do referido Instituto, que intimará os seus proprietários a executá-los; do que dará conhecimento ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para que não permita a colheita de frutas, destinadas a exportação, nos pomares infeccionados;

b) a fiscalização da colheita, transporte, etc., das frutas até os entrepostos de laranjas, caberá ao Fomento Agrícola.

III) A inspeção sanitária das partidas de frutas cítricas será realizada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, nos entrepostos, mediante requerimento do exportador, disso cientificado ao técnico do Serviço de Fomento Agrícola.

IV) Será da alçada do Fomento Agrícola a fiscalização do beneficiamento, da embalagem, etc., junto aos entrepostos das frutas destinadas a exportação e procedentes de pomares previamente examinados pelo Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal.

V) O certificado de origem e de sanidade vegetal, exigido nas permutas internacionais, será concedido, pelo Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, diante do requerimento do exportador, devidamente informado pelo técnico da Vigilância que inspecionou a partida.

VI) Para as partidas de frutas procedentes de zonas de produção distantes, São Paulo, Minas, etc., será o exame do Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal realizado no Cais do Porto, simultaneamente com o do Fomento Agrícola.

VII) O controle de embarque no Cais do Porto competirá ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, que não permitirá, entretanto, o embarque de frutas, sem a comunicação de ter sido feita a inspeção sanitária vegetal.

VIII) Todas as vezes que julgar necessário, solicitará o Fomento Agrícola a presença de um técnico do Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal ao embarque de frutas para, conjuntamente, solucionarem qualquer duvida.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1932. — *Mário Barbosa Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Lourenço Vieira de Andrade, pedindo matrícula no Curso de Medicina Veterinária. — Indeferido.

Alberto Raposo Lopes, pedindo dispensa de frequência e sabatinas mensais. — Defiro, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.553, de 17 de junho último.

João Lopes da Silva, pedindo matrícula gratuita no Curso de Agronomia da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte. — Não sendo mais subvencionado pelo Governo da União, o estabelecimento a que se refere o requerente, indeferido.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1932

Ofícios:

N. 2.357, ao Sr. ministro, fazendo entrega a S. Ex. de um requerimento do distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, em que solicita o seu aproveitamento em caráter efetivo.

N. 2.358, ao Sr. ministro, devolvendo a S. Ex. o processo D. A. 2.486-32 e comunicando que oajuante de inspetor interino, Rodolpho Alves da Motta, esteve nesta diretoria no dia 20 do pretérito, tendo sido cientificado da necessidade do regresso imediato á sua séde.

N. 2.359, ao Sr. ministro, fazendo entrega a S. Ex. de um requerimento do 3º oficial desta diretoria, João Brandão Dayrell, em que, por se achar enfermo, pede um ano de licença para tratamento de saúde.

N. 2.363, ao Sr. inspetor agrícola do 18º Distrito, comunicando já terem sido enviados aos interessados, para os devidos fins, os conhecimentos de embarque do material constante do seu officio n. 1.224, de 9 do pretérito.

N. 2.366, ao Sr. José Leoncio Duque, de Lima Duarte, Minas, comunicando, em resposta á sua carta de 27 do mês passado, que o seu pedido de plantas, na mesma reclamado, foi remetido á Estação de Pomicultura de Deodoro, para ser executado.

N. 2.367, ao Sr. Fridolino Braga, de S. Matheus, comunicando igualmente ter sido enviado á Estação de Pomicultura de Deodoro o seu pedido de plantas, para ser atendido na medida do possível.

N. 2.368, ao Sr. Antonio Duque Filho, de Lima Duarte, no mesmo sentido.

N. 2.369, ao Sr. José de Souza Borges, de Bomfim, Baía, comunicando, em resposta á sua carta de 20 do pretérito, que estando a distribuição de sementes, nos Estados, a cargo das Inspetorias Agrícolas, deve dirigir o seu pedido diretamente á Inspetoria do 11º Distrito, com séde em S. Salvador, naquele Estado.

N. 2.370, ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Recife, pedindo para ser paga a folha de diárias do mês de maio proximo passado, a que

fez juz o inspetor agrícola do 8º Distrito, agrônomo Raymundo Fernandes e Silva.

N. 2.372, ao Sr. diretor geral de Contabilidade, fazendo-lhe entrega dos documentos referentes á venda de dois animais inutilizados pertencentes á Estação de Pomicultura de Deodoro.

N. 2.373, ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a S. Ex. mandar providenciar sobre o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das contas da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 350\$100, 62\$200 e 12\$600, perfazendo o total de 424\$900, proveniente de fornecimento de luz elétrica á Estação de Pomicultura de Deodoro, durante o mês de abril último.

N. 2.374, ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando igualmente providencias sobre o pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., nas importancias de 271\$000, 37\$600 e 5\$400, perfazendo o total de 314\$000, provenientes do fornecimento de energia elétrica á Estação de Pomicultura de Deodoro, durante o mês de abril último.

N. 2.375, ao Sr. diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo providencias no sentido de serem fornecidas ao Dr. Elias Fernandes Leite, residente no quilometro 34 da Estrada Rio-São Paulo, 50 laranjeiras enx. Grape-fruit div.

Primeira Secção Técnica

Expediente de 9 de julho de 1932

Ofícios:

Ao Sr. inspetor agrícola em Manaus: N. 1.343 — Acusando o recebimento da relação de 20 cultivadores dos mais importantes no municipio de Parintins.

— Ao Sr. inspetor agrícola em Rio Branco:

Ns. 1.344 e 1.345 — Acusando o recebimento do relatório da 1ª viagem de inspeção ao municipio de Jurua, pelo agrônomo José Pereira Lima, e do quadro dos salarios dos trabalhadores rurais naquele distrito.

— Ao Sr. inspetor agrícola em Vitória:

N. 1.346 — Comunicando ter recebido os quadros de salarios rurais daquele distrito, referentes ao segundo trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Estação de Pomicultura em Deodoro:

N. 1.347 — Autorizando a remessa á Diretoria da Ilha das Flores do Departamento Nacional do Povoamento, de 100 enxertos de laranjeiras e algumas mudas de cana Java.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.349 — Devolvendo o telegrama em que o Interventor Federal em São Paulo pede, ao Chefe do Governo, a cessão do terreno e bemejorias do extinto Posto Zootécnico de Ribeirão Preto, acompanhado da informação prestada pela 1ª Secção Técnica da diretoria.

N. 1.350 — Remetendo, por cópia, o officio em que o diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro esclarece o assunto referente á tabela de venda e distribuição gratuita das plantas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1932

Ao Sr. sub-gerente de The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 344 — Remetendo cópia de um novo telegrama dirigido á aludida companhia pelo agente Flavio Carvalho, da Estação de Santo André, pelo qual se verifica que áquella ferroviário foi imposta a pena de suspensão de que se achava ameaçado, e, por determinação do Sr. ministro, realçando a grande estranheza que lhe causou este fato.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 345 — Comunicando que o senhor ministro resolveu limitar a três o número de representantes de cada classe em cada uma das comissões de conciliação.

Dia 1 de junho de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 348 — Comunicando que, a contar de 31 de maio último, a auxiliar contratada do referido departamento Evangelina Maldonado Borges fica dispensada da comissão que exercia junto ao Gabinete do Sr. ministro, e comunicando, ainda, de acôrdo com a determinação de S. Ex., que na fé de officio da aludida funcionaria devem ser consignados os bons e leais serviços prestados durante o tempo em que serviu nesta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 349 — Comunicando que o senhor ministro deu, no processo relativo ao pedido de licença do inspetor do Povoamento engenheiro Christiano G. Ribeiro da Luz, o seguinte despacho:

"N. 349 — Comunicando ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, que o fiz levado pela sua informação de que o funcionario, em gozo de licença, cumpria já a pena de suspensão, única que lhe fôra referida. Todavia, verifico do processo que, tambem, fôra ordenado, como penalidade, o afastamento do cargo para outro para o qual, segundo o decidido, tivesse idoneidade. Nesta conformidade não poderia dar a instrução que dei e que, bem orientado, revogo. Volte, pois, o Sr. Christiano G. Ribeiro da Luz, a servir na sôde do departamento".

— Ao Sr. diretor da Secção bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos:

N. 356 — Comunicando que o nome do representante do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anejos na comissão encarregada de elaborar o ante-projecto de reforma da lei de férias é Leonel Baptista Cordeiro e não Leonel Rocha, como, por engano, consta do aviso deste ministerio de 21 de maio último.

— Aos Srs. Luiz Alves de Albuquerque, Eugenio Monteiro de Barros, Pedro de Magalhães Corrêa, Oscar Ferreira de Oliveira, Vicente de Paulo Palliez Seraphim Vallandro, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Newton da Silva Lima, Carlos Telles da Rocha Faria e Agripino Nazareth, respectivamente:

Ns. 357 a 366 — Fazendo comunicação identica á anterior.

Dia 3

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 378 — Comunicando que fica o referido diretor geral autorizado a contratar, por conta da consignação "Pessoal" V — Pessoal variavel, etc. — sub-consignação n. 5, da verba do aludido Departamento, Jacy Guimarães de Moura, com os vencimentos mensais de 350\$, para ficar servindo no Gabinete de S. Ex.

Dia 4

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 391 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar a auxiliar de primeira classe do referido Departamento, Maria Amalia de Mattos dos serviços que vinha prestando em seu Gabinete.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 393 — Comunicando que, tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. diretor geral de Instrução Pública do Distrito Federal, o Sr. ministro resolveu permitir que o diretor de secção do aludido Departamento, engenheiro civil João Carlos Vital preste, sem interromper o exercicio de suas funções e fóra das horas de expediente, o seu concurso áquella diretoria na organização dos serviços de estatística e de cadastros, bem como na elaboração do plano regulador das futuras edificações escolares.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 395 — Solicitando a remessa, a esta Secretaria de Estado, do processo referente á reclamação do ferroviário Manoel Lino Telles da Silva contra ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central, Therapeutic e Rio d'Ouro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 396 — Devolvendo o titulo de nomeação do delegado do aludido Departamento ao Estado do Rio Grande do Sul, Nelson Ribeiro, afim de ser, pelo delegado fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, dada a posse ao referido funcionario.

— Ao Sr. secretario do ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 397 — Remetendo, por se tratar de assunto da competencia do referido ministerio, o requerimento em que o condutor de malas postais Joaquim Pinto Ballo solicita aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Patrimônio Nacional:

N. 398 — Restituindo o processo D. G. E. C. 60-R-931, relativo ao pedido de readmissão de Raul de Oliveira Roxo no cargo de administrador da Vila Orsina da Fonseca.

Dia 7

Ao Sr. presidente da Tribunal Eleitoral do Distrito Federal:

N. 400 — Remetendo, por se tratar de assunto da competencia do aludido

Tribunal, cópia do officio em que a Federação do Trabalho do Distrito Federal consulta sobre interpretações de dispositivos da lei eleitoral.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 401 — Solicitando providencias no sentido de ser remetido a esta Secretaria de Estado, com a possível brevidade, o processo relativo ao inquerito destinado a apurar as irregularidades atribuidas ao interprete-auxiliar do referido Departamento Leon Soltz.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 402 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 28 de maio último, resolveu determinar que o segundo escripturario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União Adalberto Luiz Coelho, que se acha em serviço no referido Departamento, volte ao exercicio de suas funções no referido Instituto.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União:

N. 403 — Fazendo comunicação identica á anterior.

— Ao segundo official Emmanuel Derrneval da Fonseca:

N. 404 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 28 de maio último, resolveu mandar o aludido funcionario voltar ao exercicio de suas funções desta Diretoria Geral, sem prejuizo dos serviços que presta na comissão de inquerito de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power & Co. Ltd.".

— Aos Srs. José Mathias da Costa Baptista e Agripino Nazareth, primeiro official e patrono, respectivamente:

Ns. 405 e 406 — Fazendo comunicação identica á anterior, com a recomendação de que os referidos funcionarios devem voltar ao exercicio de suas funções no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Deodato Maia, presidente da Comissão de Inquerito de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.":

N. 407 — Dando conhecimento da resolução do Sr. ministro, com relação aos funcionarios a que se referem os officios ns. 404, 405 e 406, acima.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 408 — Fazendo comunicação identica á anterior, com relação aos funcionarios do referido Departamento José Mathias da Costa Baptista e Agripino Nazareth.

— Ao auxiliar de 1ª classe Fernando Moreira:

N. 409 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 28 de maio último, resolveu volte o aludido funcionario ao exercicio de suas funções no Departamento Nacional do Comércio.

— Aos Srs. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio e presidente da Comissão de Sindicancias de Terrenos de Marinhãs:

Ns. 410 e 411 — Dando conhecimento da resolução do Sr. ministro, com referencia á dispensa do funcionario mencionado acima.

— Ao segundo escriptorio Adaiberto Luiz Coelho:

N. 412 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 28 de maio último, resolveu volte o referido funcionario ao exercicio de suas funções no Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1932

Companhia Industrial Piraf, pedindo autorização para importar um filtro centrífugo para beneficiamento de kaolim, destinado á sua fabrica de papel. — Autorizo a importação.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo permissão para importar uma maquina de cilindrar contrafortes de calçado. — Autorizo a importação.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1932

Avisos:

1—C n. 18 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando haver delegado poderes, no corrente ano, para requisitar, pagamentos e adeantamentos por conta das dotações orçamentarias das verbas desta Secretaria de Estado, ao bacharel Mario de Moraes Paiva, diretor da Diretoria Geral de Contabilidade da mesma secretaria.

1—C n. 19 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, identico ao 1—C n. 18.

1—C n. 20 — Ao diretor geral de Contabilidade, bacharel Mario de Moraes Paiva, dando conhecimento da delegação de poderes que lhe delegou, durante o ano corrente, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta das dotações orçamentarias desta Secretaria de Estado.

1—C n. 21 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, dando conhecimento da delegação ao bacharel Mario de Moraes Paiva, diretor geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para requisitar, em todas as linhas daquela Estrada de Ferro, passagens, transportes e bagagens, em objeto de serviço publico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1932

Offícios:

1—C n. 64 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remettendo para os devidos fins as segundas vias dos conhecimentos de despesa numeros 34 e 35.

1—C n. 65 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando, para os devidos fins, que o senhor ministro exarou, na folha de pagamento de diarias, na importancia de 2:055\$800, a que fizeram jús o engenheiro Dietrich e outros, o seguinte despacho: "Autorizo. Sendo o serviço que estão executando os cartografos pertinente ao seu cargo, não ha motivo para que percebam gratificações pelo

cumprimento de seus deveres funcionarios".

1—C n. 66 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica, restituindo, para os devidos fins, a terceira via do empenho sob o n. 5167, de 16 de junho proximo passado.

1—C n. 67 — Ao diretor da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando providencias, no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta da Empresa "Lux", na importancia de réis 3:600\$000, proveniente de uma assignatura para o corrente ano.

1—C n. 68 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, comunicando, que de acôrdo com o disposto no decreto n. 21.515, de 13 de junho proximo passado, os credits das sub-consignações da verba 1ª, do orçamento deste ministerio, distribuidas a aquella comissão, foram reduzidas da seguinte fórma:

1 — Material Permanente — Reduzido em 7:500\$000.

2 — Material de Consumo — Reduzido em 2:400\$000.

Comunicam ainda, que pelo decreto n. 21.561, de 22 de junho proximo passado, foi transferida da referida verba da sub-consignação n. 2 — Material de Consumo para de n. 1 — Material permanente a importancia de 10:000\$000.

Requerimento despachado

N. 2.151, de 1932 — Dulcinéa Ottoni Ennes, viuva do 1º official do Departamento Nacional de Estatistica, Adriano Joaquim Ferreira Ennes, solicita habilitação de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da terceira secção

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 2 de julho de 1932

André José Bernardes, Barnabé Pereira de Souza Filho, Bráulio de Queiroz Barboza e Joaquim Nunes, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, The Texas Company (South America) Ltd., Barnabé Pereira de Souza & Comp., The Rio de Janeiro Tramway and Power Co., Ltd. e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd. — Arquite-se.

Dia 4

Carlos Papalego, Durvalino Passos, Eligio Ferreira, Eduardo Monteiro, Felipe Jacome dos Santos Guerra, Gustavo de Figueiredo Pacheco, Galdino Pires, Innocencio Claudio da Silva, José Teixeira da Silva, João Antonio Lopes, Joaquim Pinto da Silva e Manoel Francisco da Silva, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Kuhn & Comp., The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., Companhia Dias Cardozo, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., Obras de Assistencia aos Portugêses Desamparados, Laticínios Paz Ltd., engenheiro Henrique Guarnelli, Companhia Central Brasileira de Força Elétrica (Vitoria), Francisco de Paiva Cardozo, Colombo Gamberini & Comp., Ltd., Pereira Gomes & Comp., e A. Thun & Comp., Ltd. — Arquite-se.

Dia 6

Antonio Franco Mendes, Domingos Ferreira Guimarães, Domicio Veiga, Jorge Manoel Rosa, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Araujo, Carvalho & Lima, Saboya & Janiny, Rezende, Justino & Companhia e J. Cardozo. — Arquite-se.

Dia 7

Joaquim dos Santos Jorge, reclamando pagamento de indenização de férias contra S. Gonçalves & Irmão. — Arquite-se.

Dia 8

João Epiphany da Silva e Laureano Marques, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Companhia Central Brasileira de Força Elétrica (Vitoria) e S. A. Fabrica Santa Heloisa. — Arquite-se.

Dia 9

Adelino Gomes da Silva, reclamando pagamento de indenização de férias contra Francisco Alves. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos de 2 de julho de 1932

J. A. Rodrigues & Co., (proc. 3.837, de 1931). — Declare a nacionalidade.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DA SECÇÃO MARCAS

Dia 9 de julho de 1932

Victor Guedes & Comp., (quatro requerimentos), Wiggins, Teape & Alex Pirie (Export) Limited, Companhia Industrial Limitada, Aizic & Comp., Max Haydú, Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda., Cotonificio Rodolpho Crespi e Crisóstomo Cruz. — Lavre-se o termo.

A. S. Machado & Comp., Cólval & Comp., Antonio Joaquim Henriques, Antonio Fantini, e Andrade, Machado Comp. — Publique-se as novas descrições.

Parrota Gonçalves & Comp., (proc. 3.882/32), e Canio Mazzolla (processo 3.924/32). — Dê-se vista.

S/A Irmãos Lever (proc. 3.856/32), José Augusto Botelho (proc. 3.883, de 1932), Enéas Mario de Sá Freire (proc. 3.813/32), e C. Buschmann (processo 3.888/32). — Dê-se certidão.

Schweiz Serum-und Impfinstitut Bern (proc. 3.886/32 — recorre do despacho que mandou registrar a marca "Otagina" depositada sob o número 17.240. — Junte-se ao processo.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Gomes & Companhia, marcas "F. Confiança" e "Água e Sal", Instituto Scientifico S. Jorge, S/A, marcas "Tonicordi" e "Sulfina", James L. Kobler, marca "Salvagrica", Ary. Macena, marca "Formicida Zumbi", Sociedade de Produtos Suinos Ltda., marca "Ori-

on", Ernesto Serzedelo Pressler, marca "Novelas Cy", Laboratorio da Biologia Clinica Ltda., marca "Caldosan", Jenson & Michelson Limited, marcas "Moa", "Suastica", "Ribbialac" e "O Coche Mourado", Standard Cap and Seal Corporation, marca "Standard", Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão, marca "Liquido Cicatrizante", Seabra & Comp., marca "Andorinha", João C. Hartenstein, marca "J. H. 120", J. R. Kanitz, marca "Zazá", Naredo Cuvillas Y Comp., marca "Cuvillas", Isaac Jackson & Sons, Limited, marca "Jacksons", José Araújo Motta e Rhadamés Araújo Motta, marca "Paysandú Hotel-Pensão", José Pinto da Costa Cabral, marca "Relevante", Santos Pimentel, marca "Conserva Brasileira Expressa", I. Christipim, marca "Luar", Irmãos Vianna & Comp., marca "Pioneiro", Breissan & Comp., marca "Fio Progresso", Guimarães & Comp., marca "Centenario", Renner, Becker & Comp., marca "Maxima", Abel de Barros, marca "Águia", Sylvio Magioli, marca "Espasmosina", R. C. A. Photophone, Inc., marca "R. C. A." Photophone, Carlos Kern & Comp., marca "Cekacé", John-Manville Corporation, marca "J. M.", S/A Diario da Noite, marca "Correio da Tarde", Henrique Lupo, marca "Euleka", Garcia Saraiva & Comp., marca "Adam", The Russell Mfg. Co., marca "Champion", Ribeiro Borges & Comp., marca "Casa Borges", Moreira Viegas & Comp., marca "Flór", Companhia de Charutos Dannemann, marca "Dannemann", Pieren & Comp., marca "Illenham", Paulo Kraemer & Filho, marca "Laboratorio Kraemer", Castilho & Bossi, marca "Carloca", Alfredo Hornerodes de Moraes, marca "Litho", Cooperativa Agricola Aurora, marca "Legionario", José Venere, marca "Pó Vermelho" (com figura de Satan), Gilberto Rossi, marca "Brazadeira Rossi", João Sucena, marca "Ouvidor", José Ferreira Paiva, marca "Cera Brasil", Mattos & Novaes, marca "Planalto", Lenos, Garcia & Comp., marca "A Colegial", Antonio Joaquim Henriques, marca "Athleta", Ribeiro & Veras, marca "Casa das Taças", Parke, Davis & Company, marca "Parke, Davis & Co.", E. C. Do Pont de Nemours and Co., marcas "Dulux", Caio Simões, marca "Leucoform" e João Moritz, marca "Azedinhas".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 9 de julho de 1932

Ferdinando Perracini, Carlos Limonex, Rodolpho Lomenfeld, e Octavio C. Mourado. — Lavre-se o termo.

Christiani & Nielsen. — Preliminarmente publiquem-se os pontos característicos.

C. Buschmann (proc. 3.658/32), International Busines Machines Company of Delaware (proc. 3.901/32), e Brunner, Conenna & Massaro (processo 3.916/32). — Atenda-se.

Aguarde oportunidade, á vista da informação.

Gilbert & Barker Manufacturing Co. (proc. 2.397/32). — Arquive-se.

Francisco Wurger e Plinio Danelon (processo n. 3.918, de 1932). — Aguarde solução.

Aureliano Ramos de Oliveira (processo n. 3.904, de 1932). — Dê-se cópia autenticada.

Manuel Pinto Gaspar (processo numero 3.866, de 1932). — Dê-se certidão.

Pietro Triggia (processo n. 3.898, de 1932); Dunlop Rubber Company Limited (processo ns. 3.851 e 3.852, de 93; Rodolpho Sonnfeld (processo numero 3.929, de 1932); The Accounting & Tabulating Corporation of Gt. Britain Limited (processo n. 3.923, de 1932; e Dicomedes de Araujo Góes (processo n. 3.934, de 1932). — Juntem-se aos processos.

Aristides Leterre (processo n. 3.794, de 1932); Braz Seda e Juan Manuel Barros Gonzalez (processo n. 3.884, de 1932). — Juntem-se aos processos, sob termos da informação.

E. Merck (processo n. 2.403, de 1932; Gesellschaft fur Industrieasverwertung M.b.H., (processo n. 2.462, de 1932; Manuel Nunes Coelho de Azevedo e Adriano Nunes de Azevedo (processo numero 2.396, de 1932); A. Riebeck & Söhne Montawérke A. G., (processo numero 2.402, de 1932). (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Aditamento aos despachos de 27 de julho de 1932

J. B. Duarte & Companhia Limitada, (processo n. 3.146, de 1928). — De acordo com o despacho do Sr. ministro faça-se o respectivo expediente.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1933):

Descrição da marca para que pediu privilegio Crisostomo Cruz, destinada a artigos da classe 50-J (deposito numero 23.904, de 9 de julho de 1932):

Consiste na representação das palavras "Diario Português", escritas com letras góticas e encerradas em um retângulo.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graficos e um jornal de sua industria e comercio, incluídos na classe 50, letra J, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro o Cottonificio Rodolpho Crispi, destinada a artigos da classe 31 (deposito n. 23.905, de 9 de julho de 1932):

Consiste em um rótulo de forma elliptica de fundo verde branco, amarelo e outras cores variadas, orlado com linha dourada, representando um horizonte, tendo á esquerda um castelo e no fundo um horizonte; so centro destaca-se uma figura de um principe a cavalo com manto vermelho, espada e coroa na cabeça; ao lado direito da mesma figura destaca-se um medalhão onde figura uma princesinha sentada fiando lã branca e vestindo saia vermelha, blusa verde e com uma coroa na cabeça, no mesmo medalhão uma janelinha de vidros uma princesinha sentada fiando lã bran-vermelhos. Na parte superior deste rótulo, destacam-se em caracteres dourados, os dizeres: Princesinha.

A referida marca que poderá variar em dimensões e cores, conservando a sua formação característica, servirá para distinguir os novelos de lã de sua

fabricação e comercio, cujo produto se acha incluso na classe 31 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Cortez Pinto, Pimentel & Pires Limitada, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 23.906, de 9 de julho de 1932):

Consiste a presente marca na denominação de fantasia "Calcina Triplice"; no modelo apresentado este nome foi escrito em letras maiúsculas e do fantasia, em dois planos consecutivos, e sublinhada cada uma das palavras que o fórma, por um traço fino e réto, formando por rétas paralelas e finas.

A palavra "Triplice", foi escrita de modo que a primeira e a ultima letra, são maiores que todas as outras.

Abaixo deste conjunto segue-se, em obediencia ao paragrafo unico do artigo 8º da citada lei, e em duas linhas subsequentes em letras maiúsculas tipo pequeno, e de fantasia, as seguintes indicações: Cortez Pinto, Pimentel & Pires, Limitada. São Paulo, sendo este ultimo nome escrito em letras formadas de traços finos e vasia interiormente, e sublinhado por um traço também formado de paralelas finas, vasia interiormente.

Consta pois a marca descrita da denominação de fantasia "Calcina Triplice", cujo uso exclusivo e propriedade reivindicam os depositantes para artigo da citada classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Max Haydú, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.907, de 9 de julho de 1932):

Consiste na representação de frente e de planta de um recipiente de vidro chato e fechado, contendo no gargalo os dizeres: "Gelée de Frutas" e ao centro num espaço elliptico, com margem e ornamentos internos, mais os dizeres: "Fábrica de Geléas de Frutas — Perola".

A presente marca pode variar em cores e dimensões, e serve para distinguir geléas de frutas com esse acondicionamento, na classe 41, da fabricação e comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Aizic & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 23.908, de 9 de julho de 1932):

Consiste na representação de um retângulo, vendo-se ao centro dois semicírculos com as bordas curvas e voltadas para baixo, unidos ao centro por um laçarote e com as pontas extremas também ornadas por laçarotes semelhantes ao centro, lendo-se no plano inferior Aizic & Comp. Na meia lua que fica á esquerda lê-se: "Bar", e na direita "Automatico", característico principal da marca.

Reivindica-se como característico principal da marca a palavra "Automatico" para distinguir os esuntos, mortadelas, salchichas, queijos, manteiga, paos, laticínios em geral, goiabadas, bananadas, marmeladas, doces secos e em caldas, biscoitos, farinhas de toda a especie, café torrado, em pó e liquido, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas minerais e gazozas naturais e artificiais, inclusive refrescos, tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e

artigos para fumantes, cervejas, chopes, sorvetes, balas, bombons, pastilhas de hortelã e mais todos os produtos de sua indústria e comércio, incluídos nas classes 41, 42, 43 e 44, podendo variar em dimensões e cor, servindo também para ser usada em faturas, envelopes, cartões, letreiros e prospectos de propaganda de sua indústria e comércio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 23.909, de 9 de julho de 1932):

Consiste nos seguintes característicos: a palavra "Alvolina", escrita em caracteres comuns, tendo por baixo, abrangendo todo o comprimento desta palavra, os seguintes dizeres: "Tinta Branca Brilhante", assim como por baixo destes dizeres, dispostas em quatro linhas em sentido horizontal, escritas em caracteres comuns menores, lê-se na primeira linha as palavras — "Para interior e exterior", por baixo destes, as palavras — "De templos, hospitais, con—" — em continuação na mesma disposição, nas duas últimas linhas, as palavras seguintes: "sultorios, escolas, quartéis", "Barcos e theatros", em geral". Sob estas aludidas palavras, ao centro, vê-se a figura de uma aguiça, com as azas abertas, tendo a cabeça pendida para o lado e por baixo da aza esquerda, tendo os pés apoiados por cima de uma figura oval, que por sua vez tem de cada lado três estrelas de cinco pontas cada uma. Por dentro desta figura em oval, se vê no primeiro plano, um edifício e por baixo a palavra — "Marca" —, no segundo plano outro edifício, e por baixo a palavra "Registrada".

Nos espaços, ladeando o symbolo da aguiça, se lê, no lado direito "1/2 galão" e mais em dois planos as palavras "Companhia S. Paulo", lendo-se igualmente no lado esquerdo "1/2 galão" e mais em dois planos as palavras "Industrial Lda", "E.U.B."

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir as tintas de fabricação e comércio dos depositantes, compreendidas na classe 1 da tabela anexa ao regulamento baixado com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Wiggins, Teape & Alex-Pirie, destinada a artigos da classe 38. (Depósito n. 23.910, de 9 de julho de 1932).

Consiste na denominação "Abermill-Bond", seguida dos dizeres "Made in gt. Britain". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir papel para escrever, na classe 38, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Victor Guedes & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 23.911, de 9 de julho de 1932).

Consiste em uma etiqueta de cantos arredondados, vendo-se ao centro um escudo de fantasia, tendo ao centro uma vista marinha, com uma torre disposta entre duas cruzes; na moldura que guarnece o escudo lê-se "J. A. Fer-

nandes sucessores — Azeitão"; á esquerda, "Marca" e, á direita, "Regist.". Na parte superior lêem-se os dizeres "Bastardo Superior", e no inferior "J. A. Fernandes sucessores — Azeitão — Portugal". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir vinhos incluídos na classe 42, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Victor Guedes & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 23.912, de 9 de julho de 1932).

Consiste em uma etiqueta de cantos arredondados, vendo-se ao centro um escudo de fantasia, tendo ao centro uma vista marinha, com uma torre disposta entre duas cruzes; na moldura que guarnece o escudo lê-se "J. A. Fernandes sucessores — Azeitão"; á esquerda, "Marca" e, á direita, "Regist.". Na parte superior lêem-se os dizeres "Setubal Superior", e na inferior, "J. A. Fernandes sucessores — Azeitão Portugal". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir vinhos, incluídos na classe 42, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Victor Guedes & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 23.913, de 9 de julho de 1932).

Consiste em uma etiqueta de cantos arredondados, vendo-se ao centro um escudo de fantasia, tendo ao centro uma vista marinha, com uma torre disposta entre duas cruzes; na moldura que guarnece o escudo lê-se "J. A. Fernandes sucessores — Azeitão"; á esquerda, "Marca" e, á direita, "Regist.". Na parte superior lê-se os dizeres "Moscatel de Setubal", e na inferior, "J. A. Fernandes sucessores — Azeitão — Portugal". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir vinhos comuns, licorosos ou generosos e espumosos, cidra, cerveja, álcool e aguardentes, licores, incluídos na classe 42, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Victor Guedes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 23.914, de 9 de julho de 1932):

Consiste em uma etiqueta de cantos arredondados; na parte superior, á esquerda, vê-se uma circumferencia com os dizeres "Vinho de Colares Genuino" e no centro as letras "J G S" e, abaixo, "Marca Registrada"; encimando a dita circumferencia, vê-se um escudo com as armas de Portugal entre ramos de folhas e, contornando os lados e abaixo, vêem-se varias medalhas, dispostas de maneira característica. Na parte superior direita lê-se a palavra "Colares" e na inferior o nome "Viúva José Gomes da Silva & Filhos".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir vinhos comuns, licores ou generosos e espumoso, cidra, cerveja, álcool, aguardente e licores, na classe 42, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Fantini, destinada a

artigos da classe 44 (depósito n. 23.557, de 28 de maio de 1932):

Consiste no nome característico de fantasia: "Tripli" grafado em caracteres tipograficos comuns, uniformes, grossos e vistosos, cujos caracteres, pelos seus tamanhos, salientam-se fortemente dos demais que compõe outros dizeres suplementares no rotulo, escrito dentro de um paralelogramo constituído de linha singela, em posição horizontal entre os dizeres: "Cigarros, superiormente — Triplice grosso, inferiormente", dizeres estes que paralelam com a palavra "Tripli" que em essência constitue a marca, e escritos em caracteres menores, tipograficos, comuns e uniformes. No campo do rotulo, no lado esquerdo, lê-se o nome do requerente: "Antonio Fantini" e no lado direito, o lugar de residência: "São Paulo", em posição perpendicular paralelamente com a linha da face esquerda e direita, do paralelogramo descrito acima, inferior, em caracteres tipograficos, uniformes e comuns; para ser registrada na classe n. 44 do regulamento para distinguir cigarros da industria e comércio do requerente.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclames, etiquetas e tabletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Joaquim Henriques, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 20.871, de 17 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo retangular, guarnecido por pequenos losangos na parte externa e por uma linha na parte interna, no centro, em sentido vertical está desenhada uma india, tendo na mão direita um arco e na mão esquerda um pequeno ramalhete, ao lado direito da figura também em sentido vertical os dizeres: "Difumador Javari".

A marca poderá variar em cores e dimensões. Classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro A. S. Machado & Comp. destinada a artigos das classes 2 e 3 (depósito n. 1.330, efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 18 de junho de 1931):

Consiste de um rotulo quadrangular e apresenta os seguintes característicos: do centro da parte inferior do rotulo divergem para os lados faixas de largura crescente, ás cores grená escuro e encarnado; um triangulo tomando os cantos superiores do rotulo, de fundo com a primeira das cores mencionadas e com o faixas descritas, tem sobreposto um outro de fundo branco, com a base voltada para cima em curva ligeiramente convexa. Dentro deste triangulo estão figuras e dizeres da forma que a seguir se descreve: no alto, em curva ligeiramente convexa, estão os dizeres — Agua oxigenada — e mais abaixo "Yankee" — entre aspas (nome de uma tribu de indios norte-americanos, sem correspondente em português) em caracteres encarnados e mais abaixo ainda — H O — 2 2. — No centro do triangulo, á cor encarnada, está um retangulo, contendo os dizeres — 10 volt. Oxigenio — encimando as palavras — Indispensavel nos lares e nos hospitais — Marca Registrada.

Atravessando a parte inferior do triangulo descrito, em posição horizontal, um retangulo de fundo branco contem

seguintes dizeres á côr encarnada —
— oricada pelo processo eletrolítico —
— S. Machad o & Comp. — e á côr pre-
— Licenciado pela D. G. do Serviço
nitário do Estado de S Paulo, sob nu-
ro 661, tudo conforme se vê do rotulo
ado.

Aplicação

A. S. Machado & Comp., firma co-
mercial brasileira, onde explora o co-
mércio e a industria de produtos quimi-
cos, aplicará a presente marca para dis-
tinguir uma qualidade de agua oxigena-
— fabricada com produtos de sua impor-
tação, de acôrdo com as classes e 3
regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram
registro Coval & Comp., destinada a ar-
tigos da classe 38 (deposito n. 19.044,
11 de janeiro de 1931):

Consiste na palavra "Standard" — no
tudo horizontal, vendo-se sobre esta
palavra um passaro pousado nas duas
ras centrais dessa palavra, de azas
eretas, tocando a ponta da aza direita
na letra "S" inicial e a aza esquerda na
letra "R", penultima da mesma palavra,
ndo o passaro a cabeça voltada para a
a direita, superiormente ao passaro e
inferiormente á palavra "Standar" fi-
m uns arabescos.

A marca que poderá variar em côres
dimensões, servirá para distinguir e
sinalar papeis, bloco de papel de carta.
asse 38.

Descrição da marca para que pediram
registro Andrade, Machado & Comp.,
brasileira, destinada a artigos das clas-
s 22-A, 22-B, 23, 36, 48, 50-A, B, D,
J, (deposito n. 15.721, de 31 de ou-
bro de 1929):

Consiste na palavra "Bragal", dentro
uma tarja.

A marca, que poderá variar em cores e
dimensões, servirá para distinguir e as-
nalar os artigos de seu comércio, com-
endidos nas classes 22 letras A e B,
36, 48 e 50 letras A, B, D, H e J (pre-
arados para conservar e polir couros),
o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro
1923 e será usada em reclamos, fatu-
as, notas, recibos e papeis de cartas.

RETIFICAÇÃO

(*) Descrição da marca para que pe-
registro Kaylene, Limited, destinada
artigos da classe 3 (deposito numero
3.576, de 31 de maio de 1932):

Consiste em um rotulo circular, tendo
a parte superior e inferior uma voluta
ncerrando ornamentação florais e um
equeno escudo, no qual se observa o
monograma "CK". Encerrado na parte su-
erior do rotulo observa-se a palavra
aracterística "Kaylene", seguindo-se pa-
a baixo um espaço destinado a dizeres
elativos aos artigos.

A marca, que pôde variar em côres e
dimensões, serve a distinguir "um pre-
arado medicinal para uso humano, no
tratamento da indigestão, reumatismo,
exemia, colite e toda especie de estase
ntestinal cronico", incluído na classe 3,
a industria e do comércio da deposi-
tante.

(*) Reproduzida por ter sido publica-
da com incorreções.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS

(Art. 44 do regulamento anexo ao de-
creto n. 16.264, de 19 de dezembro de
1923.)

Pontos característicos da invenção de
"um novo ferro de engomar a gás", para
que requer privilegio Carlos Simone
(deposito n. 11.417, de 9 de julho de
1932):

a) um novo feror de engomar, com
uma lingua metalica articulante e refle-
tivo dentro do mesmo, aquecido por gás;

b) chapas metalicas com caneluras de
alto relevo, montaveis na base lisa dos
ferros, servindo especialmente para brui-
nir roupa engomada;

c) um aquecedor a gás de carvão para
aquecer ferros, com uma valvula auto-
matica anexo;

d) um aquecedor a gás de alcool, gaso-
lina e outros combustiveis, produzindo
gás no mesmo aparelho, para aquecer
ferros;

e) barras transversais de ferro, tipo
meia cana, na base do ferro, dentro no
mesmo.

Pontos característicos da invenção de
"uma maquina criptografica", para a
qual pediu privilegio Octavio C. Doura-
do (deposito n. 11.419, de 9 de julho
de 1932):

1º, uma maquina criptografica, com-
preendendo: as teclas das letras e sim-
bolos, com as respectivas hastes presas
a uns tirantes; a barra de espaços; uma
pluralidade de tirantes propulsores,
agrupados tres a tres; um eixo, comum
a estes tirantes; um disco de engrena-
gem ou sector dentado; uma esteira de
laminas; um carretel vertical; umas ré-
guas, comprimidas pelos tirantes; umas
molas, conjugadas com estas réguas;
umas agulhas acionadas pelas réguas,
mediante as citadas molas; uns deten-
tores, destinados a registrarem as letras;
umas varetas combinadas com estes de-
tentores; uma série de pares de laminas
semi-circulares, sobrepostas; umas bar-
ras verticais a que se prendem os mes-
mos pares de laminas; um quadro ou
estojo que confronta os tirantes, e em
que se alojam as réguas; uma mola la-
minar, correspondente a cada par de
laminas semi-circulares; uns discos im-
pressores, compreendendo uns aros alfa-
beticos, que correspondem com os deten-
tores; uns carreteis em que se enrola e
desenrola alternadamente a esteira de
laminas; uma mola, atuada por escape,
que solta esta esteira de um carretel
para poder enrolar-se no outro; uma ou-
tra mola, que devolve o escape da mola
precedente á sua posição normal; um
eliminador de combinações de letras;
umas molas conjugadas com os deten-
tores, que devolvem o eliminador á po-
sição normal por intermedio de um siste-
ma mecanismo em geral; um sistema de
variações automaticas, dividido em duas
partes; um redutor, para traduzir para o
vernaculo o critograma ou cifra empre-
gada; um cilindro para o papel desti-
nado a receber as impressões; um berço
que facilita o correr do papel a apresen-
tar aos cilindros impressores; um dispo-
sitivo para receber e prender a fita de
tinta; dois elementos compressores que
avancam o cilindro receptor das impres-
sões para os cilindros impressores; um
cilindro para receber e prender o origi-
nal a criptografar ou o critograma a
traduzir; uma prancheta com abertura,
disposta na frente deste cilindro; e um
mecanismo para as chaves secretas;

2º, a maquina de acôrdo com o ponto
1, em que cada grupo de tres tirantes se
prende á haste de cada tecla; em que es-
tes tirantes atuam sobre a engrenagem
ou sector dentado no primeiro movimen-
to de cada tecla; em que os mesmos ti-
rantes e disco desenrolam a esteira de
laminas; em que os pares de laminas
semi-circulares equilibram ou guiam os
tirantes que lhes correspondem; e em
que a réguas, por meio das suas agu-
lhas registradoras e molas soltam, sem-
pre que se calque alguma técla, o deten-
tor correspondente a determinado disco
impressor;

3º, a maquina de acôrdo com o ponto
1, em que na esteira de laminas ha uma
abertura, correspondente ao espaço de
uma amina, que passa gradativamente
por todas as secções dos detentores, corres-
pondentes a cada disco impressor, permiti-
ndo assim uma passagem para a agu-
lha registradora que a técla calcada te-
nha feito avançar;

4º, a maquina de acôrdo com o ponto
1, em que os aros alfabeticos, dispostos
nos discos impressores, deslizam circun-
ferencialmente na periferia dos mesmos
discos, em medidas ou distancias conve-
nientes; em que cada aro se divide em
quatro alfabetos; em que o movimento é
transmitido aos aros por uma engrena-
gem disposta em um dos seus bordos, e
por uns rodetes pertencentes ao meca-
nismo das chaves secretas; e em que os
mesmos aros são impedidos do desliza-
rem inoportunamente por meio de uma
engrenagem interna conjugada com uma
mola;

5º, a maquina de acôrdo com o ponto
1, em que cada disco impressor compor-
ta uma corôa, serrilhada, com rotação
independente e deslocando-se sómente
em um dado sentido; e um disco, condu-
tor, que governa a rotação de cada disco
impressor nas duas direcções;

6º, a maquina de acôrdo com o ponto
1, em que o eliminador serve para des-
marchar o registro das letras realizado
pelos detentores, e para retirar estes
ultimos da posição de registro para a
posição inicial; e em que ha os meios
precisos para devolverem o mesmo eli-
minador á sua posição normal;

7º, a maquina de acôrdo com o ponto
1, em que a alavanca de comando geral é
puxada á frente para o movimento de
impressão regular; e em que a segunda
parte do sistema das variações automa-
ticas determina o limite do retardamen-
to das corôas correspondentes aos discos,
ao passo que a primeira parte do mes-
mo sistema faz avançar as corôas dos
discos no numero de espaços determina-
do pelo numero indicado na chave se-
creta, e dispondo o redutor para anular
as variações automaticas durante as im-
pressões e para traduzir automaticamen-
te os critogramas ou cifras na lingua
vernacula, original, empregada;

8º, a maquina de acôrdo com o ponto
1, em que o cilindro receptor das impres-
sões traz aos cilindros impressores o pa-
pel a ser impresso por eles, na máqui-
na de quem expede, e traz este mesmo
papel, já criptografado, aos cilindros im-
pressores da maquina de quem recebe o
depacho, afim de ser traduzido; em
que o curso do papel é facilitado por
um berço apropriadamente disposto; e
em que o dispositivo que recebe e pren-
de a fita da tinta se pôde abrir ou fe-
char, e comporta uns espaços abertos,
que correspondem a cada disco impres-
sor, para permitirem a entrada das le-
tras que tem de fazer as impressões no

papel trazido pelo cilindro receptor das impressões;

9°, a máquina de acordo com o ponto 1, em que na prancheta disposta no cilindro porta-originais ha uma abertura por onde corre a fita indicadora dotada de uma flecha que acompanha uma por uma as letras, dos originais, correspondentes ás téclas calcadas, de modo a reconhecer-se sempre o ponto em que se acha a impressão; e em que a fita se enrola e desenrola alternadamente em dois carretéis adequados;

10°, a máquina de acordo com o ponto 1, em que o mecanismo das chaves secretas compreende um disco compositor, dois discos de controle, e um disco comutador das combinações;

11°, a máquina de acordo com os pontos 1 e 10, em que o compositor faz as primeiras combinações, de conformidade com as letras relativas á chave secreta convencional; em que os controles regulam as primeiras combinações obtidas pelo compositor dispondo-as para o início das alterações automaticas; e em que o comutador liga mecanicamente o compositor, e os dois controles, com o mecanismo interno que corresponda á ordem da combinação das letras de cada chave secreta escolhida;

12°, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que o funcionamento para a tradução dos originais criptografados se efetua em ordem igual á seguida para as impressões em lingua vernacula.

Pontos característicos da invenção de "uma máquina aperfeiçoada para lavar terras, areias, quartzo, cascalho e outros minerios, contendo metais", para a qual pediu privilegio Rodolpho Sonnenfeld (deposito n. 11.420, de 9 de julho de 1932):

1°, uma máquina aperfeiçoada, para lavar terras, areias, quartzo, cascalho e outros minerios contendo metais, compreendendo duas caixas de lavagem, os meios que fornecem o minerio a estas caixas, o tubo adutor de agua, a bomba, o bafão de compressão de ar, a válvula rotativa intermitente, o registro regulador desta válvula e os meios de saída para o material lavado, que se caracteriza: por ser cada caixa dividida em dois compartimentos parciais, um mais largo e o outro mais estreito, por meio de uma antepara de aço flexível, ou de outro material adequado, que abrange toda a largura das mesmas caixas, mas descendo nelas apenas até determinado ponto da sua altura, de forma a deixar em baixo um espaço aberto para passagem da agua e das materias menos densas do compartimento mais largo para o compartimento mais estreito, onde sobem para umas bocas de saída;

2°, a máquina de acordo com o ponto 1, em que uma parte extrema do tubo adutor da agua passa entre as duas caixas; em que desta parte extrema do mesmo tubo se projéta de cada lado uma série de tubos-ramais que desembocam em pontos diferentes de cada caixa, despejando nelas a agua trazida, sob pressão, pelo tubo principal; e em que a agua assim entrada e distribuida nas caixas fórma nestas ultimas uma columna fervilhando em cachão e turbilhão que occupa toda a capacidade da parte inferior da caixa;

3°, a máquina de acordo com os pontos 1 e 2, em que o material fornecido ás caixas é obrigado a mergulhar na agua em cachão até ao fundo das mesmas

caixas; e em que nestas condições os corpos de densidade superior á pressão ascensional da agua se precipitam no mesmo fundo, ao passo que os corpos menos densos voltam a subir, depois de deixar os mesmos corpos mais densos, ouro, platina e similares, e seguem pelo compartimento estreito para saírem da máquina;

4°, a máquina de acordo com o ponto 3, em que o fundo das caixas tem a forma de uma rampa inclinada de diante para trás, podendo esta rampa ser réla ou ter qualquer outro contorno apropriado; e em que sómente se emprega um coletor para a colheita dos metais depurados;

5°, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que o coletor consta de um tubo vertical que se prolonga da extremidade mais baixa e aberta da rampa, que se comunica com um tubo horizontal, adutor de agua, trazendo umas válvulas ou passagens em ambos estes tubos; e, em que para se fazer a depuração final do metal, misturado com areia ou similares no fundo ou rampa, se abrem as duas citadas válvulas, entrando então um jacto de agua, vindo do tubo horizontal, no citado tubo vertical, de modo a vencer a resistência da agua existente na parte inferior da caixa e a levar para cima os corpos menos densos, sem perturbar os corpos mais densos como, por exemplo, o ouro, a platina e outros;

6°, a máquina de acordo com o ponto 5, em que a retirada dos metais depositados no coletor póde ser feita a qualquer tempo e sem parar o trabalho;

7°, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que a pressão da agua para os jactos intermitentes se póde regular instantaneamente e sem diminuir a pressão da bomba em relação ao volume da mesma agua, por meio da admissão do ar atmosférico;

8°, a máquina de acordo com os pontos anteriores, em que as operações da lavagem, desagregação do minerio, separação dos corpos mais densos e a saída ou expulsão dos corpos menos se succedem ininterruptamente, e sem demora alguma, de forma que o minerio, contendo os metais desce na caixa pelo compartimento maior, desagrega-se no fundo da caixa, e sóbe no compartimento mais estreito em tempo curtissimo; e em que a máquina póde trabalhar por longo tempo sem necessidade de vigilância, a não ser para se retirar o metal depurado, coletado.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de construção de fundações em terreno de pouca resistência por meio de estacaria", para a qual pediram privilegio Christiani & Nielsen (deposito n. 9.622, de 26 de fevereiro de 1931):

1°, um novo processo de construção de fundações em terreno de pouca resistência por meio de estacaria, que consiste no emprego de um feixe de estacas de secção transversal quadrada, poligonal ou circular, óca ou massiça, munidas de sapatas quadradas ou circulares, conforme indicado na fig. 4;

2°, um novo processo de construção de fundações em terreno de pouca resistência por meio de estacaria, conforme a reivindicação 1, caracterizado por ter o dito feixe a forma de um cone de revolução, como indicado na fig. 4;

3°, um novo processo de construção de fundações em terreno de pouca re-

sistencia por meio de estacaria, conforme a reivindicação 2, caracterizado pelo fato de serem as sapatas fixadas ás estacas antes da cravação quer em sua ponta, quer um pouco acima, como indicado na fig. 4;

4°, um novo processo de construção de fundações em terreno de pouca resistência por meio de estacaria, conforme a reivindicação 3, executado de acordo com a fig. 4.

Pontos característicos da invenção de "uma cafeteira ou vaso de fazer café", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Bhering, Companhia S. A. (deposito n. 10.298, de 6 de agosto de 1931):

1°, uma cafeteira ou vaso de fazer café, de metal, folha ou outro material que convenha, tendo forma ligeiramente conica, com fundo reforçado e um pouco saliente do corpo da cafeteira ou vaso, e tendo a tampa, o bico e a aza usuais, que se caracteriza: por ser o seu corpo cortado por linhas, riscos ou ranhuras transversais, separados por distancias iguais, de preferencia, que se destinam a indicar o nivel para determinadas quantidades de agua; e por ser ainda o mesmo corpo cortado por linhas, riscos ou ranhuras paralelas contidas entre as ranhuras transversais e perpendiculares a estas ultimas;

2°, a cafeteira ou vaso de acordo com o ponto 1°, em que da disposição das linhas verticais com as ranhuras ou linhas transversais resultam uns espaços, doze por exemplo, dispostos tres a tres na direção horizontal e quatro a quatro na direção vertical; e em que nos quatro espaços verticais de um lado se designam, por escrito, por impressão, por estampagem ou por outro modo, as quantidades de agua correspondentes a cada ranhura transversal, nos quatro espaços da columna central se marcam as quantidades do pó de café correspondente ás diversas quantidades de agua, e nos quatro espaços do outro lado se indica o numero de chiearas ou de médias que se obtem pela combinação de cada quantidade de agua e da cada quantidade de café da secção transversal respectiva;

3°, a cafeteira ou vaso de acordo com os pontos 1° e 2°, em que as secções ou espaços da columna central indicam as quantidades do café em pó para a coção de uma beberagem forte, ou de uma beberagem fraca.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 25 de junho de 1932

Offícios:

N. 1.099 — Ao secretario do ministro do Trabalho, remetendo exemplares do folheto contendo as disposições legais relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.100 — Ao diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, remetendo exemplares do folheto contendo as disposições legais relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.101 — Ao diretor da Secretaria da Junta Comércial, remetendo exemplares do folheto contendo as disposições legais relativas á marcação de vo-

lumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.102 — Ao presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, remetendo exemplares do folheto contendo disposições legais relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.103 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, remetendo exemplares do folheto contendo as disposições legais relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.104 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo exemplares do folheto contendo as disposições legais relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.105 — Ao presidente da Federação Industrial do Rio de Janeiro, remetendo exemplares do folheto contendo as disposições legais relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.106 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria, remetendo exemplares do folheto contendo as disposições legais relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.107 — Ao secretário geral do Ministerio das Relações Exteriores, remetendo exemplares do folheto contendo as disposições legais relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.108 — Ao diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento recebido do Tesouro Nacional em 29 de março último.

N. 1.108 A — Ao embaixador do Japão no Rio de Janeiro, remetendo publicações do Departamento.

N. 1.109 — Ao diretor geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmitindo as segundas vias dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento recebido pelo Tesouro Nacional em 29 de março último.

N. 1.109 A — Ao diretor da Noticias do Brasil S. Paulo, remetendo um exemplar do mapa economico do Brasil.

N. 1.110 — Ao gerente do Banco do Brasil em Itajaí, remetendo um exemplar do "Brazil of to day".

N. 1.111 — Ao diretor do Consorcio Informador do Brasil, S. Paulo, remetendo um exemplar de "Casas Importadoras de Produtos Brasileiros".

N. 1.113 — Ao diretor do Serviço da Industria Pastoral, pedindo informações sobre a matança nas xarqueadas nacionais em 1930.

N. 1.114 — Ao diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, solicitando a remessa de um processo. Officios:

N. 1.115 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — agradecendo comunicação de posse.

Dia 28

N. 1.116 — Aos Srs. Wilson Jeans & Comp. — Comunicando ter sido deferido o pedido de depósito da sua marca de exportação.

N. 1.117 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Wilson Jeans & Comp.

N. 1.118 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo exemplares das marcas de exportação de diversas firmas.

N. 1.119 — Ao presidente do Instituto Mineiro do Café — Autorizando o uso de sacos existentes em stock, independente das exigencias de lei relativas á marcação de volumes destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 1.120 — Ao secretário geral do Ministerio das Relações Exteriores — Encaminhando um pedido de coleções de fotografias.

N. 1.121 — Ao presidente da Companhia Nacional de Comércio de Café, Rio — Remetendo exemplares do "Brazil of To day".

N. 1.123 — Ao diretor da Escola Livre de Engenharia, Rio — Remetendo publicações do departamento.

N. 1.124 — Ao representante do Ministerio do Trabalho, junto á Comissão da Defesa da Produção do Açúcar — Solicitando informações sobre assucar.

N. 1.125 — Ao diretor do Instituto de Quimica — Solicitando informações sobre assucar.

N. 1.126 — Aos Srs. Mc. Kinlay & Comp. — Comunicando ter sido deferido o pedido de depósito da sua marca de exportação.

N. 1.127 — Aos Srs. Th. Avila & Comp., Florianopolis — Comunicando ter sido deferido o pedido de depósito da sua marca de exportação e solicitando a remessa de mais um exemplar da referida marca.

Dia 29

N. 1.128 — Ao inspetor da Alfandega de Angra dos Reis — Transmittindo exemplar da marca de exportação de Victor Remer.

N. 1.129 — Ao inspetor da Alfandega de Ilhéos — Transmittindo exemplares de marcas de exportação.

N. 1.130 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo exemplares das marcas de exportação.

N. 1.131 — Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmittindo exemplares das marcas de exportação.

N. 1.132 — Ao inspetor da Alfandega de Santos — Transmittindo exemplares de marcas de exportação.

N. 1.133 — Ao inspetor da Alfandega de Vitória — Transmittindo exemplares de marcas de exportação.

N. 1.134 — Ao inspetor da Alfandega de Recife — Transmittindo exemplares de marcas de exportação.

N. 1.135 — Ao diretor da Imprensa Oficial de Belo Horizonte — Agradecendo remessa de publicações.

N. 1.136 — Ao secretário do Interior e Justiça, Florianopolis — Agradecendo remessa de publicações.

N. 1.137 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação do Instituto Mineiro do Café.

N. 1.138, ao inspetor da Alfandega de Angra dos Reis — Transmittindo um exemplar da marca de exportação do Instituto Mineiro do Café.

N. 1.139, ao inspetor da Alfandega de Santos — Transmittindo um exemplar da marca de exportação do Instituto Mineiro do Café.

N. 1.140, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Wilhelm Drebeck & Comp.

N. 1.141, ao diretor geral da Junta Commercial do Estado de S. Paulo — Remetendo publicações.

Dia 30

N. 1.142, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Botelho Martins & Coop. Ltd.

N. 1.143, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Mc. Kinlay & Comp.

N. 1.144, ao inspetor da Alfandega de Vitoria — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Cruz Sorinho & Comp.

N. 1.145, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de L. Holzgrete.

N. 1.146, ao inspetor da Alfandega de Antonina — Transmittindo exemplares de marcas de exportação.

N. 1.147, ao inspetor da Alfandega de Paranaguá — Transmittindo exemplares de marcas de exportação.

N. 1.148, ao inspetor da Alfandega de S. Francisco — Transmittindo exemplares de marcas de exportação.

N. 1.149, ao presidente do Conselho Nacional do Café — Sobre a propaganda do café no Japão.

N. 1.151, ao diretor da Despesa Pública — Comunicando a nomeação do novo diretor de secção do Departamento.

N. 1.152, ao diretor Geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Comunicando a posse do diretor de secção do Departamento.

N. 1.153, ao consul geral do Brasil, em Liverpool — Agradecendo informações remetidas.

N. 1.154, ao consul do Brasil em Bordéus — Agradecendo informações remetidas.

N. 1.155, ao diretor da Despesa Pública — Transmittindo o ponto dos funcionarios do Departamento, referente ao mês de junho.

N. 1.156, ao diretor geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Transmittindo o ponto dos funcionarios do Departamento, referente ao mês de junho.

N. 1.157, ao consul do Brasil em São Francisco — Agradecendo informações remetidas.

N. 1.158, ao consul do Brasil em Calcutta — Remetendo relação de exportadores de jarina.

N. 1.159, ao consul do Brasil em Guayamerim — Agradecendo remessa de estudos informativos.

N. 1.160, a representante da "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd." — Transmittindo o empenho global extraído a favor da Companhia, para atender ás despesas com o consumo de energia elétrica no Departamento.

Officios:

N. 1.161 — Ao diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas, transmittindo a 2ª via do empenho extraído a favor de "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd.", para atender ás despesas com o consumo de energia elétrica no departamento.

N. 1.162 — Ao diretor geral da Contabilidade do Ministerio do Trabalho,

transmitindo a 3ª via do empenho global a favor de "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd.", para atender às despesas com o consumo de energia elétrica no departamento.

Dia 1 de julho

N. 1.163 — Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Moscozo & Comp.

N. 1.164 — Ao inspetor da Alfandega de Porto Alegre, transmitindo exemplares das marcas de exportação de Antonio Bento & Comp. Ltda.

N. 1.165 — Ao Sr. Adolpho Wobcken, rio, remetendo uma relação de fábricas de óleo no Norte do Brasil.

N. 1.166 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, informando sobre um endereço solicitado.

N. 1.167 — Ao diretor de Publicidade Agrícola da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de S. Paulo, comunicando a remessa de exemplares do "Brazil of to day".

N. 1.168 — Ao diretor geral de Estatística do Estado de Pernambuco, agradecendo publicações remetidas.

N. 1.169 — Ao secretário Geral da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, informando sobre a marcação dos volumes destinados à exportação para o estrangeiro.

Dia 2

N. 1.170 — Ao Sr. Francisco C. Bendicente, comunicando a remessa de um exemplar do "Brazil of to day".

N. 1.171 — Ao consul dos Estados Unidos da America, remetendo exemplares do "Brazil of to day".

N. 1.172 — Ao diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios do Ministério da Agricultura, remetendo um exemplar do "Brazil of to day".

N. 1.173 — Ao Sr. Rodolpho Ortenblad, remetendo dois exemplares do "Brazil of to day".

N. 1.174 — Ao Sr. Howard F. Borroto, comunicando a remessa de um exemplar do "Brazil of to day".

N. 1.175 — Ao sub-gerente da "The Texas Company (South America) Ltd.", S. Paulo, comunicando a remessa de um exemplar do "Brazil of to day".

N. 1.176 — Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Leoni & Comp.

N. 1.177 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Pinto & Comp.

N. 1.178 — Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Compagnie Générale des Tabacs.

N. 1.179 — Ao inspetor da Alfandega de Vitoria, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Armando Pinto & Comp.

N. 1.180 — Ao inspetor da Alfandega de Santos, transmitindo um exemplar da marca de exportação da firma Refinação de Milho Brasil, S. A.

N. 1.181 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de José Cutrale & Filho.

N. 1.182 — Ao inspetor da Alfandega do Rio Grande — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Harberkorn, Zamorano & Fernandez.

N. 1.183 — Ao inspetor da Alfandega de Santos — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Harberkorn, Zamorano & Fernandez.

N. 1.184 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Harberkorn, Zamorano & Fernandez.

N. 1.185 — Ao inspetor da Alfandega de São Salvador — Transmitindo exemplares de marcas de exportação de diversas firmas.

N. 1.186 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmitindo exemplares das marcas de exportação de diversas firmas.

N. 1.187 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Theodor Wille & Comp. Ltd.

N. 1.188 — Ao inspetor da Alfandega de Santos — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Theodor Wille & Comp. Ltd.

N. 1.189 — Ao inspetor da Alfandega de Vitoria — Transmitindo um exemplar da marca de exportação de Theodor Wille & Comp. Ltd.

Expediente de 1 de julho de 1932

Marcas de exportação depositadas:

Haberkorn, Zamorano & Fernandes, Rio de Janeiro — Tripas de boi — Depósito n. 207.

Pedreira Souza & Comp., Baía — Fumo — Depósito n. 208.

Leoni & Comp., Baía — Fumo — Depósito n. 209.

Newman & Comp. Ltda., Baía — Peles de carneiro e de cabra — Depósito n. 210.

Luigi Bozzo & Comp., Rio de Janeiro — Café — Depósito n. 211.

Pinto & Comp., Rio de Janeiro — Café — Depósito n. 218.

Compagnie Générale des Tabacs, Paris e Baía — Fumo em folha — Depósito n. 219.

Armando Pinto & Comp., Espirito Santo — Café — Depósito n. 220.

Dia 2

Marcas de exportação depositadas:

Claudio Almeida & Comp., Joinville — Herva-mate — Depósito n. 212.

Companhia de Couros Pan-Americana S. A., Rio de Janeiro — Couros e peles — Depósito n. 213.

Companhia Geral de Comercio, Rio de Janeiro — Bananas secas e produtos de banana — Rio de Janeiro — Depósito n. 214.

A. Sion & Comp., Rio de Janeiro — Café — Depósito n. 215.

Pantaleão Rinaldi & Comp., Rio de Janeiro — Laranjas — Depósito n. 216.

José Cutrale & Filho, Nova Iguaçu — Laranjas — Depósito n. 217.

Refinação de Milho, S. A., São Paulo — Produtos de milho — Depósito numero 221.

A mesma, São Paulo — Produtos de milho — Depósitos ns. 222, 223, 224, 225 e 226.

Alberto Coccozza, Rio de Janeiro — Laranjas — Depósito n. 227.

Achille Capobianco e Nappo, Nova Iguaçu — Laranjas — Depósito n. 228.

R. Guimarães & Comp., Ltda., Magé — Fruticultura — Depósito n. 229.

General Electric S. A., Rio de Janeiro — Lampadas elétricas — Depósito numero 230.

Companhia de Couro Pan-Americana, S. A., Rio de Janeiro — Couros e peles — Depósito n. 231.

Pantaleão Rinaldi & Comp., Rio de Janeiro — Laranjas — Depósito n. 232.

Dia 4

Marcas de exportação depositadas:

James Frederick Clark & Comp., Ltda., Parnaíba — Cera de carnaúba, babassú, jaborandi e algodão — Depósitos numeros 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244 e 245.

Hugo Mader & Comp., Curitiba — Herva-mate — Depósito n. 246.

Dia 6

Marcas de exportação depositadas:

Leão Junior & Comp., Curitiba — Herva-mate — Depósito n. 247.

Filogenio Peixoto, Vitoria — Cacáu — Depósito n. 248.

Charutos Danemann, São Felix (Baía) — Fumos — Depósito n. 249.

Da Veiga & Comp., Curitiba — Herva-mate — Depósito n. 250.

Saturnino da Silva Ribeiro, Alagoinha (Baía) — Fumo — Depósito n. 251.

Souza, Seabra & Comp., Rio de Janeiro — Preparados farmaceuticos — Depósito n. 252.

F. F. Fontana & Comp., Curitiba — Herva-mate — Depósito n. 253.

Hard, Rand & Comp., Rio de Janeiro — Café — Depósito n. 254.

Dia 7

Marcas de exportação depositadas:

A. Rosbach Brazil Company, Rio de Janeiro — Peles de carneiro e cabra — Depósito n. 255.

Portes Irmão & Comp., Tres Barras (Santa Catarina) — Herva-mate — Depósito n. 255.

Portes Irmão & Comp., Tres Barras (Santa Catarina) — Herva-mate — Depósito n. 257.

Mc. Kinlay & Comp., Rio de Janeiro — Café — Depósitos ns. 258 e 259.

Expediente de 4 de julho de 1932

Offícios:

N. 1.190, ao ministro da Fazenda — Solicitando providencias no sentido de ser paga a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. a conta proveniente do fornecimento de energia elétrica, durante o mês de maio.

N. 1.191, ao diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho — Transmitindo a 2ª via da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica durante o mês de maio.

N. 1.192, ao presidente do Institut International du Commerce, Bruxelas — Remetendo publicações do departamento.

N. 1.193, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador — Transmitindo exemplares de marcas de exportação.

N. 1.194, ao diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho — Transmitindo a 2ª via da folha de pagamento relativo à 2ª prestação do auxilio para fardamento do pessoal da portaria.

N. 1.195, ao diretor da Despesa Pública — Solicitando providencias no sentido de ser paga a folha de pagamento

relativa à 2ª prestação do auxilio para fardamento do pessoal da portaria.

Dia 6

N. 1.196, ao inspetor da Alfandega de Santos — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Alberto Cocozza.

N. 1.197, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Alberto Cocozza.

N. 1.198, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da General Electric S. A.

N. 1.199, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de R. Guimarães & Comp. Ltd.

N. 1.200, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Achille Capobianco e Nappo.

N. 1.201, ao administrador da Mesa de Rendas de S. Francisco — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Claudio Almeida & Comp.

N. 1.202, ao administrador da Mesa de Rendas de Antonina — Transmittindo um exemplar da marca de exportação, de Claudio Almeida & Comp.

N. 1.203, ao inspetor da Alfandega de Santos — Transmittindo exemplares de marcas de exportação

N. 1.204, ao diretor do Departamento de Aeronautica Civil — Agradecendo informações remetidas.

Dia 7

N. 1.205, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral em Pernambuco — Agradecendo informações remetidas.

N. 1.206, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Pantaleão Rinaldi & Comp.

N. 1.207, ao administrador da Mesa de Rendas de Antonina — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Hugo Mader.

N. 1.208, ao inspetor da Alfandega do Pará — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.209, ao inspetor da Alfandega de S. Luiz — Transmittindo um exemplar da marca de exportação, da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.210, ao administrador da Mesa de Rendas de Tutoia — Transmittindo um exemplar da marca de exportação, da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.211, ao inspetor da Alfandega de Fortaleza — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.212, ao administrador da Mesa de Rendas de Carnocim — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.213, ao administrador da Mesa de Rendas de Areia Branca — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.214, ao inspetor da Alfandega de Natal — Transmittindo um exemplar da marca de exportação, da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.215, ao inspetor da Alfandega de Pernambuco — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.216, ao inspetor da Alfandega

de Alagoas — Transmittindo um exemplar da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.217, ao inspetor da Alfandega de Sergipe — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.218, ao inspetor da Alfandega da Baía — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.219, ao inspetor da Alfandega de Victoria — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.220, ao inspetor da Alfandega de Santos — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.221, ao inspetor da Alfandega de Florianopolis — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.222, ao inspetor da Alfandega de Paranaguá — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.223, ao inspetor da Alfandega de Corumbá — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Couros Pan Americana S. A.

N. 1.224, ao Sr. Hubert N. Prove — Remetendo um exemplar do "Brasil of today".

N. 1.227, ao consul da Belgica em Porto Alegre — Comunicando a remessa de publicações pedidas.

N. 1.228, ao secretario do Interior, Agradecendo publicações remetidas.

N. 1.229, ao inspetor da Alfandega de Paraíba — Transmittindo exemplares das marcas de exportação de James Frederick Clarek & Comp. Ltd.

N. 1.230, ao consul do Brasil em Liverpool — Comunicando remessa de um numero do "Boletim do Departamento"

N. 1.231, ao Sr. engenheiro Mario Lus-tosa — Remetendo publicações pedidas.

N. 1.232, ao Sr. Edgard Amaral Alhadass — Remetendo publicações.

N. 1.233, à The Associated Press -- Remetendo informações sobre fruta.

N. 1.224, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação, de Mc. Kinlay & Comp.

Ns. 1.235 e 1.236 — Identicos.

N. 1.237 — Ao inspetor da Alfandega de S. Francisco, transmittindo um exemplar da marca de exportação de Pontes Irmão & Comp.

N. 1.238 — Identico.

N. 1.239 — Ao inspetor da Alfandega de Vitória, transmittindo um exemplar da marca de exportação de Filo-onio Peixoto.

N. 1.240 — Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmittindo um exemplar da marca de exportação da Companhia de Charutos Dannemann

N. 1.241 — Ao inspetor da Alfandega de Paranaguá, transmittindo um exemplar da marca de exportação de Leão Junior & Comp.

N. 1.243 — Ao administrador da Mesa de Rendas de Antonina, transmittindo um exemplar da marca de exportação de Leão Junior & Comp.

N. 1.244 — Ao inspetor da Alfandega de Paranaguá, transmittindo um exemplar da marca de exportação de Da Veiga & Comp.

N. 1.245 — Ao administrador da Mesa de Rendas de Antonina, transmi-

tindo um exemplar da marca de exportação de Da Veiga & Comp.

N. 1.246 — Ao inspetor da Alfandega de Paranaguá, transmittindo um exemplar da marca de exportação de F. Fontana & Comp.

N. 1.247 — Ao administrador da Mesa de Rendas de Antonina, transmittindo um exemplar da marca de exportação de F. F. Fontana & Comp.

N. 1.248 — Ao inspetor da Alfandega de Santos, transmittindo um exemplar da marca de exportação de Hard Rand & Comp.

N. 1.249 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmittindo um exemplar da marca de exportação de Souza, Seabra & Comp.

N. 1.250 — Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmittindo um exemplar da marca de exportação de Saturnino da Silva Ribeiro.

Dia 11

N. 1.252 — Ao inspetor da Alfandega de Paraíba, transmittindo um exemplar da marca de exportação de A. Rossbach Brazil Company.

N. 1.253 — Ao inspetor da Alfandega do Recife, transmittindo um exemplar da marca de exportação de A. Rossbach Brazil Company.

N. 1.254 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmittindo um exemplar da marca de exportação de A. Rossbach Brazil Company.

N. 1.255 — Ao inspetor da Alfandega de Parnaíba, transmittindo um exemplar da marca de exportação de A. Rossbach Brazil Company.

N. 1.256 — Ao inspetor da Alfandega de Vitória, transmittindo um exemplar da marca de exportação de A. Rossbach Brazil Company.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1932

Officios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.787 — Comunicando ter sido requisitado do diretor da Despesa do Trésouro Nacional, o pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da Importancia de quinhentos e quarenta e um mil e cem réis (541\$100), proveniente de fornecimento de luz electrica a diversas dependencias deste Departamento, nos meses de janeiro a bril do corrente ano.

— Ao Sr. Prefeito Municipal de Niteroi:

N. 1.789 — Comunicando ter havido falta dagua na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e pede providencias a respeito, afim de evitar transtorno ao serviço daquela hospedaria.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em Santa Cruz:

N. 1.790 — Remetendo para informações os requerimentos em que Francisco Lino Ramos, Cyro Pinto de Carvalho, Gustavo Mario Jacintho de Souza, Virgilio Jacintho de Souza, Augusto Riech, Noé Nogueira, Francisco Santos Moreira, Pedro Gonçalves Thuler e Edgard da Silva Santos, pedem lotes de terra nesse Centro Agricola.

— Ao Sr. inspetor de imigração do Departamento Nacional do Povoamento no Estado da Bahia:

N. 1.793 — Remetendo a portaria que concede trinta (30) dias de licença ao intérprete dessa inspetoria Sr. Annibal Peterson.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.794 — Solicitando o pagamento pelo Tesouro Nacional da conta de Boabaid & Irmãos, na importância de três contos e quatrocentos mil réis (3:400\$), proveniente das passagens e transportes de bagagem de Porto Esperança a Cuiabá, fornecidas a família do inspetor deste Departamento, Arthur Deodato Bandeira, no mês de maio do corrente ano.

N. 1.795 — Pedindo o pagamento pelo Tesouro Nacional da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância de dois contos cento e trinta e seis mil e quinhentos réis (2:136\$500), proveniente de transportes de passagens e bagagens concedidas no mês de março do corrente ano.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.796 — Transmitindo, por cópia, o ofício n. 576, de 27 de junho último, do inspetor deste Departamento no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao inquerito mandado proceder em relação a irregularidades atribuídas ao intérprete-auxiliar Leon Soltz.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.797 — Comunicando ter concedido ao intérprete da Inspetoria deste Departamento no Estado da Bahia, Annibal Peterson, 30 dias de licença, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. Dr. Domingos Netto de Velasco:

N. 1.799 — Solicitando comparecimento na 5ª seção deste Departamento, para na qualidade de procurador da firma Ferreira Jayme & Comp., tomar conhecimento do despacho do Sr. ministro do Trabalho no processo em que é parte a referida firma.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.800 — Remetendo a segunda via do conhecimento referente aos concertos da lancha a motor "Patrão Sylvestre", de acordo com as especificações constantes do edital de 29 de abril próximo passado, e proposta apresentada na concorrência realizada em 20 de maio do corrente ano e ajuste assinado em data de 4 do corrente, por M. S. Lino & Companhia, na importância de 40:790\$000.

Dia 9 de julho de 1932

Ofícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.804 — Solicitando livre desembarço para quatro caixas marca R.K. 1/4, com sessenta quilos brutos cada uma, contendo produtos farmacêuticos, conforme relação anexa, retidas na Alfândega, pertencentes a um grupo de oitenta e quatro famílias de imigrantes, chegadas pelo vapor *Lipari*, entrado em 28 de junho último, alojadas na Hospedaria da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 1.806 — Comunicando que a despesa de transporte de 210 volumes de carga, excesso de bagagem de imigrantes

teuto-russos embarcados pelo vapor *Pará*, saído a 6 do corrente para Porto Alegre, correrá por conta deste Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.809 — Pedindo o pagamento pelo Tesouro Nacional, das contas da Rede Mineira de Viação, na importância total de quinhentos e cinquenta e cinco mil e cem réis (555\$100), proveniente de transportes dos "sem trabalho", nos meses de janeiro a março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.810 — Comunicando que, por ofício n. 1:772, de 6 do corrente, foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento à Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da importância de duzentos e oitenta mil e seiscentos réis (280\$600), proveniente de transportes de passagens e bagagens dos "sem trabalho", nos meses de janeiro, março e abril do corrente ano.

N. 1.811 — Comunicando ter sido requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento à Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importância de cento e cinco mil e seiscentos réis (105\$600), proveniente de transportes de bagagem em proveito deste Departamento, nos meses de janeiro, fevereiro e abril do corrente ano.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.812 — Solicitando de V. Ex. as providências no sentido de ser, no corrente exercício, o inspetor de Povoamento no Estado de São Paulo, Hugo Mochini, autorizado a requisitar passagens em primeira e segunda classe, para uso pessoal e para trabalhadores e imigrantes, bem com o transportes de bagagens, materiais, animais, veículos, etc., em objeto de serviço público, nas seguintes estradas de ferro:

São Paulo Railway, Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Catarina:

N. 1.813 — Comunicando que este Departamento proferiu o seguinte despacho, no requerimento em que Djanira dos Santos, ocupante do lote rural n. 111 desse centro agrícola, pede permissão para transferir a outrem, a posse e as benfeitorias executadas no referido lote: "Sendo o assunto de deliberação deste Departamento e ainda mais do próprio chefe da comissão, envie-se o processo ao aludido chefe da comissão para resolver como propõe".

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.814 — Comunicando, que este Departamento, resolveu indeferir o requerimento em que o colono Hans Winkler, desse centro agrícola, solicita uma carta de chamada, para livre desembarque de parentes, afim de localizá-los no referido centro.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.815 — Remetendo por cópia, o ofício n. 680, de 28 de julho último, da Diretoria Geral de Expediente do Ministério do Trabalho, sobre a transfe-

rencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz da jurisdição da Diretoria do Patrimônio Nacional para a deste Departamento.

Conselho Nacional do Trabalho

SEÇÃO TÉCNICA

Processo 2-2.756, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway pede autorização para custear por adiantamentos, pela verba material, "Diversas despesas", as despesas necessárias à legalização dos documentos que instruem os processos de aposentadoria e pensões;

Considerando que, na falta de dotação orçamentária e, ainda sem fundamento legal não pôde a caixa despendar quantias para o fim solicitado; e,

Considerando mais que se trata de adiantar importâncias aos associados afim de que os mesmos regularizem os documentos necessários à organização dos respectivos processos de aposentadorias e pensões, quando é certo que, a esses beneficiados é que compete promover a regularidade de tais documentos, e não à caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indifferir o presente pedido".

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 5.613, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina apresenta uma nova proposta orçamentária para o exercício de 1932, em substituição a anterior:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, com as seguintes restrições:

a) mandar excluir, na receita, rubrica "Indenizações, de 500\$000", á vista do que determina o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, art. 43, § 4º;

b) mandar reunir na verba unica "Serviços farmacêuticos", as rubricas "Socorros farmacêuticos", de 1:000\$000, e "Farmacia" de 8:000\$000.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Braulio, Eugenio, e o diretor da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada, os deputados Burlamaqui e Leite.

Expediente:

Telegrama do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, agradecendo um outro de condolências enviado pela Junta Comercial. — Arquite-se.

Reassumiu o seu cargo o Sr. deputado Teixeira, por ter acabado a licença em que se achava.

Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma A. A. Thomaz. — Inscreva-se, anote-se e arquivase-se.

Ofício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma Camillo Lellis. — Inscreva-se, anote-se e arquivase-se.

Ofício do Juízo da Sexta Vara Cível, comunicando que foi julgado reabilitado, o Sr. Arlindo Vieira da Guia Ferreira, socio da firma Guia, Ferreira & Athayde, cuja falência foi decretada em 23 de maio de 1929. — Anote-se e arquivase-se.

Requerimentos:

Do Banco Nacional Ultramarino, para o arquivamento do *Diário Oficial* (alteração de estatutos). — Deferido.

Do Lloyd Sabaud (Brasil), S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido.

De Blering, Companhia, S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

De Calheiros & Caridade, Delgado & Alves, Fernandes & Assumpção Limitada, Jenz & Gerson, Eugenio & Rudolpho Limitada, Costa & Gagliardi, J. Massa & Comp., Loterias Casa La Porta Limitada, Ribeiro, Teixeira & Comp., J. Netto & Ferreira, Armazem Economico de Cereais Limitada, Jamal & Comp., Abilio & Florencio, Ribeiro & Filho, Candido Pires & Irmão, M. Ferreira & Leone, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Araujo & Grangeia José Angelino & Gonçalves, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Corrêa Carvalho & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Retirase a Recebedoria.

De Maksoud & Saad, André Ferreira & Comp. Limitada, Annibal Machado & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Alves & Cezar, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpram a exigência.

De S. Fernandes & Gama Limitada, Nunes & Oliveira Limitada, Souza, Wagner Limitada, David Nemer & Comp., Ferreiras & Joel, Mendes & Silva, Romero & Hypolito, J. J. da Silva & Comp., João Rodrigues & Comp., Seraphim & Henriques, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Friese & Brand, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De N. Quintanilha & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpram a exigência.

De Lima Bastos & Comp. Limitada, José Joaquim Duarte, Waldemar Cobrelinha Monteiro, J. Saldanha Peixoto, F. Moita & Comp. Limitada, Meister & Companhia, L. Wurlod, Belmiro Rodrigues & Comp., M. R. Moita, E. Haywes, Alvaro Cardaal, Caldas, Bastos & Gomes, Manoel Ribeiro de Souza & Comp., Campos & Ribeiro, Giovanni Frassetto, J. Baptista da Silva, Claudionor & Dermeval, Santos, Azevedo & Comp. Limitada, Orvil, Moreira & Comp., João Spadinger, José I. Pastura, Luiz & Comp. Limitada, Marcos Himelstein & Comp., A. Bastos & Pinto, Santos & Greco, Schmidt & Camara, Barros Braga & Irmão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Joaquim de Castro, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De J. S. Oliveira & Comp., Duarte & Salgueiro, Fábrica de Artefatos de Galalite Limitada, Felix Pereira dos Santos & Comp. e Bento Silva & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Antonio da Fonseca, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Molsen & Harris, pedindo nomeação do Sr. Carlos B. von Schwerin, para traduzir um documento em norueguês. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Antonio de Souza Duarte, pedindo registro de autorização para comerciar de sua senhora dona Marietta Mendes Duarte. — Registre-se.

De Pedro Cardoso, pedindo registro de atestados de habilitação de guarda-livros. — Registre-se.

De José Gregorio da Silva Rego, pedindo registro de diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Arnaldo Pinto de Souza Castro, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Julio Pereira Bazilio, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

De Antonio Marandino, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Candido Pires & Irmão, firma composta dos socios solidarios Domingos José Dias Ruas e Candido Pires da Silva, para o comércio de restaurante, á praça Saenz Peña n. 9, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Filho, firma composta dos socios solidarios Antonio Ribeiro dos Santos e José Ribeiro dos Santos, para o comércio de oficina de ferreiro, á rua Real Grandeza n. 114, com o capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Jamal & Comp., firma composta dos socios solidarios Azra Chaoul Jamal e Ibrahim Dahab, para o comércio de fazendas, etc., á rua Senhor dos Passos n. 179, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Costa & Gagliardi, firma composta dos socios solidarios Carlos da Costa Leite e Deodoro Gagliardi, para o comércio de concertos de calçados, á rua João Ricardo n. 60, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Do Armazem Economico de Cereais Limitada, firma composta dos socios solidarios Abiner de Carvalho e Antonio Gonçalves de Carvalho, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Coronel Rangel n. 107, com o capital de 15:000\$, prazo sete anos.

De J. Netto & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Justino de Souza Netto e Leopoldo Ferreira, para o comércio de marcenaria, á rua General Caldwell n. 234, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Calheiros & Caridade, firma composta dos socios solidarios Manoel José Pereira Calheiros e Manoel Rodrigues da Silva Caridade, para o comércio de embarcações a frete, á rua Quinze n. 54, no Mercado Municipal, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Abilio & Florencio, firma composta dos socios solidarios Abilio Seradaes e José Florencio, para o comércio de lavandaria, á rua Copacabana n. 50, com

o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Delgado & Alves, firma composta dos socios solidarios Victor da Silva Alves e Eduardo Joaquim Delgado, para o comércio de ferreiro, etc., á rua Pedro Americo n. 39, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Eugenio & Rudolpho Limitada, firma composta dos socios solidarios Eugenio Federspel e Hans Rudolpho Mueller, para o comércio de leiteria, etc., á rua Alvaro Alvim n. 5, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Jenz & Gerson, firma composta dos socios solidarios Gerson Borsoi e João Jenz, para o comércio de farmacia, etc., á Avenida Automovel Club n. 914, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes & Assumpção Limitada, firma composta dos socios solidarios Milton de Vasconcellos Fernandes e Antonio Jorge de Assumpção, para o comércio de produtos quimicos e farmaceuticos, á rua Conde de Bomfim n. 301, com o capital de 2:000\$, prazo 10 anos.

De J. Massa & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Massa de Souza Duarte e dona Marieta Mendes Duarte, para o comércio de consignação de café, á rua São Bento n. 13, 2º andar, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De M. Ferreira & Leone, firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira e Salvador Leone, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Conde de Bomfim n. 444, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Loterias Casa La Porta Limitada, firma composta dos socios solidarios Francisco Malaguarnera La Porta e Alfredo da Silveira Gusmão, para o comércio de loterias, á Avenida Rio Branco n. 105, com o capital de 10:000\$000, prazo 10 anos.

De Ribeiro, Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Ribeiro, Manoel Rodrigues Teixeira e Jesus Peres Alonso, para o comércio de botequim, á rua Jardim Botânico n. 626, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Annibal Machado & Comp., o socio Annibal Machado passou a ser socio comanditario.

De André Ferreira & Comp. Limitada, alterando a clausula decima sexta do seu contrato social.

De Maksoud & Saadi, prorrogando o prazo da sociedade por mais um ano.

Distratos:

De Seraphim & Henriques, retira-se o socio Seraphim da Silva recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel José Henriques, na importancia de 3:000\$000.

De S. Fernandes & Gama Limitada, retira-se o socio Antonio de Castilho Gama recebendo a importancia de 1:100\$, ficando com o ativo e passivo o socio Silvio Fernandes, na importancia de 1:100\$000.

De Souza, Wagner Limitada, retiram-se os socios Ernani Norberto de Souza e Kurt Rossi Wagner, nada recebendo os socios.

De Nunes & Oliveira Limitada, retira-se a socia dona Mercedes Echeverria

Isla de Oliveira recebendo a importância de 5:526\$, ficando com o ativo e passivo o socio Alvaro Delphim Nunes, na importância de 2:500\$000.

De David Nemer & Comp., retira-se o socio Jorge Abdallah Elian recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio David Nemer, na importância de 10:000\$000.

De Ferreiras & Joel, retiram-se os socios, Joaquim Ferreira de Souza recebendo a importância de 9:000\$, e Joel Pereira Vide, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Belmiro Ferreira de Souza, na importância de 9:000\$000.

De Mendes & Silva, retira-se o socio João da Silva Mendes recebendo a importância de 945\$, ficando com o ativo e passivo o socio João Gabriel da Silva, na importância de 2:339\$000.

De Romero & Hypolito, retira-se o socio Eugenio Hypolito Martinez nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio José Romero Ortega, na importância de 5:000\$000.

De J. J. da Silva & Comp., retira-se o socio Albino Augusto Vieira recebendo a importância de 8:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Joaquim da Silva, na importância de 15:000\$000.

De João Rodrigues & Comp., retira-se o socio Julio Parada recebendo a importância de 2:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio João Conde Rodrigues, na importância de 8:516\$577.

Firmas individuais:

De José I. Pastura, para o comércio de madeiras, etc., á rua Alfa n. 112, com o capital de 20:000\$000.

De João Spadinger, para o comércio de artigos de arame, gaiolas, etc., á Avenida Nova York n. 100, com o capital de 5:000\$000.

De J. Baptista da Silva, para o comércio de pequena fabricação e varejo de calçados, á praça Marechal Floriano número 55, loja, com o capital de 10:000\$000.

De Giovanni Frasseti, para o comércio de materiais de construção usados, á Avenida dos Democraticos n. 1.246, com o capital de 5:000\$000.

De Alvaro Cardeal, para o comércio de caixões funebres, á rua Silva Gomes n. 4, com o capital de 4:000\$000.

De E. Haynes, para o comércio de artefatos de cimento, á rua Dr. Carlos Seidl n. 292, com o capital de réis 40:000\$000.

De M. R. Moita, para o comércio de fábrica de artefatos de alumínio, á rua Barão de São Felix n. 8, com o capital de 20:000\$000.

De J. Saldanha Peixoto, para o comércio de compra e venda de automoveis, radios, etc., á rua Tenente Possolo n. 47, com o capital de 30:000\$000.

De Waldemar Gobradinha Monteiro, para o comércio de ferragens, á rua Lobo Junior n. 68, com o capital de 4:000\$000.

De José Joaquim Duarte, o capital fica elevado a 30:000\$000.

De L. Wurlod, para o comércio de artigos dentarios, á Estrada da Freguesia n. 318, com o capital de 5:000\$000

Retificação da sessão de 13 de junho de 1932:

Contrato:

De Braga & Woolman Limitada, firma composta dos socios solidarios João Ferreira Braga e Urban Victor Woolman, para o comércio de calçados, com o capital de 1.000:000\$, prazo indeterminado.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1932

Offícios:

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.049 — Pede informe si se trata de gratificação por serviços extraordinarios fóra da sede ou de salarios a petição de Francisco Appolinario. (Número 8.860-32.)

N. 2.050 — Reitera o pedido constante dos officios desta D. G. ns. 655, 891 e 236, de junho de 1922, de agosto de 1923 e de fevereiro de 1926, referente á aquisição de um terreno em Vasouras. (N. 5.561.)

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.053 — Restitue processo relativo á divida de exercícios findos, de 1:480\$, a que se julga com direito Ramiro Baptista Ferreira, engenheiro da E. F. S. Luiz a Terezina. (N. 9.176-32.)

A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 2.060 — Comunica ter sido concedida a prorrogação de 60 dias, do prazo para que os nomeados Walter Caldas de Mesquita e Bianor Faria, para os cargos de conferentes de 2ª classe dessa estrada, prestem a fiança regulamentar exigida. (N. 5.593-32.)

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.071 — Comunica que a "Cobrasil", nos termos do officio da Comissão de Sindicancias, achando-se desobrigada de qualquer responsabilidade atinente ao deposito de 402:610\$ feito no Banco Italo-Belga, nada impede essa Estrada de ordenar o levantamento desse deposito. (N. 8.326-32.)

Dia 23

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.085 — Remete processo relativo á indenização requerida por Maria Dias de Mattos, viuva de João de Mattos, foguista da E. R. Rio d'Ouro, falecido em accidente, afim de que essa Estrada organize o processo, de acôrdo com os pareceres e documentos juntos. (N. 8.639-32.)

A' I. F. de Obras contra as Secas:

N. 2.086 — Comunica que o Sr. ministro autoriza o pagamento de 4:370\$600 á Comp. N. N. Costeira, de passagens requisitadas por este ministerio, para o serviço de assistencia aos flagelados, e providencie essa Inspeçtoria quanto ao certificado. (N. 8.999-32.)

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.087 — Restitue processo relativo ao pagamento de 20:000\$ ao pro-

fessor Nicolaas Adolph Halbertsma. (N. 7.748-32.)

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.089 — Restitue processo relativo ao pagamento de diarias e mais vantagens a que fez jus em 1926, o mensageiro José Euvaldo de Campos. (Número 5.738-32.)

N. 2.090 — Devidamente informado restitue processo relativo ao pagamento de 20\$, de que é credor o telegrafista de 5ª classe dos Telegrafos, Raulino Rodrigues Chaves. (N. 6.557-32.)

N. 2.091 — Solicita a restituição do processo de montepio de D. Teresa Justina Vasques, viuva de José de Oliveira Vasques, condutor de trem de 1ª classe, aposentado, da Central do Brasil. (Número 5.793-32.)

N. 2.092 — Remete processo e titulos de pensão de montepio conferidos aos filhos de Francisco de Carvalho, 1º official desta Secretaria de Estado, e pede o pagamento das devidas pensões, (Número 9.970-32.)

Dia 25

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.118 — Comunica que o Sr. ministro manteve o despacho dessa diretoria, no requerimento de Carlos Conteville & Comp., solicitando dispensa do fornecimento de vernizes a eles adjudicados na concorrência permanente numero 58/1930. (N. 9.751-31.)

A' I. G. de Iluminação:

N. 2.123 — Comunica que o Sr. ministro manda promover essa Inspeçtoria entendimento com a companhia fornecedora de luz, no sentido de conseguir o abatimento em conjunto, sem a necessidade de englobar as contas de força e luz consumidas pelas repartições desta ministerio. (N. 14.957-31.)

A' I. F. das Estradas:

N. 2.124 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a despesa de 6:400\$ com as obras de proteção da ponte Rio Cubatão, da estrada de rodagem Joinville-Coritiba. (N. 6.551-32.)

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.126 — Comunica ter sido autorizada a compra direta, na fórmula do decreto n. 19.549-1930, para o prosseguimento da construção de Santa Barbara a S. José da Lagôa, dos materiais que tiverem de ser adquiridos fóra desta Capital. (N. 9.211-32.)

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.127 — Restitue processo numero 9.108-29, referente ao pagamento de ajuda de custo ao 3º escriptorio do Tesouro, Cornelio Fagundes, por ter, representado o fisco na tomada de contas da E. F. Central de Macaé e prolongamento de Barão de Araruama, relativa ao 1º semestre de 1928. (N. 4.600-32.)

N. 2.128 — Restitue processo relativo ao pagamento por exercícios findos de 240\$, ao engenheiro de 2ª classe da I. F. das Estradas, Enéas Vasconcellos de Queiroz. (N. 9.884-32.)

Ao Instituto do Café do E. de São Paulo:

N. 2.129 — Comunica que pelo decreto n. 21.361, de 4 de maio ultimo, foram destinados 2.500:000\$ para o prosseguimento das obras da variante Araçatuba-Jupia, estando já a Diretoria da Noroeste do Brasil providenciando a respeito. (N. 5.592-32.)

A. I. F. das Estradas:

N. 2.130 — Devoe, afim de serem retificadas, as folhas referentes ao pagamento dos diaristas contratados para os serviços da Administração Central dessa Inspetoria, de aneiro a março do corrente ano. (N. 8.091-32.)

A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 2.131 — Remete documentos apresentados pelo 2º escriturário da I. F. das Estradas, Rolando Julio Duclos, afim de comprovar a aplicação do adiantamento de 3:450\$289, que lhe foi entregue em 16 de fevereiro do corrente ano, para pagamento do pessoal das estradas de rodagem, relativo a dezembro de 1931. (N. 10.131-32.)

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.132 — Solicita o pagamento da folha de diarias de maio ultimo, do empregado Gumerindo Penteado, membro da comissão incumbida de estudar a organização definitiva dos serviços de estradas de rodagem da União. (Número 10.009-32.)

Dia 24

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.102 — Transmite processo e títulos de pensão de montepio conferidos a viúva e aos filhos de Ernesto Moreira Silva, ex-auxiliar de escrita da Central do Brasil, e pede o pagamento das devidas pensões e da quota de funeral futuro. (N. 2.744-32.)

N. 2.103 — Identica providencia em relação a viúva e filhos de Antonio Elzebal Casal, telegrafista de 1ª classe dos Telegrafos. (N. 4.620.)

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.104 — Para fins de habilitação a pensão de montepio, solicita esclarecimentos em relação ao ex-jornaleiro Manoel Vieira. (N. 9.441.)

A' I. F. das Estradas:

N. 2.105 — Declara que o saldo de 234\$868\$579, existente na escrituração desta Secretaria de Estado, proveniente do produto da emissão de obrigações ferroviarias, deverá ser escriturada nessa Inspetoria afim de processar as devidas que corram por conta da referida emissão. (N. 9.888-32.)

A' Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.107 — Afim de ser cumprido o regulamento do selo, envia a petição de Joaquim Ventura de Santanna, numero 3.734-32. (N. 9.454-32.)

A' Diretoria do Patrimonio Nacional:

N. 2.110 — Pergunta si já foi lavrada a escritura de compra e venda de um terreno e pedreira, proximo a estação do Vale, Minas Gerais, cuja aquisição foi ajustada pela E. F. Central do Brasil, com Antonio Martins Nogueira Pedro e sua mulher, por 15:000\$000. (N. 8.254.)

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.113 — Restitue processo de pagamento por exercicios findos, de 423\$ João Antonio Fernandes, satisfeita a exigencia. (N. 9.922.)

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de julho de 1932

Officios expedidos a 9 de julho de 1932:

N. 2.336, ao inspetor federal das Estradas, devolvendo o projeto e orçamento para a construção de uma nova

estação de passageiros e cargas, no quilometro 3,888 da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, arrendada a Great Western of Brasil Railway Company.

N. 2.337, ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativamente a passagens com abatimento para as pessoas que comparecerem a primeira feira filatelica do Brasil a realizar-se no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 2.338, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro indeferiu, em vista das informações, o recurso do auxiliar de 1ª classe Augusto Gomes.

N. 2.339, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo o processo de aposentadoria de Juvencio Honorio da Silveira, carteiro de 1ª classe da então Administração dos Correios de Uberaba.

N. 2.340, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por José Francisco Corrêa, agente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimento despachado

Eduardo Guille. — Compareça a 3ª seção desta diretoria geral, afim de providenciar sobre o pagamento do selo devido pela expedição de um decreto a seu favor, bem assim para pagar a publicação do mesmo decreto.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de julho de 1932

Designando o telegrafista de 5ª classe do departamento, Francisco Rodrigues de Bulhões, para ter exercicio na estação telegráfica do Quartel General e que o praticante diplomado Paulo Affonso Lirio, ali em exercicio, passe a servir na Estação Central;

Determinando que os funcionarios da Diretoria Regional de São Paulo, Waldemar da Fonseca Lemos, João Madeira, auxiliares de 2ª classe e Francisco de Macedo Galvão, 3º official, permaneçam nesta Capital, onde ficarão provisoriamente, prestando serviços na Diretoria Regional do Distrito Federal

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Seção

Licenças concedidas:

Arnãud de Alves Ferrelira, telegrafista de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, para tratamento de saúde, em cujo gozo deverá entrar no prazo legal;

Fernando Eugenio dos Reis, praticante diplomado da Diretoria Regional do Maranhão, um mês e vinte e sete dias, para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro ultimo;

Luiz Atruda, mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e oito dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 9 de fevereiro de 1932;

Olyntha Ferraz, agente, com exercicio na agência do correio de Praça Rio Branco, subordinada a Diretoria Regional de Minas Gerais, tres meses, em prorrogação, a partir de 1 de maio ultimo;

Benedicto Pinto Botelho Lisboa, praticante diplomado da Diretoria Regional de Alagoas, seis meses, para tratamento de saúde em pessoa de sua familia; Dulcides de Moura Borges, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Piauí, quatro meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Armando José do Patrocinio, mestre de linhas da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certificado-se.

Domíngos Soares, praticante diplomado da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo retificação de tempo de serviço. — Deferido.

Maria de Lourdes Varges, praticante diplomada da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo retificação de seu nome para Maria de Lourdes Baptista Pires. — Deferido.

Prudencia Antunes Pimentel, viúva do telegrafista de 1ª classe, Agenor de Pimentel, requerendo certidão do ato do Sr. diretor geral, datado de 8 de abril de 1930, pelo qual foi o seu referido marido autorizado a usar o citado nome de Agenor de Pimentel. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Luiza Augusta de Oliveira, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança e restitua-se a caderneta.

Raul Gitahy de Alencastro, José Firmino Bahia e Romão Esteves. — Compareçam a secretaria.

Manoel Affonso Vieira, André Martins Gonçalves, e Pedro Antonio dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços da diaria.

Ignacio Araujo Dias, Amelia Ramos Baptista Flourekoya, André Gomes, Antonio Bento Bernardo, João Pimenta da Moraes, Magnolia Vieira do Nascimento e Sebastião Rufino dos Santos, pedindo passe. — Concedo.

Caixa de Aposentadorias e Pensões. Lino Ezelino da Silva, José Manoel Pimheiro, e Agostinho Martins de Oliveira Filho, pedindo certidão. — Certificado-se.

Manoel Barcellos Carvalhaes, pedindo passe. — Concedo.

Socrates de Oliveira Moura, Crisanto Silveira e Ozorio Paris, propondo fiança. — Aceito a fiança proposta.

Emilia de Souza Barros, Luiz Eugenio de Andrade, Laura de Araujo Lima, Clara Ignacio de Azevedo, Miguel Pinna Rangel Filho, Sylvio Pinto Monteiro, e Joaquim Barbosa de Castro, pedindo pagamento. — Como requer.

Vivaldo Augusto da Silva Braga, pedindo licença. — Indeferido.

Tancredo Tavares, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

José Mathilde de Jesus, pedindo licença. — Concedo.

João Paes Leme, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com as informações.

Antonio de Moraes, pedindo licença. — Prejudicado. Arquite-se.

Antonio Sampaio Torres, pedindo registro de procuração. — Averbese a procuração.

Antonio Pereira, pedindo licença. — Indeferido, á vista do laudo médico.

Luiz Ferreira da Silva, pedindo pena de prisão. — Dirija-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Luiz Lima, pedindo licença. — Concedo tres meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

João Gonçalves da Costa, pedindo pena de prisão. — Indeferido.

Manoel Mendes dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços da diaria, de acordo com a informação da secretaria.

José Cândido Gomes Fernandes, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Valerio Pasim, pedindo para que o seu agenciador tenha permissão de agenciar na plataforma da estação de Aparecida. — Deferido, nos termos das informações do Tráfego.

Manoel Gonçalves de Araujo, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Felix dos Santos, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Verissimo Martins, pedindo readmissão. — Indeferido.

José Itajahy Paes Leme, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Antonio Verney, pedindo transferência. — Indeferido.

Washington Fernandes Póvoas, Victor Theodoro de Castro, e Lidorio Fernandes Ribeiro, pedindo cancelamento da matrícula de contribuintes da Caixa de Pensões. — Como requerem.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atendidas durante o mês de dezembro de 1931, pela São Paulo Railway Company:

Requisições da Diretoria G. de Industria Pastoral:

Requisitante, Dr. Raphael Pardellas, diretor:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Braz a Santos, para o Sr. Nelson Saboia Brito, g. sanitario, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o Sr. Nelson Saboia Brito, g. sanitario, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de São Paulo a Jundiaí, para o Sr. Henrique da Costa Carvalho, auxiliar de 2ª classe.

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiaí a Braz, para o Sr. Romualdo José Monteiro de Castro, auxiliar de 2ª classe, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiaí a São Paulo, para o Sr. Timoteo Niculitho, veterinario que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiaí a São Paulo, para o Sr. Aloysio Lobato Valle, vet. de 3ª classe, que vae a serviço.

75 quilos de Braz a São Paulo, uma caixa contendo dozes de vacinas.

86 quilos, de Braz a Jundiaí, duas caixas com quatro latas de óleo lubrificante.

Requisitante, Herbster Pereira — diretor:

32 quilos, de Jundiaí a São Paulo, dois encapados de arreios.

Oito quilos, de Braz a São Paulo, uma caixa com dois livros em branco.

Requisições da Delegacia de Industria Pastoral — São Paulo:

Requisitante, F. Fragozo Filho, delegado:

Uma passagem de 1ª classe, de São Paulo a Santos, para o Sr. Francisco C.

Ney, auxiliar de 1ª classe, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o Sr. Dr. Camillo Boulte, inspetor de leite, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o Sr. Oldano G. Carvalho, auxiliar de 2ª classe, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o Sr. Camillo Boulte, inspetor de leite, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Santos, para o Sr. Oldano G. de Carvalho, auxiliar de 2ª classe, que vai a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de São Paulo a Santos, para o Dr. Carneiro Filho, inspetor do Porto, que vai a serviço.

Três e meia passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiaí, para o Dr. Jaziel S. Maior Lagos, senhora e dois filhos, que foi transferido.

Requisições da Delegacia de Industria Pastoral — Goiás:

Requisitante, Militino Pinto de Carvalho, delegado:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiaí a São Paulo, para o Sr. André Fleury Curado, auxiliar-tecnico, que vai a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiaí a São Paulo, para o Sr. requisitante, que segue a serviço.

112 quilos de bagagens, de São Paulo a Jundiaí, pertencente ao requisitante.

Delegacia de Industria Pastoral — Mato Grosso:

Requisitante, Primo de Souza Pinheiro, delegado:

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiaí a São Paulo, para o requisitante que vae a serviço.

81 quilos de bagagem, de Jundiaí a São Paulo, pertencente ao requisitante.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Requisitante, Mario R. Miranda, diretor:

10 quilos, de Braz a Jundiaí, um pacote.

31 quilos, de Braz a Jundiaí, uma caixa com toletes de cana.

789 quilos, de Braz a Jundiaí, um debulhador e um ventilador montados, destinados ao Campo de Sementes de São Simão.

35 quilos, de Braz a Jundiaí, uma caixa com materiais diversos, um amarrado de lanças, destinados ao Campo de Sementes de São Simão.

910 quilos, de Braz a Jundiaí, duas caixas grandes, um moto-homina, um cortador de forragem, destinados ao C. de Sementes de São Simão.

Requisitante, Olympio Acioli Monteiro, pelo diretor:

26 quilos, de Braz a B. Funda, um sulcador Syracuse.

Requisição da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Requisitante, Felisberto Cardoso de Camargo:

20 e 24 quilos, de Braz a Santos, 100 caixas de abacaxi, destinadas à Companhia Brasileira de Exportação.

Requisições da Inspetoria Agricola Federal — 14º Distrito:

Requisitante, José de Carvalho Barbosa, inspetor:

Uma passagem de 1ª classe ida e volta

de São Paulo a Jundiaí, para o requisitante, que vai a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiaí, para o senhor Orioni Silveira Camargo, distribuidor de plantas, que vai a serviço.

34 quilos de Pará a Jundiaí — três caixas com pulverizador Eclair n. 1.

753 quilos de Pará a Jundiaí, material agricola.

85 quilos de Pará a Jundiaí, — uma caixa de peças de arado.

702 quilos de Pará a Jundiaí — 48 caixas de querosene.

990 quilos de Jundiaí a Pará — material agricola.

Sete quilos de Santos a São Paulo — embalagem para abacates.

72 quilos de São Bernardo a Jundiaí — material agricola.

40 quilos de São Paulo a Jundiaí — peças de arado.

Sete quilos de São Paulo a Jundiaí — utensilios agricolas.

Armazenagem em São Paulo — conhecimento n. 44.774.

Armazenagem em São Paulo — conhecimento n. 213.

Armazenagem em Pará — conhecimento n. 41.981.

Requisitante, André Silveira Mello, diretor do C. Sementes de São Simão:

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Jundiaí a São Paulo, para o requisitante, que vai a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Jundiaí a São Paulo, para o requisitante, que vai a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Jundiaí a São Paulo, para o senhor Paulino Pinheiro Machado, ajudante da Inspetoria dos Patronatos.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiaí, para o requisitante, que vai a serviço.

Requisitante, Faustino Affonso, chefe de culturas do C. Sementes Santa Theresza — 35 quilos de Jundiaí a São Paulo, uma caixa de peças de maquinas agricolas.

Requisitante, Henrique Azevedo Junior, ajudante da Inspetoria Agricola — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiaí, para o requisitante, que vai a serviço.

Requisitante, Casimiro Guimarães Junior — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Santos a São Paulo, para o requisitante, que vai a serviço.

Requisição da Inspetoria Agricola Federal — 18º Distrito:

Requisitante, Newton de Castro Belleza, ajudante da Inspetoria Agricola — 18 quilos de Jundiaí a Braz — amostras de produtos agricolas.

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agricolas:

Requisitante, Alvaro Simões Lopes, inspetor dos Patronatos Agricolas, em comissão:

Cinco passagens de 1ª, uma passagem de 2ª classe e 120 quilos de bagagem para o diretor do Patronato José Bonifacio, Sr. Agenor Corrêa e familia, composta de mãe, esposa, dois filhos e uma empregada.

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiaí, para o Sr. Eleuterio Cesario de Paulo, embarcador de menores da inspetoria.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiaí a São Paulo, para o Sr. João de Mesquita Barros, ajudante da inspetoria.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o Sr. Antonio Alexandre da Cruz, 2º oficial da inspetoria.

Uma passagem de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Francisco Rattes, educando do Patronato C. Salles.

12 passagens de 2ª classe de Jundiá a Braz, para o embarcador Eleuterio C. de Paula, e 11 menores que o acompanham.

88 quilos de Braz a Jundiá — um volume com diversos materiais, para o Patronato José Bonifácio.

377 quilos t. 8 de Braz a Jundiá — 10 volumes pertencentes ao diretor do Patronato José Bonifácio, Agenor Corrêa.

1.208 quilos de Braz a Jundiá — 36 volumes pertencentes ao diretor do Patronato José Bonifácio, Agenor Corrêa.

106 quilos de Barra Funda a Braz — uma caixa com livros do extinto Patronato Agrícola Monção.

— Requisições do Serviço do Algodão: Requisitante, Alpheu Domingues, superintendente:

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Luiz Monteiro, auxiliar-técnico de 1ª classe, que segue em comissão.

Uma passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Luiz Madeira Poppe, 1º escriturário, que segue em comissão.

Dois passagens de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para os Srs. Elydio Velasco e João Henriques, funcionários, que vão a serviço.

Requisitante, Alpheu Domingues, superintendente:

Dois passagens de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para os Srs. Dr. Cynéas L. Guimarães e Waldemar Vianna, respectivamente, diretor interino e escriturário, que vão a serviço.

Dois passagens de 1ª classe de ida e volta de Jundiá e São Paulo, para o diretor interino Cynéas L. Guimarães e Waldemar Vianna, 2º escriturário, que vão a serviço.

274 quilos de Jundiá a Braz — sete sacos de sementes, para o requisitante.

Requisitante, Jayme Ferreira Britto, administrador da Fazenda de Sementes Uberlândia — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o Dr. José Maria Barbosa, que vai a serviço.

Requisitante, Luiz Guimarães Junior, delegado do Serviço do Algodão em Minas Gerais:

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o Dr. Waldemar Gadelha, auxiliar técnico da Estação de Sete Lagoas.

Três passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para os Srs. Cynéas L. Guimarães, diretor interino, e mais duas pessoas da sua família.

Requisitante, Carlos de Azevedo, diretor da Estação Experimental de Piracicaba — 18 quilos de Jundiá a Braz — quatro sacos de sementes de algodão para plantio.

— Requisições da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil:

Requisitante, Francisco de Assis Iglesias, diretor geral — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o Sr. José C. Simões, auxiliar de laboratório, que vai a serviço.

Requisitante, Ignacio Fonseca, ajudante agrônomo — duas passagens de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o requisitante e mais uma pessoa, que vão a serviço.

Requisitante, Octavio Ribeiro Mello, assistente:

76 quilos de Braz a Jundiá — uma mala e um caixão com utensílios.

515 quilos de Jundiá a Braz — engradados com 22 tóras.

— Requisições da Diretoria Geral de Contabilidade:

Requisitante, Alexandre Theophilo de Carvalho, pelo diretor geral:

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Creso Braga, 1º oficial, que vai a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima, 2º oficial, que vai a serviço.

— Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Requisitante, Raul Soares, diretor — 67 quilos de Braz a Jundiá — materia meteorológico, e 180 quilos de Jundiá a Braz — três tubos de ferro, vazios.

— Requisições da Diretoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

Requisitante, Euzébio Paulo de Oliveira, diretor:

80 quilos de Braz a Jundiá, material de sondagem.

119 quilos de Braz a Jundiá, correia para polias.

— Requisições da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Requisitante, Artidônio Pamplona, diretor — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Francisco Cassiano Gomes, que vai em escursão científica.

— Requisições da Estação Sericico a de Barbacena:

Requisitante, Amilear Savassi, diretor — 240 quilos de Braz a São Paulo — 2.000 mudas de amoreiras em estaca.

Requisitante, Lauro Cardoso, ajudante — 30 quilos de Jundiá a Braz — casulos de bicho de seda.

São Paulo, 15 de janeiro de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, atendidas durante o mês de dezembro de 1931, pela São Paulo Railway:

Requisições da Diretoria do Patrimonio Nacional:

Requisitante, Eduardo Sá, engenheiro chefe da 4ª Circunscrição:

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta para o trabalhador Carlos Porto, de Santos a São Paulo.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta de Santos a São Paulo, para o trabalhador Carlos Porto.

Uma passagem de 1ª classe, de Santos a São Paulo, ida e volta, para o condutor tecnico Jorge Batalha.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o Sr. Eduardo Sá.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta de Santos a São Paulo, para o cese-nhista Hermillo Alves Junior.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta de Santos a São Paulo, para o condutor tecnico Jorge Batalha.

São Paulo, 15 de janeiro de 1932. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas durante o mês de dezembro de 1931, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

Requisitante, tenente Mario Tasso Sayão Cardoso, pelo chefe da 1ª seção:

Uma passagem de 1ª classe, de Campinas a Mococa, para o tenente Arge-miro Assis Brasil, a serviço do Q. G.

Uma passagem de 1ª classe, de Campinas a C. Branca, para o tenente Ger-aldo Bemvindo dos Santos, que se re-colhe á 35º Z. R.

Uma passagem de 1ª classe, de Campinas a Araguari, com leito, para o te-nente Geraldo Macedo, que segue a ser-viço do Q. G.

Uma passagem de 1ª classe, ida e vol-ta, com leito, de Campinas a Araguari, para o tenente Modestino Rodrigues, que segue a serviço do Q. G.

Uma passagem de 2ª classe, de Cam-pinas a Ribeirão Preto, para o sargen-to Ugo Casteleti, que se destina ao P. C. n. 11.

Uma passagem de 2ª classe, de ida e volta de Campinas a Ribeirão Preto, para o sargento José Barros Silva, que segue a serviço do D. A. M.

Tres passagens de 2ª classe, sendo duas ida e volta de Campinas a Ribeirão Preto, para o cabo Flavio dos Santos e soldado Vicente Lepke, que acompanham o soldado insubmisso Afonso Augusto de Andrade Junior.

Dois passagens de 2ª classe de Ara-guari a Campinas, para os sargentos Leovil de Mesquita e Joaquim de Assis, que se recolhem ao Q. G.

Seis passagens de 2ª classe, de Cam-pinas a Araguari, sendo uma ida e vol-ta, para o cabo Benedicto de Andrade, que acompanha seis soldados ao 5º B. C.

Uma passagem de 1ª classe, ida e vol-ta de Campinas a M. Mirim, para o sor-teado Alcino Darto, que segue a ser-viço.

Uma passagem de 2ª classe, de Cam-pinas a M. Mirim, para o sargento An-tonio Lisboa, que veio a serviço de jus-tiça.

Uma passagem de 2ª classe, de Cam-pinas a Franca, para o reservista Or-lando Dante Finotti.

Seis passagens de 2ª classe, de Cam-pinas a B. Quirino, para o sabo João Melo e cinco soldados que seguem a serviço de captura de insubmissos.

Uma passagem de 2ª classe, de Cam-pinas a B. Quirino, para o sorteado Agnello Damico.

Uma passagem de 2ª classe de Ri-beirão Preto a Batatais, para o reser-vista Alvaro de Oliveira.

Uma passagem de 1ª classe, ida e vol-ta de Campinas a Cravinhos, para o soldado Bernardino de Campos, que sa-gue a serviço do 2º R. C. D.

Uma passagem de 2ª classe, de Cam-pinas a Orlandia, para o sargento Be-nedito Maria de Almeida, que se re-colhe á E. I. M. 296.

Uma passagem de 2ª classe, de Cam-pinas a Tambaú, para o reservista Guilherme Bernardi.

Dois passagens de 2ª classe, de Cam-pinas a Itaquara, para os reservistas Sebastião Prudencio e Mario Aguti-nello.

Uma passagem de 2ª classe, de ida e volta de Campinas a Mococa, para o cabo José Talino, que segue a serviço do Q. G.

Cinco passagens de 2ª classe, de Campinas a B. Branca, para o sargento Galistrato Nunes Pinheiro e quatro soldados, que seguem a serviço de capturas de insubmissos.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a V. Grande, para o sorteado Osinas Deocleciano, inc.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Socorro, para o reservista Aurelio Farato.

Cinco passagens de 2ª classe, ida e volta de Campinas a Batatais, para o sargento Ignacio Gomes da Silva e quatro soldados, que seguem a serviço de captura de insubmissos.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Igarapava, para o sorteado Joaquim Teixeira, incapaz.

10 passagens de 2ª classe, de B. Quirino a Campinas, para 10 insubmissos presos.

Uma passagem de 2ª classe, ida e volta de Campinas a Guarani, para o soldado Geraldo Garcia de Moura, que segue a serviço do 4º B. C.

Cinco passagens de 2ª classe, de Campinas a Ribeirão Preto, para os reservistas Manoel Antonio Tochini, Manoel Sebastião, Alvaro de Oliveira, Manoel Cassiano da Rocha, escrt. Renato Leonni, julgado incapaz para o serviço.

Seis passagens de 2ª classe, de Campinas a Araguari, para os soldados Benedito Carvalho e Paulo Silva, a serviço do Grupo de Aviação e sargento Raymundo Pinto Oliveira, esposa e dois filhos.

Tres passagens de 2ª classe, de Campinas a Araguari, para os reservistas Gerson Rodrigues Paiva e Candido C. de Oliveira e sargento José Ferreira, excluido por conclusão de tempo.

Tres passagens de 2ª classe, de Campinas a Mococa, para os reservistas Jarbas Moura Lacerda, Gentil Valente e sargento José R. M. Furtado, que segue a serviço de justiça.

Duas passagens de 2ª classe, ida e volta, de Campinas a Franca, para o cabo João Melo e soldado Abdallo Felipe, que seguem a serviço da região.

Duas passagens de 2ª classe, de Campinas a Pedregulho, para os reservistas Alfredo Gonçalves da Silva e Benedito Iaias Caetano.

Requisitante, tenente Mario Tasso Sayão Cardoso, pelo chefe da 1ª secção:

1 passagem de 2ª classe ida e volta, de Campinas a S. J. Boa Vista, para o sorteado Luiz Sotero, a serviço.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a S. J. Boa Vista, para o reservista Atílio Mendes.

3 passagens de 2ª classe de Campinas a S. J. Rio Pardo, para os reservistas Guidino Joaneli e Cassimiro de Andrade e esposa.

31 passagens de 2ª classe de Campinas a Araguari, para os sargentos Herasmo H. Baptista, cabo José Medeiros Rosa e sargento Joaquim Ferraz de Lima e esposa, cabo Sebastião José da Rocha, soldado Gabriel Junqueira, João Eliseu Waldemar Antonio Furtado, Candido Paulo Marques, Augusto Carvalho, Augusto Zardini Filho, Albino P. Marques, Benedito A. Franca, João A. Pereira,

João G. dos Santos, Marcelino M. Leite, José R. Silva, Benedito F. Braga, Vicente P. da Silva, José D. Filho, João Florindo Antonio Corriete e mais oito praças que se recolhem ao 6º B. C.

115 quilos, de Campinas a S. J. Rio Pardo, de bagagem do reservista Cassimiro Andrade.

20 quilos, de Campinas a Cajuru, de bagagem do reservista João de Carvalho.

28 quilos de bagagem, de Campinas a Araguari, do sargento Joaquim Ferraz Lima.

30 quilos, de Campinas a Araguari, de bagagem do tenente Alvaro de Carvalho.

14 quilos, de Campinas a Pedregulho, de bagagem do reservista Alfredo Gonçalves.

272 quilos, de Campinas a Araguari, de bagagem do sargento J. P. de Oliveira e familia.

524 quilos, de Campinas a Araguari, de gasolina a A. M. em Vianópolis.

94 quilos, de Campinas a Araguari, de material de electricidade para o 6º B. C.

1.225 quilos, de Campinas a Uberaba, de gasolina para o serviço C. E. M.

530 quilos, de Campinas a Uberaba, de gasolina para a Aviação Militar.

137 quilos, de Campinas a Uberaba, de oleo para o serviço do Correio Aereo Militar.

1.225 quilos, de Campinas a Araguari, de gasolina para o serviço do Correio Aereo Militar.

91 quilos, de Campinas a Araguari, de oleo para o serviço do Correio Aereo Militar.

174 quilos, de Campinas a Araguari, de gasolina para o serviço do Correio Aereo Militar.

49 quilos, de Campinas a Cravinhos, de munição destinada a E. I. M. 231.

232 quilos, de Campinas a Orlandina, de munição e armamento para a E. I. M.

58 quilos, de Campinas a Franca, caixa vazio para a E. I. M., n. 297.

52 quilos, de Campinas a M. Mirim, de munição destinada ao T. G. 435.

52 quilos, de Campinas a Itapira, de munição destinada a E. I. M. 282.

48 quilos, de Campinas a S. José do Rio Pardo, de munição para o T. G. 295.

Requisitante, tenente Pedro da Costa Leite, pelo chefe da 1ª secção:

1 passagem de 1ª classe com leite, de Campinas a Araguari, para o tenente Coriolano B. de Castro, transferido para a 5ª C. R.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a B. Quirino, para o reservista Antonio I. Silva.

2 passagens de 2ª classe, de Campinas a Orlandia, para os reservistas Antonio Dias e Etieni Sandini.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Arari, para o reservista Antonio Marchetti.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a São Sebastião do Paraizo, para o reservista Geraldo Vascon.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Engenheiro Brodowski, para o reservista José Pait.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a Igarapava, para os reservistas Lazaro Teodoro de Oliveira e Benedito Alves Ferreira.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Ituverava, para o sorteado incap. João da Silva.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Cajuru, para o sorteado incap. José Antonio Sob.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Itaquara, para o reservista Almo Pedroso.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Mococa, para o reservista Antonio Baptista Leal.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Venerando, para o reservista João Ave-lino Santos.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a M. Mirim, para o sargento Antonio Lisboa Bastos, nomeado instrutor do T. G. 435.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a Serra Negra, para os reservistas Artidior Amadeu Zocca e José Manoel do Nascimento.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a S. J. Boa Vista, para o reservista Coriolano Cruz.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Sertãozinho, para o reservista Alfeu Siqueira.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a V. Grande, para o reservista Luiz Bergozoni e sorteado João Romano, julgado incapaz para o serviço militar.

3 passagens de 2ª classe de Campinas a Franca, para o sorteado julgado incapaz, José M. Ferraz e reservista João C. Filho e esposa.

7 passagens de 2ª classe de Campinas a Batatais, para os reservistas Joaquim M. de Carvalho e mais 4 e sorteados Nemer Suaid e José da Silva, julgados incapazes.

3 passagens de 2ª classe de Campinas a Araguari, para o soldado Antonio R. Fraga, que se recolhe ao 6º B. C., reservista Affonso Dias Oliveira e sorteado Diogenes C. Faria.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a Cravinhos, para os reservistas João Oliveira Silva e Virgilio Calegati.

5 passagens de 2ª classe de Campinas a S. J. Rio Pardo, para os reservistas Pedro Henrique, Pedro D. Benevenuto, Domingos Anizeto e Apricio Moreira e sorteado Marcolino, julgado incapaz.

3 passagens de 2ª classe de Campinas a Ribeirão Preto, para o reservista José Flavio Araujo e sorteado Waldemar Cesar e José Domincheli, julgados incapazes.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, pelo chefe da Primeira Secção:

66 quilos de Campinas a Araguari, bagagem do tenente Coriolano B. de Castro.

15 quilos de Campinas a Cravinhos, bagagem do reservista João O. da Silva.

15 quilos de Campinas a Ribeirão Preto, bagagem do reservista José A. Araujo.

32 quilos de Campinas a Batatais, bagagem do reservista Joaquim M. Carvalho.

83 quilos de Araguari a Campinas, munição destinada ao S. M. B. da 2ª R. M.

Requisições da 4ª C. R.:

Requisitante, Lauro Alves Barrenras, presidente da J. A. M. de Nova Granada: 1 passagem de 2ª classe de Pontal a Ribeirão Preto, para o sorteado convocado Flausino Antonio da Silva.

Requisitante, Izoldino de Souza Machado, presidente da J. A. M. de Igarapava: 1 passagem de segunda classe de Igarapava a Ribeirão Preto, para o sorteado Ettore Maggioni.

Requisitante, E. Nogueira, presidente da J. A. M. de Guafra: 3 passagens de 2ª classe de Orlandia a Ribeirão Preto,

para José Dias Nogueira, José Velloso Sobrinho e Manoel Ferreira de Souza.

Requisitante, Adolpho Paolillo, secretário da J. A. M., de Cajuru: 3 passagens de 2ª classe de Cajuru a Baldeação, para os sorteados Jeronymo A. Pereira, João Baptista Ramos e Benedicto Rodrigues Faria.

Requisitante, presidente da J. A. M. de Sertãozinho: 1 passagem de 2ª classe de Sertãozinho a Ribeirão Preto, para o sorteado Francisco Ramos Martins.

Requisitante, Armando Santos, secretário da J. A. M., de E. Brodowsky: 2 passagens de segunda classe de E. Brodowsky a Ribeirão Preto, para os sorteados Antonio de Azevedo e Pedro Brazão.

Requisitante, José Oscar de Figueira, presidente da J. A. M. de Sapucaí: 2 passagens de 2ª classe de Sapucaí a Ribeirão Preto, para os sorteados convencionais Alceu Andrade Freitas e Hirberto Borges de Freitas.

Requisitante, João Baptista Garcia, presidente da J. A. M. de Santo Antonio de Alegria: 2 passagens de 2ª classe de Arará a Baldeação, para os sorteados Francisco Gomes de Azevedo e José Baptista Alves.

Requisitante, José de Oliveira Fontão, presidente da J. A. M. de V. Grande: 4 passagens de 2ª classe de V. Grande a Campinas, para os sorteados Osmar Santa Anna, Domingos Antonio, Antonio Marcola e João dos Santos.

Requisitante, Octavio José Villela, presidente da J. A. M. de Guafra: 1 passagem de 2ª classe, de S. J. do Rio Pardo a Baldeação, para o sorteado João Ferreira de Aguiar.

Requisitante, Dr. Luiz de Almeida, presidente da J. A. M. de Tapiratiba: 1 passagem de 2ª classe de Itaipuara a Baldeação, para o sorteado Manoel R. dos Santos.

Requisitante, Thomaz Abreu, presidente da J. A. M. de S. Rosa: 1 passagem de 2ª classe de Santa Rosa a Baldeação, para o sorteado Albino Gallão.

Requisitante, J. Sampaio Silva, presidente da J. A. M. de S. Azul: 3 passagens de 2ª classe de Bento Quirino a Baldeação para os sorteados Benjamin Silva, Octavio Romagosa e Mario Duarte.

Requisitante, Antonio Marques Bronze Junior, presidente da J. A. M. de S. João da Boa Vista: 1 passagem de 2ª classe de S. B. Vista a Campinas, para o sorteado Izaias Antonio Nerg.

Requisitante, José Antonio da Silveira, presidente da J. A. M. de S. Negra: 1 passagens de 2ª classe de S. Negra a Campinas, para os sorteados João Beneditto, Lamantino Fonseca e Nello Coato.

Requisitante, José Ordine, presidente da J. A. M., de Batatais:

1 passagem de 2ª classe de Batatais a Campinas, para o sorteado Santo Monteiro Verdes.

4 passagens de 2ª classe de Batatais a Ribeirão Preto, para os sorteados: João Bonharelli, Sebastião Francisco Reis, Benedicto José de Souza e Antonio Bizieli.

Requisitante, Cicero B. Lima, presidente da J. A. M. de Ituverava: 4 passagens de 2ª classe de Ituverava a Ribeirão Preto, para os sorteados Manoel Linhares, Alberto M. Guilar Junior, José Amillo da Silva e José Peixoto Tosta.

Requisitante, Antenor de Paula Machado, secretário da J. A. M. em Nu-

poranga: 2 passagens de 2ª classe de S. Oliveira a Ribeirão Preto, para os sorteados Lindolfo Adão dos Santos e José Jeronymo da Silva.

Requisitante, Adoneiras Monteiro, capitão-presidente da J. A. M., em Potrendaba: 2 passagens de 2ª classe de Itapirara a Ribeirão Preto, para os sorteados Sylvestre Zequini e Clemente Puhlherme Locatelli.

Requisitante, Augusto Gonçalves, presidente da J. A. M. em Pedreira: 2 passagens de 2ª classe de Pedreira a Campinas, para os sorteados Angelo Canterani e Angelo Camillotti.

Requisitante, Joaquim de Souza Pinto, presidente da J. A. M., em Socorro: 10 passagens de 2ª classe de Socorro a Campinas, para os sorteados: Nicolau Breno, Benedicto A. Fichi, José Francisco Barbosa Netto, Amadeu Rodrigues de Moraes, João Corisolla, Justino Cavares Sobrinho, Francisco A. Oliveira, Firmino D. Maciel, Miguel Alves de Godoy e Nello Bernardinelli.

Requisitante, presidente J. A. M. Mococa, 3 passagens de 2ª classe de Mococa a Baldeação, para os sorteados Luiz Cafelli, Antonio Brisighello e Mario Barranto.

Requisitante, Renato Pereira, secretário da J. A. M. Itapira, 4 passagens de 2ª classe de Itapira a Campinas para os sorteados José Arruda, João Ciboto, Sergio Rodrigues da Silva e Luiz Magalhães.

Requisitante, cabo F. Junqueira, presidente J. A. M., Orlandia, 3 passagens de 2ª classe de Orlandia a Campinas, para os sorteados Braz Sentamor e Renato Rhomaz e Benedicto Roncar.

Requisitante, Dr. Francisco Cardido e Silva Lobo, presidente da J. A. M., Caconde, 3 passagens de 2ª classe de Itahyquara a Baldeação, para os sorteados Joaquim Francisco de Almeida, Jayme Pinto Filho e José Silverio Marques.

Requisitante, F. Gonzaga Franco, presidente da J. A. M. de S. José do Rio Pardo, 1 passageiro de 2ª classe de São José do Rio Pardo a Baldeação, para o sorteado Benedicto Alves.

Requisitante, José Gonçalves Filho, secretário da J. A. M. de São José do Rio Pardo, 6 passagens de 2ª classe de S. José do Rio Pardo a Baldeação, para os sorteados Paschoal Salvador, Roque Candido Figueira, Jayro de Azevedo, Carmencio Felitti, Paulo Darcie e voluntario Cypriano Moreira.

Requisitante, Agenor de Carvalho, presidente da J. A. M. de Mogy Guassu a Campinas, para os sorteados Miguel Pinheiro, Aristides de Campos, Benedicto Rosa e Jurandyr de Arruda.

Requisitante, Franklin Lima da Fonseca, presidente da J. A. M. de Mogy Mirim, 2 passagens de 2ª classe de C. M. Francisco a Campinas, para os sorteados Alberto Camarini e Antonio Silviero.

1 passagem de 2ª classe de Guadua a Campinas para o sorteado Eugenio Ribeiro Caiado.

3 passagens de 2ª classe de Jaguary a Campinas, para os sorteados Domingos Jasso, Antonio Dominices e Jos. Savassi.

1 passagem de 2ª classe de Mogy Mirim a Campinas, para o sorteado Quintino Siqueira Pupo.

Requisitante, E. Telles, prefeito interino de Mogy Mirim, 2 passagens de 2ª classe, de Mogy Mirim a Campinas para

os sorteados Delcio Pinto Adorno e Luiz Coser.

1 passagem de 2ª classe de Resaca a Campinas, para o sorteado João Carmo.

2 passagens de 2ª classe de C. M. Francisco a Campinas, para os sorteados Sebastião Gabriel Filho e Julio Rodrigues de Campos.

Requisitante, José Ferraz de Almeida, tenente delegado da 2ª Z. R., 1 passagem de 2ª classe de Três Pontas a Campinas, para o sorteado Emilio Antonio Pinto.

3 passagens de 2ª classe de Amparo a Campinas para o cabo Valtrudes Gonçalves e os sorteados Olympio Favoretto e Clemente Linardi.

Requisitante, João Baptista Montezuma, tenente delegado da 9ª Z. R., 1 passagem de 1ª classe de ida e volta de São João da Boa Vista a Itapira, para o requisitante que segue a serviço.

1 passagem de 2ª classe de São João da Boa Vista a Campinas, para o sorteado Attilio Mendes da Silva Lima.

Requisitante, Elpidio Oliveira, tenente encarregado do P. C. 2:

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Araguary, para o sorteado José Breno Fernandes.

1 passageiro de 2ª classe de Campinas a Ribeirão Preto, para o sorteado Alberto M. Aguiar Junior.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a Franca, para os sorteados João Martins de Oliveira e Manoel Pontes.

2 passagens de 2ª classe de Campinas a Ituverava, para os sorteados José Peixoto Tosta e José Camillo da Silva.

Requisitante, José Maria de Abreu Junior, delegado da 16ª Z. R.:

1 passageiro de 1ª classe de Batatais a São Simão para o requisitante, que segue a serviço.

2 1/2 passagens de 1ª classe de ida e volta de São Simão a Campinas, para o requisitante e irmã menor, que seguem para São Paulo.

7 passagens de 2ª classe de São Simão a Baldeação, para os sorteados Olavo Gouveia Ludovice, Romano Foliace, José Benedicto Cedroni, Pedro Ricelli, Antonio Claudino, Luiz Robili e José Costa.

Requisitante, Vicente de Freitas Guimarães, presidente da J. A. M. do Espirito Santo do Pinhal, 2 passagens de 2ª classe do Espirito Santo do Pinhal a Campinas, para os sorteados Augusto Perez e Seraphim Pinto.

Requisitante, Octavio Garcia Feijó, delegado da J. A. M. de Ribeirão Preto:

2 passagens de 1ª classe ida e volta e quatro leitos inferiores para o requisitante e mais um oficial que seguem a serviço.

1 passageiro de 2ª classe de Ribeirão Preto a Baldeação, para José Nain, soldado do 2º R. C. D.

2 passagens de 2ª classe de Ribeirão Preto a Campinas, para os reservistas Paulo Eduardo Stempniewski e Luiz Siqueira.

2 passagens de 2ª classe, sendo uma ida e volta de Ribeirão Preto a Campinas para o sorteado José Jeronymo da Silva e uma praça que o vai escoltando.

Requisitante:

Geraldo Benvido dos Santos, tenente delegado da 35ª Z. R. — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Mococa a C. Branca, para o requisitante, que segue a serviço de canturas de insubmisos.

Uma passagem de 1ª classe de Casa Branca e Campinas, para o requisitante, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe de Casa Branca a Mococa, para o requisitante, que segue a serviço.

Duas passagens de 2ª classe de ida e volta de Casa Branca a Lagôa, para os soldados Ovidio Alves e Octavio de Almeida, do 3º R. I., que vão buscar um desertor.

Tres passagens de 2ª classe, sendo duas de ida e volta de Casa Branca a Itobi, para o sargento Calistrato Nunes, soldado Octavio de Almeida, que vão escoltando o desertor José Vieira.

Tres passagens de 2ª classe de Casa Branca a Baldeação, para os sorteados Antonio Rodrigues Cavalheiro, Severino Barione e insubmisso José Vieira.

Seis passagens de 2ª classe, de Tamboá a Baldeação, para os sorteados João Baptista de Carvalho, Pedro Zaratini, José Antonio Baoci, Antonio Gramolleti, Pedro da Silva e Francisco Nogueira de Carvalho.

Seis passagens de 2ª classe, sendo uma de ida e volta de Casa Branca a Campinas, para o 3º sargento do 5º R. I. Calixtrato Nunes Pinheiro, que segue a serviço e escolta do 5º R. I., composta dos 3º sargento Calixtrato Nunes, soldados André Silvestri, Ovidio Alves, Benedicto Maximiliano e Octavio de Almeida, que se recolhe á sede.

Cinco passagens de 2ª classe, de Casa Branca a Mococa, para a escolta do 5º R. I., composta dos sargento Calixtrato N. Pinheiro e soldados André S. Silva, Ovidio A. Carvalho, Benedicto Maximiliano e Octavio de Almeida Carvalho, que vão a serviço de captura de insubmissos.

Requisitante:

Heitor Modenesi, tenente encarregado do P. C. 11 — duas passagens de 2ª classe de Campinas a Ribeirão Preto, para os soldados José Motta e Agostinho Massa, que se destinam ao P. C. a 11.

Duas passagens de 2ª classe, sendo uma de ida e volta de Ribeirão Preto a Baldeação, para o soldado João Alves e um sorteado que se destina a sua unidade.

Dez passagens de 2ª classe de Ribeirão Preto a Baldeação, para o sargento Esdras Chaves, soldados do 4º B. C., José das Virgens Lima, José Ribeiro e Januário Ferreira e mais quatro praças e sorteados Publico Miele e mais um que o sargento referido.

Dez passagens de 2ª classe, sendo uma de ida e volta de Ribeirão Preto a Campinas para o cabo Miranda Catharino e nove sorteados.

Duas passagens de 2ª classe, sendo uma de ida e volta de Ribeirão Preto a Campinas para o sargento ajudante José Carneiro e um sorteado.

Vinte passagens de 2ª classe de Ribeirão Preto a Campinas, sendo uma de ida e volta, para o sargento Augusto Ramos e soldados Agostinho Massa e Joel Vicente da Motta, mais 17 sorteados que seguem para suas unidades.

Uma passagem de 2ª classe de Ribeirão Preto a Campinas, para o sargento do 4º B. C. Hugo Casteletti, que segue para sua unidade.

Cinquenta passagens de 2ª classe de Ribeirão Preto a Campinas para o sargento Augusto Ramos, soldados Hernani Gumerato, Joel Massa, Domingos Massa, Antonio Massa, Abud Melin e 44 sorteados que se recolhem ás suas unidades.

Requisitante:

J. Marcundes, tenente delegado do Recrutamento — uma passagem de primeira classe de ida e volta, de Franca a Campinas, para o 2º tenente requisitante, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Franca a Ribeirão Preto, para o requisitante, que segue a serviço do recrutamento.

Uma passagem de 2ª classe de Ituverava a Ribeirão Preto, para o sorteado Carlos Meneghesi.

Dezesseis passagens de 2ª classe, de Franca a Ribeirão Preto, para os sorteados Fernando Regiano, Sebastião Ferreira, José Nunes, Henrique Mognani, Ettore Galvani, Osorio da Silva, Alcides Garcia Martins, José Garcia Molina Filho, João Baptista da Silva, Rosendo Rodrigues da Silva, José Baptista Penha, Benedicto Garcia de Macedo, José Guerido de Souza, Virgínio Adriano da Silva, João Martins de Oliveira e Adauto de Andrade Nascimento.

Requisições da 2ª Circunscrição J. M.:

Requisitante:

Mario G. Wanderley, suplente em exercício — uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Campinas a Cascata, para o escrevente Luiz de Barros, que segue a serviço.

Requisitante:

A. de Brito, auditor — uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Campinas a Vargem Grande, para o escrevente L. de Barros, que segue para serviço.

Requisições do 2º R. C. D.:

Requisitante:

José Bonifacio de Azevedo Pinto, tenente-coronel comandante — uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a S. Simão, para o sorteado Pedro Ucelle, que foi dispensado do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a Jataí, para o sorteado Romano Foliaca, que foi dispensado do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe, de ida e volta, de Baldeação a Poços de Caldas, para o cabo Agostinho de Araujo, que segue conduzindo uma praça.

Uma passagem de 2ª classe, de Poços de Caldas a Baldeação, para o cabo Tasso de Queiroz, que se recolhe ao 2º R. C. D.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a S. João da Boa Vista, para o soldado Francisco Gabriel da Silva, que foi excluído por conclusão de tempo.

Duas passagens de 2ª classe, de Baldeação a S. H. R. Pardo, para os sorteados Roque Candido Figueira e Benedicto Alves, que foram dispensados do serviço militar.

Tres passagens de 2ª classe, de Baldeação a Itaquara, para os sorteados Fildelpho Ribeiro de Araujo, José Silverio Marques e Jayme Pinto Filho, que foram dispensados do serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe, de Baldeação a Santa Rosa, para o sorteado Joaquim Teofilo Buscrio, que foi dispensado do serviço militar.

Requisitante:

Zeno Estilac Leal, capitão, sub-comandante — uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Serra Negra, para o sorteado Lamartino Fonseca, que foi julgado incapaz para o serviço do Exército.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Vargem Grande, para o sorteado Osmar Santanna, julgado incapaz temporariamente.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a E. S. Pinhal, para o sorteado Serafim Pinto, julgado incapaz temporariamente.

Uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Itapira, para o sorteado João Linotti, que foi julgado incapaz para o serviço militar, temporariamente.

Requisições do 2º G. A. Mth.:

Requisitante:

Paulo Trajano Gomes da Silva — uma passagem de 2ª classe, de Campinas a Amparo, para o soldado Luiz Amadeu Verziloni, que foi desincorporado.

Requisitante:

Antonio Acioly Borges, capitão, sub-comandante — duas passagens de segunda classe, de Campinas a Resaca, para o soldado Luiz Darci, acompanhado de esposa, por ter sido excluído do Exercito por conclusão de tempo.

233 quilos, de Campinas a Resaca — bagagem do soldado Luiz Darci e esposa.

Requisições do 6º B. C.:

Requisitante:

Antonio Pyrineus de Souza, tenente-coronel, comandante — uma passagem de 1ª classe, e um leito inferior, para o tenente Dr. Benedicto Pericles Fleury, que vai se apresentar ao 3º B. do 5º R. I.

Tres passagens de 1ª classe, de ida e volta, e seis leitos inferiores, para o tenente Alvaro de Carvalho Neves e agente, Sr. Scalia, que vai depôr em um processo.

Duas passagens de 2ª classe, de Araguaia a Campinas, para o cabo Sebastião José da Rocha e sua esposa Anesia F. Rocha e um filho menor.

Duas passagens de 2ª classe, de Araguaia a Campinas, para os soldados Ananas Pereira e Abisai Pary, que vão depôr em um processo em S. Paulo.

Duas passagens de 2ª classe, de Araguaia a Campinas, para os musicos Candido Paulo Marques e Augusto de Carvalho, que seguem afim de se recolherem ás suas unidades.

Uma passagem de 2ª classe de Araguaia a Campinas, para o soldado Nello Pereira Ribeiro, que segue a serviço do 6º B. C.

Duas passagens de 2ª classe de Araguaia a Campinas, para o sargento Erasmo Reise Baptista e cabo José Medeiros Rosa, que o vai acompanhando.

Duas passagens de 2ª classe, de Araguaia a Uberlândia, para os sorteados Leonel Ferreira de Moraes e Leonidio de Paula Cunha, por terem sido desencostados do 6º B. C.

Uma passagem de 2ª classe, de ida e volta, para o musico Domingos do Espirito Santo Wegul, que segue a serviço.

Seis passagens de 2ª classe, de Araguaia a Campinas, para o soldado Waldemar Antonio Furtado e voluntarios Raymundo Fernandes Maia, Oscar Martins Ribeiro, João Alves de Souza e Benedicto Nascimento, e reservista José Pitaluga, que seguem para o 3º B. do 5º R. I.

Duas passagens de 2ª classe, de Araguaia a Campinas, para os sargento José Fererira Moraes, transferido para o 3º B. do 5º R. I. e Agostinho Mendes, que vai se apresentar a sua unidade.

Doze passagens de 2ª classe, de Araguaia a Campinas, para os sargnetos Domingos Fogaça, Joaquim Maria José, Joaquim Ferraz de Lima e 3º sargento Clar Ferreira, seus filhos Wanda e Carlos Rodrigues Fererira; terceiro sargento Calixtrato Nunes Pinheiro e voluntarios Laonil Larros, Lebenides Martins Faria e Octacilio Fernandes de Souza, todos com destino ao 3º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria.

Requisitante, Carlos Caminha Sam-

paio, diretor, 1 leito inferior de Campinas a Ribeirão Preto, para o requisitante que vai a serviço.

1 passagem de 1ª classe de ida e volta e 1 leito inferior de Araguari a Campinas para o Sr. Miguel Cezario de Araujo, 3º escriptorio, da sub-contadoria, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe ida e volta, 1 leito inferior e 1 superior de Araguari a Campinas para o Sr. Satiro Gonzaga de Souza, tesoureiro, que segue a serviço.

500 quilos de Campinas a Araguari, bagagem do requisitante.

Requisições da Diretoria Geral dos Correios:

Requisitante, José Christiano de Barros, amanuense, 158 quilos de Campinas a Araguari, caixas de assinantes destinadas aos Correios de Goiás.

100 quilos de Campinas a Araguari, caixas de assinantes destinadas aos Correios de Goiás.

278 quilos de Campinas a Araguari, caixas de assinantes, destinadas aos Correios de Goiás.

Requisições da Administração dos Correios de S. Paulo:

Requisitante, Nestor Barreto, 2 passagens de 1ª classe de Campinas a E. S. Pinhal, para o 2º oficial José C. Carvalho e amanuense João Rocha Leão, que vão a serviço.

2 passagens 1ª classe ida e volta de Campinas a Ribeirão Preto, para o chefe de seção Antonio Padua Lopes e 3º oficial Domingos Libânio Ferreira, que vão a serviço.

2 passagens 1ª classe ida e volta de M. Mirim a Socorro, para o 3º oficial José C. Carvalho e amanuense João Rocha Leão, que vão a serviço.

2 passagens 1ª classe ida e volta de M. Mirim a Itapira, para o 2º oficial José Castro Carvalho e amanuense João Rocha Leão, que vão a serviço.

2 passagens 1ª classe ida e volta de M. Mirim a S. J. B. Vista para o 2º oficial José de Castro Carvalho e amanuense João Rocha Leão que voam a serviço.

2 passagens 1ª classe ida e volta de E. Santo Pinhal a M. Mirim, para o 2º oficial José Castro Carvalho e amanuense João Rocha Leão, que vão a serviço.

2 passagens 1ª classe ida e volta de Ribeirão Preto a Araguari, para o chefe de seção Antonio P. Lopes, e 3º oficial Domingos Libânio Ferreira que vão a serviço.

1 passagem 1ª classe de S. J. B. Vista a Campinas, para o amanuense João Rocha Leão, que viaja a serviço.

1 passagem 1ª classe de S. H. B. Vista a Campinas, para o 2º oficial José de Castro Carvalho, que viaja a serviço.

292 quilos de M. Mirim a Campinas, caixas de coleta para os Correios de São Paulo.

Requisições da Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

Requisitante, Ruben Noronha Githy, administrador, 2 passagens 1ª classe, 606 quilômetros de C. Branca a Franca ao Sr. Decilides Costa, estafeta e família que vai removido.

São Paulo, 15 de Janeiro de 1932. — *Leônidas Garcia Rosa*, procurador da Companhia.

Requisições por conta do Ministerio da Agricultura, atendidas durante o mês de

dezembro de 1931, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Requisições da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Requisitante, Mario R. Miranda, pelo diretor, 35 quilos de Campinas a S. Simão, utensílios agrícolas e 1 amarrado de lanças, destinadas ao C. Sementes São Simão.

910 quilos de Campinas a S. Simão. 1 cortador de forragem, 1 moto bomba B. 2 grades de 14 discos, para o C. Sementes S. Simão.

189 quilos de Campinas a S. Thereza, 1 debulhador e 1 ventilador montados, para o C. Sementes de S. Simão.

Requisições da Inspetoria Agrícola Federal do 14 distrito:

Requisitante, José de Carvalho Barbosa, inspetor, 34 quilos de Campinas a Ribeirão Preto. 3 caixas com pulverizador Edir.

40 quilos de Campinas a S. Thereza, peças de arado, destinadas ao C. de Sementes.

86 quilos de Campinas a S. Thereza, peças de arado, destinadas ao Campo de Sementes.

702 quilos de Campinas a S. Simão, 18 caixas de kerozene destinadas ao Campo de Sementes.

Requisitante, André Silveira Mello, diretor do Campo de Sementes de S. Thereza, 1 passagem 1ª classe ida e volta de S. Thereza a Campinas, para o Sr. Paulino Pinheiro Machado, ajudante da Inspetoria, que vai a serviço.

1 passagem 1ª classe ida e volta de S. Simão a Ribeirão Preto para o requisitante, que vai a serviço.

388 quilos de S. Simão, a S. Thereza, 1 motor-bomba e 1 cortador de forragem, destinados ao Campo de Sementes.

1 passagem 1ª classe ida e volta de São Simão a Ribeirão Preto, para o requisitante, que vai a serviço.

1 passagem 1ª classe ida e volta de S. Simão a Campinas, para o requisitante, que vai a serviço.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Baldeação a S. Simão, para o requisitante, que vai a serviço.

Requisitante, Faustino Affonso, chefe de culturas, 35 quilos de S. Thereza a Campinas, 1 caixa com utensílios agrícolas.

Requisitante, Henrique Azevedo Junior, ajudante da Inspetoria, 1 passagem 1ª classe ida e volta de Campinas a Ribeirão Preto para o requisitante, que vai a serviço.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Campinas a Ribeirão Preto para o requisitante, que vai a serviço.

Requisições da Diretoria Geral de Industria Pastoral:

Requisitante, Dr. Raphael Pardellas, diretor geral, 86 quilos de Campinas a Araguari, 2 caixas de óleo lubrificante, destinadas a F. Modelo de Urutai.

Requisições da Delegacia de Industria Pastoral de Goiás:

Requisitante, Militino Pinto de Carvalho, delegado, 2 passagens 1ª classe ida e volta de Araguari a Ribeirão Preto para uso do requisitante, que vai a serviço.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Araguari a Campinas para o Sr. André Fleury Curado, auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Urutai, que vai a serviço.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Ribeirão Preto a Campinas, para o requisitante, que vai a serviço.

112 quilos de bagagem de Campinas a Araguari, pertencentes ao requisitante. 1.800 quilos de Uberaba a Araguari, 30 sacos de milho destinados á Fazenda Modelo.

Requisições do Serviço do Algodão:

Requisitante, Alpheu Domingues, superintendente, 1 passagem 1ª classe ida e volta, de Campinas a Uberlandia, para o Sr. Luiz Montevia, auxiliar tecnico de 1ª classe que segue em comissão.

Requisitante, Luiz Guimarães Junior, delegado do Serviço em Minas Gerais, 300 quilos de A. Costa a Uberlandia, sementes de algodão destinadas á Fazenda de Sementes de Uberlandia.

Requisitante, Jayme Ferreira Pinto, administrador da Fazenda Sementes de Uberlandia:

1 passagem 2ª classe de Sobradinho a Uberlandia, para o Sr. Djalma Siani, operario da Fazenda, que vai a serviço.

1 passagem 1ª classe de Sobradinho a Campinas, ida e volta, para o Sr. doutor José Barbosa, que vai a serviço.

1 passagem 2ª classe de Uberlandia a Sobradinho para o Sr. Djalma Grania, operario da Fazenda, que vai a serviço.

45 quilos de A. Costa a Sobradinho, enxofre destinado á Fazenda Sementes.

1.000 quilos de Nuriá a Sobradinho, cal virgem destinados á Fazenda de Sementes.

Requisições da Inspetoria Agrícola do 18º distrito:

Requisitante, Newton de Castro Belleza, ajudante, 18 quilos de Conquista a Campinas, amostras de produtos agrícolas, destinadas á Inspetoria Agrícola.

Requisições da Diretoria Geral de Contabilidade:

Requisitante, Alexandre Theophilo de Carvalho, pelo diretor geral, 1 passagem 1ª classe, ida e volta e 2 leitos interiores, para o Sr. Creso Braga, 1º oficial, que vai a serviço.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Requisitante, Raul Soares, diretor, 1 passagem 1ª classe de ida e volta de Campinas a Cravinhos para o Dr. Luiz Rodrigues, inspetor meteorologista, que vai a serviço.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Cravinhos a Campinas para o Sr. Luiz Rodrigues, inspetor em comissão que vai a serviço.

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agrícolas:

Requisitante, Alvaro Simões Lopes, inspetor em comissão, 2 passagens 2ª classe de Campinas a Uberlandia, para os Srs. Clodoveu de Almeida e Jarbas Campos, educandos do Patronato São Carlos, que estão em gozo de férias.

1 passagem 2ª classe de Campinas a Uberlandia para o Sr. Francisco Rattes, educando do Patronato Agrícola Campos Salles.

19 passagens 2ª classe de Tuyuti a Muzambinho, para o embarcador de menores Eleuterio Cezario de Paula e mais 18 menores que o acompanham, e se destinam ao Patronato L. Coimbra.

2 passagens 2ª classe de Muzambinho a Ribeirão Preto para os menores Sebastião Manoel e Antonio Augusto dos Santos, desligados do Patronato L. Coimbra.

15 passagem 2ª classe de Muzambinho a Tuyuti, para o embarcador Eleuterio Cezario e mais 14 menores que o acompanharam.

São Paulo, 15 de janeiro de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra, attendidas durante o mês de dezembro de 1931 pela Companhia Estrada de Ferro do Dourado:

Requisições do Q.G. da 2ª R.M.:

Requisitante, Mario Tasso Sayão Cardoso, tenente, pelo chefe da 1ª seção:

Uma passagem de 2ª classe de ida e volta, de Rio Bonito a Bariri, para o soldado Hugo Montel, do 4º B.C., que segue a serviço.

Uma passagem de 2ª classe de ida e volta de Ribeirão Bonito a Bariri, para o soldado Olyntho Bonateli, que segue a serviço do 4º B.C.

Uma passagem de 2ª classe de R. Bonito a Bocaina, para o sorteado Guerino Chequim, julgado incapaz para o serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe, de Rib. Bonito a Bocaina, para o reservista Antonio Stesfanini.

Uma passagem de 2ª classe de Rib. Bonito a Ibitinga, para o soldado Caetano Zaccaro, que segue a serviço do 4º R.I. (passagem de ida e volta).

Uma passagem de 2ª classe de Rib. Bonito a Ibitinga para o sorteado Manoel Mendonça, julgado incapaz para o serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de ida e volta de R. Bonito a Tabatinga, para o soldado José Alfredo Leitael, que segue a serviço do 4º B.C.

Uma passagem de 2ª classe de Rib. Bonito a B. Esperança, para o reservista José de Oliveira, que vai residir no referido lugar.

Uma passagem de 2ª classe de Rib. Bonito a Dourado, para o reservista Leonardo Calogrossi.

Uma passagem de 2ª classe de ida e volta de Rib. Bonito a Dourado, para o soldado Rubens Zimmermann, que vai a serviço do 4º B.C.

Uma passagem de 2ª classe de R. Bonito a Bariri, ida e volta, para o 2º sargento José Gatti, que segue a serviço do Q. G.

Requisitante, Pedro da Costa Leite, tenente, pelo chefe da 1ª seção do E. S.

Uma passagem de 2ª classe de B. Bonito a Itapolis, para o sorteado João Baptista Costa, julgado incapaz para o serviço militar.

Uma passagem de 2ª classe de R. Bonito a Ibitinga, para o soldado Lauro Bonani.

Uma passagem de 2ª classe de R. Bonito a Ibitinga, para o reservista Manoel Lopes.

Duas passagens de 2ª classe de R. Bonito a Itapolis, para os reservistas Francisco Thomazini e João Francisco Leme.

Requisições da 4ª C.R.:

Requisitante, Paulo Rodrigues Silva, secretário da J.A.M. de Itapolis:

Uma passagem de 2ª classe de Itapolis a Tabatinga, para o sorteado João Baptista Garcia.

Tres passagens de 2ª classe de Itapolis a Tabatinga, para os sorteados José Fe-

liciano de Carvalho, João Baptista da Costa e Leonidio Paulino Carlos.

Requisitante, Benedicto de Almeida Toledo, pelo presidente da J. A. M. de Dourado, uma passagem de 2ª classe de Dourado a Rib. Bonito, para um sorteado da 2ª chamada ao Exército.

Requisitante, Mario Ibarra de Almeida, presidente da J.A.M. de B. Esperança:

Uma passagem de 2ª classe de B. Esperança a Rib. Bonito, para um sorteado.

Tres passagens de 2ª classe de B. Esperança a R. Bonito, para tres sorteados.

Requisitante, Elpidio Oliveira, tenente encarregado do P.C.E. 2:

Uma passagem de 2ª classe de R. Bonito a Itapolis, para um sorteado julgado incapaz.

Requisitante, Manoel Olegario Costa, presidente da J.A.M. de Bariri, nove passagens de 2ª classe para José Osorio Navarro, José Semeghini, Agido Bonfatti, Adolpho Póla, Antonio Cordeiro, Hermelindo Felizardi, Francisco Tiberio, Atílio Ferrarezi e Edgard Furquim Pereira.

Requisitante, João de Campos Pacheco, presidente da J.A.M. de Bocaina, duas passagens de 2ª classe de Bocaina a R. Bonito, para os sorteados Domingos Geraldi e João Baptista Aeaghlone.

Requisitante, Adolpho Silva Braga, secretário da J.A.M. de B. Esperança, uma passagem de 2ª classe de B. Esperança a R. Bonito, para um sorteado.

São Paulo, 14 de janeiro de 1932. — *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 100 — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE JUNHO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquino de Souza — Secretario, José de Moraes

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 40 da Diretoria de Receita Publica, deste mês, remetendo o contrato celebrado com a Empresa de Luz "Goviorno Spairani", para arrecadação do imposto de energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro do contrato de ue se trata.

Processos:

De concessão:

De montepio a Conceição Prates de Macedo Pires, viúva do sargento do Exército, Ivo de Macedo Pires, e de meio soldo a Julieta Barboza Guimarães e outras, filhas do marechal reformado do Exército, Alfredo Barboza.

De aposentadoria a Sebastião João Bello, continuo do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar, e a Oscar José Moreira, foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 64, do corrente mês, soli-

citando que seja posto á disposição na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul o credito de 4:100\$, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.358, do dia 22 deste mês, com a copia do decreto n. 21.529, do dia 13, que abre o credito de 158: 34\$800, complementar ao que foi aberto pelo decreto n. 21.038, de fevereiro ultimo. — O Tribunal ordenou registro do credito e de sua escrituração á disposição no Thesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.013, de abril ultimo, solicitando, á vista do decreto n. 21.178, de 11 de março deste ano, que sejam anuadas nas quotas de 33:600\$, — gratificação de função a 4 professores — de 64:800\$ — vencimentos de seis preparadores repetidores —, da verba 9ª, as quantias de 12:961\$290 e reis 16:364\$516, que deverão continuar á disposição no Tesouro Nacional, para atender ao pagamento dos vencimentos dos professores da 1ª e 5ª cadeiras do Curso de Quimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — O Tribunal ordenou o registro, feita a devida anulação.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Avisos.

N. 1.491, deste mês, solicitando seja posta á disposição no Tesouro Nacional a importancia de 610:000\$, por conta da verba 13ª, devendo ser anulada no mesmo Tesouro, a importancia de 376:000\$ á conta do credito que lhe foi distribuido em virtude do Aviso numero 151, de 30 de janeiro do corrente ano.

N. 1.490, idem, no sentido de ser posta á disposição no Tesouro Nacional a importancia de 2.572:851\$085, por conta da verba 13ª, devendo ser anulada no mesmo Tesouro a de 2.562:568\$474, á conta do credito que lhe foi distribuido em virtude do Aviso n. 352, de fevereiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro da supracitada importancia, como credito á disposição no Tesouro Nacional, feitas as devidas anulações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Carlos Augusto, patrão da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; a Raul Francisco Moreira de Queiroz, 1º official da extinta Intendencia de Guerra; a Clara Angelica da Cruz, agente do correio de 2ª classe de Villa Nova, no Estado de Sergipe, e a José Vicente Ferraz, servente da Delegacia Fiscal em Goiás. O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.091, deste mês solicitando que seja, posta á disposição na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul a importancia de 500\$, por conta da verba 7ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1 G-4, de 22 do corrente, encaminhando a copia do decreto numero 21.515, do dia 13, que modifica

o quadro da Secretaria de Estado e dos Departamentos Nacionais de Estatística e de Indústria, e bem assim solicitando, à vista do disposto no referido decreto, a transposição de varias verbas do orçamento do mesmo Ministerio. — O Tribunal ordenou o registro, feitas as devidas anulações devendo a importância de 62:300\$ ficar à disposição no Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Manoel da Silva Junior, porteiro do Hospital São Sebastião e a Ventura de Moraes, maquinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De montepio e meio soldo a Maria Julia de Noronha Martins Trindade, filha casada do general de brigada, reformado, Manoel Muniz de Noronha. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De montepio civil a Maria Luiza de Carmo Oliveira e outros, viúva e filhos de Mario de Oliveira, guardas-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos. — O Tribunal julgou ilegal a concessão de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 157, deste mês, solicitando que seja posta à disposição do Tesouro Nacional a importância do saldo existente na sub-consignação 82 da verba 10ª do art. 1º do decreto n. 21.059, de fevereiro ultimo. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Processos:

De distribuição do credito de réis 66:834\$900 à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, por conta da verba 4ª. — O Tribunal ordenou o registro como credito à disposição na Delegacia Fiscal indicada, feita a devida anulação.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Philomena Maria Arlindo, viúva do general de brigada, reformado, do Exército, Carlos Arlindo; e de montepio militar a Maria de Macedo Catramby, irmã solteira de Augusto Esteves, 1º tenente do Exército.

De aposentadoria a João Mendes Digo Junior, 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Henrique José de Sant'Anna, servente da Fabrica de Polvora da Estrella. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

De montepio e meio soldo a Olivia Castro Argollo Ferrão, viúva do major do Exército, Jayme, Argollo Ferrão. — O Tribunal julgou ilegal a concessão visto caber a habilitação a pensão do art. 9º do decreto n. 108 a, de 1889, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público.

Idem, idem, a Mercedesina Rodrigues Ribeiro, viúva do 2º tenente commissi-

nado do Exército, Ivo Sampaio Ribeiro.

— O Tribunal proferiu identico despacho.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 63, deste mês, solicitando que seja posta à disposição, na Delegacia Fiscal no R. G. do Sul, a importância de 20:000\$, por conta da verba 8ª. — Autorizou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 1º de julho para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 7 de julho de 1932

Euclides Cleto Moreira, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

NOTICIARIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional fez divulgar, ontem, 11 do corrente, os seguintes comunicados:

A's 18 horas:

"Despachos interceptados pelo Governo revelam o desanimo que começa a reinar nas hostes amotinadas. Os insurreitos de São Paulo, completamente insulados, mostram-se decepcionados com a falta de repercussão do movimento. Telegramas emanados das autoridades militares da capital do Estado e dirigidos a proprios companheiros frizam com amargor que todos os elementos que se haviam comprometido no movimento falharam no momento da ação, deixando a guarnição de São Paulo entregue á propria sorte.

Como consequencia logica, já surgem dissensões intestinas e manifestações de indisciplina.

Em telegrama desta tarde, um dos chefes amotinados declarava ao general Klinger que São Paulo se achava isolado e acentuava a conveniencia da cessação do movimento, em face da impossibilidade de qualquer ação, que só poderia redundar em inutil sacrificio de vidas."

A's 22 horas:

"O general Flôres da Cunha endereçou, hoje, o seguinte telegrama ao Dr. Olegario Maciel:

"Comunico a V. Ex. que nossa vanguarda atingirá hoje União Victoria, devendo grosso columna avançar hoje. Todo o Estado em paz, não tendo sido efetuada nenhuma prisão."

A disciplina da guarnição federal é perfeita. Confio que os rebeldes paulistas serão prontamente batidos. Aguardarei gratas informações V. Ex. Cordiais saudações".

A's 23 horas:

"O general Flôres da Cunha, em telegrama dirigido ao Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, acaba de solicitar sejam dadas ordens ao comandante da guarnição militar do Rio Grande do Sul, para entregar armamento e equipamento disponível no Arsenal de Guerra de Porto Alegre, afim de mobilizar 20 corpos provisórios, que está organizando.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio determinou fosse a ordem imediatamente transmitida."

Diretoria de Meteorologia (Serviço Federal) — Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de junho de 1932:

Zona norte — Nesta região do país, as chuvas mostraram-se irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 4 acima da normal.

Em Sena Madureira (Acre), Fonte Boa, São Felipe, São Gabriel (Amazonas) e Conceição do Araguaia (Pará), as chuvas subiram a 1.215, 37, 54 e 2 acima da normal, e em Boa Vista, Manaus (Amazonas), Belém, Clevelândia, Igarapé-Assú, Salinas e Taperinha (Pará), elas ficaram a 55, 18, 68, 197, 81, 24 e 11 abaixo daquele valor.

Nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe, elas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 16, 7, 12, 15 e 4 abaixo daquele valor, e nos Estados de Paraíba, Pernambuco e Alagoas, elas mostraram-se abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 3,67 e 17 acima da normal.

Zona centro — Nesta região, as chuvas mostraram-se também irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 2 acima da normal.

Nos Estados de Mato Grosso, Espírito Santo e Minas Gerais, elas mostraram-se em geral abundantes, tendo em média, a sua altura subido a 1,13 e 33 acima da normal, e nos Estados da Bafa e Goiás, elas mostraram-se escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 42 e 7 abaixo daquele valor.

Zona sul — Nesta região, as chuvas mostraram-se ainda irregulares, tendo, em média, a sua altura ficado a 13 abaixo da normal.

No Distrito Federal e Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, elas mostraram-se escassas, neste ultimo acentuadamente, tendo, em média a sua altura ficado a 2, 17, 47 e 67 abaixo da normal.

Nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 43 e 17 acima daquele valor.

Nota — Resumo elaborado com dados telegraficos e recebidos até o dia 5 do mês.

Todos os valores referem-se a milímetros.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 10 de julho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura estavel. Ventos: variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura es avel.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade. Nevoeiro, passando a instável a oes e e sul do Rio Grande. Temperatura: instável até Santa Catarina em ascensão no Rio Grande á noite. Ventos: de norte a leste, frescos até Santa Catarina, e variáveis no Rio Grande com rajadas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 9 às 14 horas do dia 10:

O tempo foi bom todo o período, com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25,8 e mínima 14,6 e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25,0 e mínima 16,7, respectivamente, até 14 horas e às 16 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 10 de julho de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luís (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Boa Vista (X).....															
Fernópolis (X).....															
Fortaleza (Parangaba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Guatubá (X).....															
Natal (X).....															
São Paulo (X).....															
S. Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Joiana (X).....															
Paranhuns (X).....															
Bernardo Noronha (X)...															
Macéio (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Andaraí (São Salvador) (X).....															
Barra do R. Grande (X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Paravellas.....	66.5	-1.2	22	-3	C	0	9b	Tranq	I	25	18	0	B	B	I
Meio Horizonte.....	66.9	-0.7	15	-1	NE	2	2a	—	B	23	13	0	B	B	B
Ananias.....	—	—	22	0	E	5	0	—	B	28	16	0	B	B	B
Confio Ottoni.....	65.9	-1.2	18	1	SE	2	9b	—	M	25	14	2	B	I	lo
São Lourenço (X).....															
Lambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X)...															
Uz de Fora.....	68.4	-0.6	13	-3	NW	2	—	—	B	2	8	0	—	B	B
Joiaz (X).....															
Matão (X).....															
Guabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Quidauana (X).....															
Elia Vista (X).....															
Itororó.....	68.5	-1.4	21	0	W	2	2c	P. vgs.	B	23	17	0	B	Ex	I
Itapemirim.....	70.2	-1.2	18	1	C	0	5a	—	B	34	15	0	—	I	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 10 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	68.4	-1.1	26	-1	NW	2	0	Tranq.	B	26	17	0	B	B	B
Campos	68.4	-1.6	15	0	C	0	9b	—	I	26	15	0.1	B	I	B
Paraíba do Sul (X) ..															
Friburgo	71.7	-1.3	10	-5	C	0	0	—	B	20	6	0	B	B	B
Petropolis (fechada) ..															
Rezende	68.7	-0.5	11	-4	C	0	III	—	B III	25	9	0	B	B	B III
Terezopolis	65.1	-1.0	14	-1	N	2	0	—	B	21	4	0	B	B	B
Cabo Frio	68.4	-1.4	21	-2	NE	5	—	Chão	B	24	18	0	B	B	B
Angra dos Reis (X) ..															
São Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. de Pinhal (X) ..															
Faxina (X)															
Campinas (X)															
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba (X)															
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianópolis (X) ..															
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	66.0	-0.9	11	-1	C	0	III	—	B III	22	9	0	B III	B	B
Uruguaiana	63.8	-1.4	17	0	SE	2	0	—	B	15	14	0	B	B	B
S. L. Gonzaga (X)															
Santa Vitória	65.1	-1.0	15	0	NW	2	2b	—	B	24	12	0	B	B	B
Montevideu	64.6	-1.2	17	2	N	3	5e								
Buenos Aires	61.8	—	16	—	N	2	9a								

A temperatura máxima verificou-se em Montes Claros com 29° C.

A temperatura mínima verificou-se em Teresopolis com 4° C.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, total nente limpo — a 10, total nente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; III, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, devido a completa ausência de despachos meteorológicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom nestes Estados, salvo em Teófilo Otoni, onde choviscava. A temperatura declinou ligeiramente. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse de Mato Grosso e Goiás, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Não é feita a sinopse devido a falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 24.7	24.8	24.4	(X) 25.6	—	—	27.2	—	25.8	26.2	—
Minima.....	—	13.5	13.3	16.0	17.0	—	—	11.8	—	15.6	14.3	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 10:		
Guararema (X).....			Pirapórá (X).....		
Macaré (X).....			S. Francisco.....	0.09	0.00
Caçapava (X).....			Januária.....	0.13	-0.02
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratingueta (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.51	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.51	-0.02	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.40	-0.03	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.70	0.15	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.61	-0.03	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	2.30	0.02	Penedo (X).....		
Campos.....	6.90	0.02	Bacia Amazonica — Dia 9:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 10:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo.....	1.58	0.00	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul.....	1.80	-0.01	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen.....	0.90	—	Labréa (X).....		
Itansa.....	1.05	-0.02	Manaus.....	27.56	-0.03
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Andaia.....	1.44	-0.01	Humaitá.....	9.48	-0.29
Limbo.....	0.20	0.00	Parintins (X).....		
Passo Mauço.....	1.00	—	Obidos.....	6.00	0.01
Blumenau.....	0.60	—	Santarém.....	4.85	0.00
Gaspar.....	1.58	-0.06	Imperatriz.....	1.66	0.05
Ilhota.....	2.28	-0.07	Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 10 (18 horas do dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Subindo em Imperatriz, estacionario em Obidos e Santarém e baixando em Manaus, Humaitá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piltos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X).....	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravellas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	SSW 4	ESE 3	ENE 3	ENE 3	—	—	—	—	1.700 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 2	NNW 1	NNE 4	ENE 4	NNE 5	N 5	NNW 3	ENE 7	15.400 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 1	E 1	ENE 3	N 5	N 5	N 5	NNW 2	ENE 8	7.000 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21.00										
Santos (X).....	9.30										
Curitiba (X).....	9.30										
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
11 de julho de 1931.....	106:406\$400	82:447\$700
11 de julho de 1932.....	110:442\$800	105:049\$700
Receita mensal:		
De 1 de julho a 11 de julho de 1931.....	1.124:860\$100	1.660:681\$800
De 1 de julho a 11 de julho de 1932.....	1.048:696\$200	531:001\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	76:163\$900	1.129:680\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1931.....	18.010:105\$700	25.954:332\$900
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1932.....	15.399:919\$800	13.465:607\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	2.610:185\$900	12.488:725\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 ^a a 9 de julho de 1932.....	5.383:395\$451
Em 11 de julho de 1932.....	638:199\$693
	6.021:595\$144
Em igual periodo de 1931.....	6.894:785\$230
Diferença para menos em 1932.....	873:190\$086
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de julho de 1932.....	120.914:172\$613
Em igual periodo de 1931.....	111.174:449\$328
Diferença para mais em 1932.....	9.739:723\$285

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v. 5 3/32	A' vista 5 3/64
Sobre Londres (valor da libra.....)	47\$116,564	47\$554,179
Sobre Paris	—	\$538
Sobre Italia.	—	\$697

Sobre Alemanha.	—	3\$251
Sobre Portugal.	—	\$447
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$904
Sobre Hespanha.	—	1\$108
Sobre Suissa.	—	2\$670
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	2\$400
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Techeco-Slovaquia.	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$517
Sobre Japão (yen)	—	3\$900
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	7\$270

Moedas

Escudos (papel)	\$630
Liras (papel)	\$940

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	791\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	773\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	987\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	997\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	148\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	912\$000
Companhia de Seguros Indenizadora, c/70 %	160\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais.....	202\$500

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café	Sacas
Entradas.	9.473
Saídas.	6.438

Consumo local.	500	Saídas.	537
Existência.	394.055	Existência.	13.804
Mercado estavel.		Mercado paralizado.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.	92	Pregos por 10 quilos:	
Pregos por 10 quilos:		Fibra Longa:	
Tipo 3	11\$700	Tipo seridô:	
Tipo 4	14\$100	Tipo 3	38\$000 a 38\$500
Tipo 5	13\$500	Tipo 4	37\$000 a 37\$500
Tipo 6	12\$900	Fibra média:	
Tipo 7	12\$400	Sertões:	
Tipo 8	11\$400	Tipo 3	37\$000 a 37\$500
		Tipo 5	33\$000 a 34\$000
Assucar		Ceará:	
Sacos		Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Entradas.	2.633	Tipo 5	30\$000 a 31\$000
Saídas.	2.034	Fibra curta:	
Existência.	56.536	Matas:	
Mercado paralizado.		Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Pregos por saco:		Tipo 5	29\$000 a 30\$000
Branco cristal.	39\$000 a 40\$000	Paulista:	
Amarelo	34\$000 a 35\$000	Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000	Tipo 5	29\$000 a 30\$000
Algodão		O sindaco, <i>Bento Dias Pereira</i> .	
Fardos			
Entradas.	202		

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Comando do Segundo Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel Felipe Moreira Lima, comandante do Segundo Regimento de Artilharia Montada, fica intimado o primeiro tenente Alcindo Quintães de Castro a comparecer ao quartel deste regimento, dentro do prazo de oito dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do artigo 117 do Código Penal Militar.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 11 de julho de 1932. — *Francisco C. Albuquerque*, capitão ajudante.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

11ª zona

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — ANDARAÍ

Séde: rua São Francisco Xavier n. 267, Colégio Militar

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Edgar Alves de Mello, presidente da Junta de Alistamento Militar do Distrito Federal, etc.:
Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 17 de setembro de 1931, nesta Capital, na séde da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência realizada no dia 7 de julho de 1932, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação — Unidade	Preço da unidade	Preço preferido
	N. 1 Ribeiro e Pinho	
Azulejo para parêde, metro quadrado	36\$000	N. 1
Grêga para azulejo, metro corrido	7\$500	N. 1
Azulejo para roda-pé, metro corrido	15\$000	N. 1
Ladrilho para piso, metro quadrado	20\$000	N. 1
Ladrilho conforme amostra n. 1 e 2, um	\$500	N. 1
Taboa de pinho de 4m,50 × 0,31 × 11, uma	8\$000	N. 1

Observação — Deixou de apresentar proposta para a presente concorrência a firma Albino Mesquita & Comp.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 7 de julho de 1932. — *Antonio Fernandes Dantas*, tenente-coronel comandante. — *Gumercindo Martins de Toledo*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

da relação abaixo transcrita, devendo todos os da classe de 1910 e os de ns 8, 19, 22, 104, 118, 139, 148 e 195, da de 1909, que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 18 a 28 de outubro vindouros à dita junta, á rua São Francisco Xavier n. 267 (Colégio Militar), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2 (avenida Pedro II), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os da segunda chamada (toda a classe de 1909, menos os números acima citados), que constituem o contingente suplementar, ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo, nessa hipótese afixado o respectivo edital na séde da junta e publicado no *Diário Oficial* de novembro proximo, a partir do dia 7.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixado na porta principal do

edifício em que funciona a junta e publicado no *Diário Oficial* por três vezes seguidas.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. — *Edgar Alves de Vello*, presidente da junta. — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente comissionado, delegado da 11ª zona.

Primeira chamada

Número do alistamento — Número do sorteio — Nome

Classe de 1910

1. 66. Abel Cesar de Magalhães.
2. 159. Accacio, filho de Rodrigo de Castro Teixeira.
3. 105. Accacio Magalhães Guimarães.
4. 59. Adalberto, filho de Manoel Pereira Machado.
5. 75. Adriano, filho de Joaquim Antonio da Silva.
6. 57. Affonso, filho de Hermenegildo José Galindo.
7. 89. Agostinho, filho de Francisco Guimarães.
8. 161. Alberto de Oliveira Lopes.
9. 44. Alberto, filho de Francisco Machado Vieira.
11. 182. Albino, filho de Albino Domingos dos Santos.
12. 248. Alcides, filho de Horacio José Vieira.
13. 117. Alcides, filho de Luiz Pereira Campos.
14. 47. Aldeino, filho de Laudislau José Martinez.
15. 258. Alfredo, filho de Arthur José Fernandes.
16. 93. Altair, filho de Elío Marques Suzano.
17. 84. Altair, filho de Francisco Manoel Chaves Pinheiro.
19. 49. Amadão Rodrigues.
20. 155. Americo, filho de Guilherme Ferraz e Castro.
21. 92. Americo, filho de João Theophilo Cardoso.
23. 206. Antonio, filho de João Francisco da Costa.
25. 230. Antonio, filho de Thomaz Vieira.
26. 242. Antonio Carlos de Castro.
27. 4. Antonio da Motta.
28. 162. Antonio Oscar, filho de Oscar da Rocha Cardoso.
29. 53. Antonio Rodrigues Martins.
30. 105. Antonio Santos Amorim.
31. 175. Aridio, filho de Joventino Vicente.
32. 14. Aristides Vernay.
33. 65. Arlindo, filho de Claudio Ferreira dos Santos.
34. 34. Armando, filho de Benvinda de Oliveira.
35. 21. Armando, filho de Joaquim Alves de Figueiredo Janeiro.
36. 16. Armando de Lima Reis.
37. 222. Arthur Martins Bastos.
38. 73. Astrolindo Valetnte da Rocha Pinto.
39. 194. Athairdo, filho de Manoel Pereira.
40. 10. Augusto, filho de Antonio Joaquim Pinheiro.
41. 247. Augusto, filho de Augusto Pereira.
43. 204. Bromsilber Fonseca.
44. 205. Bruno, filho de Bruno de Souza Furtado.
45. 109. Carlos, filho de Albertino Soares Dias.
46. 173. Carlos, filho de Antonio Coimbra.
47. 209. Carlos, filho de Francisca Maria Eugenia.
48. 146. Carlos dos Santos Conceição.
49. 55. Carlos Barbosa de Almeida.
50. 24. Casemiro, filho de Emilio Delavy.
51. 137. Casemiro, filho de Hercilio Teixeira Gonzaga.
52. 100. Cataldo, filho de Deocleciano Teixeira Cardoso.
53. 41. Cesar, filho de Antonio Alves de Azevedo.
54. 46. Claroano Cabral Soares.
55. 237. Claudionor, filho de João Baptista dos Santos.
56. 228. Claudionor, filho de Manoel dos Santos Vianna.
57. 250. Claudionor José de Marins.
58. 95. Clemente Segovia Ramire.
59. 178. Constantino Alvares de Aguiar.
60. 116. Constantino, filho de Luiz Trindade.
61. 158. Daniel, filho de Cesar Luiz.
62. 112. Daniel, filho de Franco Godinho Ferreira.
63. 85. Darcy, filho de Oscar Pedro Bruno da Silveira.
64. 197. Derneval de Oliveira.
65. 214. Dionysio, filho de Bernardino José.
67. 250. Domingos, filho de José Francisco dos Santos.
68. 252. Domingos, filho de Manoel Lopes Monteiro.
69. 162. Domingos Caruso.
70. 31. Edson, filho de Theophilo de Faria.
72. 59. Eduardo, filho de Francisco Pereira.
73. 72. Eduardo, filho de José Dias Machado.
74. 67. Eduardo, filho de Ricardo Thom.
75. 189. Eduardo Rodrigues Ribeiro Filho.
76. 25. Emygdio, filho de Ernesto Zeferino Duarte Nunes.
77. 26. Eugenio, filho de Arlindo de Oliveira Siqueira.
78. 177. Fernando, filho de Manoel Ferreira da Silva.
79. 139. Fioravante, filho de Antonio Lobianco.
80. 17. Floriano, filho de João Bispo dos Santos.
81. 69. Floriano Telles Barbosa.
82. 243. Francisco, filho de Augusto Joaquim da Silva.
83. 149. Francisco, filho de Floriano Sendriki.
84. 70. Francisco, filho de João Emiliano do Nascimento.
85. 86. Francisco, filho de José Martins.
86. 150. Francisco de Fabio.
88. 113. Francisco S. Roque.
89. 118. Gabriel, filho de Reginaldo Deoclecio Braga.
90. 64. Gelardo, filho de Carmelo Chirico.
91. 3. Gentil, filho de Antonio Velloso de Araujo.
92. 161. Gentil, filho de Luiz Rangel.
93. 122. Geraldo, filho de Luiza Rita Capellones.
94. 110. Geraldo Barreiros.
95. 52. Germano, filho de Lucio Marques da Silva.
97. 229. Guilherme, filho de Manoel Antunes de Braga.
98. 6. Guilherme Gutz.
99. 9. Hemeterio, filho de José Gomes de Mattos.
100. 188. Henrique, filho de Herculano José Ribeiro.
101. 27. Henrique, filho de Pedro da Costa Sayão.
102. 97. Henrique Wladislão Dominik.
103. 133. Hermogeneo, filho de Prudencio José de Oliveira.
104. 8. Hilario, filho de Hilario José Pereira.
105. 220. Hugo, filho de Hypolita Maria da Conceição.
106. 246. Humberto, filho de Jorge da Silva.
107. 233. Humberto Francisco da Cruz.
108. 125. Ivo, filho de Custodio Antonio Coelho.
109. 160. Ivo, filho de José Regallo de Almeida Campos.
110. 78. Jandyro, filho de Antonio Gonçalves Coelho.
111. 48. Jayme Luiz Marques.
112. 40. Joale Victor, filho de Jayme Victor Pereira Guimarães.
114. 114. João, filho de Clemente de Caladinsky.
115. 2. João, filho de João Antio da Silva.
116. 127. João, filho de João Baptista Tixo.
117. 35. João, filho de João Borges Appolinario.
119. 227. João, filho de João Teixeira da Silva Sarmento.
120. 185. João, filho de José Seraphim.
121. 103. João, filho de Manoel Raposo.
122. 121. João, filho de Manoel do Rio Novo.
123. 120. João, filho de Rita Maria dos Santos.
125. 201. João Baptista, filho de Manoel de Deus.
127. 7. João Guerrero, filho de José Guerrero Ribas.
128. 127. João Nunes, filho de Geraldina Rosalina de Macedo.
129. 68. João Tosta das Neves.
130. 232. Joaquim, filho de Antonio Nunes da Silva.
131. 224. Joaquim, filho de José Maria Soares.
132. 71. Joaquim, filho de Manoel Francisco do Nascimento.
133. 74. Joaquim Lourenço, filho de João Rodrigues do Sacramento.
134. 30. Joaquim Thiago Barbosa.
135. 80. Jorge, filho de Manoel Abraham.
136. 174. Jorge Raposo, filho de Manoel Raposo.
137. 56. Jorge, filho de Nadyr Reginaldo Moreira de Carvalho.
138. 28. José, filho de Adriano Pereira dos Reis.
139. 32. José, filho de Amadeo dos Santos.
140. 184. José, filho de Amancio José da Costa.
141. 19. José, filho de Antonio da Silva Maia.
142. 81. José, filho de Augusto dos Santos Fogaça.
143. 144. José, filho de Christovão Antonio Garcia.
144. 115. José, filho de Elvira Maria.
145. 145. José, filho de Francisco da Rocha Cardoso.
146. 5. José, filho de Joaquim Coelho Almo.
147. 130. José, filho de José Antonio Monteiro.
148. 90. José, filho de José d'Avila Junior.
149. 210. José, filho de José Cesar Braz.
150. 251. José, filho de José Euzebio da Rocha.
151. 143. José Fausto de Araujo Junior.
152. 11. José, filho de José Maria da Costa.
153. 15. José, filho de Oscar Gomes da Silva.
154. 87. José, filho de Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos.
155. 253. José Anastacio Pereira.
157. 202. José Augusto, filho de Cassiano Augusto.
158. 240. José Constantino, filho de Miguel Manoel Constantino.
159. 29. José de Lima Penante.
160. 76. José Michel.
161. 207. José Pecanha.
162. 88. José Saturnino de Moraes.
163. 212. Juçaro, filho de Bernardo Pereira Braz.
164. 140. Julio, filho de Alberto Leovegildo de Assumpção.
165. 141. Julio, filho de Dalila de Castro.
166. 36. Jure, filho de João Marques Barreiros.
167. 132. Juvenal Pereira.
168. 193. Laurindo, filho de José Pimenta.

69. 50. Leonel, filho de Candido Braz de Almeida.
 70. 38. Leopoldo, filho de Oscar Heschek.
 71. 226. Licanor, filho de Antonio José da Costa.
 72. 195. Lourival, filho de Francisco Pacheco Moreira.
 73. 254. Lourival Vargas.
 74. 168. Luiz, filho de Francisco Antonio da Costa.
 75. 134. Luiz, filho de José Ferreira Solter.
 76. 172. Luiz, filho de Leopoldina José de Freitas.
 77. 179. Luiz, filho de Victor Martuschelli.
 78. 107. Luiz Antonio, filho de Antonio Ferreira Soares.
 79. 183. Luiz da Costa Leite.
 80. 147. Lyrio, filho de Waldemar da Paixão.
 81. 225. Manoel filho de Alice da Costa.
 82. 124. Manoel, filho de Antonio Augusto.
 83. 245. Manoel, filho de Arthur dos Santos.
 85. 60. Manoel Machado Fagundes.
 86. 61. Manoel, filho de José Dias Esteves.
 87. 213. Manoel Rodrigues dos Santos.
 88. 180. Manoel, filho de Luiza Ferreira Leite.
 89. 94. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Gama.
 90. 104. Manoel, filho de Manoel Paulino.
 91. 191. Manoel, filho de Victor Manoel Ribeiro.
 92. 20. Manoel Alves de Souza.
 93. 156. Manoel Antonio, filho de Victorino Francisco Ribeiro.
 94. 99. Manoel Antonio Sendas.
 95. 98. Manoel Fausto, filho de Elisanto Dias.
 96. 101. Manoel Rodrigues, filho de Innocencio Rodrigues Gonçalves.
 97. 165. Marcellino, filho de Bento Jacintho Cordeiro.
 99. 126. Mario, filho de Alfredo Gomes.
 00. 43. Mario, filho de Ernani Reis Martins do Amaral.
 01. 244. Mario, filho de Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães.
 02. 12. Mario Bento, filho de Seraphim Gonçalves da Costa.
 03. 45. Mario Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
 04. 1. Mario Montanha Lisboa.
 05. 235. Mauricio, filho de Praxedes Augusto de Araujo.
 06. 200. Melchiades, filho de Gregorio José Ribeiro.
 07. 161. Milton Corrêa Martins.
 09. 135. Moacyr, filho de Annibal Maximo de Medeiros.
 11. 37. Nelson, filho de Albino de Moraes.
 14. 166. Nestor, filho de José do Nascimento Costa Ferreira.
 15. 62. Nestor, filho de José Simões.
 16. 79. Noriel, filho de Manoel da Silveira Sampaio Guimarães.
 17. 176. Norival, filho de Anselmo Antonio da Silva.
 18. 54. Octacilio, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
 19. 187. Octacilio, filho de Francisco Moreira.
 20. 203. Octacilio, filho de João Augusto Lins de Castro.
 21. 188. Octacilio Francisco Moss.
 22. 216. Octavio, filho de José Joaquim Salgado.
 23. 83. Olindino, filho de Alvaro de Castro.
 24. 241. Olintho, filho de José de Souza Corrêa.
 25. 223. Orlando, filho de Armando Gonçalves Ferreira.
 26. 142. Orlando, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
 27. 239. Oscar, filho de Belmiro de Lima.
 28. 249. Oscar, filho de Maria Paula.
 29. 82. Oscar de Araujo Filho.
 30. 198. Oswald August Seibel.
 31. 181. Oswaldo, filho de Augusto Mallet Guiot.
 32. 138. Oswaldo, filho de Joaquim da Silva Faria.
 33. 138. Oswaldo dos Santos.
 34. 13. Paschoal, filho de Antonio Perrote.
 35. 171. Paschoal, filho de Paschoal da Silva Leal.
 36. 58. Paulo, filho de Francisco Corrêa de Mattos.
 37. 157. Paulo, filho de Manoel da Silva Ramos.
 38. 234. Pedro Francisco Bussade.
 39. 67. Pedro Paulo, filho de Ricardo Ventura Boscoli.
 40. 96. Renato Amaral, filho de Augusto Calasa Ferreira do Amaral.
 42. 128. Reynaldo, filho de Rogerio Belline.
 43. 208. Ricardo, filho de Juliano da Silva Mendes.
 44. 123. Roberto Simões da Fonseca.
 46. 217. Romeo, filho de Alcina Bastos.
 47. 152. Romeo, filho de Salvador Lo Bianco.
 49. 16. Rubens, filho de Januaria Santos.
 50. 143. Rubens, filho de José Guilherme Coelho.
 52. 169. Ruy Cesar Pinto.
 53. 111. Sebastião, filho de João da Motta e Silva.
 54. 192. Seraphim Esteves, filho de Antonio Ramiro Esteves.

256. 170. Sergio Affonso, filho de Alvaro de Souza Neves.
 257. 154. Servulo Telles, filho de João Francisco Telles.
 258. 108. Silverio, filho de Antonio Christovão Affonso.
 259. 18. Silverio, filho de Joaquim Alves da Rocha.
 260. 77. Thers, filho de Djalma Leão de Menezes.
 261. 199. Valentino, filho de João Severiano Machado.
 262. 51. Virgínio, filho de Carlos da Gama Lobo.
 263. 63. Waldemar, filho de Antonio Ferreira de Oliveira.
 264. 216. Waldemar, filho de Antonio Martins da Rocha.
 265. 22. Waldemar, filho de Candido Guimarães de Souza.
 266. 231. Waldemar, filho de Eugenio Tenerote.
 267. 119. Waldemar, filho de Joaquim José Rodrigues de Almeida.
 268. 215. Waldemar, filho de Manoel Pacheco de Aguiar.
 269. 136. Waldemar, filho de Paulina Maria da Conceição.
 270. 42. Waldemar, filho de Raphael Fortunato dos Santos.
 271. 211. Waldemar Cesarino da Silva.
 272. 23. Waldemiro, filho de Narciso da Motta Reis.
 273. 153. Waldemiro de Azevedo Moreira.
 274. 219. Walter, filho de Antonio Octavio de Souza.
 275. 190. Walter, filho de José Preco Vellozo.
 276. 221. Wandemkol, filho de Miguel Carlos de Montes.
 8. 256. Alaidé, filho de Nilo Faustino da Silva.

Classe de 1909

19. 260. André, filho de Julio Pereira de Sá.
 22. 257. Angelo Rodrigues.
 104. 261. Hildebrando, filho de Alfredo da Silveira Pinho.
 118. 262. João Alonse, filho de Gracioso Alonse.
 139. 255. José Jacintho de Menezes.
 148. 258. José Maria de Freitas.
 195. 259. Nelson, filho de Rubens Carvalho de Souza.

Segunda chamada

Classe de 1909

1. 339. Adão, filho de Evaristo Gomes da Cruz.
 2. 406. Adelino, filho de Manoel Gonçalves de Andrade.
 6. 453. Affonso, filho de José Francisco Felizardo.
 7. 288. Agostinho, filho de Abilio Antonio de Carvalho.
 9. 444. Albano, filho de José Coelho da Silva.
 10. 346. Alberto, filho de José Martins Branco.
 12. 307. Alfredo, filho de Guarnio José Coelho.
 14. 456. Alfredo Reis.
 15. 02. Almir, filho de Antonio Leandro Menezes Malheiros.
 16. 428. Alvaro, filho de Idalina Monteiro.
 17. 351. Alvaro Gomes de Araujo.
 18. 273. Alverne Lins.
 20. 347. Angelo, filho de Antonio Modena.
 21. 287. Angelo, filho de José Francisco.
 23. 416. Angenor, filho de Cyrillo Maria da Conceição.
 24. 425. Antenor Siqueira.
 25. 411. Antonio, filho de Alfredo Lopes Cardoso.
 26. 309. Antonio, filho de Antonio Francisco da Silva.
 27. 311. Antonio da Costa Azevedo.
 28. 429. Antonio Eaptista Ferreira.
 29. 340. Antonio, filho de Augusto Severino dos Santos.
 30. 398. Antonio, filho de Daniel Antonio.
 31. 294. Antonio, filho de José Joaquim Lourenço.
 32. 298. Antonio, filho de Manoel Alves Pacheco.
 33. 379. Antonio, filho de Manoel de Souza Neves.
 35. 415. Antonio, filho de Thomaz Jorge Janes.
 36. 365. Antonio, filho de Vicente Garofalo.
 37. 356. Antonio Luiz de Assumpção.
 39. 353. Antonio Mendes de Britto.
 41. 374. Argemiro Rodrigues Lourenço.
 42. 345. Argeo, filho de Octaviano Galvão de França.
 44. 338. Arlindo, filho de José Cardoso Bitana.
 45. 275. Arlundo, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 47. 410. Arruando Rocha.
 48. 447. Arnobio, filho de Guilherme Cardoso de Souza Araujo.
 49. 265. Ary Menonça.
 50. 352. Ascendino, filho de Anisio Antonio Ferreira.
 52. 286. Augusto, filho de João Fernandes da Fonte.
 53. 388. Augusto, filho de Joaquim Domingos Roiz.
 54. 278. Avelino, filho de Joaquim Ribeiro Meirelles.
 56. 408. Braubé, filho de Benjamin Mario Calado.
 57. 371. Bruno Bandão.
 59. 440. Carlos Antunes, filho de João Augusto Antunes de Freitas.
 60. 424. Carlos Garcia.
 63. 315. Claudemiro, filho de Pedro Bento Galvão.
 64. 365. Claudimiro, filho de Honorio Francisco de Aguiar.
 65. 423. Claudionor, filho de Alberto Antunes da Silva.
 66. 285. Claudionor Martins Carvalho.

67. 422. Clovis, filho de Antonio Freire de Vasconcellos.
68. 378. Daniel da Silva Andrade.
69. 280. Dario, filho de Thomaz da Costa Gil.
70. 409. David, filho de Mathias Bento Alves.
71. 326. Deoswaldo, filho de Alberto Rangel dos Passos.
72. 348. Diogenes, filho de Antonio de Almeida Mattos.
73. 284. Djalma de Oliveira Menezes.
74. 308. Djalma, filho de Martiniano Paulo da Silva.
75. 301. Donato Alves de Moraes.
77. 357. Edgard Gomes Nogueira.
78. 441. Edmundo, filho de Alexandre Gonçalves Pinto.
79. 393. Eduardo, filho de João Ferreira da Costa.
80. 350. Eduardo Pereira da Silva.
81. 367. Erioswaldo, filho de Sebastião Manoel Cypriano.
82. 373. Ernani, filho de Arthur Monteiro Ferreira.
83. 417. Ernani Ferreira.
84. 448. Esmeraldino, filho de Alfredo Guedes Chaves.
85. 337. Esmeraldino, filho de João Cavalcanti de Souza Bráulio.
86. 272. Eugenio, filho de Eugenio Antonio de Carvalho.
87. 394. Everildo José Alves.
89. 279. Francisco, filho de Francisco Gestoso Garcia.
90. 360. Francisco, filho de Francisco Roiz de Carvalho.
91. 377. Francisco, filho de José Joaquim de Souza Filho.
92. 269. Francisco Gonçalves Pereira.
93. 317. Francisco Monteiro Nunes.
94. 432. Francisco S. da Costa.
97. 438. Gastão, filho de Gastão do Brasil Carmo.
98. 375. Gastão, filho de Manoel Rodrigues.
99. 304. Germano, filho de Antonia Januaria de Araujo.
100. 362. Gilberto, filho de Sebastião Franklin Pessanha.
101. 270. Gumercindo, filho de Theophilo da Costa Nery.
102. 368. Ha'ib Junes.
103. 329. Hektor Militão.
106. 443. Humberto, filho de João Pacheco da Cunha.
108. 330. Hygino, filho de Francisco de Andrada.
109. 310. Israel, filho de Bernardino Francisco de Souza.
111. 434. Jayme Dias.
113. 312. Jayme de Souza Corrêa.
114. 397. João Medeiros do Amaral.
115. 282. João, filho de João Carneiro de Oliveira.
116. 280. João, filho de João Gomes Penna.
119. 290. João Baptista, filho de Fernando dos Santos.
120. 430. João Borges do Nascimento.
121. 418. João da Fontoura Guedes.
123. 277. João Luiz, filho de Luiz Pradatzky.
126. 276. João de Souza, filho de Seraphim de Souza.
127. 325. Joaquim, filho de Dalila Sampaio de Almeida Manço.
128. 321. Joaquim, filho de Emygdio Brum.
129. 381. Joaquim, filho de Lourenço Hess.
130. 399. Joaquim Ayres de Almeida.
131. 389. Joaquim de Paula.
133. 316. Joaquim Simões.
134. 402. José, filho de Antonio Pereira Martins.
136. 320. José, filho de Elysio Marques Garcia.
137. 450. José, filho de Firmino Rodrigues.
138. 341. José, filho de João Baptista Cirio.
140. 361. José, filho de José Carneiro da Costa.
141. 303. José, filho de José Lourenço.
142. 390. José, filho de José de Oliveira.
144. 142. José Alves do Nascimento.
145. 387. José Benjamin de Souza Lima.
147. 403. José Francisco de Souza.
149. 407. José Maria Cravina.
150. 319. José Marques Garcia.
151. 305. José Menezes.
152. 454. José Moreira da Silva.
153. 404. José Pedro Pinheiro.
154. 335. José dos Santos, filho de José de Carvalho.
155. 452. José Seabra, filho de Venancio Seabra de Mello.
156. 264. José Silva, filho de Ezequiel Silva.
157. 449. José Souza Maia.
158. 431. Leovegildo, filho de José Molina.
159. 274. Lorival, filho de Julio Remeçar Leigo.
160. 413. Luiz, filho de José Gonçalves Lopes.
161. 391. Luiz Gomes, filho de Antonio Gomes.
162. 266. Luiz Goulart.
163. 414. Lydio, filho de Leonardo Pereira de Rezende.
164. 336. Mamede Steimbach.
165. 382. Manoel, filho de Adriano de Almeida.
163. 267. Manoel, filho de Antonio Maximo Roiz.
165. 436. Manoel Alves Peçanha.
168. 359. Manoel Antonio, filho de Antonio Joaquim Afonso.
171. 343. Manoel Gomes da Silva.
172. 259. Manoel Martins, filho de Augusto Martins.
173. 364. Manoel Oliveira.
174. 384. Manoel Rodrigues Borges.
175. 370. Marcellino Cocchiarale.
176. 314. Marcelo, filho de José Pinto da Silva.
177. 437. Mariano, filho de Gastão Figueiredo.
178. 386. Mario, filho de Alcio Antonio de Oliveira.
179. 328. Mario, filho de Antonio Martins Barreto.
180. 263. Mario, filho de Joaquim dos Reis.
181. 292. Mario, filho de Josepha de Lima Nogueira.
184. 372. Mario de Souza.
185. 451. Milton, filho de Alberto José de Almeida.
186. 419. Milton, filho de Izidro Alegrias.
187. 296. Milton, filho de Olavo Coutinho Marques.
188. 358. Moacyr, filho de Alferdo de Souza Machado.
190. 354. Moacyr, filho de Oscar Lage Sayão.
191. 385. Moacyr Augusto Gomes.
192. 324. Moacyr Gomes da Costa.
193. 455. Nadir Figueiredo.
196. 446. Nelson Victor dos Santos.
198. 297. Nilo, filho de Paulino Francisco Ferreira.
199. 349. Noel de Oliveira.
200. 295. Norberto, filho de Manoel do Nascimento Morgado.
201. 420. Norival, filho de José Luiz Bento.
202. 396. Octacilio, filho de Dario de Mendonça Menezes.
203. 439. Octacilio, filho de Eduardo Barbosa Maciel.
204. 318. Octavio, filho de Domingos Lopes Sant'Anna.
205. 355. Olavo, filho de João Antonio dos Santos.
206. 400. Olavo, filho de José Augusto da Graça Castellano.
207. 313. Olavo, filho de Judith de Oliveira.
208. 392. Orioswaldo Alves Melinde.
209. 376. Orivaldo, filho de Latino Carlos de Figueiredo.
210. 322. Orlando, filho de Antonio da Silva May.
211. 426. Orlando da Silveira.
212. 457. Oscar Cruz.
214. 271. Oswaldo, filho de Hercilio José de Oliveira.
215. 366. Oswaldo, filho de José Fernandes.
218. 323. Paulino Sacramento.
219. 401. Paulo Braga de Souza.
220. 435. Pedro Faye.
222. 434. Pedro Paulo, filho de Dionysia Terra.
223. 395. Pedro Soares dos Anjos.
224. 342. Ricardo, filho de Carlos Frederico.
225. 405. Rubem, filho de Quiteria Vieira de Jesus.
226. 289. Ruben, filho de Antonio Estellita da Cunha Junior.
227. 344. Ruben Silva.
229. 332. Ruy, filho de José Antonio da Silva.
230. 300. Salomão, filho de Alfredo Benaten de Magalhães.
231. 445. Sebastião Ferreira de Lima.
232. 383. Sebastião Martins Serra.
233. 331. Sebastião Pedro da Costa.
234. 421. Sebastião Rodrigues Silva.
236. 412. Sidney Muniz.
239. 281. Tobias, filho de José Tobias Coelho.
242. 433. Walbel, filho de Bernardino Silveira Bruno.
243. 427. Waldemar, filho de Jorge Ferreira Leebeck.
244. 369. Waldemar, filho de Misael Antonio da Fonseca.
246. 268. Waldemar dos Santos.
247. 306. Waldezende, filho de Aristides Canuto de Aquino.
248. 333. Walter, filho de Felisberto de Carvalho.
249. 293. Wilson, filho de Antonio Claudio de Giorgio.
Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. — *Edgar Alves de Mello*, presidente da junta. — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente comissionado, delegado da 11ª zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO
— MEYER

Rua Aristides Caire — Estação do Corpo de Bombeiros do Meyer

EDITAL

Joaquim Ferreira de Souza, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 18º Distrito, 12ª zona, Meyer, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vai ser remetido à Junta de Revisão, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, à Avenida Pedro II, o aludido alistamento, sem quaisquer documentos ou reclamações dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar, por classe e ordem

alfabetica, os nomes dos alistados. Qualquer reclamação, com s devidos documentos, deverá ser apresentada a esta Junta u, diretamente, encaminhada á de Revisão.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932. — *Herminio José de raujo*, 2º tenente, delegado militar, secretário. — *Joaquim erreira de Souza*, presidente.

Alistado

Classe de 1911

1. Abel, filho de Antonio Lunna.
2. Abel, filho de Raphael Ferreira Tito.
3. Alberto, filho de João Carvalho.
4. Alberto, filho de José Domingos dos Santos Junior.
5. Alberto, filho de Manoel Gonçalves Machado.
6. Alcides, filho de Angelo Valente Tavares.
7. Alcídio Fortunato de Jesus.
8. Alcino, filho de Alcides dos Santos Carneiro.
9. Aldemar, filho de Artidonio José de Assumpção.
10. Alfredo, filho de D. Petronilha Octaviana
11. Alfredo Corrêa, filho de Manoel Corrêa.
12. Alfredo Pereira Filho, filho de Alfredo Pereira.
13. Altamiro, filho de Belmiro Gomes da Conceição.
14. Altamiro, filho de Jovelino Oliveira da Silva.
15. Alvaro, filho de João Caetano da Costa.
16. Alvaro, filho de José de Brito.
17. Alvaro Candido Pereira, filho de Januario Candido Pe-
reira.
18. Americo, filho de Antonio Maria Grijó.
19. Antenor, filho de Antenor José Martins.
20. Antenor, filho de Aurelio Marques Ribeiro.
21. Anthar, filho de Joaquim Ribeiro de Mendonça.
22. Antonio, filho de Antonio da Costa Oliveira.
23. Antonio, filho de Francisco Lopes.
24. Antonio, filho de José Marques dos Santos.
25. Antonio, filho de D. Maria Theodora.
26. Antonio, filho de Theodoro Lopes.
27. Antonio Corel Ramiro, filho de Antonio Ramiro
28. Antonio Florencio, filho de Jeronymo Lopes Almeida.
29. Antonio Jorge Teruz, filho de Jorge Teruz.
30. Ariovaldo, filho de D. Mathilde do Carmo Simas.
31. Aristides, filho de Athanazio Rodolpho Marques Aleixo.
32. Arlindo, filho de Bernardino José Barroso Pereira.
33. Arlindo, filho de Elias Macedo da Silva.
34. Armando, filho de Francisco da Silva Soares.
35. Armando, filho de Joaquim da Costa Maciel.
36. Armando, filho de Onofre Geraldino Soares.
37. Arnobio, filho de Alberto Alves do Amaral.
38. Arthur, filho de Arthur José Ribeiro da Fonseca.
39. Arthur, filho de José Gonçalves da Costa.
40. Artidonio, filho de D. Philomena Cardoso.
41. Ary, filho de Alfredo Gonzaga da Costa.
42. Ary da Fonseca Reis, filho de Diogo Maria dos Reis.
43. Ayrton, filho de Gualter de Siqueira Amazonas.
44. Bellezarde, filho de Eurico Jacintho de Lima.
45. Camillo de Lima Filho, filho de Camillo da Lima.
46. Candido, filho de Ricardo Garcia Nogueira.
47. Carlos, filho de D. Amelia Antunes.
48. Carlos, filho de Carlos de Souza Lobo.
49. Carlos, filho de José Francisco Machado.
50. Carlos, filho de José Maria Rodrigues.
51. Celio, filho do 1º tenente Alcindo Cordeiro.
52. Claudionor, filho de D. Felicidade Janina de Oliveira.
53. Claudionor, filho de Francisco Bastos do Nascimento.
54. Cyro, filho do 1º tenente Pedro Paulo Albuquerque
Lima.
55. Dagoberto Semiramis, filho de Octaviano Ferreira das
Chagas.
56. Darcy, filho de Ramiro Augusto de Oliveira.
57. Djalma, filho de João Pires dos Santos.
58. Djanirio Luiz de Souza, filho de D. Herotildes Luiza de
Souza.
59. Eduardo, filho de Carlos Oliveira.
60. Eduardo, filho de Hugo Gade de Carvalho.
61. Eduardo, filho de Joaquim Basilio da Silva.
62. Eduardo Nicolau Jacob, filho de Nicolau Jacob.
63. Edward, filho de Miguel Fernandes dos Santos.
64. Eloy, filho de José Leopoldo Velloso.
65. Enéas Paranhos, filho de Theodoro Pedro Paranhos.
66. Ernesto, filho de Ernesto Pecanha.
67. Euclides, filho de Euclides Guimarães.
68. Eugelino, filho de Eugenio Ribeiro da Silva.
69. Eugenio, filho de Ernesto Basto Filho.
70. Fabio, filho de Augusto Joaquim Fernandes.
71. Felix, filho de L. Isaltina Maria da Conceição.
72. Florencio, filho de Florencio Pereira Lousada.
73. Francisco, filho de Francisco Vieira Machado
74. Francisco, filho de Raul do Prado Borges.
75. Francisco Paulo Huzelmann, filho de Hugo Huzelmann.
76. Frederico Ferreira da Silva Santos, filho de Natelmalg
Ferreira da Silva Santos.
77. Gentil, filho de Manoel Proença Santos.
78. Guaracy, filho de Antonio do Amaral Campos.
79. Hermano da Costa Val, filho de Heracito da Costa Val.
80. Hermenegildo, filho de Jeronymo Luiz do Amaral.
81. Hildebrando de Araujo Caldas, filho de Antonio Tiburcio
Caldas.
82. Homero, filho de Antonio Soares Ladeira.
83. Horacio, filho de major Trajano Adolpho dos Santos.
84. Hugo Pinto Vieira, filho de José Pinto Vieira.
85. Hygino, filho de José Maria Rodrigues.
86. Irineu Moreira Barboza, filho de Irineu Moreira Bar-
bosa.
87. Ivano, filho de Joaquim Paes Ribeiro Navarro Sobri-
nho.
88. Izaltino, filho de Ernesto José Ferreira.
89. Jacques, filho de Gustavo Graf.
90. Jarbas, filho de Moacyr Pereira Leitão.
91. João, filho de Antonio Joaquim da Rocha
92. João, filho de Eusebio Barreto.
93. João, filho de José Alves Ferreira Pacheco
94. João, filho de Manoel Bernardino dos Santos
95. João, filho de D. Margarida Rodrigues.
96. João, filho de D. Maria Luiza Ribeiro Guimarães.
97. João, filho de Victorino Joaquim de Souza.
98. João Baptista, filho de Heitor Alves Coelho
99. João de Figueiredo, filho de Albino de Figueiredo.
100. João Guilherme Jacob, filho de Guilherme Jacob.
101. João Pereira
102. João Scott, filho de Carlos Henrique Clemente Sergeli.
103. Joaquim Nunes, filho de João da Costa.
104. Jonas Garcia dos Santos, filho de João Joaquim dos
Santos.
105. Jorge, filho de Arthur Oscar Guimarães.
106. José, filho de Francisco Vaz da Silva.
107. José, filho de Gastão Paiva Coelho.
108. José, filho de João Luiz Gomes Netto.
109. José, filho de João Martins.
110. José, filho de Joaquim Alves de Souza.
111. José, filho de José Caetano de Souza.
112. José, filho de José Sabino de Oliveira.
113. José, filho de Justino José de Azevedo.
114. José, filho de Manoel Ferreira.
115. José, filho de Mathias Barrone.
116. José da Costa, filho de José Firmino da Costa.
117. José Edua do Paixão, filho de Maximiano Alberto
Paixão
118. José Geraldo da Silva, filho de D. Clara Soares da Silva.
119. José Rodrigues, filho de Eucharior Rodrigues.
120. Juarez, filho de Leonidas Nelson Rodrigues.
121. Ladislau, filho de Ladislau Dias de Araujo.
122. Leonardo, filho de Francisco Antonio Teixeira Leite.
123. Lindolpho, filho de Antonio Luiz Coutinho.
124. Loupan, filho de Felipe Gonçalves Leite.
125. Lucio, filho de Seraphim Rosa de Andrade.
126. Luiz, filho de Attila da Costa.
127. Luiz, filho de Francisco José Fernandes Lopes Junior.
128. Luiz, filho de Stuart Bruce Campbell.
129. Luiz Salvador, filho de Paschoal Salvador.
130. Manoel, filho de Antonio Augusto Pereira.
131. Manoel, filho de Antonio Joaquim Fernandes Leite.
132. Manoel, filho de Augusto Bellegard Nunes Pires.
133. Manoel Antonio Ferreira Arantes, filho de Antonio Fer-
reira Arantes.
134. Manoel Victorino, filho de Pedro Barges Alves Lopes.
135. Mario, filho de Arietho Ahagiba Leite.
136. Mario, filho de Mario Antonio da Silva.
137. Mario de Carvalhaes Pinheiro, filho de Barnabé de Car-
valhaes Pinheiro Junior.
138. Mario Luiz, filho do Dr. Mario Piragibe.
139. Mario Moreira dos Santos, filho de Domingos Moreira
dos Santos.
140. Mariljo Pereira de Barros, filho de Pedro Pereira de
Barros.
141. Mauro, filho de Rodolpho Villa Nova Machado.
142. Milton, filho de Marcos Antunes Marcello Junior.

143. Moacyr, filho de Antonio Fernandes Vieira Junior.
144. Moacyr, filho de Germano Machado Toledo.
145. Moacyr, filho de Simeão Francisco de Souza.
146. Nelson, filho de Antonio dos Santos Adão.
147. Nelson, filho de Arthur Rodrigues Durães.
148. Nelson, filho de Benedicto Moreira Coelho.
149. Norival, filho de Joaquim Manoel Ferreira.
150. Nuro, filho de Justino Ribeiro da Silva.
151. Octacilio, filho de Jeronymo do Valle.
152. Octacilio, filho de Jovito Francisco Leal.
153. Octacilio Sequeira da Rocha, filho de Arthur José da Rocha.
154. Octaviano, filho de D. Maria Francisca do Espirito Santo.
155. Onorivaldo, filho de Benedicto de Oliveira.
156. Orlando, filho de D. Dalgisa Pereira.
157. Orlando Azevêdo, filho de Alberto Francisco Azevedo.
158. Ornar, filho de Izabel Segura Pires.
159. Oscar, filho de João Canuto da Motta.
160. Oscar, filho de Julio Ribeiro Manhães.
161. Oscar Dutra Loureiro, filho de Luiz de Senna Loureiro.
162. Ossival, filho de Francisco José de Castro.
163. Oswaldo, filho de Alexandre José Rodrigues.
164. Oswaldo, filho de Francisco Vicente.
165. Oswaldo, filho de Henrique Manoel Vieira.
166. Oswaldo, filho de Oswaldo Coelho Ferreira Jobido.
167. Ottacy, filho de Pedro Martins Paes.
168. Paulino, filho de Sizenando Thomé da Rosa.
169. Paulo, filho de João Ferreira da Costa.
170. Paulo, filho de Marcos de Freitas.
171. Paulo Belmiro, filho de Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos.
172. Pedro, filho de Pedro Gonzalez.
173. Pedro Paulo, filho de Oscar Coelho do Souza.
174. Polycarpo, filho de Augusto Arieira do Nascimento.
175. Reinaldo, filho de Manoel Gomes de Araujo.
176. Rodolpho Arthur, filho de Carolina de Jesus.
177. Rogerio, filho de Severo dos Santos Silva.
178. Romulo, filho de Luiz Biggi.
179. Rubem, filho de João José do Patrocínio.
180. Rubem, filho de Leonardo Gonçalves dos Santos.
181. Samuel, filho de Manoel Adelino Corrêa.
182. Satyro José da Silva, filho de Francisco Cassiano da Silva.
183. Sebastião, filho de José Cardoso dos Santos.
184. Sebastião, filho de Raymundo Furtado Vasconcellos Leão.
185. Sebastião de Oliveira e Silva, filho de Manoel Paulo da Silva.
186. Silos, filho de Lysanias de Cerqueira Leite.
187. Silvino, filho de Manoel Macario dos Santos.
188. Sylvio, filho de Joaquim Ramos Pereira.
189. Sylvio, filho de José Joaquim de Freitas.
190. Theophilo, filho de Manoel João Raposo.
191. Theophilo, filho de Paulino José Pires.
192. Thomaz, filho de Dorval da Gama Botelho.
193. Ursulino, filho de Ursulino Francisco de Souza.
194. Victor, filho de Vicente Marques de Souza.
195. Waldemar, filho de Antenor da Silva Braga.
196. Waldemar, filho de Eduardo Ignacio da Costa.
197. Waldemar, filho de Pedro Joaquim de Assumpção.
198. Waldemar, filho de Porfirio Francisco de Oliveira.
199. Waldemar Julião Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
200. Waldemiro, filho de Francisco Manoel Teixeira.

Classe de 1910

1. Acyr, filho de Antonio Piedade da Silva Lopes.
2. Adhemar, filho de Lino Abrichi de Medeiros.
3. Adhemar, filho de Vital Gonçalves Mendes.
4. Alberto Rondon, filho de Severo Tancredo Rondon.
5. Alcebiades, filho de Francisco da Costa Pinto.
6. Alvaro, filho de Francisco Felinto de Oliveira.
7. Amarilio, filho de Ernesto Vieira de Souza.
8. Antenor, filho de Faustino Vieira de Assis.
9. Antêro Mendes Cunha, filho de Antêro Cesar da Cunha.
10. Arthur, filho de Arthur Torres de Pinho.
11. Antonio, filho de Antonio de Azeredo Coutinho.
12. Antonio Figueiredo, filho de Manoel Joaquim Figueiredo.
13. Archimedes, filho de Manoel Ales Pessoa.
14. Arioswaldo, filho de José Pinto.
15. Aristides R. Almeida, filho de Antonio Almeida Pinto.
16. Arlindo, filho de Affonso Henrique Ferreira Guimarães.

17. Arlindo, filho de Arnaldo Martins Arêas.
18. Arlindo, filho de Romeu Pereira Barbosa.
19. Armando, filho de Antonio Fernandes.
20. Armando, filho de Armando Borges Faria.
21. Armando, filho de Eduardo Ferreira Flores.
22. Armando, filho de Manoel de Araujo Sampaio.
23. Arnolpho, filho de Julio Gomes Alvarenga.
24. Arthur, filho de João Gonçalves da Rocha.
25. Arthur, filho de Sebastião José Bernardo.
26. Arthur, filho de Sebastião Luiz de Figueireiro.
27. Ary, filho de Primitivo Antonio de Souza.
28. Attila, filho de Raphael Ferreira Assumpção.
29. Augusto, filho de João de Freitas Junior.
30. Augusto, filho de Nelson da Silva Campos.
31. Augusto Cezar, filho de Joaquim Furtado.
32. Augusto José de Oliveira, filho de Torico Augusto de Oliveira.
33. Avelino, filho de Thiago José de Oliveira.
34. Benjamin Constant, filho do Dr. Adolpho Sá de Miranda Pinto.
35. Brasil Simas, filho de Luiz Simões.
36. Braz Lopes, filho de João Lopes Pires.
37. Bruno, filho de Antonio Peixoto.
38. Candido de Oliveira Vianna, filho de Pedro de Oliveira Vianna.
39. Carlos, filho de Carlos Casaly.
40. Carlos, filho de Frederico Emmanuel Hesthel.
41. Carlos, filho de Mary Ortnan.
42. Carlos Alves da Silveira, filho de Ercoval Barros da Silveira.
43. Claudionor, filho de Geraldino Antonio de Souza.
44. Clodomiro, filho de D. Izabel Rosa da Silva.
45. Cremildo, filho de José Gonçalves da Costa.
46. Darcy René, filho de Fileto Muniz de Souza.
47. David Lopes Moitinho, filho de Candido Lopes Moitinho.
48. Dinorah Rodrigues, filho de D. Alzira de Almeida Nunes.
49. Dionisio de Assis, filho de Benedicto dos Santos.
50. Djalma, filho de Antonio da Motta Mendes.
51. Djalma, filho de Henrique Manoel Teixeira.
52. Djalma, filho de Jayme Alves de Sá.
53. Djalma, filho de D. Maria Martins.
54. Djalma, filho de Romualdo Hermenegildo Alves de Souza.
55. Durval, filho de Jacintho José da Ponte.
56. Edgard, filho de Francisco da Rocha Monteiro.
57. Eduardo Adolpho Muniz.
58. Euclydes, filho de D. Rodriga Maria Ferreira.
59. Eugenio, filho de Eugenio de Souza Jordão.
60. Eugenio de Andrade Camara, filho de José Arthur de Andrade Camara.
61. Evangelista, filho de Getulio Carlos do Amaral.
62. Ferdinando Ferreira, filho de João Antonio Ferreira.
63. Fernando, filho de Albano Rodrigues de Lemos.
64. Flavio, filho de D. Leonor Rosa da Conceição.
65. Francisco, filho de Francisco Pontes Farinha.
66. Francisco de Assis, filho de Arthur Cardoso da Costa.
67. Francisco Lima Caldas, filho de Antonio Lima.
68. Frederico Alberto Burkardt, filho de Bruno Burkadt.
69. Galdino Cardoso dos Santos, filho de D. Ignez Maria de Souza.
70. Gerson, filho de João da Silva Teixeira.
71. Gerasio, filho de Gervasio Oliveira.
72. Gilberto Valladares Costa da Veiga, filho de Armando Veiga.
73. Guilherme, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
74. Henrique, filho de Lycinio de Souza Carneiro.
75. Heraclito, filho de Alfredo Guimarães da Rosa.
76. Herculo Rizzo, filho de Alfredo Rizzo.
77. Herman, filho de Agenor Guilherme Mayer.
78. Hildebrando, filho de Gastão de Castro Guimarães.
79. Humberto, filho de Antonio Algemirol de Oliveira;
80. Humberto de Britto, filho de Mario de Britto;
81. Italo, filho de Agenor Accioly Monteiro.
82. Itamar Gama Pereira, filho de Vasco da Gama Pereira.
83. Januario, filho de João Freitas Junior.
84. Jayme Antonio, filho de Henrique Berring.
85. Jayme Coutinho de Freitas, filho de Luiz de Almeida Freitas.
86. Jayme José Fernandes Rodrigues, filho de Arlindo José Fernandes Rodrigues.
87. Jeronymo, filho de José de Almeida.
88. João, filho de Antonio José Gonçalves Marques.

89. João, filho de Antonio Pinto da Silva Valle.
90. João, filho de D. Bemvinda Carneiro da Silva.
91. João Augusto da Silva, filho de José Augusto da Silva.
92. João Ribeiro, filho de Antonio Raymundo Ribeiro.
93. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Santos.
94. Joaquim, filho de José Leandro Lopes.
95. Joaquim, filho de Luiz da Rocha Baptista.
96. Joel, filho de José Alves Baldomiro.
97. Jorfe, filho de José Manoel Veiga.
98. Jorge Soares Homem, filho de Aristides Soares Homem.
99. José, filho de Francisco Lago Loureiro.
100. José, filho de José Affonso Ramos.
101. José, filho de José Bianco Bosquet.
102. José, filho de José Corrêa.
103. José, filho de José Machado de Castro.
104. José, filho de José Rodrigues de Madeiros.
105. José, filho de Julio Camara.
106. José, filho de Valerio, Gonçalves.
107. José Burgos Nogueira, filho de Manoel Rodrigues Nogueira.
108. José da Graça Castelo Branco, filho de Pedro de Castello Branco.
109. José de Freitas, filho de Angelo Marques de Freitas.
110. Julio, filho de Antonio Neves.
111. Julio dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
112. Levy, filho de Levy de Nobrega Lima.
113. Lino, filho de Arlindo Pinto de Souza.
114. Lino Corrêa, filho de Guilherme Corrêa.
115. Luiz, filho de D. Carolina de Oliveira.
116. Lossio, filho de de Lossio da Costa Pereira.
117. Lourival, filho de Antonio Beirão da Rocha.
118. Lourival, filho de Manoel Lopes dos Santos.
119. Luiz, filho de Alfredo Augusto Mendonça.
120. Luiz, filho de Amaro Andrade de Bastos Pimentel.
121. Luiz, filho de Antonio Pinheiro da Fonseca.
122. Luiz, filho de Melquisedeque Lourenço de Carvalho.
123. Radio, filho de Henrique Barros.
124. Manoel, filho de Honorio Ferreira de Moraes.
125. Manoel, filho de João Antonio Pimentel.
126. Manoel, filho de Manoel Joaquim Lourenço.
127. Manoel, filho de D. Maria de Jesus Ferreira.
128. Manoel Augusto, filho de José Ferrab.
129. Manoel Magalhães, filho de Carlos Ferreira Magalhães.
130. Marfildo, filho de Antonio Vieira Machado.
131. Mario, filho de Alipio Almeida Catanho.
132. Mario, filho de Felinto Elcio Coelho.
133. Mario, filho de Manoel do Nascimento Monteiro.
134. Mario, filho de João Jorge Priz.
135. Martinho Thomaz, filho de D. Vicencia Maria da Conceição.
136. Milton, filho de Manoel Soares Botelho.
137. Narciso, filho de Narciso da Silva Moreira.
138. Nelson, filho de Americo Ferreira Maia Fraga.
139. Nelson, filho de José Lopes Gabriel.
140. Newton, filho de João Corrêa da Silva Junior.
141. Ogib Guanabara, filho de João José Fernandes Veiga.
142. Olympia, filho de Aureliano Fernandes do Prado.
143. Olindo, filho de Cezario Mineiro da Silva.
144. Orlando, filho de D. Ambrosina Thereza da Silva.
145. Orlando, filho de Ernesto Caetano de Oliveira.
146. Orlando, filho de João Pedro Dias do Nascimento.
147. Orlando de Assis Souza, filho de Antonio Leopoldino de Souza.
148. Oscar, filho de João Cardoso Pereira.
149. Oscar A. Reis, filho de João N. Reis.
150. Oswaldo Ferreira, filho de Reginaldo Ferreira.
151. Oswaldo Telles Mendes, filho de Emilio Luiz Mendes.
152. Paulo, filho de Raymundo Costa.
153. Paulo Cezar, filho de Herculanio Cezar de Lima.
154. Ponciano, filho de Diogenes Xavier do Carmo.
155. Raul, filho de João Francisco da Fonseca.
156. Renato, filho de Antonio Freire Brito Sanches.
157. Roberto, filho de Napoleão Victorino de Souza.
158. Viomen, filho de João Henrique Cezar.
159. Rubens, filho de Rubens Cerqueira da Silva.
160. Saint-Clair, filho de Alberto de Carvalho Silva.
161. Santiago Raymundo, filho de Leocadio Ignacio dos Anjos.
162. Sebastião Martins Ferreira, filho de Martinho Pedro Ferreira.
163. Severo, filho de Luiz Lemelle.
164. Silvino Silva Rosa, filho de Claudio Silva Rosa.
165. Toriano Felix de Lima, filho de Manoel Felix de Lima.
166. Telmo, filho de Avelino Alves Machado.
167. Tiburcio Felipe, filho de Tiburcio Augusto Braga.

168. Vicente, filho de Alfredo Sabbatino.
169. Virgilio Constantino Gomes Araujo, filho de Virgilio Gomes de Araujo.
170. Waldemar, filho de João Antonio Machado.
171. Waldemar, filho de Manoel Antonio Souza Arantes.
172. Waldemar de Araujo Silva, filho de Almerindo de Araujo Silva.

Classe de 1909

1. Antonio Gonçalves Rodrigues, filho de João Rodrigues.
1. Aramis Telles Pereira, filho de Thomaz Baptista Pereira.
3. Carlos d'Oliveira Magalhães, filho de Belchior dos Santos Magalhães.
4. Eduardo José Lazaro, filho de José Lazaro.
5. Gentil Pereira de Souza, filho de Antonio Pereira de Souza.
6. Helton Alvaro Velloso de Castro, filho de Alexandre Alvaros Velloso de Castro.
7. Hermes da Cunha Vasconcellos, filho de Rufino da Cunha Vasconcellos.
8. João Evangelista Sacramento, filho de Julio Sacramento.
9. Jorge Robinson das Chagas, filho de Octaviano Ferreira das Chagas.
10. José Valentin dos Santos, filho de João Baptista Paula.
11. Lindolpho Salles Pereira, filho de Francisco Salles Pereira.
12. Noel Bergamini, filho de Adolpho Bergamini.
13. Pericles Augusto de Araujo, filho de Antonio Joaquim Corrêa de Araujo.
14. Raul Fernandes Galvão, filho de Manoel José Fernandes.
15. Valdemiro Machado, filho de Manoel Machado.

Classe de 1908

1. Altamiro, filho de José de Souza Barros.
2. Ernesto Michiel, filho de Antonio Michiel.
3. Felipe Pedro Dager, filho de Pedro Abreu Dager.
4. José Arcenio Ribeiro, filho de José Arcenio Ribeiro.
5. Manoel Durval, filho de Manoel Luiz Durval.
6. Regoberto Machado, filho de José Guedes Machado.
7. Ronaldo dos Santos Oliveira, filho de Josino dos Santos.

Classe de 1907

1. Alberto Rodrigues Chaves, filho de Alberto Rodrigues de
2. Arlindo Soares Magalhães, filho de Ozorio José Magalhães. Faria Chaves.
3. Irineu Demetrio Coelho, filho de Honorio Demetrio Coelho.
4. João Setaro, filho de André Setaro.
5. José Carlos Vizeu da Costa, filho de Carlos Vizeu da Costa.
6. José Jacinto Pereira, filho de Sebastião Jacinto Pereira.
7. José Manoel Vinhaes, filho de Manoel José Vinhaes.
8. Nerval Nogueira da Silva, filho de Manoel Nogueira da Silva.
9. Rubens Rodrigues de Almeida, filho de D. Cecilia Rodrigues de Almeida.

Classe de 1906

1. Alvaro Pereira Gomes Angelo, filho de Manoel Pereira Gomes Angelo.
2. Antonio Carvalho, filho de Agostinho Ferreira da Silva.
3. Benedicto Belmiro dos Santos, filho de João Belmiro.
4. Edgard Queiroz do Valle, filho de Clarindo Cyro do Valle.
5. Euripedes A. de Siqueira Valentim, filho de José Valentim Sobrinho.
6. João Bernardo da Rocha Filho, filho de João Bernardo da Rocha.
7. João Gorgalves de Almeida Reis, filho de Eugenio de Almeida Reis.
8. Joaquim Franklin Constancio, filho de Franklin Constancio.
9. Manoel Anacleto Leite, filho de Solidonio Baptista Leite.
10. Manoel Antonio de Mattos, filho de Josino Antonio de Mattos.
11. Newton V. Menezes, filho de Sebastião M. Menezes.

Classe de 1905

1. Alcides Pereira dos Santos, filho de Salvador de Oliveira Santos.
2. Alvaro Francisco Arteiro, filho de Antonio Francisco Arteiro.
3. Cesario S. Amprim, filho de José S. Amorim.
4. Flavio Silva, filho de Ricardo Silva.
5. Gilberto (pais incognitos).
6. Hayden de Queiroz, filho de Luiz Rodrigues de Queiroz.
7. José Guedes da Silva, filho de Edmundo Guedes da Silva.

8. Julio Olegario de Almeida, filho de Olegario de Almeida.
9. Luiz Soares Lima, filho de Luiz Rodrigues Soares.
10. Milton Dantas Itapicuru, filho de José Dantas Itapicuru.
11. Oscar Caubis, filho de Eugenio Caubis.
12. Raul Francisco da Graça, filho de Manoel Francisco da Graça.
13. Rozendo Ferreira Bello, filho de Liberato Duarte Bello.
14. Theodolino Ferreira da Rocha, filho de Jesoio Ferreira da Rocha.
15. Waldemiro Del Judisie, filho de Arthur Del Judisie.

Classe de 1904

1. Abelardo Borges Barreto, filho de Joaquim Baptista Barreto.
2. Antonio Sequeira da Rocha, filho de Arthur José da Rocha.
3. Arnaldo Monteiro, filho de Francisco Manoel Monteiro.
4. Arthur Braga, filho de Arthur de Oliveira Braga.
5. Arthur Leandro da Silva, filho de José Leandro da Silva.
6. Avelino de La Torre Faria, filho de Luiz de La Torre Faria.
7. Estanislau da Silva, filho de D. Vicência Maria da Conceição.
8. Hajahir Thomaz, filho de Alfredo Thomaz.
9. Heracles Telles Simas, filho de João Telles Simas.
10. Izidro Morales, filho de Raphael Morales Carreiro.
11. João, filho de José da Costa Cunha.
12. João de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
13. Manoel Cabral de Lima, filho de João Rodrigues de Lima.
14. Pedro Vellarinho, filho de José Vellarinho.

Classe de 1903

1. Edmundo de Almeida Paranhos, filho de Edmundo Paranhos.
2. Firmino Marcello da Motta, filho de Marcello da Motta.
3. Manoel Morales, filho de Raphael Morales Carreiro.
4. Nelson de Assis Carneiro, filho de Luiz de Assis Carneiro.
5. Newton Brasil Carmo, filho de Gastão Brasil Carmo.

Classe de 1902

1. Amandio da Costa Azevedo, filho de Amandio da Costa Azevedo.
2. Francisco Goulart, filho de Manoel Goulart.
3. Oscar Caetano Ribeiro, filho de Albano Caetano Ribeiro.
4. Thomaz Maria da Silva Rocha, filho de Virgílio da Rocha Pinto.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932. — *Herminio José de Araujo*, 2º tenente, delegado militar, secretário. — *Joaquim Ferreira de Souza*, presidente.

(*) N. R. A junta do 18º distrito está funcionando, atualmente, á rua Filgueiras de Lima n. 52, Estação de Riachuelo.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO
(SÃO JOSÉ)

Edital de convocação de sorteados

O professor Carlos Reis, presidente da Junta de Alistamento do 4º distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 8 de setembro de 1931, nesta Capital, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os de ns. 1 a 259 da classe 1910, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar de 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, rua São José n. 58, terreo (Agência da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados para o posto de concentração n. 1, no Quartel General do Exército, e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de ns. 1 a 200 da classe de 1909 e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada) ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo nessa hipótese afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, de novembro, a partir do dia 7.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1932. — *Carlos Reis*, presidente.

Primeira chamada

Classe de 1910

Número de ordem — Número do alistamento — Nome —
Filiação

1. 29. Abelardo, filho de Antonio Roza Cancio.
2. 126. Adalberto, filho de Damião José Castrião.
3. 20. Adalberto, filho de Maria das Dôres.
4. 150. Adelino, filho de Antunes Ribeiro.
5. 182. Admar, filho de Bernardo Oliveira.
7. 84. Agenor, filho de Alfredo Dias Moreira.
8. 181. Agmar, filho de Francelina Rodrigues Xavier.
9. 33. Alarico, filho de Ludgero Pereira.
10. 27. Alberto, filho de Julião Vidal.
11. 65. Alcebiades, filho de Elpidio Fernandes Lima.
12. 165. Alcides, filho de Carlota Maria Conceição.
13. 125. Alderne, filho de Manoel Francisco Assis.
14. 123. Alfredo, filho de Magdalena Silva.
15. 604. Alfredo, filho de Paschoale Goseli.
16. 30. Altamiro, filho de Paulino José Moraes.
17. 212. Altamiro, filho de Paulina Silva.
18. 236. Alvaro, filho de Antonio Pereira de Araujo.
19. 199. Alvaro, filho de Jovina Maria Conceição.
20. 245. Amadeu, filho de Noemia Roza Angela.
21. 134. Angelo, filho de Rosalina Lourenço.
22. 10. Anacleto, filho de Albano Rigato.
23. 81. André, filho de João Duarte Vieira Ferro.
24. 190. Angelo, filho de Laura Rangel.
25. 102. Antenor, filho de João Seraphim Chagas.
26. 59. Antenor, filho de Jeronymo Ferreira.
27. 96. Antero, filho de José Silva.
28. 151. Antonio, filho de Anna de Jesus.
29. 45. Antonio, filho de Anna Pereira.
30. 223. Antonio, filho de Eulalia Maria Carvalho.
31. 208. Antonio, filho de José Nunes Costa.
32. 38. Antonio, filho de Manoel Affonso Alves.
33. 141. Antonio, filho de Manoel Francisco Duarte.
34. 5. Antonio, filho de Manoel Cruz Carqueija.
35. 129. Antonio, filho de Maria Assumpção.
36. 198. Antonio, filho de Maria Roza Conceição.
37. 171. Antonio, filho de Octavio Lemos Hermes.
39. 127. Aristides, filho de Idalina Rocha Lima.
40. 82. Aristides, filho de Maria Jesus.
41. 37. Arlindo, filho de Joaquim Alves Moreira.
42. 112. Arlindo, filho de Malvina Silva.
43. 109. Arlindo, filho de Maria Magdalena.
44. 170. Armando, filho de Amelia Augusta Fonseca.
45. 192. Armando, filho de Antonia Castilho.
46. 166. Armando, filho de Feliciano Gonçalves.
47. 23. Armino, filho de Benedicto Antonio Silvestre.
48. 163. Arminio, filho de Aurelio Bezerra Cavalcanti Sá.
49. 234. Arnaldo, filho de Francisca Pereira.
50. 222. Arthur, filho de Alfredo Moreira Cunha.
51. 16. Arthur, filho de Cassilda Silva.
52. 48. Arthur, filho de Gervasio Mendes Gomes.
53. 177. Ary, filho de Corina Jesus.
54. 239. Ary, filho de Maria Lacerda Felisbina.
55. 74. Baptista, filho de Domingos Gammaro.
56. 69. Bernardino, filho de Francisco Micheli.
57. 86. Bernardo, filho de Honorina Maria Zeferina Silveira.
58. 204. Camillo, filho de Camillo Silva Leite Fonseca.
59. 163. Candido Luiz Santos, filho de João Luiz.
61. 83. Carlos, filho de Carlinda Augusta Silva.
62. 201. Carlos, filho de Carlos Pavão Espindola.
63. 241. Carlos, filho de Emerenciana Maria Conceição.
64. 57. Carlos, filho de Hermenegildo Silva.
65. 229. Carlos, filho de Zulmira Ferreira Silva.
66. 155. Charles, filho de João Frinckquel.
67. 183. Claudio, filho de Maria Gloria.
68. 97. Claudino, filho de Marianna Souza.
69. 139. Claudio, filho de Antonio Souza Lemos.
70. 160. Claudionor, filho de Cezario Antonio Moreira.
71. 39. Claudionor, filho de Herculano Salustiano.
72. 130. Claudionor, filho de Maria da Costa.
73. 138. Cosme (gêmeo de Damião), filho de Manoel Vicente Mello Junior.
74. 6. Damião (gêmeo de Cosme), filho de Manoel Vicente Mello Junior.
75. 173. David, filho de Maria Rita Conceição.

76. 202. Delphim, filho de Francisco Vazquez.
 77. 92. Deolindo, filho de Clemencia Ferreira Silva.
 78. 112. Domingos, filho de Antonio Barbosa.
 79. 210. Domingos, filho de José Joaquim Alves.
 80. 238. Domingos, filho de Margarida Francisco.
 81. 2. Durval, filho de Maria Roza Conceição.
 82. 219. Eduardo, filho de Albina Maria Conceição.
 83. 52. Eduardo Infurna, filho de Affonso Infurna.
 84. 68. Eduardo, filho de Bernardini Fonseca.
 85. 13. Eduardo, filho de João Ignacio.
 86. 22. Elisiario, filho de José Fernandes Garcia.
 87. 235. Enéas, filho de Enéas Pennaforte Araujo.
 88. 110. Ernani, filho de Olympio Francisco Costa.
 89. 186. Ernesto, filho de Sebastião Maria Gloria.
 90. 136. Euclydes, filho de Manoel Martins Silva.
 91. 4. Fabiano, filho de Zacharias Mariano Flores.
 92. 207. Faustino, filho de Maria Magdalena Conceição.
 93. 124. Felismino, filho de Adicula Maria Ignez.
 94. 111. Fernando, filho de Antonio Couto.
 95. 60. Fernando, filho de Carlos Pinto Cardiano.
 96. 120. Fioravanti, filho de Marcos Corrêa Costa.
 97. 128. Francisco, filho de Beltrão Pereira Andrade.
 98. 54. Francisco, filho de Jacomo Cascaldi.
 99. 8. Francisco, filho de José Pinto Segredo Junior.
 100. 145. Francisco, filho de Pedro Amendola.
 101. 73. Francisco, filho de Pedro Celestino Bomfim.
 102. 209. Francisco Antonio, filho de Jacomo Villardo.
 103. 47. Francisco Conteiro, filho de Antonio Conteiro.
 104. 21. Francisco Manoel, filho de Nicolau Parizio.
 105. 159. Francisco Moacyr Fagundes, filho de Alberto Luiz Fagundes.
 106. 64. Francisco Santoro, filho de Paschoal Santoro.
 107. 75. Gabriel, filho de Raphael Pupo.
 108. 50. Gastão, filho de Maria Amparo Vieira.
 109. 24. Germano, filho de Francisco Fernandes.
 110. 108. Guarany, filho de Florisbella Conceição.
 111. 15. Hafe, filho de Carlos Schleh.
 112. 232. Heitor, filho de Benjamin Pinheiro.
 113. 113. Heitor, filho de Raphael Francisconi.
 114. 87. Hiterio, filho do Dr. Luiz Felipe Carneiro Campos.
 115. 237. Horacio, filho de Manoel Souza Fontes.
 116. 3. Humberto, filho de José Joaquim Queiroz.
 117. 12. Hygino, filho de Maria Claudina Conceição.
 118. 72. Ilcar, filho de Paulo Alves Reis.
 119. 191. Jayme, filho de Domingos Januzzi.
 120. 31. Jayme, filho de Francisco Vieira Rodrigues.
 121. 40. Jayme, filho de Belmiro Monteiro.
 122. 231. João, filho de Antonio Accacio Rezende.
 123. 1. João, filho de Eulalia Vicente Paula.
 124. 18. João, filho de João Gouvêa.
 125. 195. João Baptista, filho de João Baptista Susan.
 127. 194. João Baptista Pascoal, filho de Francisco Sarppa.
 129. 100. João, filho de Manoel Soares Santos.
 130. 228. João, filho de Joaquim Dias Costa.
 131. 193. João Alves Maciel, filho de Vicente Maciel.
 132. 76. Jocelino, filho de Alice Rosa Moraes.
 133. 226. Joaquim, filho de Evaristo Rezende Jesus.
 134. 233. Jonas, filho de Olivia Maria Conceição.
 135. 17. Jorge, filho de Albina Maria Conceição.
 136. 174. Jorge, filho de Amelia Fontoura.
 137. 36. José, filho de Antonia Nascimento Silva.
 138. 88. José, filho de Antonio Sá.
 139. 93. José, filho de Ambrozina Dorez.
 140. 116. José, filho de Domingos Martins Coelho.
 141. 152. José, filho de Eva Venancia Campos.
 142. 26. José, filho de Ignacio Gomes.
 143. 137. José, filho de João Barboza.
 144. 98. José, filho de José Maria Souza.
 145. 244. José, filho de José Rodrigues Rocha.
 146. 227. José, filho de José Quintas.
 148. 188. José, filho de Maria Christina Jesus.
 149. 11. José, filho de Manoel Gaspar.
 150. 142. José, filho de Manoel Milhado Fernando.
 151. 180. José, filho de Maria Rosaria Anjos.
 152. 247. José (1°), filho de Rosa de Jesus.
 153. 63. José (2°), filho de Rosa de Jesus.
 154. 107. José, filho de Salvina Rodrigues Santos.
 155. 179. José Benito, filho de Esperança Rodrigues.
 156. 154. Julio, filho de Antonio José Costa.
 157. 189. Juvenal, filho de Horacio Caetano Silva.
 158. 198. Leonardo, filho de Luiz Carlos Palhares.
 159. 213. Leonardo Costa, filho de Antonio Costa.
 160. 58. Lincoln, filho de José Pereira Silva.
 161. 53. Lindolpho, filho de Eduardo Antonio Araujo.
 162. 119. Lino, filho de Manoel Ferreira Cardoso.
 163. 110. Lourival, filho de Antonio Borges Freitas.
 164. 230. Lucio, filho de Manoel Boente.
 165. 203. Luiz Gil, filho de Francisco Gil.
 166. 51. Luiz, filho de Amancio Fonseca Souza.
 167. 122. Luiz, filho de Antonio Jesus Ribeiro.
 168. 55. Lupercio, filho de Francisca Jesus Nascimento.
 169. 197. Mancel, filho de Alexina Miguel Araujo.
 170. 42. Mancel, filho de Arlinda Maria Sant'Anna.
 171. 118. Mancel, filho de Augusto do Nascimento.
 172. 28. Maonel (gêmeo de Mario), filho de Emilia Maria Quiteria Conceição.
 173. 206. Mancel, filho de José Antonio Gomes.
 174. 14. Mancel, filho de José Menezes.
 175. 161. Mancel, filho de Joaquim Pinto.
 176. 121. Mancel, filho de Juvenal Carmo Barboza.
 177. 243. Mancel, filho de Manoel Francisco Xavier.
 178. 19. Mancel, filho de Maria Duarte.
 179. 215. Mancel, filho de Silverio Augusto Caetano.
 180. 35. Manoel Gomes Siqueira, filho de João Rodrigues.
 181. 221. Mario, filho de Angelo Corbo.
 182. 67. Mario, filho de Sebastião Silva.
 183. 246. Mario (gêmeo de Manoel), filho de Emilia Maria Quiteria Conceição.
 184. 115. Mario, filho de João Macedo.
 185. 99. Mario, filho de José Martins Coelho.
 188. 132. Martins, filho de Conceição Monfort.
 189. 31. Mauricio, filho de Anna Amoziles Paes Leme.
 190. 153. Maximo, filho de Maximiana Pereira Silva.
 192. 176. Milton, filho de José Rodrigues Cardoso Fonseca.
 193. 43. Moacyr, filho de Marcellina Maria Conceição.
 194. 32. Moço, filho de Julio Tobias Costa.
 196. 206. Naal, filho de Vicente Villardo.
 197. 77. Nelson, filho de Isabel Silva.
 198. 178. Nelson, filho de José Francisco Neves Silveira.
 199. 242. Nelson de Oliveira, filho de Armindo Candido Mendes.
 200. 66. Newton, filho de Antonietta Silva.
 201. 175. Nicolau, filho de Ercilia Maria Peixoto.
 202. 105. Nio Peganha, filho de Maria Lydia.
 203. 157. Nival, filho de Delphina Alves Nascimento.
 204. 240. Octavio, filho de Maria Camo.
 205. 158. Octavio, filho de Octavio Antonio Castro.
 207. 143. Oricio, filho de Albertina Alves.
 208. 79. Olympio, filho de José Moreira Silva.
 209. 91. Olando, filho de Antonio Paulo.
 210. 25. Olando, filho de Rosa Costiverio.
 211. 221. Ophreu, filho de Leocadia Santos.
 212. 156. Oscar, filho de Antonia Maria Silva.
 213. 196. Oscar, filho de Francisca Ludovina Conceição.
 214. 80. Oscar, filho de Olyntho Santos Neves.
 215. 106. Camani, filho de João Gonçalves Mendes.
 216. 131. Oswaldo, filho de Alice Venancio Cunha.
 217. 78. Oswaldo, filho de Antero Francisco Halts.
 218. 218. Oswaldo, filho de Cecilia Miranda.
 219. 71. Oswaldo, filho de Chrispim Sodré Macedo.
 220. 119. Oswaldo, filho de Francisca Ludovina Conceição.
 221. 90. Oswaldo, filho de Hercilia Sony.
 222. 248. Oswaldo Serra, filho de Antonio Lessa.
 223. 44. Otton, filho de Antonio Caetano Freitas.
 224. 217. Ozorio, filho de Francisco Gomes.
 225. 95. Palmyro, filho de Benedicta Maria Teixeira.
 227. 216. Paulo, filho de José Luiz Cabrito.
 228. 117. Pedro, filho de Bertholino Conceição.
 229. 225. Pedro, filho de Isolina Brigida Maria Conceição.
 231. 144. Quirino, filho de Bernardino Pacheco Araujo.
 232. 185. Raphael Jordão, filho de Raphael Jordão.
 233. 214. Saul Pereira Motta, filho de Francisco Pereira Motta.
 234. 41. Raymundo, filho de Raymundo Dias.
 235. 89. Raymundo Penna Forte, filho de Maria Conceição Caldas.
 236. 148. Renato, filho de José Leone.
 237. 51. Renato, filho de Manoel Tavares Junior.
 238. 147. Rocco, filho de Victorio Petraglia.
 239. 146. Rodolpho, filho de Joaquim Ferreira Guimaraes.
 240. 7. Rolando, filho de Jeanne Crabé.
 241. 164. Ruby, filho de Luiz Pinto Bastos.
 242. 135. Ruy, filho de Jovelina Maria Silva.

- 243. 187. Salvador Augusto, filho de Anna Joaquina.
- 244. 220. Sebastião, filho de Agostinho Soares Silva.
- 245. 167. Sebastião, filho de Helena Benedicta Andraco.
- 246. 9. Sebastião, filho de José Santos.
- 247. 133. Sebastião, filho de Maria Thereza de Jesus.
- 248. 114. Sylvio, filho de Maria Conceição.
- 249. 50. Sylvio, filho de João Severino Sant'Anna.
- 250. 184. Thomé, filho de Francisco Gomes Cunha.
- 251. 205. Valentim, filho de Manoel Lopes Silva.
- 252. 241. Vicente, filho de Amalia Zeimurmann.
- 253. 46. Vicente Paula, filho de Helena Neves.
- 254. 101. Waldemar, filho de Antonio José Lopes.
- 255. 49. Waldemar, filho de Henrique Deirois.
- 256. 103. Waldemar, filho de José Maria Pimenta.
- 257. 85. Waldemar, filho de José Soares Vinagre.
- 258. 70. Waldemar, filho de Maria da Penna.
- 259. 94. Waldemar, filho de Siro Burlini.

Classe de 1909

- 1. 381. Adalberto, filho de Antonio Pinto.
- 1-A. 288. Adolpho, filho de Francisco Pires Crespo.
- 2. 333. Affonso, filho de Abel Santos Nascimento.
- 3. 320. Alberto, filho de Antonio Maria Conceição.
- 4. 314. Alberto, filho de Maria America Soares.
- 5. 386. Alberto, filho de Raphael Maio.
- 6. 371. Aldemar, filho de João José Fernandes.
- 7. 399. Alduino, filho de Astrodemia Carvalho.
- 8. 331. Alexandre, filho de Alexandre Cunha Padrao.
- 8-A. 423. Alexandrino, filho Manoel Ferreira Gomes.
- 9. 388. Alfredo, filho de Honorio Oliveira.
- 10. 386. Alfredo Costa, filho de Alfredo Ferreira Costa.
- 11. 376. Alfredo Cruz Ferreira, filho de João Cruz Ferreira.
- 12. 271. Almerindo, filho de José Antonio dos Santos.
- 13. 424. Almir, filho de Maria Salomé.
- 14. 318. Alvaro, filho de Paulina Faria.
- 15. 438. Alvino, filho de Emilia Moraes.
- 16. 303. Amadeu, filho de Pascoal San Jacomo.
- 17. 352. Americo, filho de Alice Dias Guimarães.
- 18. 394. Americo, filho de Maria Magdalena Silva.
- 19. 338. Angelino, filho de Marcellio Carlos Souza.
- 20. 412. Annibal, filho de Jovita Cacia Lyra.
- 21. 379. Antonio, filho de Accacio Rodrigues Teixeira.
- 22. 304. Antonio, filho de Emilia Martins.
- 24. 345. Antonio, filho de Joaquina Monteiro.
- 25. 329. Antonio, filho de Leopoldina Souza Campos.
- 26. 407. Antonio, filho de Pasqualina Santoro.
- 27. 302. Antonio, filho de Sebastiana Mariana Conceição.
- 28. 255. Antonio, filho de Almerinda Santos.
- 28-A. 265. Antonio, filho de José da Silva Corrêa.
- 29. 430. Aprigio, filho de Maria de Almeida.
- 30. 317. Aristides, filho de Laudelina Maria Conceição.
- 31. 296. Aristotelino, filho de Maria Luiza Alves Santos.
- 32. 341. Arlindo, filho de Alzira Anna Florida Conceição.
- 33. 433. Arlindo, filho de João Baptista Lopes Oliveira.
- 34. 261. Armando, filho de Dante Carabalom.
- 35. 327. Armando, filho Elyseu Alves Taveze.
- 37. 284. Arthur, filho de José Monteiro.
- 38. 346. Ary, filho de Maria Junqueira.
- 39. 323. Ataliba, filho de Felix Antonio Rocha.
- 40. 272. Ataliba, filho de Laurentina Maria Conceição.
- 41. 273. Augusto, filho de Maria Bella Nascimento.
- 42. 334. Augusto, filho de Torquato Silva.
- 43. 310. Avelino, filho de Anna Gomes.
- 44. 362. Benedito, filho de Olinda Rosa Souza.
- 47. 269. Carlos, filho de Adolpho Lopes Pereira Monteiro.
- 48. 436. Carlos, filho de Dolores Maria Sant'Anna.
- 49. 441. Carlos, filho de Hugo Dalayte.
- 50. 332. Carlos, filho de Maria Alves Marques.
- 51. 260. Carlos, filho de Jacintho Botelho.
- 52. 276. Cazemiro, filho de Maria José Silva.
- 53. 339. Claudemiro, filho de Luiz Vieira Matos.
- 54. 268. Claudio, filho de Antonio Pinto.
- 55. 286. Cains Galigula, filho de Amélia Guedes.
- 57. 268. Davino, filho de Virginia Silva.
- 58. 351. Delphim, filho de Francisco Mathews.
- 59. 359. Delvino, filho de Antonio Martins Delgado.
- 60. 285. Diogenes, filho de José Vieira Machado Junior.
- 61. 413. Djalma, filho de Djalma Jansen Junior Silva.
- 62. 382. Domingos, filho de João Antonio Silva.
- 63. 291. Ectero, filho de Carmen Cerve.
- 64. 291. Edmundo, filho de Francisco Guerra.
- 65. 349. Eduardo, filho de Albertina Jesus.
- 66. 326. Eduardo, filho de Augusto Candido.
- 67. 300. Emilio, filho de Abilia Maria Cardoso.

- 68. 411. Ercilio, filho de José Francisco Pereira.
- 69. 302. Ernani, filho de Antonio Gomes.
- 70. 249. Ernesto, filho de Norberto Maris Espirito Santo.
- 71. 348. Euclydes, filho de Antonio Gotier.
- 72. 389. Eugenio, filho de Democrito Joaquim Farias.
- 73. 343. Eurybecides, filho de Leonel Carlos Corrêa.
- 74. 415. Felinto, filho de Lisardo Nunes.
- 74 A. Feliciano, filho de Francisco Barros Gestoso.
- 75. 416. Firmino, filho de Eugenia Florencia.
- 76. 392. Francisco Sergio, filho de Francisco Pontes Vasques.
- 77. 36. Francisco, filho de Francisco Romano Espirito Santo.
- 79. 421. Francisco Peixoto, filho de José Perrota.
- 80. 405. Francisco, filho de Maria Silva Leite.
- 81. 374. Francisco, filho de Manoel Rocha Taborda.
- 82. 280. Francisco Bosco, filho de Salvador Bosco.
- 83. 306. Francisco de Assis, filho de Sebastiana Araujo Castello.
- 84. 330. Gabino, filho de Maria Geroes.
- 85. 410. Geraldo, filho de Rita Maria Conceição.
- 88. 259. Heitor, filho de Julieta Reis.
- 89. 282. Henrique, filho de Balbino Gonçalves Romeu.
- 90. 307. Henrique, filho de Pedro Villard.
- 91. 420. Hisão, filho de Francisco Maria Trote.
- 92. 342. Horacio, filho de Euphrasio Alves Ribeiro.
- 93. 323. Jayme, filho de Antonio Ferreira Vilaça.
- 94. 390. Jayme, filho de Clementino Jesus.
- 95. 292. Jayme, filho de Elisa Rosa.
- 96. 369. Jayme, filho de Maria Ferreira.
- 97. 316. Jayme, filho de Maria Thomazia.
- 98. 414. Jayme Octavio, filho de Henrique Marize.
- 99. 295. João, filho de Antonio Torres Silva.
- 100. 375. João, filho de Clodoaldo Ribeiro.
- 101. 422. João, filho de João Manoel Faria.
- 102. 408. João, filho de Joanna Maria Conceição.
- 103. 335. João, filho de João José Fernandes.
- 104. 254. João, filho de Maria Paixão.
- 105. 437. João, filho de Marianna Thomazia.
- 106. 324. João, filho de Miguel Azado.
- 108. 432. Jorge, filho de Rollina Bella.
- 109. 439. José, filho de Antonio Duarte Santos.
- 110. 252. José, filho de Avelina Benedicta.
- 111. 370. José, filho de Francisco Figueiredo.
- 112. 344. José, filho de Francisco Gonzales Ramos.
- 113. 264. José, filho de Heleonor Medeiros.
- 114. 299. José, filho de Idalina Gonçalves.
- 115. 378. José, filho de José Lopes.
- 116. 426. José, filho de Manoel Piao Cerqueira.
- 117. 257. José, filho de Margarida Ermentao Pacheco.
- 118. 294. José, filho de José Ribeiro.
- 119. 275. José, filho de Maria Conceição.
- 120. 417. José, filho de Maria Corrêa.
- 121. 274. José, filho de Marianna Mendes Lelo.
- 122. 354. José Gimenez Gallego, filho de Conceição Gimenez Gallego.
- 123. 403. José Lago, filho de Alexandre Lago.
- 125. 400. Julio, filho de Manoel Gaspar.
- 127. 428. Lauro, filho de Laura Silva.
- 128. 393. Leonel, filho de Paulina Rosa Jesus.
- 129. 250. Loengrin, filho de Carlos Carvalho Muto.
- 130. 435. Lourival, filho de Astrogildo Raphael Machado.
- 131. 305. Lourival, filho de Pedro Alves Costa.
- 131A. 341. Luiz, filho de Antonio Avelino Castro.
- 133. 398. Luiz, filho de Rosalina Maria Conceição.
- 134. 319. Manoel, filho de Absalão Figueiredo Souza.
- 135. 373. Manoel, filho de Alice Azevedo Martins.
- 136. 298. Manoel, filho de Christina Almeida Martins.
- 137. 392. Manoel, filho de Domingos Ferreira Santos.
- 138. 308. Manoel, filho de Honorio José Costa.
- 139. 289. Manoel, filho de Manoel Nobrega.
- 140. 385. Manoel, filho de Maria Gama.
- 141. 365. Manoel, filho de Olympia Nascimento.
- 142. 279. Manoel, filho de Pedro Souza Lima.
- 144. 431. Mario, filho de Adriano Vaz Carvalho.
- 145. 310. Mario, filho de Carmelinda Garmo Jesus.
- 146. 402. Mario, filho de José Oliveira.
- 147. 262. Mauricio, filho de Maxmen Froelich.
- 148. 315. Maximino, filho de Maria Luiza.
- 149. 380. Miguel, filho de Credolino Gonçalves.
- 150. 367. Miguel Angelo, filho de Carmella Mazalla.
- 151. 361. Milton, filho de Maria Olinda Pamplena.

52. 277. Moré, filho de Francisco J. Silva.
 53. 283. Naphitaly, filho de Naphitaly Ferreira Silva Santos.
 54. 383. Nelson, filho de Elyseu Jonson.
 55. 347. Nelson, filho de Galdino Cancio Barrozo.
 56. 368. Nelson, filho de Laurence Alves Eiras Junior.
 57. 256. Nelson F. Bezerra, filho de João Francisco Bezerra.
 58. 266. Nestor, filho de Fortunato Ant. José Souza.
 59. 325. Nestor, filho de Manoel Nunes Marins.
 60. 328. Nicolau, filho de Marcelina Maria Conceição.
 61. 363. Nilo, filho de Maria Jesus.
 62. 278. Nilo, filho de Vicente Rodrigues Chaves.
 63. 301. Noel, filho de Henrique Dias Duque Estrada.
 64. 377. Octacilio, filho de Zulmira Maria Conceição.
 65. 406. Octavio, filho de Mathilde Maria Conceição.
 66. 350. Octavio, filho de Rosalina Nunes.
 67. 267. Orlando, filho de Engracia Souza.
 68. 283. Oscar, filho de Alexandre Rodrigues Madeira.
 69. 425. Oswaldo, filho de Albino Moura Mesquita.
 70. 391. Oswaldo, filho de Alexandre Souza Ribeiro.
 71. 355. Oswaldo, filho de Raymundo Villas Silva.
 72. 270. Oswaldo Santos, filho de Alvaro Candido Santos.
 73. 409. Oyama, filho de Virginia Santos.
 74. 336. Parizio, filho de Arnaldo Santos Mariacato.
 75. 353. Paulino, filho de Cantildia Conceição.
 76. 401. Pedro, filho de João Steenhagan.
 77. 356. Pedro, filho de Justina Conceição.
 78. 281. Poly, filho de Elyza Villa.
 79. 404. Pujuratan Cegy, filho de Petronilha Alfredo Montez.

80. 427. Raphael, filho de João Santos.
 81. 293. Raul, filho de Heitor Souza Carvalho.
 82. 419. Raul, filho de Lauro Anselmo Peixoto.
 83. 287. Renato, filho de João José Fernandes.
 84. 384. Renato, filho de Josephina Maria Conceição.
 85. 290. Roberto, filho de Carlos Baptista.
 86. 429. Roberto, filho de José Leite Pacheco.
 87. 387. Rubem, filho de Aldina Teixeira Meirelles.
 88. 440. Rubem, filho de Mariana Amorim.
 89. 395. Rubens, filho de José Silveira Quadros.
 90. 322. Sebastião, filho de Francisco Antonio Alves.
 91. 313. Sebastião, filho de Joaquim Simplicio Silva.
 92. 337. Sebastião, filho de Rosalina Maria Espirito Santo.
 93. 434. Sezisnando, filho de Guilhermina Alfredo Nascimento.

94. 253. Waldemar, filho de Antonio Costa.
 95. 357. Waldemiro, filho de Othon Lopes.
 96. 358. Waldemiro, filho de Vanda Maria Conceição.
 97. 309. Zeferino, filho de Eulogio Blazanes.
 98. 396. Lino, filho de Alzira Mendonça.
 99. 364. Zola, filho de Ciro Roli.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar este edital no *Diário Oficial* e afixá-lo na porta desta Junta, chamando a atenção de todos para o fato, de terminar no proximo dia 15 de julho as sessões da Junta de Revisão e Sorteio do 1º C. R., que está julgando os pedidos de insenção por arrimo, que lhe forem dirigidos; receberá e encaminhará ao ministro da Guerra os requerimentos pedindo insenção do serviço por motivo de crença religiosa e defeito fisico.

Junta do Alistamento Militar do 4º distrito, 28 de junho de 1932. — Carlos Reis, presidente, delegado militar. — Tenente João Jonath Luciano, delegado militar.

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

N. 131 (Circular) — Objeto: Fazendo o 6º pedido de preços do corrente ano.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1932.

O tenente-coronel Julio Capitulino da Silva Pita, presidente da Comissão de Compras da Diretoria de Intendencia da Guerra, á firma comercial.

Senhores:

De ordem do Sr. diretor desta repartição, solicito-vos preços, por unidade, para o fornecimento de material constante da relação anexa, devendo a respectiva aquisição ser efetuada de acôrdo com as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 de janeiro proximo findo, ás paginas ns. 1.232 a 1.234.

Os candidatos ao alimento fornecimento, deverão organizar

suas propostas, de conformidade com a clausula IV do referido edital e entregá-las no protocolo desta Comissão até ás 13 horas do dia 13 (segunda-feira), do corrente mês, afim de que ás 13 1/2 horas do mesmo dia, sejam abertas pela Comissão, em sua sala de sessões, as sobre-cartas contendo as propostas de todos os concorrentes, sendo feita a sua apuração de acôrdo com as clausulas VI e VII, ainda do mencionado edital.

Os prazos de entrega dos artigos cuja aquisição tem por fim o presente pedido de preços, são os que se acham indicados na relação acima citada, os quais serão contados da data do pedido, conforme o disposto no final da clausula X do edital em questão.

Afim de facilitar a respectiva entrega, e fornecimento de brim mescla verde-oliva, inclusive o de tonalidade escura, será desdobrado em 6 ped. dos, sendo 2 deles de 18.960 e 1.040 metros de ambas as qualidades, respectivamente, cada um, e 4 de 28.440 e 1.560 metros, cada um e também de ambas as qualidades de artigo, respectivamente.

As despesas com a aquisição dos artigos de fardamento e de acampamento serão pagas na pagadoria desta repartição e deverão correr, respectivamente, por conta dos creditos orçamentarios de 4.407.013\$000 e 515.687\$000, postos sob o regime de massas, á disposição da diretoria da Intendencia da Guerra, por avisos ministeriais ns. 287 e 155, de 31 de maio de 1932, dirigidos ao Departamento do Pessoal da Guerra e á Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, respectivamente.

Saúde e fraternidade. — Julio Capitulino da Silva Pita, tenente-coronel, presidente

Comissão de Compras

Relação dos artigos de que necessita o Serviço de Intendencia presentemente, com indicação das quantidades que serão provavelmente adquiridas pela Comissão de Compras após o 6º pedido de preço do corrente ano e dos prazos máximos de entrega das respectivas totalidades.

Número de ordem — Especies (e respectivas unidades) —

Quantidade — Prazo de entrega

ACAMPAMENTO

Artigos confeccionados

1. Canecos de alumínio, um.....	4.000	30 dias.
2. Cantis de alumínio, um.....	3.500	30 dias.
3. Garfos-colheres, um	4.300	30 dias.
4. Marmitas de alumínio, uma.....	3.000	30 dias.

Materia prima

5. Corda de linho de 1 m/m, quilo.....	220	25 dias.
6. Corda de linho de 8 m/m, quilo....	160	25 dias.
7. Fio Barbours cáqui, novelo.....	20	25 dias.
8. Uthó de metal amarelo n. 6, um....	8.000	25 dias
9. Linha de linho Fláysen, em bobina de 200 gramas, quilo.....	60	25 dias.
10. Lona cáqui, impermeavel, com 1,75 de largura, metro.....	12.200	25 dias.

FARDAMENTO

Materia prima

11. Anjagem, metro	3.000	35 dias.
12. Brim mescla verde-oliva, metro....	151.680	50 dias.
13. Brim mescla verde-oliva de tonalidade escura, metro.....	8.320	50 dias.
14. Cretone para cuecas e camisas, metro	120.000	20 dias.
15. Metim verde-oliva, metro.....	8.000	35 dias.

Artigos confeccionados

16. Cobertores de lã, um.....	7.000	35 dias.
17. Lenços, um	50.000	35 dias.
18. Luvas castanhas par.....	20.000	35 dias.
19. Meias, par	65.000	35 dias.

Capital Federal, 8 de junho de 1932. — 1º tenente José Avelino de Barros, secretário, interino.

.....* via

Proposta
6º pedido de preços de 1932

D. I. G./C. C.

A firma comercial....., estabelecida a..... por intermédio de seu bastante procurador..... compromete-se a entregar na Sala de Entradas da Diretoria de Intendencia da Guerra, as quantidades totais máximas dos artigos infra especificados, vendendo-os pelos preços de unidade que adiante declara em algarismos e por extenso, sujeitando-se a todas as exigencias indicadas na circular n. 131, de 8-6-1932, da Comissão de Compras da mesma diretoria.

Número de	Espécies (e respectivas unidades)	Quantidades máximas oferecidas	Preços de unidade	
			Em alga- rismos	Por extenso
	ACAMPAMENTO			
	Artigos confeccionados			
1.	Caneco de aluminio (um).....			
2.	Cantil de aluminio (um).....			
3.	Garfo colher (um).....			
4.	Marmitta de aluminio (uma).....			
	Materiai prima			
5.	Corda de linho de 4 m/m (quilo).....			
6.	Corda de linho de 8 m/m (quilo).....			
7.	Fio Barbour cáqui (novelo).....			
8.	Ilhó de metal amareló n. 6 (um).....			
9.	Linha de linho Filayson, em bobina de 200 gramas (quilo).....			
10.	Lona cáqui impermeavel com 1.75 de largura (metro).....			
	FARDAMENTO			
	Materia prima			
11.	Aniagem (metro).....			
12.	Brim mescla verde-oliva (metro).....			
13.	Brim mescla verde-oliva de tonalidade escura (metro).....			
14.	Cretone para cuecas e camisas (metro)			
15.	Metim verde-oliva (metro).....			
	Artigos confeccionados			
16.	Cobertor de lã (um).....			
17.	Lenço (um).....			
18.	Luvras castanhas (par).....			
19.	Meias (par).....			

Nestas linhas mencionar a existencia de proposta anexa, si houver.

Nota — Selar a 1ª via, com 2\$000 de estampilha federal. Juntar a procuração, si indispensavel. Reconhecer as assinaturas. Escrever a máquina.

Capital Federal,.....
Assinatura do procurador,.....

Comissão de Compras

Relação das firmas comerciais a que foi dirigido o sexto pedido de preços, do corrente ano.

Número de ordem — Nome das firmas comerciais

1. Albino Castro & Comp.
2. Alves Guimarães & Comp.
3. Ayres d'Andrade.
4. Adelino Sbeiro.
5. Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda.
6. Brasital, S. A.
7. Breissan & Comp.
8. Coelho, Oliveira & Comp.
9. Cotonificio Rodolfo Crespi.
10. Companhia de Calçados D. N. B.
11. Companhia de Calçados Bordallo, S. A.

12. Companhia America Fabril.
13. Ferreira Passarello & Comp., Ltda.
14. Fornecedora Brasil, Limitada.
15. Ferreira Souto, S. A.
16. Fontes Garcia & Comp.
17. Industrias Reunidas F. Matarazzo, S. A.
18. J. R. Pires & Comp.
19. José Silva & Comp., Ltda.
20. Luiz Mendonça & Comp., Ltda.
21. Lemos & Monteiro.
22. Pignatari & Matarazzo.
23. Rocha Lima & Comp.
24. Sociedade Anonima Marvin.
25. Souza Baptista & Comp., Ltda.
26. The Gourouck Ropework Export Co., Ltda.
27. Trindade & Nelson.

Capital Federal, 20 de junho de 1932. — 1º tenente José Adelino de Barros, secretário, interino.

Diretoria da Intendencia

COMISSÃO

Relação das firmas comerciais que apresentaram propostas para o fornecimento do 6º pedido de preços da corrente ano,

Nomes das firmas comerciais proponentes	Preços de unidade apurados									
	Acampamento									
	Artigos confeccionados				Materia prima					
	Cane. o de aluminio (um)	Cantil de aluminio (um)	Garfo-colher (um)	Marmitta de aluminio (uma)	Corda de linho de 4 m/m (quilo)	Corda de linho de 8 m/m (quilo)	Fio Barbour, caqui n. 3 (novelo)	Ilió de metal amarelo n. 6 (um)	Linha de linho Filaysen, cór caqui n. 60, em bobina de 200 grammas (quilo)	Lona caqui impermeavel, com 1,75 de largura (metro)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 Albino, Castro & Comp.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 Alves Guimarães & Comp.....	—	—	—	—	5\$590	5\$400	—	\$263	—	—
3 Ayres d'Andrade.....	—	—	—	—	—	—	—	—	68\$500	—
4 Adelino Sueiro.....	—	—	\$925	—	6\$700	4\$360	26\$500	\$250	—	11\$870
5 Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda.	1\$295	—	—	—	—	—	—	\$233	—	—
6 Coelho, Oliveira & Comp.....	1\$670	13\$967	1\$170	13\$743	—	—	—	\$165	—	—
7 Companhia America Fabril.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 Ferreira Passarello & Comp., Ltda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9 Fornecedora Brasil Limitada.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0 Fontes Garcia & Comp.....	—	—	—	—	5\$400	4\$830	—	\$240	—	—
1 J. R. Pires & Comp.....	—	—	—	—	5\$239	5\$039	—	\$244	—	12\$480
2 José Silva & Comp., Ltda.....	—	13\$400	—	—	5\$800	5\$600	—	\$288	—	—
3 Luiz Mendonça & Comp., Ltda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4 Lemos & Monteiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5 Pignatari & Matarazzo.....	1\$400	12\$725	1\$500	11\$000	—	—	—	—	—	—
6 Souza Baptista & Comp., Ltda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 The Gourock Ropework Export Co., Ltd.	—	—	—	—	5\$350	1\$560	—	\$209	—	12\$250
8 Trindade & Nelson.....	1\$350	—	1\$300	9\$7.0	—	—	—	\$169	—	11\$362

da Guerra

DE COMPRAS

da comissão, com indicação dos preços de unidade dos artigos que ofereceram a declaração das ofertas que foram preferidas

em 13 de junho de 1932

Fardamento

Materia prima					Artigos confeccionados			
Aniagem (metro)	Brim mescla verde oliva (metro)	Brim mescla verde-oliva de tonalidade escura (metro)	Cretone para cuecas e camisas (metro)	Metim verde-oliva (metro)	Cobertor de lã (um)	Lenço (um)	Luvas castanhas (par)	Meias (par)
11	12	13	14	15	16	17	18	19

Propostas preferidas em 22 e 30 de junho de 1932

—	—	—	—	—	—	\$552	—	\$337	Proposta preferida por ser a mais vantajosa para o fornecimento do artigo n. 17, visto ser insuficiente a quantidade oferecida pelo proponente n. 4.
1\$440	—	—	—	—	—	\$743	—	\$339	Propostas preferidas para os artigos ns. 3, 6 e 17, por serem as mais vantajosas.
1\$323	—	—	1\$129	—	21\$812	\$92	5\$200	\$376	Propostas preferidas por serem as mais vantajosas para o artigo n. 11 e para 4.000 do artigo n. 16, cujo preço baixou para 21\$400 por unidade.
1\$433	—	—	—	—	18\$890	\$377	—	—	Proposta preferida por ser a mais vantajosa para o artigo n. 8.
—	—	—	—	2\$450	—	—	—	—	
1\$450	—	—	1\$220	—	20\$780	—	4\$100	—	
1\$520	—	—	1\$420	2\$370	—	\$755	—	—	
1\$340	—	—	—	—	—	9572	—	\$579	Propostas preferidas por serem as mais vantajosas para o artigo n. 5 e para o restante do artigo n. 17, visto ser insuficiente a quantidade oferecida pelo proponente n. 1.
1\$430	4\$245	4\$590	1\$111	2\$248	—	\$388	—	\$312	Propostas preferidas por serem as mais vantajosas para as quantidades que ofereceu para os artigos ns. 12, 13 e 15 e para 90.000 metros do artigo n. 14, visto ser insuficiente a quantidade oferecida pelo proponente n. 14.
1\$395	—	—	—	—	20\$900	\$731	4\$400	\$538	Proposta preferida por ser a mais vantajosa para o artigo n. 19.
—	4\$245	4\$590	1\$079	2\$330	—	—	—	—	Propostas preferidas por serem as mais vantajosas para as quantidades que ofereceu para os artigos ns. 12, 13 e 14 e serem insuficientes as que foram oferecidas pelo proponente n. 12, para os artigos ns. 12 e 13.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	Propostas preferidas por serem ns mais vantajosas para os artigos ns. 1 e 2
1\$045	—	—	—	—	—	\$371	—	\$571	
1\$330	—	—	1\$320 1\$229	2\$276	—	\$300	3\$570	\$580	Propostas preferidas por serem as mais vantajosas para os artigos ns. 4 e 10 e para as quantidades que ofereceu para os artigos ns. 15 e 18, visto ser insuficiente a quantidade oferecida pelo proponente n. 12 para o artigo n. 13.

De ordem do Sr. diretor, faço público
que ás 13 horas do dia 19 do corrente,

no almoxarifado desta estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais necessários ao assentamento da linha na variante de Aracatuba a Jupiá, conforme edital publicado a fls. 12.524, do *Diário Oficial* n. 150, de 29 de junho último.

Baurú, 6 de julho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de preços n. 41, para o fornecimento de materiais para o levantamento do "grade" d alinha nos pantanais de Mato Grosso.

De ordem do Sr. diretor, faço público que ás 14 horas do dia 19 do corrente, no almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para o levantamento do "grade" da linha nos pantanais de Mato Grosso, conforme edital publicado a fls. 12.525, do *Diário Oficial* n. 150, de 29 de junho último, observada a seguinte retificação:

N. de ordem

18. Onde diz: 1 afiador de brocas portatil acionado a ar comprimido para fazer ponta em estrela, e punhos nas brocas sextavadas de 7/8", afiador que trabalha só por movimentos de percussão rápidos e leves e com o equipamento necessário completo — exclua-se a palavra: (lanque de óleo).

21. Onde diz: 1 vapor fixo, proprio para combustão de lenha, tipo locomotiva, munido de detentor de fagulha, com a potencia de 30 H. P. efetivos, desenvolvendo a velocidade necessaria para imprimir,

300 R. P. M. á polia do compressor de ar de 9 x 8" tratado nesta relação das marcas do supra referido.

Cada um d'esses vapores, serão ainda, munidos dos seguintes acessórios: (leia-se:)

1 bomba, 1 injetor, 1 aquecedor preliminar para agua, 1 manometro, 2 valvulas de segurança, 2 torneiras de provas, 2 valvulas de cilindro para saída de vapor, 1 bomba de óleo, 1 lubrificador de reserva no cilindro, 1 apito a vapor, 1 detentor de saída de agua, bem como dos seguintes pertences: 2 tubos de sucção, 1 funil, 1 vareta com escova para limpar tubos, 6 vidros de reserva para nível d'agua com argolas de borracha, 1 caixa de ferramentas, ferramentas para o foguista, chaves, etc. Uma instrução completa em português bem legível.

30. Onde diz: 1 jogo de forros concavos intermediarios, leia-se: 1 jogo de forros concavos intermediarios.

33. Entre os números 32 e 34 acrescente-se o número 33 e leia-se: 900 barricas de cimento de 180 quilogramas cada uma, das marcas "Alborg" ou "Atlas".

40. Onde diz: 1 tonelada de aço especial sextavado, ôco, diametro 7/8", leia-se: 1 tonelada de aço suco especial sextavado ôco diametro 7/8".

52. Onde diz: 63 peças de 4,00 x 0,07 x 0,05 (caibros), leia-se: 63 peças de 4,30 x 0,07 x 0,05 (caibros).

Baurú, 6 de julho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Oficina da Aviação Naval

O capitão de corveta aviador naval Alvaro Barcellos Sobral, diretor da Oficina da Aviação Naval, faz saber ao senhor sub-official escrevente Sebastião Ayrton Jucá da Paz, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255 do Código de Justiça Militar, é ele citado para comparecer na referida oficina, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Alvaro Barcellos Sobral*, capitão de corveta aviador naval, diretor.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados a comparecer nesta diretoria, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, os ocupantes de terrenos de marinha, situados á travessa Guilherme Briggs, em Niterói, ns. 13, herdeiros de José Lopes Teixeira (em partilha); 17, Julia B. Bastos; 19, João Marques; 21, Cornelio Jardim; 23, Joaquina Maria de Jesus; 25, João Rodrigues Moita, e lote 189, afim de virem tirar seus títulos, no prazo acima referido, sob pena de serem os terrenos levados á hasta pública. (Processo n. 58.705, de 1930.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 8 de julho de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor de seção, secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.118

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Alhos de 1ª qualidade, quilo.....	400
2. Baunilha, fava	—
3. Canela em rama, quilo.....	2
4. Canela em pó, latas de 100 a 250 gramas, quilo....	—
5. Cebôlas de 1ª, quilo.....	4.000
6. Café torrado, em pó, indicar marca, quilo.....	14.000
7. Cravo da India, quilo.....	—
8. Herva doce, quilo.....	—
9. Louro, quilo	—
10. Massa de tomate, em latas de 1 quilo, declarando peso liquido e bruto, indicar a marca, quilo	800
11. Pimenta em grão, quilo.....	30
12. Pimenta em pó, quilo.....	—
13. Sal fino, refinado, a granel, quilo.....	—
14. Sal fino, refinado, filtrado, quilo.....	—
15. Sal fino, refinado, em sacos de 2 quilos, quilo....	—
16. Sal grosso, quilo.....	12.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de agosto de 1932.

Para consumo durante os meses de agosto e setembro.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e maritima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia, si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si assim julgar conveniente.

7.º Os artigos constantes do presente edital serão a partir de 1 de agosto de 1932, mantidos em stock, por conta

e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos oferecidos, à medida das suas necessidades.

8.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

10. A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos, onde estiverem depositados.

11. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

12. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos acima.

14. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

15. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

16. Em relação aos itens 6 e 10, deverão os proponentes declarar a marca dos artigos constantes desses itens.

17. Em relação ao artigo constante do item 10 deverão os proponentes declarar em suas propostas o peso liquido e bruto.

18. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da ultima invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

19. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

20. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e complementando o montante total do fornecimento.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Nota — Os itens 2, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14 e 15, onde não são mencionadas as quantidades, figuram na presente colêta de preços, apenas para orientação dos Srs. proponentes, em futuras concorrências.

Série 419.119

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Bucho fresco, quilo.....	100
2. Carre fresca de vaca, class. Marinha de 1.º, quilo.....	150.000
3. Idem, idem de 2.º, quilo.....	—
4. Carne fresca de porco de 1.ª qualidade, quilo..	2.000
5. Carne fresca de carneiro, quilo.....	—
6. Carne fresca de vitela, quilo.....	—
7. Coração de boi, um.....	—
8. Camarão fresco (medios), quilo.....	100
9. Estomago de porco, quilo.....	—
10. Gelo, quilo.....	15.000
11. Mocotê de boi, um.....	100
12. Peixe fresco de 1.ª classificação, Prefeitura, quilo ..	3.000
13. Peixe fresco de 2.º, quilo.....	—
14. Rabada limpa, uma.....	30
15. Tripa fresca, quilo.....	—

NOTA — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C., a partir do dia 1.º de agosto de 1932.

Para consumo de agosto e setembro.

1.º. Os artigos acima deverão ser 1.ª qualidade.

2.º. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos generos, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e maritima.

3.º. As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º. Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) — no caso de algum genero ser regeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) — na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) — na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) — a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os generos adquiridos dirêtamente no mercado pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) — para os casos acima, ficam resalvados ou de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a danter os mesmos preços e nas mesmas condições do Edital.

6.º. Os artigos constantes deste Pedido, serão a partir de 1.º de agosto de corrente ano, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

7.º. O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º. A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock dos generos adquiridos, onde estiverem depositados.

10. A Comissão requisitará os artigos fornecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

13. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

14. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

15. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital respectivo.

16. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

17. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

18. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

19. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20. A C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante desta série, serão, exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste Edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo Edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos, objeto do presente Edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente Edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA — Os itens onde não são mencionadas as quantidades, figuram na presente colêta de preços, apenas para orientação dos Srs. fornecedores, em futuras concorrências.

Serie 419.120

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Alfafa de 1 ^a , quilo.....	10.000
2. Aveia em grão, quilo.....	—
3. Capim para muare, quilo.....	—
4. Capim para cabaia e coelhos, quilo.....	—
5. Cevada em grão, quilo.....	—
6. Farelo de trigo, quilo	30.000
7. Fubá grosso, quilo	5.000
8. Milho picado, quilo	—
9. Milho vermelho, quilo	—
10. Remoído, quilo	—
11. Triguilho quilo ..	1.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1^o de agosto de 1932.

Para consumo de agosto e setembro

1.^o Os artigos acima deverão ser de 1^a qualidade.

2.^o Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.^o As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4.^o As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.^o Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser regeitado ou considerado como não sendo de 1^a qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade regeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade regeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar como Governo Federal por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos regeitados ou julgados como não sendo de 1^a qualidade será feita dentro do prazo de um dia, si o excesso ao prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: graves epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

6.^o A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7.^o Deverão os proponentes declarar a qualidade, tipo e procedencia dos artigos oferecidos, bem como descrever o acondicionamento que sera empregado para o fornecimento dos mesmos artigos.

8.^o Os artigos constantes deste pedido serão, a partir do dia 1^o de agosto do corrente ano, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos, dos artigos oferecidos, à medida das suas necessidades.

9.^o O prazo da entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

10. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

11. A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

13. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, não só o preço oferecido, como a qualidade do artigo.

15. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

16. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

17. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

18. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior

15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

19. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

20. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

21. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de julho de 1932, das 12 as 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84-loja e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

7 (sete) quilos de quijo Parmesan, quilo, ciner

Serie 708.121

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Baterias de acumuladores alcalinos "Nife-Jünger", níquel-cadmio, consistindo cada de 5 elementos tipo PE-6, de 60 amperhoras e 6 volts, montada cada bateria em uma caixa de madeira com as seguintes dimensões: altura: 355 m/m — largura: 169 m/m — comprimento: 345 m/m. O peso de cada bateria sem o eletrólito deve ser 18 quilos, uma

2. Bateria de acumuladores alcalinos "Nife-Jünger", níquel-cadmio, cada composta de 84 elementos tipo Si-0,2, de 2.000 mili-ampereshoras, fornecendo um total de 100 volts. Os elementos são de construção metálica, hermeticamente fechados. Cada bateria está montada em duas caixas de madeira, contendo cada caixa 42 elementos. As dimensões de cada caixa devem ser: altura: 154 m/m — largura: 146 m/m — comprimento: 630 m/m. O peso de cada bateria sem o eletrólito deve ser 28 quilos, uma

Nota — As baterias devem ser fornecidas com os elementos descarregados, devendo ser o eletrólito embalado separadamente, e em condições apropriadas a ser despachado por estrada de ferro.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no paiz de onde é feita a importação, corres-

pondente ao preço (if e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos, aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega, correndo estas ultimas por conta exclusiva do fornecedor.

3.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos acima deverão ser entregues no Estado Maior da Armada (Laboratorio e Departamento Material Radio), na Ilha das Corras.

5.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade, eficiencia e características principaes dos artigos oferecidos, assim como o peso de cada bateria e dimensões principaes, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á serie em preço.

6.º O material proposto deverá ser de 1.ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela Repartição requisitante em referencia a esse material, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

7.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega dos artigos acima, a declaração provada por parte dos proponentes de já terem efetuado a contento outros fornecimentos identicos ao que faz menção a serie supra, e bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

8.º Os proponentes deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um periodo nunca inferior a um ano.

9.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

10. Aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á ex ensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelo proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr, adjudicada a encomenda constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento de material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado.

17. Si o material constante deste edital, não fôr entregue, dentro do prazo combinado, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigencias da Repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e, a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série n. 624.385

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Papel não assetinado no formato 96 x 66, com 20 quilos, resmas de 500 folhas, resma.....	25
2. Papelão amarelo n. 15, quilo.....	1.000
3. Cadarço estreito de linho, conforme amostra, peça	50
4. Pano preto de linho com 0.80 de largura, metro.	500

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material constante deste edital deverá ser entregue no Almoarifado da Imprensa Nacional.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca e dimensões dos artigos propostos, bem como, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos mesmos.

5.º Os proponentes deverão fornecer material de 1.ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne á unidade, quantidade e especificações dos artigos acima mencionados.

6.º Deverão os proponentes fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, que se acham na C. C. C., á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material oferecido, bem como, sobre outros fornecimentos já efetuados, do mesmo material, com resultados plenamente satisfatórios.

8.º Deverão os proponentes juntar ás suas propostas, amostras do material que se propõem a fornecer, devidamente numeradas e autenticadas.

9.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

10. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versa sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11. A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigências da Imprensa Nacional, ou ainda por estar em desacordo com as amostras e com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 705.151

Artigo — Unidade — Quantidade

Boias de luz-AGA-B-300/XIV, uma.....	2
Boias de luz-AGA-B-150/XXVI, uma.....	6
Boias de luz-AGA-B-150/XIII, uma.....	4
Amarra de ferro, sem travessão, de 35 m/m, metro	60
Amarra de ferro, sem travessão, de 30 m/m, metro	300
Poitas de ferro fundido, de 1.000 quilos, uma.....	6

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os proponentes deverão declarar, expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2°. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4°. O material, constante deste pedido, destina-se à Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: marca, tipo, qualidade, detalhes de construção, catalogos, fotografias, desenhos, etc.

6°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas as dimensões das chapas de que são construídas as boias, o peso de cada boia e o peso das amarras por metro linear.

7°. Os proponentes deverão juntar atestados do emprêgo do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiência, duração e funcionamento.

8°. Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor os prazos de entrega dos artigos acima, a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos idênticos ao que faz menção a série supra e, bem assim, serem os únicos e exclusivos representantes do material que oferecem.

9°. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material já existente na repartição requisitante.

10°. As propostas deverão corresponder, no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

11°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos, a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11°. A. Não serão levadas em conta as propostas que não apresentem especificações completas sobre o material oferecido, acompanhadas de catalogos devidamente autenticados.

12°. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

13°. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os pedidos, ficarão responsáveis por todos os acidentes, quebras, perdas e danos que ocorrerem, desde a descarga do material até o momento de seu recebimento pela repartição competente, embora venham os documentos em nome da C. C. C. e esta se encarregue do desembarque alfandegário do material.

14°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento do material, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

15°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso, para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento, constante deste edital, não assinarem

o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

19°. Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20°. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21°. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, relativas ao material acima, e a todas as condições da presente coleta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura, em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 705.156

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Lanterna AGA-L 3FA-200 m/m, uma.....	16
2. Lanterna AGA-L 3FA-375 m/m, uma	2
3. Lanterna AGA-L 3FA-500 m/m, uma.	2
4. Ligações FF-610, uma.	100

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os proponentes deverão declarar, expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2°. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4°. O material, constante deste pedido, destina-se à Diretoria de Navegação.

5°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: marca, tipo, qualidade, detalhes de construção, catalogos, fotografias, desenhos, etc.

6°. Os proponentes deverão juntar atestados do emprêgo do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiência, duração e funcionamento.

7°. Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor os prazos de entrega dos artigos acima, a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos idênticos ao que faz menção a série supra e, bem assim, serem os únicos e exclusivos representantes do material que oferecem.

8°. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material já existente na repartição requisitante.

9°. As propostas deverão corresponder, no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

10°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. G. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido, por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos, a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11°. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

12°. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o pedido, ficarão responsáveis por todos os acidentes, quebras, perdas e danos que ocorrerem, desde a descarga do material até o momento de seu recebimento pela repartição competente, embora venham os documentos em nome da C. G. C. e esta se encarregue do desembaraço alfandegário do material.

13°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento do material, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso, para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento, constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. G. C.

17°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

18°. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. G. C. terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

19°. A C. G. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20°. A C. G. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, relativas ao material acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

22°. Não serão levadas em conta as propostas que não apresentarem especificações completas sobre o material oferecido, acompanhadas de catálogos devidamente autenticados.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura, em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 707.098

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Gazolina, classe "A", aviação de combate, especificações 7-G-1, em caixas com 2 latas de 18 litros (1.000 caixas), litro 36.000

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os proponentes deverão declarar, expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2°. Os preços serão dados pela unidade e líquidos, isto é, incluindo quaisquer despesas de impostos, direitos aduaneiros e taxas adicionais, bem como transporte do artigo até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e fim do fornecimento do material acima, sendo que perderão automaticamente a caução os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

4°. O artigo constante deste pedido deverá ser entregue no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro — Ponta do Galeão.

5°. Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade e quantidade do produto oferecido, até o final da entrega.

6°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, procedência do material proposto, e o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do mesmo material.

7°. Deverão os proponentes declarar a quantidade líquida da gasolina contida em cada lata, bem como a tãra da caixa.

8°. Os proponentes deverão se responsabilizar pelos vassalamentos do artigo acima, devendo as quantidades recebidas no local a que se destina conferir com as indicadas pelos proponentes.

9°. A aceitação de qualquer proposta é condicionada à extensão das características e especificações da gasolina oferecida, reservando-se a Comissão o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do artigo oferecido e entregue, de acordo com essas especificações.

10°. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

11°. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

12°. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. G. C.

17°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18°. Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, e às especificações do Ministério da Marinha, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça, ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19°. A C. G. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20°. A C. G. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura, em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Co-

nissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.365/92

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

(Officinas do Engenho de Dentro):

1. Máquina de furar, broquear e machear, conjugada a motor elétrico, tipo portátil sobre 4 rodas.

Diametro de haste, 3".

Altura de coluna, 96".

Movimento giratorio da haste em ambos os lados, do horizontal 30° no minimo.

Furo conico da haste "Morse", n. 4.

Potencia do motor, 3HP, 220 volts., 50 ciclos, trifásico, corrente alternativa.

Movimento giratorio da coluna, 360°, uma.....

2. Tornos mecanicos portateis, de 15" x 6" — 0", tipo pesado; de cabeçote de engrenagens, com todos os eixos no cabeçote girando em mancais de rolamento Tinken, dotados de acionamento a motores elétricos de 220 volts, 50 ciclos, corrente trifásica alternativa.

Os tornos terão os seguintes caracteristicos:

Tipo portátil montados sobre 3 rodas.

Diametro comportavel sobre o banco, 16 1/4".

Diametro comportavel sobre o carro, 10 1/2".

Distancia entre pontas, 30".

Diametro do furo do mandril, 1 11/32".

Número das velocidades do mandril, 20 a 350 RPM.

Número dos avanços automaticos (por pol.) 3 a 92.

Diametro comportavel da luneta fixa, 4 1/2", um

3. Máquina portátil para broquear cilindros de locomotivas.

Diametro da barra, 6"-6".

Capacidade para cilindros de diametros de 16" a 36".

Número de velocidades, 2.

Broqueará cilindros.

a) com ambas as tampas retiradas, 48"

b) com uma tampa retirada, 56".

Deverá vir completo e preparado para ser acionado a motor pneumatico.

Deverá trazer cabeçotes dos seguintes diametros: 16", 20" e 24", uma.....

4. Máquina portátil n. 1, para torneiar pinos motores.

Deve torneiar pinos de 5" a 10".

Comprimento maximo do pino, 15 1/2".

Comprimento torneavel uma só vez, 9 1/2", uma

5. Máquina portátil para aplainar Slyde de locomotivas, de preferencia aplainar portátil (tipo extra-pesado).

Capacidade para superficie de 26"

Para facear assentos de valvulas, medindo diagonal até 30"

Número de velocidades 2

Deve vir preparada para ser acionada a motor pneumatico, uma

6. Máquina portátil, tipo extra-pesado, para facear juntas para tampas de cilindros e de cupulas, etc.

Especificações:

Capacidade de facear, diametro de 18" a 30"

Menor diametro de cilindro que a máquina entrará 18"

Deve vir completa, com todas as portas-ferramentas para as operações a que se destinam. Preparada para acionamento a motor pneumatico, uma

7. Máquina portátil para aplainar pedestais.

Especificações:

Para aplainar, comprimento maximo 32"

Para aplainar, largura maxima 7"

Largura das guias das estruturas 11 1/2"

Comprimento das guias da estrutura 40"

Deve vir completa com as respectivas frezas, motor pneumatico e suporte para o motor, uma.....

8. Esmeris duplos a seco, de 20" x 3", tipo pesado, acionado a motor elétrico trifasico, corrente alternativa, 220 volts, 50 ciclos, 5 HP, motor blindado, arranque automatico.

Tamanho dos rebolos 20" x 3"

Distancia entre os rebolos 34"

Distancia do piso do mandril 35"

Diametro do mandril 2 11/16"

Os mandris vem sob rolamento.

As pedras devem ter guarda, de preferencia de ferro batido um

9. Tórno revólver Universal, com cabeçote de engrenagens; acionado a motor elétrico, destinado ao fabrico de porcas, parafusos e peças pequenas, em grandes series. Com todos os eixos no cabeçote, girando em mancais de esferas. Conjugado a motor de 220 volts, 50 ciclos, corrente trifásica alternativa.

Especificações:

Diametro comportavel sobre o banco 16 3/4"

Diametro comportavel sobre o carro, 13 1/2".

Comprimento maximo do trabalho torneavel, 35".

Deve torneiar ferro redondo, até 2 1/2", ferro quadrado até 1 3/4" e ferro hexagonal até 2".

Capacidade da placa de castanhas para tornear peças forjadas até 12".

Número de velocidade do mandril, 12.

Varição da velocidade do mandril de 20 a 458 RPM.

As máquinas devem vir completas, com dispositivos automaticos para avançar o material através do cabeçote com 36 pinças para prender o material, sendo 12 para ferro redondo, 12 para ferro quadrado e 12 para ferro hexagonal; 2 dispositivos de tornear (Universal Turner) identicos aos da pg. 26, uma ferramenta para apontar (Pointing Tool) da mesma pg. 26, um dispositivo para rosquear incluindo cassinetes de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4". Dois porta-ferramentas (Flanged Tool Holder) que tambem encontramos na pag. 26.

Todos os eixos do cabeçote devem girar em mancais de rolamento. Os mancais e engrenagens devem ter lubrificação automatica, um.....

10. Prensa hidraulica, 600 toneladas para eixar e des-eixar rodas motrizes de locomotivas, de carros e vagões; adotada especialmente para eixos de manivela de locomotivas de 3 cilindros; conjugada a motor elettrico, corrente alternativa trifasica, de 220 volts, 50 ciclos. Deverá comportar rodas de bitola de 1m,60 a 1m,00.

Especificações:

Pressão maxima, 600 toneladas.

Distancia entre tirantes, 96".

Diametro maximo de rodas, 90".

Distancia maxima entre o cabeçote fixo e resistente, 8' 8".

Curso do embolo, 24".

Deve vir parelhada com pertence de 3 comunicações para o avanço extra-rapido.

Deve trazer tambem o aparelho hidrauligrafico para registrar graficamente a pressão exercida sobre cada roda, uma.....

11. Esmeris duplos, amolar a seco, de 20 x 3", tipo pesado; acionados a motor elettrico trifasico, corrente alternativa, 220 volts, 50 ciclos, 5 HP, o motor blindado, arranque automatico.

Tamanho dos rebolos, 20" x 3".

Distancia entre os rebolos, 34".

Distancia do piso do mandril, 35".

Diametro do mandril, 2 11/16".

Os mandris vem sobre rolamentos. As pedras devem ter guardas de preferencia de ferro batido, um.

12. Máquinas para amolar brocas helicoidais, frezas, alargadores e outras ferramentas.

Conjugada a motor elettrico de 220 volts, 50 ciclos, trifasico alternativo.

Especificações:

Capacidade das frezas até diametro de 12".

Capacidade das brocas até diametro de 2 1/2".

Dimensões da mesa, 5" x 26".

Movimento longitudinal da mesa, 16".

Movimento transversal da mesa, 7".

Movimento vertical da mesa, 4 3/4".

Diametro comportavel, 9 1/2".

Distancia entre pontas, 20".

No equipamento deve estar incluído um cabeçote universal com 4 buchas de redução; cabeçote movediço, flanges para os rebolos, dispositivo completo para amolar brocas; dispositivo para endireitar os rebolos incluindo o diametro; cinco rebolos e jogos de chaves, uma..... 1

13. Máquina para tornear pinos motores das locomotivas, "Baldwin" de 3 cilindros de ns. 350 a 369, completas, porém, sem motor a ar, uma.. 1

14. Macacos pneumáticos acionados por motor a ar comprimido "Ingersoll-Rand", especialmente para Estrada de Ferro, n. 17.710, capacidade 50 toneladas, elevação 16 1/2", altura 28", peso 390 quilos, com rodas para facilitar o transporte dentro da oficina, um..... 6

(7ª Secção — Ferreiros)

15. Máquina de estampar porcas de 3/8" até 1 1/4", podendo aproveitar barras e vergalhões, conjugada com motor individual. Deve trazer 2 coleções de todas as estampas necessarias ao total de operação a que se destina, uma.... 1

(II Secção — Correiros)

16. Máquina "Singer" 45 K-67, uma..... 1

17. Máquina "Singer" 31 K-15, uma..... 2

18. Desfiadeiras para crina, marca "Ideal", uma..... 1

19. Chanfradeira para couro, com navalha de 0,80, uma. 1

(Devem estas máquinas trazer a coleção completa de peças, de modo a executarem todas as operações a que se destina cada uma).

(15ª Secção — Serviço de madeira)

20. Tupia Universal, mesa de 5' x 3', com movimentos proprios para painéis e para trabalhar cantos redondos, acionada por motor elettrico individual, de corrente trifasica, 220 volts, 50 ciclos. O fornecimento incluirá equipamento elettrico, aparelho para fazer encaixes, aparelhos para respigas (machos e fêmeas). Devem trazer a coleção completa de ferramentas para executar todas as operações que se destina a tupia, uma 1

21. Desempeno de navalha de 0m,60, conjugado com motor individual, um. 1

22. Desengrosso de navalha de 0m,60, conjugado com motor individual, um. 1

23. Raspadeiras de 0m,40, conjugadas com motor individual, uma. 2

24. Litadeiras n. 4, de 3 rolos, para madeira até 80" x 6", acionada por motor elettrico de corrente trifasica, de 220 volts, 50 ciclos, um motor para cada rolo e mais outro para alimentação. Os eixos dos rolos são acionados por engates flexiveis, o que permite que sejam ajustados á altura conveniente, permanecendo estacionários os motores. Inclue exaustor para a poeira com motor proprio. Deve trazer a lixa em duplicata para cada rolo para pôder entrar logo em funcionamento, uma..... 1

25. Máquinas de furar vertical, combinadas com corrente e bedame ôco, acionadas por motores eletricos trifasicos, de 220 volts e 50 ciclos. Cada máquina com dois motores, uma para a corrente e o outro para o bedame, aparelho de amolar as correntes, ref. LF, e aparelho para regular rigorosamente o espaçamento dos entalhes (C. R.), uma..... 2

26. Máquinas de furar horizontal, tipo reforçada, para furos de 50 m/m de largura, 400 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade, conjugadas com motor trifasico de 2 cav. de 220 volts, 50 ciclos, sendo a mesa fixa e o suporte furador movediço, altura da mesa variavel, uma. 2

27. Serra circular de 500 m/m de diametro da folha com mesa de 1150 x 755 m/m. inclinavel e regulavel na altura, conjugada com motor

trifasico de 5,5 cav., de 220 volts e 50 ciclos, uma. 1

28. Respingadeira reforçada para espigar até 180 m/m de comprimento e 150 m/m de grossura da madeira, com serra circular, 2 eixos horizontais, 2 eixos verticais e uma tupia, sendo cada eixo conjugado com o seu motor individual de 220 volts, 50 ciclos, mesa inclinavel de 15°, o carro trabalha sobre rolamentos, uma..... 1

29. Serra de fita, com aparelhamento de avanço e recuo, de rolamentos desmontaveis, conjugada a motor trifasico de 220 volts, 50 ciclos, diametro dos volantes de 900 a 1.000 m/m, uma.. 1

(Serviços gerais)

30. Tratores "Ford" adotados para caminhar sobre trilhos, com bitola de 1m,60, capacidade de tração de 90 toneladas, um..... 2

31. Talhas eletricas para 5 toneladas, para levantarem até a altura de 4 metros ou 3m,50.

Acionada por motor elettrico de corrente trifasica, de 220 volts, 50 ciclos, incluindo carro com motor, independente para o movimento de translação sobre vigas, com raio de curva nunca inferior a 3 metros, uma..... 5

(Oficinas de Belo Horizonte)

32. Engenho de serra (serra de fita).

Produção, 10 a 15.000 pés por 8 horas.

Velocidade do corte por minuto 200 pés (60 ms.).

Capacidade para cortar tóras até 60".

Comprimento da tóra maior a ser cortada de 16m,00.

Para assegurar grande produção os trilhos onde correm os carrinhos que transportam madeira devem ser em V.

Os "Head" "blocks" devem vir com mecanismo de ajuste e serem de aço fundido.

Deverão ser fornecidas conjuntamente 3 serras sobresalentes, jogo de chaves e motor elettrico adotado para corrente alternativa, trifasico, 50 ciclos e 460 volts, um..... 1

33. Serra circular com avanço automatico.

Deverá serrar até a espessura de 8".

Dimensões da mesa que será de levantar e abaixar 66" x 37" x 1/4".

Deverá ser fornecido junto 1 dispositivo para desdobrar (resawing attachment) e guia inclinavel de 45% com movimento giratorio para cortes transversais.

Avanço automatico minimo de 50 pés por minuto.

Com motor elettrico, corrente alternativa, trifasico, 60 ciclos, 440 volts.

Deverão ser fornecidas conjuntamente, 4 serras sobresalentes, sendo 1 de 16", 1 de 20" e 2 de 26", guarda protetora para a serra, jogo de chaves, uma.

34. Serra Tico-Tico.

Acionada diretamente por motor elettrico de corrente trifasica, 60 ciclos, 440 volts, para madeira até 3 1/2" de espessura, tendo mesa quadrada de 2"-6" inclinavel até 45% á direita, distancia da serra a coluna 32". O fornecimento deverá incluir todo o equipamento elettrico, 24 folhas de serra, 1 aparelho de furar para brocas até 1/2", 1 jogo de brocas de 1/4" a 1/2" variando a dimensão de 1/16" em 1/16" e um soprador de serragem, uma..

35. Máquina automatica para furar e fazer encaixes, com mesa movel.

Capacidade para madeira até 12" x 12".

Deverá fazer encaixe até 2 x 5 3/4", de profundidade.

O bedame deverá ter o curso de 14 pés por minuto.

Deverão ser fornecidos motores eletricos, distribuidos de acôrdo com o serviço, 1 para o cabeçote de furar, 1 para acionar os avanços, 1 para o cabeçote de bedame.

O equipamento a ser fornecido junto inclui:

Jogo de bedames e brocas para fazer encaixes de 1/2", 5/8", 3/4", 1", 1-1/2" e 2".

O jogo de brocas para os cabeçotes de furar, sendo 2 de cada seguintes: 1/2", 5/8", 3/4",

1", 1 1/2" e 2"; guardas protetoras para brocas, jogo de chaves.

Motor elétrico de corrente alternativa, trifásica de 60 ciclos e 440 volts, uma..... 1

Maquina para fazer respigas e fanhaduras.

Acionada por motor elétrico de corrente alternativa trifásica, 60 ciclos, 440 volts.

Capacidade para madeira até 23" largura, 12" espessura, fará respigas num só corte até o comprimento de 6".

Cabeçote vertical cortará até a espessura de 5".

Portará ranhuras de 1 3/4" até 3 1/2".

Serrará madeira até a espessura de 7 1/2".

Avanço do corte por minuto 72 pés.

Eletro-ressa do corte por minuto 16 pés.

Ento deverá ser fornecido 1 par de cabeçotes com navalhas para fazer encaixes; 1 cabeçote ajustável para cortar ranhuras; 1 dispositivo para fazer encaixes duplos com 1 cabeçote e 1 para navalhas; dispositivo para serrar com serra circular e jogo de chaves, uma..... 1

Serra de fita par desdobrar.

Avanço de 200 pés por minuto.

Capacidade para serrar pranchões de 30", largura, 20" espessura.

Deverá ter 4 rolos de avanço.

Ento deverá ser fornecido 1 equipamento de 2 serras e jogo de chaves.

Acionada por motor elétrico, corrente alternativa trifásica, 60 ciclos e 440 volts, uma.

Maquina de furar com cinco hastes.

Capacidade para madeira até 15" x 15".

Diametro maximo do furo 3".

Os rolos da mesa deverão ser de movimento automatico.

Acionada a motor elétrico, corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts.

Deverá ser fornecido junto: 1 jogo de brocas para cada haste de 1/2", 5/8", 3/4", 1", 1-1/2" e 2".

Guarda protetora para a haste e jogo de chaves, uma.

Exaustor com roda conica para serragens e aparas.

Acionado por motor elétrico ligado diretamente de corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts.

Pressão estática. 10"

Res cubicos de ar por minuto..... 13.600

Produção por minuto. 1.290

Diametro do encanamento de secção.... 22"

Tempo de descarga. 22"

Motor de serragem e aparas, um..... 1

Maquina de aplainar e moldurar.

Acionada a motor elétrico, corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts.

Numero de cilindros de aplainar 4.

Capacidade para aplainar até 10" x 4".

Avanço por minuto 31 pés no minimo e 200 pés no maximo.

Todos os motores deverão ser conjugados diretamente aos mandris que deverão girar em mancais de esferas.

Equipamento a fornecer inclui:

Jogo de cilindros de navalhas, dispositivos para ajustar navalhas, dispositivo automatico para dar avanço a madeira dentro da maquina, jogo de chaves e aparelho elétrico portatil para afiar navalhas, uma. 1

Pressão hidraulica para cixar e desejar rodas.

Pressão maxima em toneladas 500.

Distancia maxima entre o cabeçote fixo e o de resistencia 9'-8".

Distancia entre os tittantes 48".

Abertura no cabeçote de resistencia 9".

Diametro maximo de rodas que comportará 42".

Corpo do cilindro, o cabeçote de resistencia e o suporte exterior devem ser montados sobre uma base formada por uma placa desada que os conservará em alinhamento. O cilindro e cabeçote de resistencia serão de aço fundido. O cilindro será embuchado em bronze polido. O embolo tem gaxeta de couro calafetado, duravel e trabalhará com o menor atrito.

Cabeçote de resistencia possuirá uma abertura que permita a passagem dos eixos e deve

poder ser colocado em qualquer posição fixa, sendo preso por chaves de aço colocadas nas ranhuras dos tirantes. A pressão hidraulica para acionar o embolo do cabeçote será obtida por bomba de triplice embolo. O corpo da bomba deve ser fundido de bronze e cada embolo virá unido de uma valvula de segurança; cada cilindro de embolo será controlado separadamente. Os movimentos do embolo devem ser governados pelo operario sem que haja necessidade de parar o motor, por meio de alavancas manuais que abrem e fecham as valvulas de sucção das bombas. Os três embolos podem trabalhar conjugados ou cada um separadamente ou dois deles, de modo a fornecer uma pressão variada.

O aparelho hidrolografico para registrar graficamente a pressão empregada em cada roda, deve ser ligado para evitar intromissão do operario.

O equipamento a fornecer inclui: manometro, aparelho hidrolografico para registrar as pressões das rodas; gancho para suspender as rodas; dispositivo para colocar as rodas, uma. 1

42. Maquina para furar ferro radial:

Conjugada diretamente com motor elétrico, de corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts, capaz de fazer furos até 3" de diametro num raio de 4'-9".

O fornecimento o deverá incluir uma bomba e respectivo motor elétrico, independente, com chave de partida e 1 jogo de brocas helicoidais de aço de alta velocidade de 1,2" a 1 1/2" variando de 1,32" em 1,32" e um jogo de 1-9,16" a 3" variando de 1,16" em 1,16". uma. 1

43. Plasma vertical para ferro.

Acionada por motor elétrico de corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts.

Curso maximo 24 3/4".

Diametro de mesa 34".

Deslocamento longitudinal da mesa 36".

Deslocamento transversal da mesa 30".

Movimento do cabeçote 20".

O fornecimento deverá ser feito incluindo todo o equipamento elétrico, 2 porta-ferramentas, 12 ferramentas de alta velocidade e jogo de chaves, uma. 1

44. Carpinteiro universal.

Acionado a motor elétrico, corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts. Capacidade para aplainar até a largura de 12".

Deverá servir como: desempenadeira, aplainadora, reajustadora, tupia, broqueadora, respingadeira, fundidora, serra universal, para fazer encaixes, molduras, etc.

O equipamento a fornecer inclui:

Ferramentas para aplainar, para rejuntar jogo completo de bedames e brocas, serra circular, (2) jogo de chaves e ferramentas para moldurar e demais serviços da maquina, uma. 1

45. Maquina para afiar ferramentas:

Acionada a motor elétrico, corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts.

A maquina deverá consistir em 1 combinação de 5 pedras, sendo 1 grão grosso, 1 grão fino, 1 rebolo conico, 1 rebolo de correia e 1 rebolo de esmeril.

As pedras grossas e finas deverão estar imersas em querezone para afiamento rapido e limpo, devendo operar com uma velocidade de 300 rotações por minuto, uma. 1

46. Aparelho pneumático transportavel para limpeza de ferragens por meio de jato de areia, com deposito de ferro cilindrico para areia com 600 mm de diametro, registro reversivel, mangueiras e bocas de 10 mm para o jato, 3 mangueiras de 10 metros de comprimento e 6 bocas sobresalentes de ferro fundido duro.

A instalação deve trabalhar com a pressão de 1 a 2 atmosferas, trazendo registro para diminuir o de pressão, quando se desejar trabalhar com pressões menores.

1 armação transportavel sobre 3 rodas, reforçadas, com lança de mão, para suportar toda a instalação.

1 casco de proteção para o operador, de chapa de alumínio e 6 metros de mangueira, uma....

Ferramentas

Para maquina de furar madeira:

- 47. Bedames de 1/4", um.....
- 48. Idem de 5/16", um.....
- 49. Idem de 3/8", um.....
- 50. Idem de 7/16", um.....
- 51. Idem de 1/2", um.....
- 52. Idem de 9/16", um.....
- 53. Idem de 5/8", um.....

Navalhas para maquina de aplainar madeira:

- 54. De 0,50 comp. x 0,07 de larg. com 5 rasgos para parafusos de 5/8", uma.....
- 55. De 0,40 comp. x 0,09 de larg. com 4 rasgos para parafusos de 5/8", uma.....
- 56. Discos cortadores circulares de 1 3/8" de aço de alta velocidade para torno de rodas, com furos para parafusos de 1/2", um.....

Para Entre Rios:

- 57. Respingadeira reforçada: para espigar até 180 m/m de comprimento e 150 m/m de grossura da madeira com serra circular, 2 eixos horizontais, 2 eixos verticais e uma tupa, sendo cada eixo conjugado com o seu motor individual de 220 volts, 50 ciclos, mesa inclinavel de 15°, uma.....
- 58. Tupia: De 1.000 x 1.030 com marcha á esquerda e direita com motor trifasico de 3.000, 4.500 e 6.000 rotações por minuto.

Com rolamentos esfericos, uma.....

- 59. Plaina: Combinada com eixo de 4 navalhas para desempenar molduras, juntar e desengrossar madeiras até 600 m/m de largura, conjugada com motor trifasico de 220 volts, 50 ciclos e 7,5 HP, uma.....
- 60. Serra circular, de 500 m/m de diametro de folha com mesa de 1.150 x 755 m/m inclinavel e regulavel na altura, conjugada com motor trifasico de 5,5 HP., 220 volts e 50 ciclos, uma,

Para Palmira

- 61. Torno, para rodas de locomotivos, com produção de sete rodeiros por dia de oito horas. Caracteristicos: Diametro da placa 69". Distancia minima entre as placas 5'5". Deverá tornejar rodas de carros e vagões, acionado por motor electrico adaptado a 220 volas, 50 ciclos, trifasico, corrente alternativa.

As engrenagens do cabeçote deverão ser inteiramente cobertas.

Todas as engrenagens do cabeçote deverão ser supridas com oleo de sistema de lubrificação central, a quantidade de oleo, podendo ser regulada por lubrificadores com conta-gotas invisiveis. Para evitar que as rebarbas caiam entre as placas e entrem nas partes operatrizes da maquina, deve vir esta provida com uma cobertura de chapa de aço, as quais devem ir de uma a outra placa. Acompanhando o torno deve ser fornecido um jogo completo de ferramentas, constando das seguintes: 1 ferramenta direita e 1 esquerda, para desbastar frisos; 1 ferramenta direita, 1 esquerda para acabar aros e rolamentos e frisos; 1 ferramenta direita e 1 esquerda, para chanfrar o aro do rolamento. Deverá acompanhar o torno um dispositivo para tornejar pinos motores, um outro para retificar mangas internas, um rolo para polir mangas de eixo e um dispositivo para broquear os furos dos pinos motores para locomotivas com curso de embolo de 18" a 36", um.....

- 62. Torno vertical: para mandrilhar e tornejar, transmissão e caixa de engrenagens, conjugado a motor de 220 volts, 50 ciclos, admitindo em diametro sobre a mesa 30". Diametro da mesa sobre o mandril, 28". Altura debaixo da cor-

redicha transversal, 13". Admitindo altura debaixo do castelo, 20". Movimento transversal da corrediça do castelo, um.....

- 63. Torno de alta velocidade: de 8 1/2" com transmissão inteiramente a engrenagens, acionado por motor de corrente trifasica de 220 volts e 50 ciclos.

Caracteristicos: Altura de pontas, 8 1/2". comprimento de bancada, 9'0". Distancia entre pontas, 4'0". Admite na cava, diametro e largura, 32" x 12". Orificio no eixo de 3, 1/8". Número de velocidade, 18. Admite sobre o carro, 12 1/4", um.....

- 64. Torno vertical de dois cabeçotes: conjugado a motor de 220 volts e 50 ciclos. Admitindo em diametro, 60". Admitindo em altura, debaixo da cordicha transversal, 39" e debaixo do porta-ferramenta, 32".

Numero de velocidade, 12. Diametro da mesa, 54", um.....

- 65. Plaina vertical: de 14", de alta velocidade, acionada por motor electrico de corrente trifasica, 220 volts, 50 ciclos, por intermedio de caixa de engrenagens de 4 velocidades. Movimento rapido de recuo, podendo cortar em algulo até 10 graus, com alimentação automatica (longitudinal, transversal e circular). O fornecimento incluirá: equipamento electrico, 2 porta-ferramentas e 12 ferramentas de alta velocidade, uma.....

- 66. Maquina de frezar: acionada por motor electrico de corrente trifasica de 220 volts, 50 ciclos. Dimensões da mesa: horizontal, 36" — transversal, 10" — vertical, 19". Superficie util, 53" x 12".

Velocidade do fuso, 12 de 16 1/2 até 351.

- Alimentação da mesa, 9. Polia de transmissão 15 x 4 1/2", uma.....
- 67. Maquina de atarrachar: de cabeçote Standard singelo, para atarrachar parafusos até 1 1/2", conjugada directamente a motor electrico de corrente trifasica de 220 volts, 50 ciclos. O fornecimento incluirá: equipamento electrico, aparelho automatico de abrir e fechar, bomba, chaves. 1 jogo de porta cortadores de rosca a direita, 1 jogo de garras para os parafusos e 11 jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth para parafusos de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8" e 1 1/2", uma.....

- 68. Maquina combinada de 4 rolos: de vergar chapas com motor conjugado de 220 volts e 50 ciclos. Largura das chapas 6'0". Espessura das chapas 1", uma.....
- 69. Martelele: conjugado a motor de 220 volts e 50 ciclos. Para 500 kgs. Para aço quadrado até 11 13/16. Número de pancadas por minuto, 120, um.....

- 70. Compressor: com motor de 220 volts e 50 ciclos. Capacidade de 676 a 7.740 pés cubicos por minuto, um.....

Para Corinto

- 71. Torno: para rodas de locomotivas, com produção de 7 rodeiros por dia de 8 horas.

Caracteristicos: Distancia minima entre placas 5'5". Diametro de placa. 69". Deverá tornejar rodas de carros e vagões, acionado por motor electrico adaptado a 120 volts, 50 ciclos. As engrenagens do cabeçote deverão ser inteiramente cobertas. Todas as engrenagens do cabeçote deverão ser supridas com oleo, de sistema de lubrificação central, a quantidade de oleo podendo ser regulada por lubrificadores com conta-gotas invisiveis.

Para evitar que as rebarbas caiam entre as placas e entrem nas partes operatrizes da maquina, deve vir esta provida com uma cobertura de chapa de aço, as quais devem ir de uma a outra placa. Acompanhando o torno deve ser fornecido um jogo completo de ferramentas, constando do seguinte: 1 ferramenta direita e 1 esquerda, para desbastar frisos, 1 ferramenta direita e 1 esquerda para acabar aros e ro-

mentos e frisos, 1 ferramenta direita e 1 esquadra para chanfrar aro de rolamento. Deverá acompanhar o torno um dispositivo para tornear pinos motores, um outro para retificar mangas internas, um rolo para polir mangas de eixo e um dispositivo para broquear furos dos pinos motores para locomotivas com curso e embolo de 18" x 36", um.....

1 vertical: para mandrilhar e tornear, transmissão inteiramente a caixa de engrenagens, conjugado a motor electrico de 220 volts e 50 ciclos, corrente continua. Admitindo sobre a mesa, 30". Diâmetro da mesa sobre o mandril, 28". Altura debaixo da correia transversal, 13". Admite altura debaixo do castelo, 0". Movimento transversal da correia do castelo, um.....

1 para serviços gerais com motor de 120 volts, corrente continua. Altura das pontas, 0 1/2". Admite entre pontas, 2m,30. Admite diâmetro na cava, 40" x 12 1/2". Orifício através do eixo, 2 1/4", um.....

1 limador: conjugado a motor de 120 volts, corrente continua, com ariete de regresso rápido e a posição do golpe deve ser ajustável. Cabeça deve girar de 90°. O equipamento, inclui: o torninho giratorio, manivelas e chaves. Golpe de 30". Movimento da mesa vertical 17". Horizontal, 36". Superfície da mesa nunca inferior a 36" x 20". Admite eixo para portar passes de chavetas até o diâmetro de 1 1/2". Distância máxima do ariete á mesa 1", um.....

1 uma pesada radial: conjugada a motor de 120 volts, corrente continua, para furar e atarrachar á alta velocidade. Raio de 1m,50. Furo até 2 3/4". Movimento vertical do braço, 14". Nome "Morse" comum. Número de velocidades, 3, uma.....

1 uma de atarrachar: de cabeçote Standard simples, para atarrachar parafusos até 1 1/2". Conjugada a motor electrico, corrente continua, de 120 volts. O fornecimento incluirá: equipamento electrico, aparelho automatico de abrir e fechar, bomba, chaves, 1 jogo de porta corredores de rosca á direita, 1 jogo de garras para os parafusos e 11 jogos de cortadores de aço, de alta velocidade, rosca Whitworth para parafusos de: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 3/8", e 1 1/2", uma.....

1 uma de furar vertical: capacidade 1/4" a 3/8", conjugada com motor electrico de corrente continua de 120 volts. Deslocamento vertical da haste, 4". Capaz de furar até o centro de 20 1/2", uma.....

1 horizontal de alta velocidade: de 30" de altura por 30" de largura e 8'0" de comprimento, de dupla correia, 1 par de ferramentas sobre o travessão de engrenagens, de aço, acionada directamente por motor electrico de corrente continua de 120 volts. Incluindo 1 jogo de 12 ferramentas de aço de alta velocidade, e 2 chapas em angulo de 24" de comprimento por 12" de altura por 12" de largura, uma.....

1 electrica para 5 toneladas: para levantar até altura de 4 metros ou 3m,50, acionada por motor electrico de corrente continua, de 120 volts, incluindo carro com motor independente para o movimento de translação sobre vigas, com raio de curva nunca inferior a 3 metros, uma.....

1 para ferro: até 12" x 12", com as dimensões 3" x 23", conjugada a motor electrico de 120 volts, corrente continua, curso da folha da barra com lubrificação automatica, uma.....

1 lal a ser entregue no 1º almoxarifado da Inspectoria, da Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, em novembro do corrente anno.

1 especificações acima enumeradas são cópia exata e foram enviadas pela repartição requisitante).

1 — O edital para este pedido já foi publicado anteriormente no *Diário Oficial*, dos dias 1, 3, 4 e 6 de junho

1º, as propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes em dois envelopes, devidamente lacrados, um deles, contendo os característicos completos das maquinas que se propõem a fornecer, dentro dos termos do edital, acompanhando catalogos, desenhos cotados, fotografias, detalhes de funcionamento, consumo de energia, e demais esclarecimentos que facilitem o estudo e julgamento das propostas; o outro deverá conter simplesmente os preços propostos, fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os preços propostos deverão fazer referencia muito clara ao item a que se referem.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, correspondendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, tipo, procedencia, os prazos de embarque e bem assim a qualidade do material empregado na fabricação das maquinas.

6º — Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos, o número de volumes, o peso e de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

7º — As especificações serão estudadas e julgadas por uma comissão tecnica, só sendo tomados em consideração, em cada proposta, os preços que se referirem aos itens julgados por essa comissão, satisfazendo plenamente ás condições do presente edital.

8º — Os proponentes deverão declarar as marcas e fabricantes das maquinas e motores electricos, com todos os seus característicos.

9º — Os proponentes deverão fornecer detalhes da montagem, fundações e instalação das maquinas propostas.

10º — Deverão declarar o peso total da maquina montada.

Deverão os proponentes dar preço em separado, para a maquina instalada e garantido o seu funcionamento por um espaço nunca inferior a seis meses.

11º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe, sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos acima.

13º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobresalente, indispensavel ao perfeito funcionamento do material proposto, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

14º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como, a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes, responsabilidade expressa.

15º — O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material constante do presente edital, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio.

16º — A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar ou ra, de serem em qualquer tempo, substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

17º — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os pedidos, ficarão responsaveis por todos os accidentes, quebras, perdas e dano que ocorrerem, desde a descarga do material

até o momento de seu recebimento pela repartição competente, embora venham os documentos em nome da C. C. C. e esta se encarregue do desembaraço alfandegário do material.

18° — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

19° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

23° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24° — Si o material constante dêste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido, e ás exigências da E. F. C. B., ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26° — A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta rérie deverão ser entregues no dia 15 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pelca Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diário Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.121

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

- | | |
|--|-------|
| 1. Cobaías — com o peso minimo de 350 gramas, uma. | 800 |
| 2. Coelhos — com o peso minimo de 1.200 gramas, um. | 100 |
| 3. Frangos gordos — com o peso minimo de 800 gramas, um. | 4.500 |
| 4. Galinhas — com o peso minimo de 1.500 gramas, uma. | 4.200 |
| 5. Ovos frescos — grandes, duzia. | 4.500 |

Nota: As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C., a partir do dia 1° de agosto de 1932.

Para consumo de agosto e setembro.

1. Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade.

2. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3. As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4. Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias naufragios e retardamento de viagens.

5. A C. C. C. reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6. Os artigos constantes dêste pedido, serão a partir do dia 1° de agosto, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

7. O prazo de entrega da mercadoria, será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9. A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

10. A Comissão poderá requisitar os artigos no prazo de 90 dias, contado da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao for-

cedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plera e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

16. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

17. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. reserva-se o direito de escolher a que mais lhe convier.

18. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente um redução sobre o preço mais baixo.

20. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 26 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isto, apresentar documentos de habilitação.

KOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos.

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O CARGO DE COMISSARIOS DE SEGUNDA CLASSE

1. Em cumprimento da portaria nesta data baixada pelo Sr. capitão-chefe de polícia, faço publico para pleno conhecimento de todos os interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, nesta secretaria, as inscrições para o provimento de vagas de commissarios de segunda classe, devendo os candidatos provar:

I, serem brasileiros e reservistas do Exército ou da Armada Nacionais.

II, serem maiores de 21 anos e menores de 50;

III, serem residentes no Distrito Federal;

IV, serem vacinados;

V, não sofrerem de molestia contagiosa, ou que impossibilite o exercicio do cargo;

VI, serem de reconhecida idoneidade moral;

VII, certificarem a identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal;

VIII, exibirem folha corrida e atestado de bons antecedentes fornecidos pelo mesmo gabinete;

IX, atestarem a profissão que exercem ou tenham exercido e o bom desempenho dela.

2. A lista de inscrição, findo o prazo

de 15 dias, anunciado para o concurso, será examinada pelo chefe de policia que poderá mandar excluir o candidato inscrito que, a seu juizo e em virtude de prova que tenha exibido, não reúna condições de idoneidade moral.

3. As provas de habilitação serão escritas e orais e constarão, a prova escrita, de conhecimento da lingua portuguesa, de uma questão juridico-policial, de redação e correspondencia oficial; a prova oral de elementos de direito publico brasileiro, noções de direito e processo penal, e organização e divisão policial.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1932.

— O diretor, interino, *José Pacheco Dantas*.

Polícia do Distrito Federal

SECRETARIA

Primeira secção

Em 4 de julho de 1932

Para o preenchimento de vagas existentes de delegados de 1ª entrancia, fica aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o concurso de titulos entre os suplentes de delegado e commissarios, que sejam doutores ou bachareis em direito por uma das faculdades da Republica, com dois anos, pelo menos, de formação, sendo o prazo para a mesma de 15 dias a contar de 29 do mês findo, desde quando vem sendo publicada a portaria respectiva, devendo aquelles candidatos, além de fazer previo registro dos diplo-

mas scientificos na secretaria desta Chefatura, exhibir documentos que provem o exercicio de função publica ou de advocacia, e bom desempenho delas, evidenciando, por todos os titulos, a melhor capacidade e idoneidade.

O diretor interino, *José Pacheco Dantas*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados em 11 do corrente

Motoristas aprovados: Henrique Donat, Estanislau Eikiovicus, José Martins Peixoto, Joaquim Barbosa Filho, Harry Leconfle, Americo do Nascimento, Zeferrino Antonio da Silva, Lino Galvino Montezima e Isaac Tamzinski

Inspetoria de Veiculos, em 11 de julho de 1932. — O inspetor geral, *R. Kruel*

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1932

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 1932, no escritório da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A., pre-

sente às 2 horas da tarde, acionistas representando 20.000 (vinte mil) ações ou seja a totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembléa, por aclamação, o acionista Dr. Guilherme Guinle, que convidou para secretários, os senhores Dr. Eduardo Guinle Filho e Mario Monteiro e declarou que a assembléa na forma da lei e dos estatutos sociais, tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria com as contas e balanço relativo ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931, bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1932. Lido pelo fiscal Dr. Antonio José Fernandes Junior o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas supra referidos, que é do teor seguinte: O Conselho Fiscal da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., tendo examinado o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1931, e tendo encontrado em perfeita ordem a escrituração da companhia, com o que está de acordo o balanço geral em 31 de dezembro de 1931, propõe que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria, correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932. O Sr. Dr. Cesar Rabello propôs e foi aprovado se dispensasse a leitura do relatório, que publicado pela imprensa, era por estes suficientemente

conhecido. Submetidos á discussão o balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e ninguém fazendo observação, foram os mesmos postos á votos e aprovados, deixando de tomar parte na votação das contas e do balanço os diretores, e na do parecer do Conselho Fiscal, os respectivos signatarios. Corrido em seguida o escrutinio para eleição do Conselho Fiscal, e concorrendo para isso cada acionista com o número de votos que lhe compete, segundo os estatutos, apurou-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Srs. J. L. Modesto Leal, Dr. Antonio José Fernandes Junior e o doutor Octavio Pedro dos Santos, com 3.636 votos cada um e outros menos votados. Para suplentes dos membros do Conselho Fiscal: Srs. Dr. João Noronha Santos, Dr. Raul Fernandes e Mario Monteiro, com 3.636 votos cada um e outros menos votados. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléa suspende a sessão para se lavrar a ata dos trabalhos e reaberta ás 3 horas da tarde, é esta lida, posta em discussão e aprovada unanimemente, sem debate. E eu, Eduardo Guinle Filho, secretário da assembléa, fiz lavrar a presente ata que conferi e achei conforme, subscrevo e assino. — Eduardo Guinle Filho. — Guilherme Guinle. — Mario Monteiro, etc. Seguem as demais assinaturas. (C—3.557—11-7-32—53\$000)

COMPANHIA SANTA LUCIA Casa Bancaria

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo	
Imoveis	100:550\$600
Movéis e utensilios	27:674\$300
Titulos em cobrança	105:286\$000
Mercadorias	16:983\$800
Caixa	13:455\$700
Valores em liquidação	192\$300
Titulos em deposito	53:003\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Contas-correntes	597:349\$200
Diversas contas	136:089\$400
	1.080:584\$300

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	12:820\$900
Caução da diretoria	30:000\$000
Fundo p. depreciação	7:600\$000
Credores por titulos depositados e em cobrança	158:289\$000
Contas-correntes	132:859\$900
Diversas contas	139:014\$500
	1.080:584\$300

Presidente, E. Simas. — Contador, A. Silva Monteiro.
(C—3.554—11-7-932—30\$600)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Séde: Rio de Janeiro

Filiais em S. Paulo e Santos

Capital: Rs. 50.000:000\$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Capital a realizar.	13.493:630\$000
Edifícios do Banco (Matriz e Filiais....	5.104:021\$292
Letras descontadas.	29.692:981\$341
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.	183:446\$500
Letras do interior.	5.672:369\$624

Emprestimos em conta corrente.	28.230:271\$472
Hipotecas.	17.864:546\$800
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	9.846:293\$500
Valores caucionados.	3.789:688\$856
Valores em administração e em depósito vinculado.	145.258:899\$502

Ações em caução.	140:000\$000
Agencias e Filiais.	10.216:143\$316
Correspondentes no país e no estrangeiro.	1.058:004\$174
Contas diversas.	62.458:247\$954
Caixa: Em moeda corrente e em outras especies, no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	10.297.619\$186
	343.306:163\$517

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	10.960:344\$496
Fundo de Previdência.	273:150\$300
Governo Federal, c/ Melhoramentos da Baixada Fluminense.	18.077:646\$842

Depositos em conta corrente com juros.

C/corrente de movimento	21.884:772\$026
C/correntes garantidas (saldos credores)	86:856\$800
C/correntes limitadas	4.856:907\$947

Depositos em conta corrente sem juros....	1.025:315\$746
Depositos a prazo fixo e letras a premio..	3.271:066\$690
Credores por valores em caução e administração.	130.970:941\$516
Valores hipotecarios.	17.864:546\$800
Agencias e Filiais.	10.313:124\$338
Caução da Diretoria.	140:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber....	5.855:816\$124
Correspondentes no país e no estrangeiro..	2.497:465\$240
Dividendos a pagar.	304:252\$100
Contas diversas.	64.923:956\$552

343.306:163\$517

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — O presidente, Dr. Djalma Pinheiro Chagas. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira.

(C—3.816—11-7-32—53\$000)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	3.096:076\$280
Letras e efeitos em cobrança.....	788:916\$710
Valores em liquidação.	726:401\$150
Emprestimos em contas correntes.....	1.020:757\$430
Sociedade Cooperativa, em liquidação....	256:007\$831
Valores caucionados.	1.440:164\$830
Valores depositados.	66:000\$000
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000
Imoveis.	177:196\$400

Caixa:	
Em moeda corrente.	122:086\$755
Nos bancos.	302:492\$970
	424:579\$725
Diversas contas.	513:568\$115

9.689:668\$471

Passivo		
Capital	2.350:000\$000	
Fundo de reserva	1.341:954\$000	
Fundo de bonificação e di-		
dendo	173:204\$000	
Lucros suspensos	25:267\$367	1.540:425\$367
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$409	
Depósitos em contas correntes:		
A' disposição	787:947\$210	
Sem juros	290:813\$190	
Particulares	55:781\$560	
Com aviso	297:043\$950	
A prazo	98:056\$000	1.529:641\$910

Sociedade Cooperativa, em liquidação	9:181\$205	
Titulos em caução e em depósito	1.506:164\$830	
Bens e valores, c/alheia	1.180:000\$000	
Credores por titulos á cobrança	788:916\$710	
Diversas contas	660:524\$040	
	9.689:668\$471	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Diretores: B. C. Anot. — Bruno Cesar Otero. — Contador, S. Carvalho.
(C — 3.559 — 11-7-932 — 79\$600)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo		
Fábrica, terrenos, casas e bemfeitorias	10.862:747\$120	
Material rodante, semoventes, moveis e utensilios	10:000\$000	10.872:747\$120
Imóvel da rua Primeiro de Março n. 125	140:000\$000	
Police da Dívida Pública	804\$100	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	5:000\$000	
Fábrica, almoxarifado e algodão em rama	1.584:384\$042	
Farmacia	12:602\$870	
Posto de consumo: estampilhas em ser	939\$780	1.597:926\$692
Caixas	33:202\$097	
Depósitos	31:546\$250	
Ações em caução	60:000\$000	
Diversos devedores	4.865:971\$200	
	17.607:197\$459	

Passivo		
Capital	6.000:000\$000	
Fundo de reserva	3.200:000\$000	
Fundo de desgasto	4.000:000\$000	
Fundo de indenização	360:000\$000	
Lucros suspensos	2.988:991\$963	10.548:991\$963
Premio Dominique Level	779\$100	
Dividendos e bonus atrasados	42:315\$	
5º dividendo	600:000\$	642:315\$000
Porcentagem da diretoria	90:000\$000	
Dividendos a pagar	50:654\$001	
Posto a pagar	117:165\$300	900:134\$301
Caução da diretoria	60:000\$000	
Diversos credores: Associação Beneficente de Operarios da Brasil Industrial	97:292\$095	
	17.607.197\$459	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Dr. Joaquim Gue-
s de Moraes Sarmento, diretor-presidente. — Carlos Cha-
ignier, contador.

(C — 3.815 — 11-7-932 — 43\$000.)

BANCO DO BRASIL

MATRIZ E AGENCIAS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação	320.701:475\$117	
Letras descontadas	496.634:464\$163	
Emprestimos em con-		
corrente	1.250.565:135\$931	
Letras a receber	112.215:411\$084	1.859.415:011\$178
Efeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior	149.005:309\$110	
Do interior	325.370:318\$253	474.375:627\$363
Cobrança nos Estados	366.503:599\$665	
Valores em liquidação	23.625:130\$930	
Valores caucionados	1.744.831:671\$153	
Valores depositados	1.206.927:945\$296	
Agencias e Filiais no interior	720.953:431\$399	
Correspondentes no exterior	115.805:340\$550	
Correspondentes no interior	8.056:517\$370	
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco	43.613:395\$916	
Imoveis	27.018:747\$384	
Moveis e utensilios	1.534:000\$000	
Diversas contas	453.651:000\$751	
Titulos ouro depositados no exterior no valor nominal de £ 2.378.916-8-2 — pela última cotação £ 1.489.991-17-7- a 6 d	59.599:671\$100	
Caixa em moeda corrente	374.756:214\$731	
	7.501.278:782\$943	

Passivo

Capital	100.000:000\$000	
Fundo de reserva	216.637:450\$976	
Emissão em circulação	170.000:000\$000	
Depósitos:		
Em contas correntes		
com juros	766.558:168\$970	
Em contas correntes		
limitadas	174.134:504\$156	
Em contas correntes		
sem juros	604.123:315\$899	
Tesouro Nacional —		
especial	54.477:429\$900	
Em contas a prazo fixo	226.621:598\$630	
Em contas de compen-		
sação de cheques	198.309:165\$719	2.024.224:183\$274

Titulos em caução e em depósito:

Depositados pelo Te-		
souro Nacional em		
especial	179.000:000\$000	
Outros titulos	2.772.759:616\$159	2.951.759:616\$159
Agencias e Filiais no interior	661.971:836\$735	
Correspondentes no exterior	68.052:850\$400	
Correspondentes no interior	2.510:710\$095	
Saques a pagar	233.850:000\$000	
Depositantes de efeitos para cobrança	840.879:227\$028	
Bonus e dividendos:		
Saldo anterior	1.496:560\$870	
52º dividendo a distri-		
buir	10.000:000\$000	11.496:560\$870
Diversas contas	219.896:347\$106	
	7.501.278.782\$943	

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932. — Arthur de Souza
Costa, presidente. — Raul Fialho de Freitas, contador.

(C — 3.819 — 11-7-932 — 77\$500)

BANCO DO BRASIL**CARTEIRA DE REDESCONTOS**

BALANÇETE EM 9 DE JULHO DE 1932

Ativo

Títulos redescantados. 3.404:373\$010

Passivo

Banco do Brasil —
C/corrente 3.159:273\$260
Fundo de reserva 227:497\$180
Redescontos 17:602\$570
3.404:373\$010

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1932.

— Pela Carteira de Redescontos, Alberto Teixeira Boavista, diretor. —
— Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1932

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, na sala das sessões da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, em sua sede, à praça Floriano número sete, sala mil cento e um, nesta Capital às quatorze horas e vinte minutos, o Sr. Octavio Reis declara que, tendo decorrido vinte minutos depois da hora fixada e estando presentes doze (12) Srs. acionistas, conforme consta do livro de presença, possuidores de setenta e quatro mil cento e oitenta e três (74.183) ações ao portador, representando sete mil quatrocentos e dezoito (7.418) votos, numero legal, dava por instalada a presente assembleia e indica o Dr. Rodrigo Octavio Filho para presidir os trabalhos. Aceita a indicação, foi o referido senhor aclamado unanimemente pelos acionistas presentes. Assumindo a presidência, o Dr. Rodrigo Octavio Filho convida para secretários os acionistas Srs. Dr. Pedro Latif e Ivo de Magalhães e declara aberta a sessão. Em seguida, o presidente manda ler o anuncio de convocação da presente assembleia; finda essa leitura, declara que deixa de proceder à leitura da ata da última assembleia, realizada em onze de junho de mil novecentos e trinta e um, por ter sido a mesma lida, discutida, aprovada e publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*; entretanto, si algum acionista presente o desejasse, mandaria lê-la. Ninguém se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. Manda, depois, proceder à leitura do relatório da diretoria, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e um. O Dr. Adhemar de Faria pede a palavra e propõe dispensa da mesma, por ter sido o relatório publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* e distribuído em folhetos aos presentes. Submetida a votos, a proposta do Dr. Adhemar de Faria foi aprovada. A seguir, o presidente convida um dos membros do conselho fiscal a ler o respectivo parecer, que se achava sobre a mesa, tendo o Dr. João Gonçalves Pereira Lima procedido à seguinte leitura: "Parecer do conselho fiscal — Os membros do

conselho fiscal abaixo assinados, tendo examinado o relatório, contas, livros e atos da diretoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, relativos ao ano de 1931, vêm declarar que tudo encontraram na melhor ordem, clareza e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela próxima assembleia geral ordinária, convocada para o dia 21 de junho de 1932. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932. — *Egydio Guichard Junior*. — *J. G. Pereira Lima*. — *Guilherme Guinle*." O presidente declara que se acha igualmente sobre a mesa o parecer dos peritos em contabilidade Deloitte, Plender, Griffiths & Co., que examinam anualmente a escrita da companhia, e procede à leitura do mesmo, que é do teor seguinte: "Cumpra-nos relatar-vos que examinamos, com os livros e documentos da companhia, o balanço geral, levantado em 31 de dezembro de 1931, da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo e também as contas de lucros e perdas dos dois semestres do ano findo na mesma data. Achamos o referido balanço geral levantado de acordo com as contas constantes dos livros escriturados no Rio de Janeiro, cuja escrita está feita com exatidão e clareza. Submetemos, sob data de 18 de abril de 1932, um relatório mais detalhado para os diretores da companhia, sendo junta a este relatório cópia do dito balanço geral. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1932. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.*, peritos em contabilidade." O presidente indica estar também sobre mesa, à disposição dos acionistas, o relatório completo a que se refere o parecer dos peritos, bem como o inventário dos bens da companhia. São submetidos à discussão da assembleia o inventário, relatório, atos e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e um. Ninguém pedindo a palavra, o presidente submete à votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os diretores e os membros do conselho fiscal. O presidente declara que, estando terminada a primeira parte da ordem do dia, vai passar à segunda, que diz respeito à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e dois. Suspensa a sessão por cinco minutos, afirma de que os acionistas se munam de cédulas para a votação. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença, foram recolhidas doze (12) cédulas com o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, Dr. Guilherme Guinle, com sete mil quatrocentos e dezoito (7.418) votos; Dr. João Gonçalves Pereira Lima, com sete mil duzentos e dezoito (7.218) votos; Egydio Guichard Junior, com sete mil cento e sessenta e oito (7.168) votos; Dr. Pedro Latif, com quatrocentos e cincoenta (450) votos. Para suplentes do conselho fiscal, Dr. Rodrigo Octavio Filho, com sete mil trezentos e setenta e oito (7.378) votos; Carlos Zepha Placido, com sete mil quatrocentos e dezoito (7.418) votos; José Carlos de Figueiredo, com sete mil quatrocentos e dezoito (7.418) votos; Dr. Pedro Latif, com quarenta (40) votos. Pelo resultado da

apuração, o presidente proclama eleitos e dá por empossados os Srs. Dr. Guilherme Guinle, Dr. João Gonçalves Pereira Lima e Egydio Guichard Junior, como membros do conselho fiscal, e Dr. Rodrigo Octavio Filho, Carlos Zepha Placido e José Carlos de Figueiredo, como suplentes do mesmo conselho, para o exercício de mil novecentos e trinta e dois. O presidente pergunta si algum dos acionistas presentes quer fazer uso da palavra, levantando-se então o Dr. Adhemar de Faria para propor que a ata da assembleia seja assinada pela mesa, sem prejuízo dos demais acionistas, que também queiram fazel-o. O presidente submete à discussão a proposta do Dr. Adhemar de Faria, e ninguém pedindo a palavra, é mesma posta a votos e unanimemente aprovada. O Dr. Adhemar de Faria pede ainda a palavra e propõe um voto de louvor à mesa, pelo modo com que dirigiu os trabalhos, sendo essa proposta também unanimemente aprovada. O presidente, em nome da mesa, agradece o voto de louvor dado pela assembleia e o comparecimento dos Srs. acionistas. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente declara terminados os trabalhos da assembleia e encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata. Eu, Ivo de Magalhães, secretário, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada por todos os presentes vai assinada pela mesa que presidiu os trabalhos da assembleia e demais acionistas abaixo firmados.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932. — *Rodrigo Octavio Filho*. — *Pedro Latif*. — *Ivo de Magalhães*. — *Eugenio Honold*. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *J. Lustosa*. — *O. Reis*. — *Adhemar de Faria*. — *Egydio Guichard Junior*. — *Banco do Comércio, Octavio Filgueiras*. — *J. G. Pereira Lima*. — *Francisco Bento de Oliveira*.

(C — 3.558 — 11-7-932 — 132\$600.)

ANUNCIOS**A Praça**

Em vista de constar da declaração feita pelo meu ex-marido, Sr. A. Thun, em cartório do 1º Ofício de Protesto de Letras, no dia 30 do mês proximo passado, que "não está obrigado a pagar a quem quer que seja quantia alguma por saque, letra de cambio ou qualquer outro titulo de sua responsabilidade", levo ao conhecimento da praça e de todos a quem possa interessar que aquela declaração não atinge a minha pessoa, nem os meus direitos contra aquele senhor.

Em bem da verdade e em resalva dos meus direitos, bem como dos de terceiros, torno pública esta declaração, para todos os efeitos legais e de direito. — *Jenny Thun*.

Reconheço a firma retro de Jenny Thun.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paulo Pestana de Aguiar*, tabelião interino.

(C — 3.809 — 8-7-32 — 45\$900 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e cumprindo o disposto no capítulo 5, do artigo 18, alínea B, dos estatutos sociais, convido os Srs. acionistas da Empresa Brasileira de Diversões, para se reunirem em assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, na sede da empresa, à rua Visconde do Rio Branco n. 51, a fim de tomar conhecimento do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao semestre findo, bem como para deliberarem sobre assuntos de interesse geral — *J. A. Bressan*, gerente.

(C—3.652—9-7-32—30\$800—3 vezes)

Companhia Nacional de Indústria e Comércio

Provinham-se os Srs. acionistas de que se acham à sua disposição, na sede desta companhia, na rua Buenos Aires n. 57, com acesso pela rua do Rosário n. 112, sala da frente, 1º andar, os livros e documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932.
— *A diretoria*.

(C—5.529—6-7-32—21\$400—3 vezes)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

Do dia 18 em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 25, o 35º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1932, na razão de 12 % ao ano (12\$000 por ação).

Ficam suspensas as transferências de ações até a data em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932.
— *A diretoria*.

(C—5.556—11-7-32—7\$100)

Banco do Comércio

DIVIDENDO 113º

Do dia 15 em diante, pagar-se-á, das 11 às 14 horas, excetuados os sábados, o 113º dividendo, de ações deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1932, a razão de 5\$000 por ação integralizada.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932.
— *Raul de Araújo Maia*, presidente.

(C—3.398—6-7-32—35\$700—5 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Nos dias 12, 13 e 14 de julho do corrente ano, pagar-se-á, no escritório desta companhia, a rua do Passeio n. 2 (Edifício Odéon), 11º andar, sala 1.101, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, o 34º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1932, a razão de 6\$250 (seis mil duzentos e cinquenta réis) por ação.

No dia 12, o pagamento será feito aos bancos e, nos dias 13 e 14 aos demais portadores de ações. Depois destas datas, o pagamento será feito nos dias 15 e 30 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos das ações até o dia 15 de julho de 1932.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1932.
— *A diretoria*.

(C—3.517—6-7-32—39\$800—3 vezes)

Touring Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. socios a comparecerem à assembleia geral ordinária, no dia 20 do corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco número 137-6º andar, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição dos membros e suplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932.
— *A diretoria*.

(C—3.625—4-7-32—30\$600—3 vezes)

A' Praça

Noemia da Silveira Gomes d'Oliveira comunica à praça que, somente para transações comerciais, passa a assinar-se Noemia Gomes d'Oliveira.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932.
— *Noemia Gomes d'Oliveira*.

(C—3.822—11-7-32—5\$100)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Carta Patente n. 71

Licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, oferece sérias e solidas garantias, inúmeras vantagens e grande utilidade.

A prestações de 7\$ ou 10\$000 por semana e com direito a sorteios todos os dias, também distribue todos os dias superiores e elegantes ternos de roupa de lindas e modernas casemiras nacionais a: 7\$, 14\$, 21\$, 28\$, 35\$ e 42\$000, e de lindas e modernas casemiras inglesas a 10\$, 20\$, 30\$, 40\$, 50\$ e 60\$000!...

Sorteios todos os dias ou sejam seis sorteios por semana.

Os senhores prestanistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 4	158
3ª-feira, dia 5	506
4ª-feira, dia 6	998
5ª-feira, dia 7	239
6ª-feira, dia 8	639
Sabado, hoje, dia 9	187

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1932.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, *A. de Cerqueira*.

(C—3.821—11-7-32—20\$400)

A' Praça

H. Ribeiro, estabelecida à rua Sara n. 148, com armazem de líquidos e comestíveis, comunica à praça e demais interessados que vendeu o seu negócio, livre e desembaraçado, à senhora dona Noemia da Silveira Gomes d'Oliveira, vem, pelo presente, convidar os seus credores a apresentarem os seus títulos de crédito, no prazo da lei, a fim de serem os mesmos resgatados.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932.
— *H. Ribeiro*.

(C—3.823—11-7-32—14\$300—2 vezes)

Companhia Brasil Industrial

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 125 (SOBRADO)

Do dia 19 a 22 do corrente e depois às quintas-feiras, será pago, no escritório desta companhia, das 13 às 15 horas, o 90º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1932.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932.
— O diretor-tesoureiro, *Victor Augusto d. Azambuja*.

(C—3.815—11-7-32—8\$000)

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS E RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 15 em diante, em sua sede, no morro de Santo Antonio, a importância relativa ao 25º coupon, correspondente aos juros do semestre vencido em 30 de junho de 1932, à razão de 8 % ao ano.

Para os devidos efeitos, a companhia faz sua público que, de acordo com a respectiva escritura, foram resgatadas, por compra, nesta data, quinhentas debentures, de ns. 3.501 a 3.750 e 3.751 a 4.000.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932.
— *A diretoria*.

(C—3.818—11-7-32—24\$500—2 vezes)

Companhia Hanseatica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 27 do corrente mês, no escritório da companhia, à rua José Hygino n. 145, para reforma do artigo 10 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932.
— *Murio Rebello de Oliveira*, presidente.
(C—3.817—11-7-32—30\$600—3 vezes)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

No dia 18 do corrente, paga-se, no escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 35, os juros dos debentures emitidos por esta companhia, na razão de 8 % ao ano, e correspondentes ao 1º semestre, findo em 30 de junho próximo passado.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932.
(C—3.555—11-7-32—6\$100)

Banco do Brasil

52º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente, faço público que, a partir de 14 do corrente, será pago o 52º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente ano, à razão de 10\$000 por ação, como se segue:

Dias 14 e 15 — Bancos e casas comerciais, portadoras de listas.

Dias 16 — Letras A e B;

Dias 18 — Letras C e I;

Dias 19 — Letras J e M (diversos);

Dias 20 — Manoel e Maria;

Dias 21 — Letras N e Z.

A partir de 22 do atual serão pagas todas as letras indistintamente.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932.
— *P. M. Lima*, gerente.

(C—3.820—11-7-32—71\$400—5 vezes)